

**GUSTAVO ALVES CARDOSO MOREIRA**

**“UMA FAMÍLIA NO IMPÉRIO DO BRASIL: OS CARDOSO DE ITAGUAÍ (UM ESTUDO SOBRE ECONOMIA E PODER)”**

Dissertação apresentada no Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito para a obtenção do Grau de Mestre

**ORIENTADOR: PROF. DR. THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO**

**Niterói  
2005**

**GUSTAVO ALVES CARDOSO MOREIRA**

**“UMA FAMÍLIA NO IMPÉRIO DO BRASIL: OS CARDOSO DE ITAGUAÍ (UM ESTUDO SOBRE ECONOMIA E PODER)”**

Dissertação apresentada no Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito para a obtenção do Grau de Mestre

**Aprovada em: 12 de Dezembro de 2005**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

**PROF. DR. THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO- Orientador**  
**Universidade Federal Fluminense**

---

**PROF. DR. ILMAR ROHLOFF DE MATTOS**  
**Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro**

---

**PROF. DR. CARLOS GABRIEL GUIMARÃES**  
**Universidade Federal Fluminense**

**Dedicatória:**

Esta dissertação é dedicada a meu avô Emmanuel Cardoso Moreira (1914-2005), que incentivou nossas pesquisas desde o princípio, mas não pôde ver o seu produto final.

## AGRADECIMENTOS:

Este trabalho, embora seja de inteira responsabilidade do seu autor no que se refere à escolha do tema, referenciais, desenvolvimento e conclusões, também resulta das contribuições favoráveis de um grande número de pessoas. Participações às vezes conscientes, outras nem tanto, tornando quase impossível relacionar todos os colaboradores. Tentarei fazê-lo mesmo assim, ainda que seja praticamente inevitável incorrer em algum esquecimento.

Agradeço a meus pais, Waldyr e Nancy, por terem desde o início alimentado meus hábitos de leitura e curiosidade intelectual, sobretudo mantendo em casa uma estante de livros com três metros de altura (que por vezes ameaçou desmoronar), repleta de obras de vários gêneros. Nela havia um fascículo sobre a Mesopotâmia que me despertou um primeiro interesse pela História.

A Celeste Anunciata, preciso agradecer pela compreensão que implicou em ceder inúmeras horas para os “meus defuntos”; em outros momentos inesquecíveis dividimos as ansiedades, questionamentos e satisfações de fazer Mestrado ao mesmo tempo. Paola, Ricardo e Isabela, com sua despreocupação e alegria, mantinham a certeza de que tudo valia a pena.

Edgard Leite, sempre nosso professor de História do Brasil (ainda que tenha “mudado de área”), foi o responsável pelas intervenções decisivas para que uma pesquisa algo indisciplinada assumisse feições de projeto; a Edmilson Rodrigues, ótimo incentivador, devo ainda a apresentação a Théó Piñeiro. Este último assumiu o risco de orientar um desconhecido pré-candidato ao Mestrado. Nesta tarefa revelou, além de um excelente conhecimento da historiografia, as qualidades indispensáveis de saber elogiar, criticar e exigir. Durante o Curso, os professores Adriana Facina, Marco Pamplona, Gizlene Neder e Ciro Cardoso tiveram um papel fundamental nos processos de readaptação acadêmica e amadurecimento teórico.

Esta dissertação dependeu igualmente do trabalho de muitos pesquisadores e funcionários de bibliotecas e arquivos, que proporcionaram o acesso às fontes, forneceram indicações importantes, ou simplesmente apanharam documentos em armários e tiraram cópias. É necessário mencionar alguns em especial.

Leonel Corrêa Salgueiro gentilmente nos facilitou a obtenção de magníficas certidões datadas do século XIX; Fábio Valiati, bibliotecário da Associação Comercial, demonstrou um imenso profissionalismo, além de amizade, na consulta e reprodução das obras existentes naquele acervo, principalmente exemplares da coleção do *Jornal do Commercio*. Incansável e sempre interessado foi Attila Cruz Machado, do IHGB, na busca das fichas individuais do Colégio Brasileiro de Genealogia; a ele devemos a “descoberta” da Genealogia Riograndense, que trouxe informações vitais para o desenvolvimento do primeiro capítulo deste trabalho.

Edvan Ramos da Silva, itaguaiense honorário, figura em uma categoria única, por nos apresentar (ou seria reapresentar?) à velha vila de São Francisco Xavier de Itaguaí. Finalmente, registro minha gratidão a todos os Cardoso, explícitos, ocultos ou adotivos, que tomaram parte nesta jornada com suas perguntas, respostas e comentários: Glauco, Guilherme, Bruna, Sílvia Helena, Erika, Théos Pai e Filho, Simone Rangel, Estela Maria, Fabiano, Ricardo, Rogério, Joãozinho (in memoriam), Ada, Vera Lúcia, João Marcelo, Palmira, Luís, Dalva Ana, Paulo Jorge, Francisco, Mauro, Sylvia Marialda, Sidney, Gilberto, Máximo (in memoriam), Ana Lúcia, Simone Ribeiro.

**Abstract:**

This study is a family history set in the dominating class at the time of the Empire of Brazil (19th century). The research was centered on the role of Francisco José Cardoso, a tradesman born in Portugal who, starting in the late 1830's, established a strong economic, political and electoral grip on the village of Itaguai, in the Rio de Janeiro province.

Cardoso's ascent derived mostly from his personal relations, mainly the long-lasting alliance with the ideological groups with conservative inclinations of Rio de Janeiro province. This alliance was further consolidated in the middle of the century by his descendants' coming of age. He extended his financial power and reinforced local dominance by allowing his sons to get diversified college education, by advantageous marriage arrangements within the dominating class and obtaining nominations for prestigious posts in the government for his relatives and allies.

The partial reconstitution of the Cardoso family members' actions was performed mainly by consulting the great number of official documents and newspaper articles produced along the 19th century. In this process, we sought to compare the obtained data to the most accepted theses in historiography about the Brazilian Monarchy Period, pointing out the authoritarian and excluding characteristics typical of the imperial society.

**Resumo:**

Este trabalho constitui uma história familiar, ambientada na classe senhorial do Império do Brasil. Nossas pesquisas foram centradas na ação de Francisco José Cardoso, negociante nascido em Portugal que, a partir da segunda metade da década de 1830, estabeleceu um sólido controle econômico e político-eleitoral sobre a vila fluminense de Itaguaí.

A ascensão de Cardoso, derivada em grande parte de suas relações pessoais, sobretudo a duradoura aliança com os grupos ideológicos de tendência conservadora presentes na província do Rio de Janeiro, foi consolidada, a partir de meados do século, pela maioria de seus descendentes. Permitindo a seus filhos ter formações superiores diversificadas, concertando para os mesmos casamentos vantajosos no interior da mesma classe, obtendo para seus parentes e aliados nomeações para cargos de prestígio no Estado, ele ampliou seu poderio financeiro e reforçou a dominação local.

A reconstituição parcial da atuação dos membros da família Cardoso foi empreendida, principalmente, através da observação de numerosos documentos oficiais e textos jornalísticos produzidos ao longo do século XIX. Neste processo, buscamos confrontar os dados obtidos com as teses mais correntes na historiografia sobre o período monárquico brasileiro, privilegiando as características de autoritarismo e exclusão típicas da sociedade imperial.

## SUMÁRIO

Dedicatória	IV
Agradecimentos	V
Abstract	VII
Resumo	VIII
Introdução	3
Capítulo 1: Nobre, negociante, político: o comendador Francisco José Cardoso	14
1.1 Fundando monopólios	14
1.2 Fazendo política local	32
1.3 Fazendo política regional	56
Capítulo 2: No tempo dos saquaremas, um apogeu	68
2.1 Consolidando a dominação local	68
2.2 O melhor capital político	83
2.3 Mais política, mais negócios	94
Capítulo 3: A sacra família viaja pelo purgatório, mas retorna ao paraíso	121
3.1 A questão Cleto e o fim da Seropédica	121
3.2 Sob a Liga, mais desastres	149
3.3 Com o velho Marquês, um retorno triunfal	155
Capítulo 4: Itaguaí, um município conflagrado	172
4.1 Novos Cardoso	172
4.2 Saindo de cena	186
Conclusão	206
Bibliografia	211
Anexos	217



## **Introdução:**

Uma pequena lanchonete, o Marquinho's Kiosk, ocupa atualmente a esquina entre duas ruas de paralelepípedos, Coronel Freitas e Amélia Louzada, no centro da cidade fluminense de Itaguaí. Amélia Louzada, nascida Amélia Cardoso Pires, mãe do conhecido radialista Júlio [Pires] Louzada, foi também bisneta do comendador Francisco José Cardoso, líder político regional no século XIX e principal personagem desta dissertação. Antônio de Oliveira Freitas, o coronel em questão, iniciou sua carreira na Guarda Nacional do Império sob o patrocínio do mesmo comendador Cardoso.

Muito poucas pessoas naquele município seriam capazes de fornecer estas explicações. Algumas localidades do estado do Rio de Janeiro, como Petrópolis, Nova Friburgo, Vassouras e Angra dos Reis, possuem uma literatura ufanista, que coloca em destaque supostas glórias datadas do tempo da monarquia, enaltecendo os barões e viscondes que em regra teriam sido os promotores de tamanha grandeza. Procuramos em diversas bibliotecas e arquivos, ao longo de um exaustivo trabalho de pesquisa, publicações de tal natureza ambientadas em Itaguaí.

Descobrimos que não existem. Excetuando-se um pequeno número de dissertações e monografias que se reportam à então vila de São Francisco Xavier de Itaguaí (em regra, não exclusivamente) e artigos esporádicos de “iniciados” na história local como Edvan Ramos da Silva e Sinvaldo do Nascimento Souza, a memória municipal, além de fragmentada<sup>1</sup>, é extremamente obscura.

Com bastante propriedade, Ricardo Muniz de Ruiz, que salvo desejável engano foi o único historiador graduado a dedicar mais de cento e cinquenta páginas a Itaguaí, definiu a cidade como uma “senhora antiga”, especialmente empenhada em “apagar todos os vestígios do passado<sup>2</sup>”. Entre outras metas, pretendemos neste e em futuros trabalhos contribuir para a diminuição destas sombras.

A presente dissertação tem uma origem talvez incomum. Ela é o derradeiro desdobramento de uma curiosidade individual do autor, que em abril de 2000 fez uma

---

<sup>1</sup> Na revista Cidades e Municípios de agosto de 1986 Sinvaldo Souza afirma categoricamente que “não existe nenhum trabalho reunindo em único volume que trate da História de Itaguaí de forma globalizante, conforme reconhece o próprio IBGE (p. 18)”.

<sup>2</sup> Ricardo Muniz de Ruiz. Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguaí- Séc. XIX (1820-1872). Niterói: UFF, 1997 (dissertação de Mestrado), p. 14.

incursão no Arquivo do Exército com a finalidade de levantar informações sobre seu trisavô, Francisco José Cardoso Júnior, conhecido por parte de sua descendência como “O Marechal”. A mitologia doméstica se reportava a Cardoso Júnior como um herói da Guerra do Paraguai. Esta versão se revelou inteiramente fantasiosa: em seu lugar emergiu o perfil de um oficial burocrata e altamente intelectualizado, que não participou daquele conflito como combatente. Porém, encontradas a fé de ofício deste militar e uma pesquisa sucinta sobre o mesmo, elaborada por encomenda de uma loja maçônica, a primitiva curiosidade foi se estendendo e ganhando tempo e espaço.

Consultamos o Almanak Laemmert, textos de genealogia, certidões de batismo e de casamento, e fomos percebendo que muitas pessoas que tinham em comum a combinação de nomes “José Cardoso” nasceram e/ou viveram em Itaguaí no século XIX. Notamos também que várias delas ocuparam posições privilegiadas na vida política e econômica do Império. Não tardou a ficar óbvio que a projeção desta família<sup>3</sup> girava em torno do prestígio de um poderoso “*pater familias*”, o já mencionado Francisco José Cardoso. Neste processo de investigação, interrompido e reiniciado inúmeras vezes durante três anos, contamos com o apoio entusiasmado de Emmanuel Cardoso Moreira, neto por parte de mãe de Cardoso Júnior, sempre fornecendo pistas e solicitando “novidades”.

Diante do volume das informações que se acumulavam a nossos olhos, a pesquisa familiar e algo desprezível acabou por se transformar, em fins de 2003, em um projeto de Mestrado, que depois de receber o incentivo inicial do professor Edgard Leite Ferreira Neto, da UERJ, dispôs em seguida das valiosas sugestões de Antônio Edmilson Martins Rodrigues e Théó Lobarinhas Piñeiro. Este último aceitou informalmente os encargos de orientador antes mesmo de enfrentarmos o estressante mas necessário processo de seleção para o programa de Pós-Graduação da UFF.

Decidimos, ao longo do Curso de Mestrado, manter a proposta original que previa a construção de uma história familiar; em consequência disto, terminamos por adotar alguns elementos típicos da estrutura de um trabalho biográfico. Esta característica se tornará

---

<sup>3</sup> Não nos referimos aqui a uma família nuclear composta por pai, mãe e filhos. Trabalharemos, ao longo de toda esta dissertação, com a idéia de parentela ou “família extensa”. Nesta concepção, fazem parte de um mesmo grupo muito mais pessoas do que aquelas que se incluem pelo parentesco consanguíneo. Integram a parentela os parentes por “afinidade” e por “ritual”, além dos “pretensos parentes”. Cf. Linda Lewin. Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Rio de Janeiro: Record, 1993, p. 118.

bastante evidente quando o leitor confirmar que, na escolha dos recortes cronológicos relativos ao começo e ao término desta dissertação, procedimento indispensável à quase totalidade dos textos deste gênero na área de História, optamos, respectivamente, pelo início da ação econômica documentada de Francisco José Cardoso e pelo seu óbito.

Todavia, não pretendemos fazer destas páginas uma biografia do comendador Cardoso, na concepção tradicional do termo. Mesmo contando com uma elevada quantidade de fontes redigidas pelo próprio, por seus parentes, e por terceiros favoráveis ou contrários a eles, acompanharemos Bourdieu na percepção do quanto é ilusório tentar estabelecer um sentido inequívoco para a “história de vida” de um determinado sujeito [ou de vários], a partir de uma sucessão, ainda que minuciosa, de acontecimentos relacionados a uma mesma pessoa física, desconectados do que o autor chama de “estrutura de rede”. Como ele, aceitaremos que “os acontecimentos biográficos se definem como colocações e deslocamentos no espaço social<sup>4</sup>”.

Trazendo esta reflexão para o nosso estudo de caso, diremos que a análise da trajetória individual de Francisco José Cardoso, enriquecida em muitos momentos pelos dados igualmente particulares de seus filhos, netos e aliados, terá como finalidade compreender, pelo menos parcialmente, os métodos de formação e a luta pela preservação de um esquema duradouro de poder oligárquico. As rivalidades pessoais e eleitorais de Itaguaí, os casamentos contraídos pelos Cardoso, os contratos para a execução de obras públicas assinados pelos membros deste grupo familiar, para ficarmos em alguns exemplos, irão adquirir seu sentido principal por meio da confrontação com a historiografia disponível sobre o Império do Brasil, em seus múltiplos aspectos interpretativos.

Porém, estaremos atentos à advertência de Levi, para quem os “elementos biográficos”, em regra, costumam ser valorizados pelos historiadores apenas quando confirmam as “condições sociais estatisticamente mais freqüentes” ou se conectam ao que este autor chama de “alcance geral<sup>5</sup>”. Neste trabalho, serão expostas informações das mais singulares da história familiar apresentada, o que não representa necessariamente uma

---

<sup>4</sup> Ver Pierre Bourdieu. A ilusão biográfica. In: Usos & abusos da história oral (Janaína Amado e Marieta de Moraes Ferreira, organizadoras. Rio de Janeiro: FGV, 1998, pp. 189/190.

<sup>5</sup> Cf. Giovanni Levi. Usos da biografia. In: Usos & abusos da história oral. Op. cit, p. 174.

desconstrução das explicações globais. Afinal, como declara Bourdieu, “o estilo pessoal não é senão o desvio em relação ao estilo próprio de uma época ou de uma classe<sup>6</sup>”.

Em conformidade com o pensamento predominante entre os historiadores da UFF, também partiremos do princípio que estrutura econômica, modelo político e organização social são objetos incompreensíveis, ou no máximo sujeitos a uma análise muito empobrecida, se tomados isoladamente. Tentaremos constantemente, no desenvolvimento deste trabalho, estabelecer correlações entre as três dimensões mencionadas.

A dissertação que apresentamos contém o risco, já evidenciado, que correm aqueles que escrevem com pretensões acadêmicas sobre antepassados. Não é preciso construir aqui um discurso de contestação da mera possibilidade de “neutralidade científica”: este é um conceito morto e sepultado, ao menos para as Ciências Humanas. Entretanto, redigir sobre avós e tios, ainda que remotos, inevitavelmente conduz a um efeito emocional superior ao verificado na análise de um corpo documental com o qual não se impõe uma vinculação mais direta.

A historiografia brasileira sobre o século XIX é repleta de livros, de qualidade variada, que dão seqüência à linhagem iniciada por Joaquim Nabuco em “Um Estadista do Império”, biografia detalhada de seu pai, o senador Nabuco de Araújo. Assim, José Antônio Soares de Sousa escreveu sobre seu bisavô, o Visconde do Uruguai; Wanderley Pinho, bisneto do barão de Cotegipe, elaborou obra semelhante, bem como Cláudio Ganns, prefaciador dos textos do bisavô Visconde de Mauá.

Buscamos energeticamente escapar à tendência laudatória que norteia estes trabalhos, visando à garantia de que o pesquisador universitário prevalecesse sobre um possível e até provável Gustavo José Cardoso. Este último se manifestou sob a forma de um breve mas impactante período de confusão ideológica sofrida pelo autor, filho de pai bancário e mãe professora primária, que sempre lhe transmitiram valores políticos associados à esquerda, ao localizar em Smith Vasconcellos<sup>7</sup> várias gerações de ancestrais fidalgos.

Como é possível deduzir já das primeiras linhas desta introdução, a narrativa em curso não deixará de obedecer a uma visão circunscrita espacialmente, mesmo que estendamos, em certas ocasiões, nossa análise à atuação de alguns Cardoso fora de Itaguaí,

---

<sup>6</sup> Apud Giovanni Levi. *Usos da biografia*. Op. cit, p. 174.

<sup>7</sup> *Archivo Nobiliarchico Brasileiro*. Lausanne: 1918.

ou do município limítrofe que abrigava a Corte. Antes de nos voltarmos para a longa carreira do comendador Francisco, ou de desvendarmos a complexa teia de alianças construída em torno de seus descendentes mais próximos, será preciso familiarizar o leitor quanto a algumas referências geográficas e cronológico-factuais básicas. Correremos agora mais um risco, o de sermos repetitivos, em certos casos até pela utilização das mesmas fontes, em relação às obras de Ruiz, Sônia Bayão e Fania Fridman, precursores que citaremos não poucas vezes, sobretudo em nosso primeiro capítulo.

O município de Itaguaí está localizado no litoral sul do atual estado do Rio de Janeiro, pertencendo simultaneamente à área de influência metropolitana da capital e às regiões conhecidas como Baixada Fluminense e Costa Verde. Ele ocupa, atualmente, a modesta superfície de 272 km<sup>2</sup>. Todavia, se recuarmos nosso olhar para a época em que se constituiu, notaremos que Itaguaí foi uma vasta municipalidade, abrangendo, além de seu território de hoje, as contemporâneas Seropédica (antes Nossa Senhora da Conceição do Bananal) e Paracambi (ex-São Pedro e São Paulo de Ribeirão das Lages). Durante períodos menores, também estiveram subordinadas à vila de São Francisco Xavier as freguesias de Mangaratiba (atualmente sede de município), Marapicu (depois parte de Nova Iguaçu) e Santa Cruz<sup>8</sup> (localizada no município do Rio de Janeiro).

Itaguaí, em seu passado colonial, teve a característica, compartilhada por outras povoações da América Portuguesa, de surgir e se consolidar em decorrência da atuação dos jesuítas. Uma boa parte do sul fluminense e da Zona Oeste da moderna capital do estado fizeram parte do notável latifúndio inaciano denominado Fazenda de Santa Cruz. Segundo Sônia Bayão, além de Itaguaí, integraram total ou parcialmente esta propriedade as terras que hoje formam os municípios de Rio Claro, Nova Iguaçu, Vassouras, Paracambi, Piraí, Volta Redonda, Barra do Piraí, Mendes e Paulo de Frontin<sup>9</sup>.

---

<sup>8</sup> Uma publicação impressa por iniciativa da Câmara Municipal de Itaguaí em 1979, intitulada “Levantamento histórico e a realidade atual do município de Itaguaí” contém a seguinte passagem: “Em virtude do decreto de 4 de novembro de 1833, a Regência Permanente, ampliando a extensão dos limites fixados pelo artigo 8 do Decreto de 15 de janeiro de 1833, determinou que se entendessem compreendidas no Termo da Vila de Itaguaí as povoações denominadas Cantagalo e Cunhanga, que faziam parte da Fazenda dos Religiosos do Carmo e já anexadas ao Curato da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Finalmente, a Regência Permanente, tendo em consideração ao que representam os moradores do Curato Nacional da Fazenda de Santa Cruz, decretou a 30 de dezembro de 1833 que este ficasse desligado do Termo da Vila de Itaguaí passando assim, a pertencer ao Termo da cidade do Rio de Janeiro (p. 5)”.

<sup>9</sup> Ver Sônia Bayão Rodrigues Viana. A Fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro- 1790-1850 (dissertação de Mestrado). Niterói: UFF, 1974, p. 12.

A maioria da população da então aldeia de Itaguaí (corruptela portuguesa da união entre as palavras indígenas *tagoa* [amarela] e *hy* [água]), nos séculos XVII e XVIII era composta por nativos progressivamente aculturados. Edvan Ramos da Silva aponta que para o estabelecimento jesuítico convergiram, além de tamoios do Rio de Janeiro, “tupiniquins e carijós do Norte e do Sul do Brasil”, o que parece indicar a existência de uma política deliberada de destribalização por parte das autoridades metropolitanas. Sobre os carijós oriundos da Lagoa dos Patos, “já devidamente catequizados”, Sinvaldo Souza afirma que foram os construtores da aldeia<sup>10</sup>.

A expulsão da Ordem de Portugal e de suas colônias não alterou de imediato esta tendência de ocupação. Apenas desorganizou provisoriamente a economia local, provocando também o êxodo de uma parte de seus habitantes; em suas respectivas dissertações, Ruiz e Bayão empregam a mesma expressão, abandono, ao se referirem às condições da Fazenda de Santa Cruz nos trinta anos que se sucederam a 1759. O primeiro relata que, com o despovoamento de alguns locais, a Coroa doou cinco novas sesmarias situadas no atual território de Itaguaí, “ao longo do caminho para São Paulo<sup>11</sup>”.

Quando Maria Graham chegou a Itaguaí, em agosto de 1823, ainda se referiu a esta localidade como “aldeia”, contando ter entrado “em várias cabanas de índios que compreendi serem de nação guarani”. A viajante inglesa também fez alusão à intensa miscigenação verificada entre as “mulheres índias” e os “portugueses crioulos”, afirmando surpreendentemente que “as crianças de tais uniões são mais belas e parecem mais inteligentes do que as de raça pura de quaisquer dos lados<sup>12</sup>”.

Entretanto, desde o final do século XVIII já se verificava uma maior integração de Itaguaí à economia colonial. Para isto concorreram dois fatores: a construção de grandes e modernos engenhos de açúcar mediante investimento estatal e a difusão de atividades

---

<sup>10</sup> Ver Edvan Ramos da Silva. Logística integrada para o complexo portuário e industrial de Itaguaí (síntese histórica). Itaguaí: 2001 e Revista Cidades e Municípios, agosto de 1986, p. 5.

<sup>11</sup> Ver Ricardo Muniz de Ruiz. Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguahy- séc. XIX (1820-1872). Op. cit, pp. 4 e 5 e Sônia Bayão Rodrigues Viana. A Fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro- 1790-1850. Op. cit, p. 14..

<sup>12</sup> Maria Graham. Diário de uma viagem ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1990, pp. 340/341.

produtivas vinculadas ao abastecimento da população do Rio de Janeiro<sup>13</sup>. Apesar da precariedade das comunicações terrestres, a existência de um complexo fluvial em torno dos rios navegáveis Itaguaí e Guandu, que desaguavam na baía de Sepetiba, facilitava o escoamento destas mercadorias.

A aquisição, em 1806, do gigantesco Engenho de Itaguaí, cuja área abrangia 101 km<sup>2</sup>, pelo negociante de grosso trato Antônio Gomes Barroso<sup>14</sup>, deve ter intensificado os laços econômicos entre a antiga taba e a futura Corte. Este arrematante, em conjunto com seus parentes Diogo e João, era titular de uma das maiores empresas traficantes da praça do Rio de Janeiro. A família Gomes Barroso deteve, entre 1811 e 1830, uma posição destacada no comércio negreiro entre o porto carioca e o de Cabinda, perto da foz do rio Congo, com 34 expedições documentadas no período citado<sup>15</sup>.

Não por acaso, Antônio Gomes Barroso foi o primeiro alcaide de Itaguaí. Fridman relata que esta nomeação ocorreu em 1809, informação que se choca com o texto tradicional do Monsenhor Pizarro, que situa o mesmo evento em 22 de janeiro de 1820. Embora não tenhamos como prioridade a solução desta querela factual, a cronologia existente parece, pela lógica, dar razão a Pizarro: a aldeia de Itaguaí, elevada a freguesia em 22 de dezembro de 1795, foi transformada em vila por alvará de 5 de julho de 1818, sendo a municipalidade efetivamente instalada em 11 de fevereiro de 1820. Suas terras foram desmembradas da cidade do Rio de Janeiro e da vila de Angra dos Reis<sup>16</sup>.

Partindo da leitura de um ofício da câmara local datado de 1823, Alcir Lenharo verificou que as culturas agrícolas voltadas para o mercado interno, como as do arroz e da mandioca, estavam em decadência, enquanto avançava, em toda a região, a área coberta

---

<sup>13</sup> Ilmar Rohloff de Mattos, baseando-se na leitura de John Luccock, inclui Itaguaí entre as várias localidades litorâneas que supriam o mercado carioca através do comércio de cabotagem. Ver O tempo saquarema. São Paulo: Hucitec, 1990, 2<sup>a</sup> ed., p. 51.

<sup>14</sup> A venda do Engenho de Itaguaí foi, aparentemente, uma operação altamente lesiva ao patrimônio estatal, feita sob a justificativa de resgatar parte da dívida pública. Esta interpretação emerge de pelo menos três obras: Ricardo Muniz de Ruiz. Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguaí - séc. XIX (1820-1872). Op. cit, p.6; Sônia Bayão Rodrigues Viana. A Fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro- 1790-1850. Op. cit, p. 32 e Fania Fridman. Donos do Rio em nome do rei. Rio de Janeiro: Zahar, 1999, p. 191.

<sup>15</sup> Ver Manolo Florentino. Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 191 e 243.

<sup>16</sup> Ver Fania Fridman. Donos do Rio em nome do rei. Op. cit, p. 191. José de Souza Pizarro e Araújo. Memórias históricas do Rio de Janeiro, vol V. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1946; Almanak Laemmert, 1875, província, p. 137 e Levantamento histórico e realidade atual do município de Itaguaí, pp. 5 e 6.

pelos cafezais. Esta última produção era embarcada não apenas no porto de Itaguaí, mas também no de Mangaratiba, povoação que seria emancipada somente em 1833<sup>17</sup>.

Nesta época, começava a se delinear o que pareceu ser, durante um período significativo, a vocação econômica da novíssima municipalidade. Passando por Itaguaí, rumo a São Paulo, em 1822, Saint-Hilaire descreveu da seguinte forma um núcleo urbano ainda incipiente:

“A uma légua do Teixeira e duas do rancho do Toledo, fica a cidadezinha de Itaguaí. Era antigamente uma aldeia de índios, sem dúvida formada pelos jesuítas quando ainda donos de Santa Cruz. Acha-se situada numa colina a algumas centenas de passos do caminho onde se encontram ainda algumas famílias de índios. Alguns brancos construíram casas à beira do caminho. Ali estabeleceram vendas e lojas; colocou-se um pelourinho no meio dos arbustos que cobrem o terreno entre a estrada e a aldeia de Itaguaí transformou-se em vila<sup>18</sup>”.

O município de Itaguaí dispunha neste momento, sob o ponto de vista da atividade comercial, de uma localização altamente estratégica. Funcionava como uma prática via de acesso para quem se dirigia da costa a várias localidades interioranas, fluminenses e mineiras. Também figurava, obrigatoriamente, no caminho terrestre entre o Rio de Janeiro e São Paulo. Seus rios proporcionavam uma fácil passagem, agora para o café produzido na região do Médio Paraíba, que se encaminhava à Corte.

Mais um viajante europeu, o alemão Carl Seidler, que ali esteve na década seguinte (a edição original é de março de 1835) registrou o potencial econômico de Itaguaí. Ele assinalou que o “café das províncias”, transportado para aquela vila, era remetido pelos negociantes locais até o Rio de Janeiro. O dinheiro realizado com a venda do produto seria utilizado pelos “habitantes da província de Minas Gerais” para comprar gêneros diversos, como fazendas, vinhos, ferragens, manufaturados ingleses e artigos do “sistema sul-americano de contrabando”. Embora não saibamos como Seidler fez tal cálculo, o autor

---

<sup>17</sup> Alcir Lenharo. As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993, pp. 38 e 45. Confirmando a autonomia de Mangaratiba, temos, por exemplo, Ricardo Muniz de Ruiz. Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguahy- séc. XIX (1820-1872). Op. cit, p. 5.

<sup>18</sup> Auguste de Saint-Hilaire. Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo (1822); tradução revista e prefácio de Vivaldi Moreira. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1974, p. 111.



informou ainda que os homens de negócios de Itaguaí alcançavam de 50 a 70 % de lucro na comercialização de suas mercadorias. Desta maneira, a cidade “já famosa e rica” deveria, em pouco tempo, se desenvolver “em pujante juventude<sup>19</sup>”.

Nesta efervescente Itaguaí da década de 1830 principiaremos a falar dos Cardoso. Decidimos dividir o texto em quatro capítulos, tendo em vista a amplitude do tempo cronológico abrangido pela nossa pesquisa, no qual podem ser apreendidas várias conjunturas; o primeiro, intitulado “Nobre, negociante, político: o comendador Francisco José Cardoso”, formará um quadro a respeito da origem social e da ascensão econômica de seu protagonista, intimamente relacionada às ligações particulares com as forças políticas que originariam o Partido Conservador. Serão explicitadas também as vantagens de toda natureza decorrentes de seu enriquecimento pessoal e das alianças estabelecidas na política e nos negócios.

O segundo capítulo, “No tempo dos saquaremas, um apogeu”, tem um título auto-explicativo: nele, o leitor constatará que durante o período mais longo de domínio conservador no Segundo Reinado (entre 1848 e 1862), a família Cardoso assinou contratos milionários, recebeu mercês que realçavam sua importância na sociedade da Corte, obteve vitórias eleitorais consecutivas e teve vários de seus integrantes nomeados para altos cargos na administração pública e na direção de importantes empresas.

No enunciado do terceiro capítulo, “A **sacra família** viaja pelo purgatório, mas retorna ao paraíso”, fazemos alusão a um apelido atribuído aos Cardoso por adversários que publicavam denúncias anônimas no Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, no início da década de 1860. Nesta parte perceberemos como a alternância entre os partidos políticos imperiais no controle sobre o governo central resultou em uma sensível oscilação do poder oligárquico do comendador e de seus filhos, inclusive no campo empresarial. A ruína nos anos liberal-progressistas que se estenderam até 1868 foi sucedida por um novo clímax sob os ministérios conservadores subsequentes.

Finalmente, o quarto capítulo foi denominado “Itaguaí, um município conflagrado”. Através destas páginas, veremos a decadência e o desmonte quase completo de um vasto esquema de poder local. Este processo, que acompanhou as lutas partidárias nacionais das

---

<sup>19</sup> Carl Seidler. Dez anos no Brasil; tradução e notas do general Bertoldo Klinger, prefácio e notas do coronel F. de Paula Cidade- 3ª ed. São Paulo: Martins; Brasília: INL, 1976, p. 60.

décadas de 1870 e 1880, obedeceu igualmente a interesses econômicos conflitantes e rixas pessoais, em alguns casos de longa data. Como o título sugere, as partes envolvidas utilizaram todos os meios a seu alcance para alcançar (ou preservar) a hegemonia municipal.

Com relação às referências historiográficas desta dissertação, tomaremos como base uma série de características, na verdade complementares, da sociedade oitocentista brasileira, que emergem como elementos comuns das obras de autores de diversas tendências ideológicas. Seriam estas, basicamente, o autoritarismo, a exclusão da maioria da população dos processos decisórios e do exercício da cidadania em seu sentido mais amplo, a prevalência do poder familiar sobre as normas jurídicas formais, a corrupção e a violência que marcavam os processos eleitorais, a aspiração dos membros das classes proprietárias por sinais exteriores de status, o forte controle que o Poder Moderador conferia a D. Pedro II sobre todo o sistema.

Exatamente sobre estas teses construímos nossos objetivos básicos, guardando conformidade com o projeto original:

1-Analisar a constituição e ampliação da fortuna pessoal do comendador Cardoso e sua ascensão social e política, como exemplo de um processo de desenvolvimento de poder local.

2-Compreender a natureza das relações entre os partidos políticos do Império e os núcleos familiares da classe senhorial, tendo como paradigma as interações entre a família Cardoso de Itaguaí e o Partido Conservador.

3-Estabelecer correlações entre poder econômico local, influência política e representação legislativa.

4-Contextualizar a questão da concessão de comendas e títulos nobiliárquicos pelo Estado monárquico, fazendo referência aos processos de obtenção destas mercês e seus reflexos na sociedade imperial.

5-Construir um panorama das eleições verificadas ao longo do período estudado, procurando explicitar seus aspectos de exclusão, fraude, intimidação e violência direta.

A visão global que adotamos sobre o período monárquico está evidentemente inspirada em Ilmar Rohloff de Mattos; ao estruturar uma dissertação sobre um grupo familiar de perfil inequivocamente senhorial, assumimos a categoria classe senhorial tal

como foi elaborada por este autor, englobando não apenas os “plantadores escravistas”, significado que muitos lhe atribuem usualmente, mas igualmente os negociantes que davam sustentação às atividades dos grandes fazendeiros (muitas vezes “se confundindo” com estes) e os segmentos da burocracia que realizavam as interações entre o universo da política e o dos negócios<sup>20</sup>.

Também partiremos da premissa de que o Estado monárquico e a classe senhorial foram se consolidando em um “processo recíproco”; em outras palavras, a classe detinha o controle sobre o Estado, mas era organizada, conduzida e eventualmente disciplinada de acordo com as diretrizes dos altos dirigentes do Império (os mais próximos da Coroa).

Contudo, precisamos ressaltar, ao estilo do próprio Mattos, que a concordância com algumas teses de um determinado autor (neste caso, as mais importantes) não implica na subscrição automática de todas as demais, ou no descarte de outras contribuições teóricas. Dentro das limitações inevitáveis sofridas por um mestrando que manteve, durante o Curso, três empregos em sala de aula no Ensino Básico, procuramos incluir em nossas leituras e reflexões o maior número possível de obras de qualidade relacionadas ao tema.

---

<sup>20</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, p. 57.

## Capítulo1:

### Nobre, negociante, político: o comendador Francisco José Cardoso

#### 1.1 Fundando monopólios:

A Lei nº 47 da província do Rio de Janeiro, datada de 5 de dezembro de 1836, estabelecia a autorização, a ser concedida a uma companhia ou “empresário”, para a construção de dois canais navegáveis no município de Itaguaí. Um deles deveria ligar um porto denominado “da Viúva” à ilha litorânea da Madeira; o outro, se estenderia da vila que funcionava como sede municipal ao chamado “Porto do Casaca<sup>21</sup>”, ou local mais conveniente, desde que próximo à foz do rio Itaguaí. O texto legal nos informa que as obras seriam executadas segundo “plano já mandado levantar pelo presidente da província”, na ocasião, Paulino José Soares de Sousa.

Uma excepcional fonte de enriquecimento era oferecida aos interessados. Embora fosse obrigado a executar as operações necessárias por sua conta e risco, indenizando ainda os donos de terrenos e benfeitorias cuja desapropriação se tornasse inevitável em consequência da abertura dos canais, o arrematante do contrato gozaria de amplas compensações. A lei determinava que, sendo obrigada a companhia ou empresário a conservar os canais durante cem anos, ao longo de todo este período lhe seria permitido cobrar as taxas de passagem “que julgasse conveniente estabelecer”. Para garantir o exercício deste direito, poderia solicitar à província o auxílio “da força armada<sup>22</sup>”.

Sônia Bayão fornece diversos esclarecimentos sobre a importância da navegação em Itaguaí. Segundo a autora, o “lado meridional” da gigantesca Fazenda de Santa Cruz era banhado pelo “mar de Sepetiba”, onde desembocavam os rios Itaguaí e Guandu. Estes últimos possibilitavam apenas a penetração de barcos à vela, de pequeno porte. O rio Itaguaí, especificamente, teria de sete a oito palmos de profundidade na foz, só permitindo, desta forma, “a entrada de embarcações não demasiado carregadas”. Bayão confirma que,

---

<sup>21</sup> Fania Fridman registra a existência de um Porto do Casado, ou do Casaca, já em fins do século XVIII. A partir deste local, situado nas proximidades da atual estação ferroviária de Itaguaí, seria escoada a produção local de açúcar e aguardente. Ver Donos do Rio em nome do rei. Op. cit, p. 190.

<sup>22</sup> Luiz Honório Vieira Souto. Legislação provincial do Rio de Janeiro de 1835 a 1850, seguida de um repertório da mesma legislação. Niterói: Typographia Fluminense de Lopes, 1850, pp. 95 a 97.

já na última década do século XVIII, existia em Itaguaí um porto fluvial cuja finalidade era o envio da produção da fazenda para o Rio de Janeiro<sup>23</sup>.

O relatório provincial publicado no ano de 1837 revela que o governo havia contratado com o “cidadão Francisco José Cardoso” a abertura de um canal no município de Itaguaí, que, partindo do Trapiche do Barroso, no rio Itaguaí, avançava em direção ao já mencionado Porto do Casaca; na ocasião, o “empresário” teria se comprometido a concluir os trabalhos de construção desta via navegável no prazo de três anos<sup>24</sup>.

Consultando as edições do *Jornal do Commercio* do período imediatamente anterior, na seção relativa ao movimento do porto carioca, verificamos a posição de Francisco José Cardoso como um negociante<sup>25</sup> que atuava em setores muito variados, com destaque para o transporte de café entre Itaguaí e a Corte. Ele era proprietário, em conjunto com Antônio Gonçalves Travanca e Lourenço Machado, da sumaca<sup>26</sup> *Minerva*, que realizava viagens regulares entre os dois portos. O registro feito pelo mencionado periódico a respeito dos navios despachados em 31 de janeiro de 1834 revela que a embarcação havia sido comprada recentemente, tendo sido alterado seu nome primitivo, *Defensora*<sup>27</sup>.

Uma edição de outubro do mesmo ano demonstra que a atuação de Cardoso não ficava restrita às transações comerciais. Pelo menos uma vez, ele funcionou como mestre da *Minerva*, embora, na maioria das ocasiões, tal tarefa coubesse ao sócio Machado; nesta viagem, Francisco José Cardoso trouxe sal e vinho do Rio para Itaguaí, conduzindo também três passageiros, dos quais dois foram identificados como portugueses<sup>28</sup>.

Durante o ano de 1835, a *Minerva*, cuja capacidade total era de 63 toneladas, transportou um total de 8.160 sacas de café, em nove viagens, para o Rio; na mesma rota, também trouxe de Itaguaí, em ocasiões diversas, pequenas quantidades de açúcar, feijão,

---

<sup>23</sup> Cf. Sônia Bayão Rodrigues Viana. *A Fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro- 1790-1850*. Op. cit, pp. 14, 15, 16 e 22.

<sup>24</sup> José Inácio Vaz Vieira. *Relatório do vice-presidente da Província do Rio de Janeiro*, 1837, pp. 47/48.

<sup>25</sup> Utilizaremos, neste trabalho, o conceito formulado por Piñeiro (2003), para quem negociante, no Brasil do século XIX, é o “proprietário de capital que, além da esfera da circulação, atua no abastecimento e no financiamento e investe no tráfico de escravos”. Estes homens se caracterizavam pelas múltiplas ações econômicas, podendo ser encontrados à frente de bancos, companhias de seguros, manufaturas. Ver Théó Lobarinhas Piñeiro. *Negociantes, independência e o primeiro banco do Brasil: uma trajetória de poder e de grandes negócios*. In: *Tempo/Universidade Federal Fluminense, Departamento de História- Vol. 8, nº 15, Jul. 2003- Rio de Janeiro: & Letras, 2003*.

<sup>26</sup> Navio com tonelagem de pequena a média, dotado de dois mastros inteiriços, sendo que o de ré enverga uma vela latina.

<sup>27</sup> Ver *Jornal do Commercio*, 1 de fevereiro de 1834, p. 4.

<sup>28</sup> Idem, 10 de outubro de 1834, p. 4.

milho e arroz; em direção contrária, Cardoso e seus sócios levaram para sua base territorial vinho, carne, sal, tijolos, telhas, ferragens, “gêneros estrangeiros” e “gêneros diversos”, cujas quantidades nunca são especificadas pelo *Jornal do Commercio*.

Os dados disponíveis sobre a movimentação desta sumaca no trajeto Itaguaí-Corte, embora constituam uma pequena amostra diante do conjunto da economia do primeiro município, parecem confirmar as observações de Lenharo, no sentido da primazia do setor cafeeiro sobre os cultivos voltados para o abastecimento interno.

Ratificando a posição de Cardoso no comércio de materiais de construção, existe uma outra fonte. Benedicto Freitas, traçando uma cronologia sobre a Olaria dos Espanhóis, localizada em Santa Cruz, relata que “em 1841, um só comprador, o Comendador Francisco José Cardoso, de Itaguaí, recebeu cerca de vinte e cinco milheiros [de telhas]”. Esta carga, que teria sido transportada pelo Iate Imperial, se destinava à vila de São Francisco Xavier, segundo o autor “em franco progresso urbano<sup>29</sup>”.

Em 1836, registra-se, além dos negócios já citados, um carregamento de 100 arrobas de carne seca e 20 barricas de farinha de trigo<sup>30</sup>, sendo o primeiro artigo amplamente utilizado na alimentação dos escravos, fato que possivelmente se relaciona com o aspecto mais obscuro da economia municipal. Com o advento da lei antitráfico de 1831, Itaguaí, como várias outras povoações da costa fluminense, passou a funcionar como entreposto para a comercialização clandestina de africanos.

Segundo Edvan Ramos da Silva, os escravos “eram desembarcados na Ilha da Madeira, onde ficava localizado o grande ancoradouro, alojados nos grandes armazéns de engordar, depois negociados na própria vila<sup>31</sup>”. Muitos anos mais tarde, em 1855, o juiz de Direito da comarca, Luiz de Assis Mascarenhas, ainda precisava informar mensalmente ao vice-presidente da província, José Ricardo de Sá Rego, que não se aparelhavam barcos para o tráfico de escravos em Itaguaí. Numa destas correspondências, o magistrado afirmou que não se encontrava escondido na localidade o “célebre contrabandista Rivarosa<sup>32</sup>”.

---

<sup>29</sup> Benedicto Freitas. *Santa Cruz (Fazenda Jesuítica, Real, Imperial)*. Rio de Janeiro: edição do autor, 1986, vol II, p. 229.

<sup>30</sup> *Jornal do Commercio*, 22 de abril de 1836, p. 3.

<sup>31</sup> Edvan Ramos da Silva. *Logística integrada para o complexo portuário e industrial de Itaguaí (síntese histórica)*. Itaguaí: 2001.

<sup>32</sup> Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo PP (Presidência da Província), notação 0197, maço 8, caixa 0071, s/n. Joaquim Nabuco faz referência a Rivarosa, que nos anos posteriores à proibição efetiva do

O estabelecimento dos interesses negreiros na região deveria ser bem mais antigo. Afinal, dificilmente a família Gomes Barroso teria deixado de utilizar em sua atividade mais lucrativa um domínio vasto, relativamente pouco povoado e tão próximo do Rio de Janeiro. O perfil geográfico da região da baía de Sepetiba, com suas várias ilhas, reentrâncias e esconderijos naturais, também favorecia o sucesso dos traficantes. É bastante possível que depois da implantação da lei de 1831, o grupo econômico comandado pelos Gomes Barroso tenha redirecionado suas expedições, finalizando-as em Itaguaí.

Retornando a Cardoso, é provável que o negociante, em 1836, tenha adquirido uma outra embarcação, também chamada Minerva, esta com 39 toneladas de capacidade. Não se trata de um erro de impressão: em 19 de maio de 1836, as sumacas homônimas saíram do porto do Rio com destino a Itaguaí. A segunda Minerva, cujo mestre era Francisco Afonso, ora tem assinalado como proprietário Francisco José Cardoso, ora aparece em nome de Francisco Dias Cardoso, negociante de Mangaratiba<sup>33</sup>. Estamos aqui, com significativa margem de acerto, diante de uma outra sociedade, talvez entre parentes.

Mesmo que não comprovada esta última hipótese, uma das principais características da atuação econômica do negociante Cardoso, como veremos em numerosas situações, foi a colocação de seus familiares próximos, ou pessoas afins ao grupo familiar pelo casamento, em posições-chave, que lhe permitissem fiscalizar a produção, o embarque, o transporte e a comercialização de mercadorias. Esta linha de ação confirma um aspecto das análises de Manolo Florentino e João Fragoso a respeito da economia brasileira na primeira metade do século XIX.

Para o primeiro, cujo principal foco de atenção é o tráfico, as grandes empresas eram administradas por parentes, com duas finalidades básicas: evitar a pulverização do capital em uma atividade que exigia elevados investimentos e atender às necessidades de “confiança mútua” entre os sócios. Esta confiança, segundo Florentino, seria bem mais valorizada do que a “impessoalidade racional capitalista”. O segundo autor generaliza a idéia, declarando que “a atuação comercial, tendo como base os laços familiares, é uma realidade que se enquadra no padrão empresarial pré-capitalista”. A natureza relativamente

---

tráfico, seria proprietário de duas feitorias no continente africano, uma no rio Quicombo e outra no Cabo López. Ver Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. São Paulo: Ipê, 1949, vol. I, p. 228.

<sup>33</sup> Ver *Jornal do Commercio*, respectivamente, edições de 25 de junho, p. 6 e 10 de fevereiro, p. 2.

fechada deste mundo mercantil, como demonstra Fragoso, tinha como um de seus resultados a limitação da “elite comercial” a um “diminuto número de famílias<sup>34</sup>”.

Riva Gorenstein, tomando como ponto de partida a análise de Maria Sylvia de Carvalho Franco sobre os comissários de café do Segundo Reinado, define os “liames de amizade, parentesco e auxílio mútuo” entre os negociantes que atuavam no Brasil do século XIX como uma “técnica de comércio”. A autora reforça a idéia de um “caráter familiar” do mundo dos negócios: pais, filhos e irmãos, nesta conjuntura, seriam, em regra, os sócios mais prováveis. Segundo Gorenstein, era fundamental, ainda, para os homens que atuavam no grande comércio, manter relações não apenas com os proprietários de terra e burocratas, mas também com a “nobreza do Paço<sup>35</sup>”.

As transações econômicas de Francisco José Cardoso, na década de 1830, ultrapassavam a esfera marítima e o comércio “de portas abertas”. Entre novembro de 1835 e junho de 1839, encontramos um total de onze pagamentos efetuados ao negociante pela câmara de Itaguaí. Embora não seja especificada a natureza dos serviços (as referências existentes são “despesas”, “contas”), em duas ocasiões surgem valores expressivos: 876\$066 em 30 de dezembro de 1836 e 167\$810 em 31 de dezembro de 1838<sup>36</sup>; na memória municipal também ficou registrada a presença de Cardoso como proprietário de “muitos armazéns de mercadorias<sup>37</sup>”. Estes dados revelam mais uma situação privilegiada, se constataremos que o orçamento da câmara de Itaguaí, estabelecido para o ano financeiro de 1839 a 1840, não ia além de 4:810\$000<sup>38</sup>.

Não podemos precisar quando Francisco José Cardoso fixou residência em Itaguaí. Seguramente, ele não era natural daquela povoação fluminense. Um documento de 1849, a certidão de batismo de seu neto, o futuro médico e político Felipe Basílio Cardoso Pires, informa que o avô materno era nascido em Lisboa, sendo casado com D. Propícia Francisca

---

<sup>34</sup> Cf. Manolo Florentino. Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. Op. cit, p. 205; e João Luís Fragoso. Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 1998, pp. 330/331.

<sup>35</sup> Cf. Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In: Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência/ Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein; prefácio de Maria Odila Leite da Silva Dias. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993, p. 146.

<sup>36</sup> Biblioteca Municipal de Itaguaí. Livro conta-corrente do Cofre da Câmara Municipal de Itaguaí (1829), pp. 44, 47 e 50 a 58.

<sup>37</sup> Ver Levantamento histórico e a realidade atual do município de Itaguaí. Op. cit, p. 22.

<sup>38</sup> Cf. Jornal do Commercio, 27 de abril de 1839, p. 2.



Cardoso, “natural de Santa Cruz<sup>39</sup>”. Este registro coincide com a declaração feita por Emmanuel Cardoso Moreira, bisneto de Francisco José Cardoso nascido em 1914, de que este seu antepassado era português, fato de que teve conhecimento pela tradição familiar.

As ocupações desempenhadas nos anos 30 do século XIX (e provavelmente já antes) parecem apontar na mesma direção. Embora alguns documentos qualifiquem Cardoso como “brasileiro”, sem o adjetivo “adotivo” amplamente usado nas referências aos nascidos no reino, através de outras fontes podemos identificar os vínculos com Portugal. Uma subscrição organizada pelo sócio Travanca, que arrecadou 500\$000 na vila de Itaguaí, em benefício das “vítimas da província do Pará, refugiadas no Maranhão”, é um indício. Com os combates relacionados à Cabanagem, muitos habitantes portugueses do Pará, sentindo-se ameaçados, deixaram a província. Cardoso contribuiu com 12\$000 para esta lista, enquanto Travanca ofereceu 30\$000<sup>40</sup>. A pretensão de resgatar, no Brasil, foros nobiliárquicos do Velho Mundo, como veremos mais adiante, é um outro sinal de que certos laços eram preservados.

Todavia, é certo que em meados da década de 1820 Francisco José Cardoso já vivia em Itaguaí. Seu filho Francisco José Cardoso Júnior ali nasceu em 15 de janeiro de 1826, sendo, pela lógica, gêmeo do primogênito Manoel José Cardoso, que faleceu aos 63 anos no início de 1889<sup>41</sup>. Em 1862, defendendo-se de uma seqüência quase diária de acusações que enfrentava na imprensa, Cardoso declarou, entre outras informações sobre sua trajetória, que

“Sou comerciante há quarenta anos, e neste período tenho tido ligações extensas. Nunca tive dúvidas judiciais com credores e nem com devedores. Ninguém será capaz de se levantar para exigir de mim o que lhe pertença e com o que me tenho locupletado<sup>42</sup>”.

---

<sup>39</sup> Catedral Metropolitana de Itaguaí. Livro 4º de batizados de pessoas livres, fl. 15. Felipe Basílio Cardoso Pires dá nome a um dos principais logradouros da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, a avenida Felipe Cardoso, no bairro de Santa Cruz.

<sup>40</sup> Jornal do Commercio, 11 de dezembro de 1835, pp. 2 e 3.

<sup>41</sup> Ver, respectivamente, Arquivo do Exército. Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior e Jornal do Commercio, 4 de fevereiro de 1889, p. 1. Embora a Catedral Metropolitana de Itaguaí mantenha um número considerável de livros de casamento e batismo, esta documentação é muito incompleta, em decorrência de falhas humanas e catástrofes naturais. Não há como verificar os nascimentos ocorridos na década de 1820.

<sup>42</sup> Jornal do Commercio, 27 de janeiro de 1862, p. 1.

Nesta correspondência, o negociante não esclarece se todo este tempo de atividade profissional foi integralmente cumprido em Itaguaí. De qualquer forma, Francisco José Cardoso escolheu se estabelecer, no decorrer do processo político que levou à Independência ou, no máximo, no período imediatamente posterior, em um núcleo urbano pequeno e extremamente jovem, mas promissor. Em termos demográficos, os 2.662 moradores (entre os quais 1.505 escravos) que o Censo do Rio de Janeiro assinalou em 1821, se multiplicaram até atingir o total de 17.339 habitantes (10.113 escravos) de acordo com a estimativa provincial de 1840<sup>43</sup>.

Sobre o período que precedeu a emancipação do país, Mota estabelece uma divisão político-ideológica entre os habitantes do Brasil, que para ele podem ser classificados em dois grupos. O primeiro, mais conservador e que ainda via Portugal como centro de seus interesses, era favorável à atuação das Cortes no sentido de promover a recolonização. O segundo, formado não só por brasileiros de nascimento, mas também por portugueses ligados à colônia pelo casamento ou por interesses, ainda pensava na união dos dois reinos em bases igualitárias. O autor destaca ainda que a distribuição das opiniões era diferenciada espacialmente: ao contrário do que ocorria na Bahia e em Pernambuco (aqui Mota se baseia na visão de John Armitage), no Rio de Janeiro existiria um maior número de portugueses “simpáticos ao Brasil”<sup>44</sup>.

Ribeiro, dissertando sobre a mesma época, chama a atenção para o caráter socialmente construído e variável, sob vários aspectos, das identidades “brasileira” e “portuguesa”, nem sempre coincidentes com o local de nascimento. A autora, igualmente, faz referência à corrente de opinião que desejava a “união entre os dois hemisférios portugueses”. Para estes homens, embora existissem diferenças surgidas em decorrência da naturalidade, o “parentesco” e a religião comum serviriam para suavizar tais divergências<sup>45</sup>.

Neste último modelo de discurso podemos perceber, subjetivamente, a presença de uma hierarquia étnica: a igualdade de direitos pretendida pelos “unionistas” deveria abranger os dois lados do Atlântico, mas se aplicando apenas aos indivíduos de origem

---

<sup>43</sup> Sobre esta última cifra, ver Ricardo Muniz de Ruiz. Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguaí- Séc. XIX (1820-1872). Op. cit, p. 17.

<sup>44</sup> Cf. Carlos Guilherme Mota. Europeus no Brasil à época da independência, in: 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 66/67.

<sup>45</sup> Ver Gladys Sabina Ribeiro. A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002, pp. 30 a 32.

lusitana. Não gratuitamente, seus adversários mais óbvios, os portugueses residentes na Europa, ao postular a continuidade da submissão da colônia à metrópole, muitas vezes adotavam argumentos racistas: sendo o Brasil uma terra de “macacos” e “negrinhos”, os brancos brasileiros precisariam de Portugal para defendê-lo de um eventual levante das populações de cor.

Através das notícias referentes ao óbito de Cardoso (de que falaremos no último capítulo), deduzimos que era bastante jovem, talvez ainda adolescente, quando foi viver em Itaguaí, pois nasceu, ao que tudo indica, em 1804 ou 1805. Esta circunstância pode ter favorecido a simpatia pelo que se convencionou chamar, com relação àquela conjuntura, de “partido brasileiro”, independente do momento em que tenha atravessado o Atlântico, sozinho ou na companhia de parentes.

Segundo Gorenstein, a maioria dos negociantes da praça do Rio de Janeiro acabou por assumir uma posição pró-Independência. Como exemplo desta tomada de posição, coube a um dos mais ilustres integrantes da categoria, o coronel de Milícias Fernando Carneiro Leão, sitiar, em Niterói, a Divisão Portuguesa do general Avilez, em processo de retirada para Portugal; no apoio dos negociantes à autonomia do país, não estariam envolvidos apenas interesses econômicos: a difusão das idéias iluministas e a atuação da Maçonaria teriam contribuído para a percepção, por parte dos habitantes instruídos do Brasil, de sua condição de colonizados<sup>46</sup>.

A pública forma de Francisco José Cardoso, datada de 1860, embora não cite local ou data de nascimento, expõe seus antecedentes genealógicos. Ele era filho do brigadeiro Manoel José Cardoso, comendador da Ordem de Cristo e fidalgo cavaleiro da Casa Real de Portugal, e de sua mulher Maria Francisca de Portugal e Castro. Pertencia, portanto, segundo os dados oficiais, a dois ramos da nobreza lusa, pois seu avô materno, Cristóvão de Portugal e Castro, também ostentava o título de fidalgo<sup>47</sup>. Ainda que não tenhamos identificado precisamente o parentesco, os Cardoso se relacionam, desta maneira, a D. Fernando José de Portugal e Castro, o Marquês de Aguiar, ex-governador da Bahia e

---

<sup>46</sup> Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). Op. cit, p. 212.

<sup>47</sup> Arquivo Nacional (ordens honoríficas). Pública forma de Francisco José Cardoso, cx. 862, pac. 52, doc. 21.

penúltimo vice-rei do Brasil. Já o avô paterno de Francisco, também Manoel José Cardoso, foi um dos senhores do morgado da Vacaria, situado em Lamego, na região do Alto Douro.

Podemos calcular, entretanto, com reduzidas chances de engano, que o jovem Francisco não era o herdeiro desta propriedade; nem, provavelmente, integrante do núcleo mais ilustre da família paterna ou da materna. Pilotar navios de carga e supervisionar pessoalmente o trabalho de balconistas e caixeiros eram ocupações que não podiam estar mais divorciadas do *modus vivendi* de nobres de antiga linhagem. É possível mesmo presumir uma incompatibilidade quase absoluta.

Gorenstein demonstra, com relação às primeiras décadas do século XIX, que praticamente não se verificavam casamentos entre os negociantes e a nobreza; nas raras vezes em que isto ocorria, os primeiros eram “pessoas recém-nobilizadas que atuavam no comércio<sup>48</sup>”. Todavia, em uma sociedade permeada por valores aristocratizantes, alegar uma origem fidalga significava reivindicar um capital nada desprezível, mesmo que o aspirante a nobre fosse obrigado a continuar desempenhando atividades que não eram, tradicionalmente, associadas à nobreza e sim, pelo menos até fins do século XVIII, aos cristãos-novos.

Embora saibamos que muitas vezes tais árvores genealógicas ilustres fossem fruto da mais pura fantasia e não raramente “compradas”, um depoimento, neste caso insuspeito, aponta para uma confirmação da versão oficial. Um livro editado em 1838, e escrito por um passional desafeto de Francisco José Cardoso, o juiz de paz Manoel Antônio Lopes Coelho, traz uma nota que parece reforçar alguns dos dados que expusemos:

“O sr. Cardoso gosta muito de representar, e de apresentar-se sempre como filho de quem é: em uns autos diz é [sic] filho de um Brigadeiro dos Exércitos de Portugal, coisa de que não duvido; mas é preciso ver-se o Almanak Português, e a certidão de seu casamento, para então eu, e os mais, o reverenciarmos como filho de um general<sup>49</sup>”.

Ainda na mesma publicação, há uma referência mais explícita à filiação de Cardoso: criticando seu adversário por indicar o gaúcho José Pereira Tavares (futuro fundador da

---

<sup>48</sup> Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). Op. cit, p. 196.

<sup>49</sup> Manoel Antônio Lopes Coelho. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de F. de P. Brito, 1838, p. 7.

Companhia Seropédica Fluminense) para o cargo de juiz municipal, Coelho, em nova ironia, diz que “parabéns por isso sejam dados ao filho do Sr. Brigadeiro, Manoel José Cardoso<sup>50</sup>”. Como declara na mesma obra que vivia em Itaguaí desde “1805 para 1806<sup>51</sup>”, e demonstra não ter conhecido os pais de Francisco José Cardoso, o juiz de paz fornece mais uma evidência de que o negociante não era nascido ou criado na região, sendo para ele, homem ali instalado há mais de trinta anos, certamente um forasteiro.

A hipótese da origem fidalga aparece igualmente numa obra muito posterior, escrita pelo historiador paranaense David Carneiro; em verbete sobre José Francisco Cardoso, filho de Francisco José Cardoso que nasceu em 23 de março de 1830, e presidiu a província do Paraná entre 1859 e 1861, o autor relata que “um irmão de seu ilustre progenitor”, homônimo do presidente mencionado, havia sido integrante da “casa nobre portuguesa”. Carneiro parece ter estabelecido contato pessoal com a família de José Francisco Cardoso, que foi avô (sem, entretanto, conhecê-lo) do empresário do ensino e político Ernani de Figueiredo Cardoso (1888-1950). O verbete é ilustrado com um retrato de José Francisco, feito a partir de “miniatura pertencente a seus excelentíssimos descendentes<sup>52</sup>”.

Lamentavelmente, verificamos que uma fantástica cadeia de transmissão de informações aparentemente se interrompeu em meados do século XX. Sidney Cardoso, neto de Ernani e seu único descendente vivo, nos contou jamais ter ouvido falar em seus antepassados mais remotos, desconhecendo totalmente o nome do próprio bisavô, José de Figueiredo Cardoso, filho único de José Francisco, dado que obtivemos nos registros sobre o óbito deste último<sup>53</sup>.

Apesar de todas as ligações com Portugal, Francisco José Cardoso assumiu, na prática, a nacionalidade brasileira, sem a qual não poderia participar diretamente da vida política do país. Inclusive desenvolveu, como veremos em citações de outro período, um discurso algo ufanista. Para esta direção, também aponta sua opção de matrimônio. Ele se casou com Propícia Francisca Carneiro da Fontoura Barreto, filha do gaúcho Antônio Pinto

---

<sup>50</sup> Idem, p. 15.

<sup>51</sup> Ibidem, p. 1.

<sup>52</sup> David Carneiro. História do período provincial do Paraná (galeria de presidentes da província). Curitiba: 1960, p. 135. Uma imagem idêntica, que apresentamos nos anexos, faz parte do acervo iconográfico da Biblioteca Nacional.

<sup>53</sup> Através das edições do Jornal do Commercio de 13 de 14 de fevereiro de 1885 tomamos conhecimento do sepultamento de José Francisco Cardoso no dia 9 e das “missas de sétimo dia, que por sua alma se hão de celebrar”, em 16 de fevereiro.

Carneiro da Fontoura, batizado na vila do Triunfo em 19 de agosto de 1768<sup>54</sup>. Ingressava, assim, em uma família que vivia há várias gerações no Brasil.

O avô paterno de D. Propícia, o paulista Miguel Pedroso Leite, fora um capitão de ordenanças que, em 1762, marchou comandando duzentos homens para o assalto a um forte espanhol construído nas imediações de Rio Pardo. Depois de tomar e saquear esta posição, o oficial casou-se na mesma localidade com a gaúcha Inocência Maria Pereira Pinto<sup>55</sup>. Tornou-se, então, genro de Francisco Barreto Pereira Pinto, oficial de Dragões, natural do bispado de Coimbra, vindo para o Rio Grande de São Pedro em 1736. Francisco Barreto, que chegou ao posto de coronel em 1772, por sua vez, foi genro de João Carneiro da Fontoura, um dos primeiros povoadores lusitanos da barra do Rio Grande<sup>56</sup>.

Sônia Bayão faz referência a uma certidão, passada por Antônio Pinto Carneiro em 29 de setembro de 1805, comunicando o resultado de uma inspeção pela qual se constatava o contrabando de madeira na região da Fazenda Real de Santa Cruz<sup>57</sup>. Aqui, percebemos a presença do grupo familiar estudado nas proximidades de Itaguaí. Conforme já foi narrado, durante o período colonial o aldeamento jesuítico de São Francisco Xavier fez parte das terras da fazenda, de cuja sede distava cerca de duas léguas, fornecendo regularmente mão-de-obra indígena a esta propriedade<sup>58</sup>.

Freitas se refere ao escriturário da fazenda, Antônio Pinto Carneiro, que já exercia o cargo “desde administrações anteriores”. O funcionário, confirmado no posto pelo inspetor-superintendente Leonardo Pinheiro de Vasconcelos, foi incumbido, em fins de 1808, de iniciar o inventário da escravatura; através da mesma fonte, percebemos a atuação de D. Fernando José de Portugal e Castro na mesma região. Ele editou, em 20 de setembro de 1808, as instruções provisórias para a administração da superintendência de Santa Cruz<sup>59</sup>. Por sua vez, os termos de abertura dos pelouros da Justiça da vila de Itaguaí, nos anos de 1827 e 1828, contam com a assinatura de um certo Antônio Joaquim Pinto

---

<sup>54</sup> Cf. Jorge G. Felizardo. Genealogia Riograndense. Porto Alegre: 1937, p. 31.

<sup>55</sup> Cf. Manuel Eufrásio de Azevedo Marques. Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de São Paulo. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1952, tomo II, pp. 111 a 114.

<sup>56</sup> Jorge G. Felizardo. Genealogia Riograndense. Op. cit, pp. 23 a 25.

<sup>57</sup> Sônia Bayão Rodrigues Viana. A Fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro- 1790-1850. Op. cit, pp. 61 e 68.

<sup>58</sup> Ciro Cardoso identificou na própria escolha do local em que foi fundado o aldeamento de Itaguaí a finalidade de suprir a Fazenda de mão-de-obra nativa. Apud Ricardo Muniz de Ruiz. Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguahy- Séc XIX (1820-1872). Op. cit, p. 4.

<sup>59</sup> Ver Benedicto Freitas. Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial. Op. cit, vol. III, pp. 13 a 19.

Carneiro<sup>60</sup>, cuja posição ou cargo não são esclarecidos. Acreditamos que todas estas referências dizem respeito ao sogro de Francisco José Cardoso, reforçadas em sua credibilidade pela naturalidade da filha, anteriormente referida.

Portanto, ainda que não precisemos a data em que, vindo diretamente de Portugal ou talvez da Corte, Cardoso se instalou em Itaguaí, ele buscou terreno relativamente seguro, mesmo fixando residência numa localidade onde certamente viviam numerosos aventureiros sem nada a perder. Iniciou sua carreira numa vila em que, além de se apresentar em curva ascendente em termos econômicos e populacionais, a família de sua mulher e provavelmente a de sua mãe possuíam sólidos interesses.

Sobre a genealogia do sogro do negociante, cabe mais uma informação oportuna: embora, pelo que indica sua profissão no início do século, não fosse rico ou ocupante de uma posição social de primeira grandeza, Antônio Pinto era parente próximo do coronel Manuel Carneiro da Fontoura. Este oficial desfrutou da confiança do imperador D. Pedro I, que nos meses que se sucederam à Independência encarregou-o de uma missão de alta responsabilidade. O coronel foi incumbido de escoltar, como prisioneiro, até o Rio de Janeiro, um militar de patente superior, o brigadeiro João Carlos de Saldanha, supostamente contrário à autonomia do Brasil. Na ocasião, Manuel encontrou-se, na estrada, com o próprio imperador, a quem cumprimentou antes de seguir para a Corte<sup>61</sup>.

Através dos registros paulistas, descobrimos que uma das irmãs de Antônio Pinto Carneiro da Fontoura, Polixena, se casou com o brigadeiro Manuel Carneiro da Silva Fontoura<sup>62</sup>, certamente o mesmo parente a que fazemos referência no parágrafo anterior, já acumulando uma nova promoção. Portanto, Francisco José Cardoso, filho de general, se uniu a uma sobrinha de general. Depois da morte de ambos, um de seus filhos, Francisco José Cardoso Júnior, também se tornaria general.

Chama a atenção, igualmente, a precocidade do matrimônio de Cardoso; se ele nasceu, na hipótese mais recuada possível, na segunda metade de 1804, e já era pai no início de 1826, casou-se em torno dos vinte anos, talvez abaixo desta idade. Nesta atitude já deveriam estar embutidas ambições políticas. Afinal, durante todo o período

---

<sup>60</sup> Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro: Fundo PP, col. 27, notação 0112, docs. 25 e 26.

<sup>61</sup> Benedicto Freitas. Fazenda jesuítica, real, imperial. Op. cit, vol II, p. 310.

<sup>62</sup> Ver Manuel Eufrásio de Azevedo Marques. Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de São Paulo. Op. cit, p. 114.

monárquico, vigorou a interdição do voto, na maioria dos casos, aos menores de vinte e cinco anos. Não sendo padre ou oficial militar, e também não possuindo estudos superiores, como perceberemos através de depoimentos futuros, somente o casamento poderia facultar a Cardoso o acesso à condição de eleitor.

O fato de ser natural de Portugal, como podemos atestar através de inúmeros exemplos individuais, não configurava obstáculo à carreira política. Afinal, segundo a legislação vigente, eram cidadãos brasileiros

“... todos os nascidos em Portugal e suas possessões, sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a independência nas províncias em que habitavam, e aderiram a esta expressa ou tacitamente pela continuação de sua residência<sup>63</sup>”.

Enquanto prevalecia nos setores populares a ojeriza ao elemento português, entre a classe senhorial, ao contrário, os sentimentos dominantes pareciam ser de simpatia ou, pelo menos, de apaziguamento. Como testemunhos desta posição, podemos mencionar os discursos, formulados após a abdicação de D. Pedro I, do senador Odorico Mendes e do jornalista liberal moderado Evaristo da Veiga.

O primeiro, em plena sessão de 7 de abril de 1831, ao se reportar aos portugueses como “nossos irmãos adotivos”, tinha a preocupação de desfazer o temor de que eles pudessem ser atacados pelos brasileiros. Para Mendes, “nós os amamos e os devemos amar”, sobretudo em virtude dos laços matrimoniais e de parentesco, que levavam lusitanos, fatalmente, a ser pais de brasileiros. Já Evaristo, com o espírito atento aos interesses econômicos da comunidade luso-brasileira, por sua vez declarou que “convençam-se de que o seu repouso, pessoas, propriedade tudo será respeitado, uma vez que obedeçam às leis da Nação Magnânima a que pertencem<sup>64</sup>”. A possibilidade oposta, ao que tudo indica, representava uma ameaça apenas àqueles que postulassem a restauração do ex-imperador.

Além de contar com estas disposições confortantes, através da união com Propícia Francisca o negociante Cardoso reforçava sua posição de classe e seu pertencimento à comunidade “brasileira”. Podemos notar, aqui, a presença do padrão de casamento que

---

<sup>63</sup> Citado em Lenira Menezes Martinho. Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento; in: *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Op. cit, p. 108.

<sup>64</sup> Idem, p. 103.



Antonio Candido estabelece com relação às “camadas altas da sociedade”, até o final do século XIX. Para o autor, os matrimônios, passando ao largo das considerações pessoais dos noivos, eram decididos basicamente em função dos interesses familiares. Deveriam atender a metas racionais, que passavam pela constituição de “alianças intrafamiliares”, que desembocavam em um “poderoso sistema de dominação socioeconômica”; as questões relacionadas aos “problemas de ordem emocional ou sexual”, definitivamente, ficavam relegadas a um plano inferior<sup>65</sup> (ao contrário, talvez, de algumas possibilidades colocadas para os homens livres pobres).

Entre as oportunidades matrimoniais oferecidas a pessoas como Francisco José Cardoso, figurava a aliança com o segmento definido por Gorenstein como “elementos pertencentes à burocracia político-administrativa da Corte”, definição, em nosso caso específico, aplicável a Antônio Pinto Carneiro da Fontoura. Para a autora, os negociantes de grosso trato, ao estabelecer laços com os integrantes deste grupo, fortaleciam seu prestígio social. Além disto, obtinham posições privilegiadas no que se refere às decisões administrativas, o que, por sua vez, se traduzia em mais vantagens no mundo dos negócios<sup>66</sup>.

Segundo Dias, desde o início do período joanino os portugueses natos, europeus em geral e nativos europeizados sentiam a necessidade de reunir esforços com o intuito de aperfeiçoar o aparato repressivo, policial e militar. Esta orientação atendia a dois objetivos: evitar a “infiltração de idéias jacobinas pela América espanhola” e conter os demais integrantes da população, vistos como “selvagens” e “primitivos”. Durante o processo de enraizamento dos elementos nascidos em Portugal, em andamento na mesma época, uma das estratégias de integração seria contrair “casamentos com famílias locais<sup>67</sup>”.

Carneiro define Cardoso, “principal responsável pelo Canal de Itaguaí e pela Companhia Seropédica”, como um “homem notável”, que gozava de “grande prestígio junto ao Imperador D. Pedro II<sup>68</sup>”. Outra indicação, no mesmo sentido, encontramos no

---

<sup>65</sup> Apud Maria Sylvia de Carvalho Franco. Homens livres na ordem escravocrata. São Paulo: UNESP, 1997, p. 44.

<sup>66</sup> Cf. Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). Op. cit, pp. 195/196.

<sup>67</sup> Cf. Maria Odila Leite da Silva Dias. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: Carlos Guilherme Mota (org.). 1822: Dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 170/171.

<sup>68</sup> David Carneiro. História do período provincial do Paraná (galeria dos presidentes de província). Op. cit, p. 135.

histórico de seu filho militar; no início de 1857, estando doente o então capitão Cardoso Júnior, com “toda disposição para hérnia”, recebeu um ano de licença para tratar de sua saúde, por determinação do monarca. O mesmo oficial, já como tenente-coronel, veio a receber o título do Conselho de Sua Majestade, através da Carta Imperial de 14 de outubro de 1874<sup>69</sup>.

Também através do diário de D. Pedro II atestamos esta familiaridade: nas anotações de abril de 1862, entre notas que revelam preocupação com o futuro da Imperial Companhia Seropédica Fluminense, o imperador se reporta diversas vezes a Francisco José Cardoso, que ocupava naquele momento a presidência da empresa. Numa destas observações, afirma que “o Cardoso falou-me ontem de tarde como se pretendesse até empenhar toda a sua fortuna para progredir a indústria sérica<sup>70</sup>”.

Diante dos fatos expostos, podemos concluir que a família Cardoso, seja por reconhecimento ao Marquês de Aguiar<sup>71</sup>, a Manuel Carneiro da Fontoura, pelas qualidades pessoais e riqueza de seus integrantes, ou por uma combinação destes fatores, dispôs de proximidade e considerável crédito diante da Casa de Bragança. Além disto, parece certo que Francisco José Cardoso já estava ligado, em meados da década de 1830, às forças políticas que em 1837 produziram o Regresso, e em breve iriam compor o Partido Conservador; sem tais relações, lhe seria impossível vencer a concorrência estabelecida em torno da construção do canal, em plena presidência do futuro líder “saquarema” Paulino José Soares de Sousa.

Quanto a esta última questão, nos parece oportuno considerar uma outra passagem de Gorenstein, que se refere aos arrematantes de contratos da Coroa durante o governo de D. João. Apesar da datação diversa, a reflexão ainda se revela plenamente ajustável aos concessionários de obras e serviços no Império do Brasil. Os contemplados pelos vastos benefícios decorrentes destes acordos deveriam ser homens “donos de grandes cabedais, assistidos na obtenção dos contratos por laços de amizade, parentesco e interesse

---

<sup>69</sup> Tanto a doença quanto a honraria concedida constam da Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior.

<sup>70</sup> Museu Nacional. Diário do imperador D. Pedro II (cd rom), 20 de abril de 1862.

<sup>71</sup> Fernando José de Portugal e Castro, ainda como governador da Bahia, reprimiu a conjuração local de 1798, fato que certamente lhe rendeu o apreço do regente D. João. Ver István Jancsó. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa/ organização Laura de Mello e Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 410.

econômico que os ligavam aos elementos responsáveis pela vida político-administrativa da Corte<sup>72</sup>”.

Corte que, além de tudo, era bastante receptiva aos regressistas, conservadores e afins. Como observa Lenira Martinho, nas eleições para vereadores e juizes de paz do Rio de Janeiro, em 1833, os restauradores foram amplamente vitoriosos, ao contrário do que ocorreu no conjunto da província, em que se verificou o triunfo dos liberais moderados. Para a autora, o domínio do comércio pelos portugueses teria sido um fator determinante neste evento. Sendo os caixeiros, em regra, eleitores (e lusitanos de nascimento), tendiam a apoiar os candidatos de seus patrões. Martinho transcreve ainda um registro de Pereira da Silva, para quem o Partido Restaurador, “que não poupou diligência e dinheiro” para vencer o pleito, contaria com o apoio dos adotivos e das “classes elevadas da sociedade<sup>73</sup>”.

Uma das notas fúnebres publicadas na imprensa após a morte de Francisco José Cardoso explicita de forma precisa sua associação com estas forças:

“[...] durante muitos anos foi negociante na vila de Itaguaí, onde exerceu todos os cargos de eleição popular e serviu na Guarda Nacional até o posto de coronel comandante superior, no qual se reformou. Foi também durante muitos anos membro da assembléia legislativa provincial do Rio de Janeiro e seu presidente: militando sempre nas fileiras do partido conservador<sup>74</sup>”.

A documentação existente a respeito dos filhos do negociante ratifica esta filiação partidária. Durante a sessão de 12 de novembro de 1874 da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro o deputado provincial Manoel José Cardoso declarou que “sempre fui e sou ainda conservador”. Para ele, a posição que ocupava nesta agremiação havia sido legitimada por antigos chefes políticos, entre os quais citou o Marquês do Paraná, o Visconde do Uruguai, o Visconde de Itaboraá e Eusébio de Queirós<sup>75</sup>. Ainda na assembléia provincial, por ocasião do falecimento do Dr. Cândido José Cardoso, irmão de Manoel, o parlamentar Miguel Tavares definiu o primeiro como “um distinto membro do partido

---

<sup>72</sup> Ver Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). Op. cit, p. 150.

<sup>73</sup> Lenira Menezes Martinho. Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento. Op. cit, p. 109.

<sup>74</sup> Jornal do Commercio, 30 de junho de 1882, p. 2.

<sup>75</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro.

conservador<sup>76</sup>”. Da mesma forma, Cardoso Júnior, que foi presidente das províncias de Sergipe e Mato Grosso<sup>77</sup>, obteve tais nomeações durante um dos períodos de predomínio mais nitidamente conservador do Segundo Reinado.

A opção político-ideológica de Francisco José Cardoso pode ser relacionada a seus interesses econômicos e conexões familiares diretas. Afinal, além das aspirações de nobreza do negociante, podemos deduzir que também a parentela de seu sogro, não obstante sua antiguidade no Brasil, se alinhava aos “caramurus”. A adesão às fileiras conservadoras talvez tenha obedecido, igualmente, a argumentos de ordem mais pragmática. Não interessava a um homem em sua posição uma exacerbação das idéias liberais que gerasse risco para a propriedade, ou para a monarquia, da qual esperava as benesses.

Mattos, ao delimitar alguns aspectos da visão predominante entre os liberais do período, afirma que “negavam o elemento português- visto como retrógrado, recolonizador e açambarcador do comércio a retalho”. Os naturais do reino, por consequência, eram apontados como responsáveis pelos males econômicos que afligiam a maioria da população: o desemprego e a alta do custo de vida, principalmente no que se refere “aos gêneros de primeira necessidade<sup>78</sup>”.

Desta maneira, as manifestações da ira popular muitas vezes se dirigiam contra os que, como Francisco José Cardoso, aliás, lembremos, um proprietário de armazéns, eram de origem lusitana. Assim, nada mais natural para o negociante de Itaguaí do que se aproximar da corrente político-partidária que melhor convivia com os portugueses; um dos líderes desta facção, Honório Hermeto Carneiro Leão, o futuro Marquês do Paraná, ao retratar a política mineira no início da década de 1840, afirmou que “os chefes do partido caramuru, cascudo ou patacão é [sic] Vasconcelos, Honório e Paulino<sup>79</sup>”, aplicando a si mesmo apelidos geralmente destinados, de forma injuriosa, aos naturais de Portugal.

Finalmente, nesta afinidade política, também podem ter influído os interesses genéricos de uma fração de classe. Segundo Piñeiro, durante o Primeiro Reinado os

---

<sup>76</sup> Ver Jornal do Commercio, 4 de fevereiro de 1877.

<sup>77</sup> Cf., entre muitas referências, Vicente Tapajós. História administrativa do Brasil: organização política e administrativa do Império. Brasília: FUNCEP, 1984, pp 260 e 267.

<sup>78</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, p. 158.

<sup>79</sup> Apud José Murilo de Carvalho (organizador). Visconde do Uruguai (Coleção Formadores do Brasil). São Paulo: Ed. 34, 2002. pp. 21/22.

negociantes haviam sofrido um gradativo afastamento perante o imperador. Isto se deveu aos entendimentos entre D. Pedro I e o governo inglês, que acabaram por resultar, nos anos de 1826 e 1827, em acordos que visavam o fim do comércio negreiro. As amplas concessões feitas a Portugal para facilitar o reconhecimento da Independência, entre elas a renúncia à anexação de outras possessões lusitanas, também foram consideradas altamente lesivas pela comunidade de negócios. Os traficantes, que compunham seu segmento mais poderoso e influente, se reuniram aos proprietários de terras e escravos na oposição ao monarca. Esta situação marginal em relação ao governo perdurou no início da Regência. O Regresso conservador teria representado, nesta perspectiva, uma via de retorno ao poder, ainda que “em posição secundária<sup>80</sup>”.

Consultando um outro documento oficial, percebemos que as relações de Francisco José Cardoso com a ala mais à direita da política fluminense nada tinham de gratuitas, ou “avulsas”. Rodrigues Torres, quando presidia a província do Rio de Janeiro, em 1835, relatou o estado precário da estrada da Serra de Itaguaí; na ocasião, autorizou despesas de conserto, que custariam à Fazenda Pública a quantia de 400\$000 mensais. Quanto aos reparos mais imediatos, foi encarregado de sua execução o sócio de Cardoso na sumaca Minerva, Antônio Gonçalves Travanca, que já havia levantado, por meio de subscrição, o valor de 3:000\$000. O futuro Visconde de Itaboraí informou ainda que a referida via, partindo da serra, atingia Barra Mansa e estabelecia comunicação também com São João do Príncipe<sup>81</sup>.

Se, por um lado, o perfeito funcionamento da estrada interessava a todos os negociantes da vila, e, especialmente, aos que atuavam no setor marítimo, as determinações do presidente dão prova de mais um contato entre o grupo econômico de Francisco José Cardoso e a futura Trindade Saquarema; o contrato do canal, portanto, representou um novo ajuste político-financeiro entre um determinado conjunto de homens de negócios e seus aliados no poder, atendendo aos requisitos de personalidade que, como já atestamos, regiam a ordem econômica na época.

Franco, ao constatar a importância do mecanismo das subscrições para o necessário andamento de obras públicas de pequeno porte, entre as quais se incluíam os concertos de

---

<sup>80</sup> Ver Théó Lobarinhas Piñeiro, Negociantes, independência e o primeiro banco do Brasil: uma trajetória de poder e de grandes negócios. Op. cit, pp. 79/80.

<sup>81</sup> Joaquim José Rodrigues Torres. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1835, pp. 29/30.

ruas, calçadas e pontes, relaciona este fato a um aspecto mais geral da direção conservadora do Estado imperial: a centralização; da tentativa de fortalecer, através de uma política financeira e tributária bastante intencional, o governo central, emergia uma “forte concentração das rendas públicas”, que tinha como consequência lógica o esvaziamento dos cofres municipais. No caso específico de Itaguaí, cuja receita, alguns anos depois do evento que citamos, ainda era inferior a cinco contos, uma empreitada de 400\$000 mensais consumiria, virtualmente, toda a arrecadação municipal, na hipótese de se estender por um ano. A estratégia das subscrições, portanto, podia ser vital, em muitas emergências, para evitar situações de colapso. Como contrapartida, ainda segundo Franco, um “homem que sustenta com recursos particulares as realizações próprias do governo”, a exemplo do diligentíssimo negociante Travanca, poderia facilmente “considerar como seu o conjunto dos bens públicos confiados à sua guarda<sup>82</sup>”.

## **1.2 Fazendo política local:**

Durante o ano de 1838, Francisco José Cardoso se envolveu em acontecimentos políticos algo nebulosos, especialmente porque a principal fonte encontrada a respeito foi elaborada por um adversário, o citado Manoel Antônio Lopes Coelho. O juiz de paz anunciou, através de 64 páginas generosas em acusações a vários moradores de Itaguaí, a ocorrência, na localidade, do que chamou de “partido republicano”. Segundo o magistrado, o já antes mencionado José Pereira Tavares, vindo prisioneiro do Rio Grande do Sul para o Rio de Janeiro, e posto em liberdade através de um habeas corpus concedido por um juiz cujo sobrenome também era Tavares, estaria organizando, em casa de diversas pessoas, reuniões nas quais pregava as vantagens do regime republicano. Coelho definiu Pereira Tavares como um “democrata puro, e assim inimigo, até por fatos, segundo se diz, da Monarquia Constitucional<sup>83</sup>”.

---

<sup>82</sup> Cf. Maria Sylvania de Carvalho Franco. *Homens livres na ordem escravocrata*. Op. cit, pp. 128 a 131.

<sup>83</sup> Cf. Manoel Antônio Lopes Coelho. *Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano*. Op. cit, p. 16. José Fróes, historiador do IHGB, faz um breve relato biográfico sobre José Pereira Tavares, com a declarada intenção de “resgatar do ostracismo o criador do Estabelecimento Seropédico de Itaguaí”. Sobre a juventude de seu biografado, o autor informa que, tendo estudado Direito, trabalhou como tabelião público em Pelotas. Envolvido na política provincial, Tavares, que tinha “tendências liberais”, foi preso sob a acusação de ser republicano e enviado para o Rio de Janeiro. Absolvido por falta de provas, teria se estabelecido em Itaguaí em torno de 1836. Ver José Nazareth de Souza Fróes. *O Brasil na*

Nesta passagem, o juiz de paz exprime diretamente seu conservadorismo monárquico. Mais à frente, ele qualifica os republicanos brasileiros como “cabeças loucas”, que se inspirando no exemplo único dos Estados Unidos, deixavam de contemplar os “infortúnios, mortes e guerras civis, que têm tido lugar na América Espanhola<sup>84</sup>”. Esta linha de argumentação, comum na época, se repete na obra, significativamente posterior, de Joaquim Nabuco. Segundo este autor, diante das revoltas que ocorriam no Período Regencial, nas quais os políticos exaltados falavam em “extirpar a planta exótica” do continente americano, a “nação”, ao contrário, preferia salvar a monarquia, regime em que “o chefe de Estado era o confidente natural da oposição”. Isto porque “as repúblicas americanas, com as suas dinastias de ditadores, meio bandidos, meio patriotas”, seriam nada menos do que “a mais extensa série de governos degradantes entre povos de origem européia<sup>85</sup>”.

Podemos também identificar a mesma associação, presente, entre outros, no pensamento de José Bonifácio, entre “democracia” e “demagogia”. Os democratas, com seus discursos que acentuavam a idéia de liberdade, seriam, para o chefe dos Andradas, perigosos subversivos que ameaçavam a ordem; em oposição a estes últimos, José Bonifácio se apoiava nas classes conservadoras, formadas por latifundiários, comerciantes, traficantes e, naturalmente, pela alta burocracia<sup>86</sup>.

Mesmo um estadista de filiação liberal como Feijó, neste momento político já esmagado pelo Regresso, deixa transparecer, em seus comentários sobre a fala do trono de 1839, restrições ao que define como “governo das maiorias”, ainda que, no texto, fique claro que se trata de maiorias parlamentares, e não de multidões. Para o ex-regente, a Constituição de 1824, ao conferir ao Poder Moderador a faculdade de dissolver as Câmaras, tinha como objetivo evitar que as maiorias governassem. Segundo Feijó, “essas maiorias devem ter consideração, quando são a verdadeira expressão da maioria dos sentimentos

---

rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Seropédica: EDUR, 2000, p. 32.

<sup>84</sup> Manoel Antônio Lopes Coelho. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Op. cit, p. 26.

<sup>85</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol. I, p. 45.

<sup>86</sup> Cf. Emília Viotti da Costa. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo: UNESP, 1999, pp. 69/70.

nacionais”; a atitude contrária se faria necessária se fossem resultado de “sedução”, “cabalas” e “falsas sugestões”<sup>87</sup>.

Manoel Coelho acusou Francisco José Cardoso não só de participar das assembléias dirigidas por Pereira Tavares como também de garantir sua segurança pessoal. Além das prevenções de ordem ideológica, o autor considerava o gaúcho um criminoso comum, que teria cometido furtos na vila e tentado, já sendo casado, praticar a bigamia unindo-se também a uma certa D. Leopoldina Maria do Bom Sucesso. O juiz de paz concluiu sobre a ligação entre seus dois desafetos, mais uma vez com sua dose de sarcasmo, que “o Sr. Cardoso, porém, somente por espírito de humanidade, é protetor do Sr. Tavares. Elogios lhe sejam por isso tributados! Amém”<sup>88</sup>.

Não descartando questões econômicas talvez envolvidas nesta aliança, é bem plausível que as relações afetivas entre o negociante e a colônia gaúcha o tenham levado a abrigar José Pereira Tavares em Itaguaí. Este último poderia estar fisicamente ameaçado por sua atuação partidária no Rio Grande do Sul, numa conjuntura provincial em que se buscavam soluções políticas por meio da guerra. Sobre as muito improváveis inclinações republicanas de Cardoso, o próprio Coelho afirma significativamente: “Conhecendo todos a Tavares como republicano, ignorava-o porventura Francisco José Cardoso?! Ou também será amigo da república?! Não avançarei a tanto”. Quase no final da obra, seu autor apresenta uma indicação sobre como, na realidade, era reconhecido o “partido” de seu rival: “(...) correu que a gente de Francisco José Cardoso, a gente da boa ordem, queria eleger o cidadão S. Paio”<sup>89</sup>.

Acreditamos, embora o juiz de paz não faça nenhuma referência direta neste sentido, que o incidente do “partido republicano” tenha sido usado, pelos remanescentes do grupo político dominante em Itaguaí desde os primórdios da administração municipal como pretexto para contra-atacar os “intrusos” que ameaçavam e estavam conquistando

---

<sup>87</sup> Cf. Diogo Antônio Feijó. Diogo Antônio Feijó /organização, apresentação e notas de Jorge Caldeira (Coleção Formadores do Brasil). São Paulo: Editora 34, 1999, pp. 192/193.

<sup>88</sup> Manoel Antônio Lopes Coelho. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Op. cit, pp. 16 a 20.

<sup>89</sup> Idem, pp. 16 e 60. Talvez estejamos diante de mais um episódio de favorecimento a parentes: o nome da sogra de Francisco José Cardoso era Ana Josefa de Macedo e Sampaio. Pela leitura de Fridman, descobrimos que um dos capitães-mores de Itaguaí, na segunda metade do século XVIII, foi Manoel Pimenta de Sam Payo, o que abre a possibilidade de que o sogro de Cardoso também tenha feito um casamento excepcionalmente vantajoso, embora não tenhamos feito uma investigação genealógica nesta direção. Ver Fania Fridman. Donos do Rio em nome do rei. Op. cit, p. 189.



suas posições, através do poder econômico e de relações pessoais de peso na Corte. Como pista nesta direção, verificamos que Coelho, para reforçar uma idéia de legitimidade, faz várias menções aos seus laços com o viador Antônio Gomes Barroso, homônimo e certamente membro da família do primeiro alcaide de Itaguaí, que ainda conservava fazenda no município<sup>90</sup>.

Mesmo vendo estes fatos sob a ótica mais negativa possível, Manoel Coelho deixa registro do que seria uma vasta rede de influência de Francisco José Cardoso em Itaguaí. Ele apresenta os vereadores locais como marionetes do negociante; ao descrever as manobras políticas feitas para afastar o juiz de Direito interino Raimundo Pires Teixeira, Coelho chama os munícipes envolvidos de “camaristas de Francisco José Cardoso”, expressão que repete ao dizer que “Cardoso com manha fez espalhar que seus camaristas iriam nomear juiz municipal a José Pereira Tavares<sup>91</sup>”.

O juiz de paz não informa se, nos anos finais da Regência, Cardoso fazia parte da Câmara ou apenas exercia um controle indireto sobre a mesma. Nossa principal fonte sobre os ocupantes dos cargos municipais, o Almanak Laemmert, começa a incluir dados sobre Itaguaí somente em 1848. Desta maneira, o único depoimento de que dispomos, até o momento, atestando a presença do negociante entre os vereadores da vila, é bem posterior a 1838 e também foi obra de um inimigo, que redigia artigos contra Francisco José Cardoso no Jornal do Commercio, sob o pseudônimo de “Felipe Néri”. Certa ocasião, ele declarou que

“Os filhos do finado capitão João Antônio, de Itaguaí, estão dispostos a reclamar contra o novo irmão que o sr. comendador [Cardoso], como juiz suplente, na qualidade de presidente da câmara municipal, lhes deu, habilitando-o por filho do finado, depois de ter mandado comprar-lhe o suposto direito beneditário [sic] por um de seus capangas<sup>92</sup>”.

O Almanak de 1862 faz menção a um certo capitão João Antônio da Anunciação, que era um dos fiscais da freguesia da vila. Esta citação desaparece em 1863, o que sugere

---

<sup>90</sup> Manoel Antônio Lopes Coelho. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Op. cit, pp. 13, 14 e 42.

<sup>91</sup> Idem, pp. 10 e 20.

<sup>92</sup> Jornal do Commercio, 5 de fevereiro de 1862, p. 1.

que o dito oficial realmente deve ter falecido na época em que se publicava a correspondência. Todavia, o presidente da Câmara nestes anos era Manoel José Cardoso, e não seu pai. Logo, é possível que a legitimação do herdeiro tenha sido feita em um período bem mais remoto, emergindo a documentação correspondente apenas com a morte do capitão. Pensando na hipótese contrária, talvez Francisco José Cardoso fosse, em 1862, suplente do próprio filho e tenha assumido o posto durante alguma ausência de Manoel, embora seu nome não apareça no título (do Almanak Laemmert) “suplentes juramentados<sup>93</sup>”.

Voltando ao “partido republicano”, o juiz de paz, baseando-se nas supostas reuniões, e em distúrbios de rua que ocorreram na vila, pronunciou a prisão, em 18 de maio, de Cardoso, Tavares e de cinco de seus partidários, entre os quais o capitão da Guarda Nacional Luiz José Lopes, nascido em Mangaratiba, e o sacerdote Antônio da Costa Guimarães, conhecido como Padre Pataca, gaúcho<sup>94</sup>.

É interessante perceber a presença constante de pessoas naturais ou ligadas ao Rio Grande do Sul na vila de Itaguaí: Irineu Evangelista de Sousa possuiu uma fazenda de cana na região<sup>95</sup>; Antônio Rodrigues de Azevedo, depois Barão de Ivaí, teve atuação política destacada no município, sendo inclusive presidente da Câmara entre 1853 e 1856<sup>96</sup>. Estes laços talvez remontem, mais uma vez, à atuação do negociante Antônio Gomes Barroso. Barroso teve participação, no começo do século XIX, juntamente com Elias Antônio Lopes, em um contrato de arrecadação de dízimos da Capitania de Rio Grande e São Pedro do Sul. Também vendia, com seu irmão João, carne e trigo provenientes da mesma região<sup>97</sup>.

Retornando ao episódio de sua prisão, Francisco José Cardoso ficou poucos dias atrás das grades, apesar dos esforços de Manoel Coelho no sentido de mandar os encarcerados para a Corte, para dificultar sua libertação. Nesta estratégia do juiz, além, obviamente, da necessidade de afastar seus adversários de uma base territorial onde contavam com correligionários, amigos, parentes, agregados e escravos que poderiam

---

<sup>93</sup> Cf. Almanak Laemmert (província), 1862, p. 131 e 1863, p. 314.

<sup>94</sup> Manoel Antonio Lopes Coelho. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Op. cit, pp. 24 e 33.

<sup>95</sup> Ver Almanak Laemmert, 1866, província, p. 233.

<sup>96</sup> Cf. Almanak Laemmert (província do Rio de Janeiro, município de Itaguaí).

<sup>97</sup> Cf. Manolo Florentino. Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. Op. cit, pp. 206 a 208 e Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). Op. cit, p. 165.

facilitar sua fuga, deve ter influído a quase impossibilidade material de manter um grupo tão grande nesta condição.

O mesmo relatório provincial que informou a celebração do contrato do canal de Itaguaí também deixou referências ao cárcere local. Para o vice-presidente do Rio de Janeiro, o município não possuía propriamente uma cadeia, mas um prédio “com esse nome alcunhado”, tendo em vista sua “insalubridade e fraqueza”. Embora, no mesmo documento, José Inácio Vaz Vieira tenha recomendado à assembléia provincial que autorizasse a construção de um novo presídio<sup>98</sup>, não é muito provável que, em um período curto, tais providências já tivessem sido tomadas. Desta forma, a evasão dos presos, mesmo que não recorressem aos expedientes regulares da Justiça, era uma questão de (pouco) tempo.

O plano de Coelho foi frustrado pela ação do comandante de cavalaria José Pedro Galvão, que colocou à sua disposição para a missão de transporte apenas um homem a cavalo. Nesta altura, retornava à vila, acompanhado por doze guardas, o juiz de Direito titular João Antônio de Miranda. Uma breve ausência deste magistrado, para integrar um júri no Rio de Janeiro, tinha sido um dos pomos da discórdia, produzindo uma sucessão de afastamentos e nomeações para os cargos judiciários locais, o que fatalmente acirrou a tensão política preexistente. Segundo o juiz de paz, a volta de Miranda fazia parte de um estratégia dos presos, que enquanto retardavam sua remessa para o Rio de Janeiro com o auxílio de Galvão, despachavam um mensageiro para a Corte com a finalidade de trazer mais rapidamente para Itaguaí o juiz de Direito. Este, ao chegar, determinou que nenhum detento saísse da cadeia local sem sua ordem direta, o que para Coelho era um flagrante indício de parcialidade<sup>99</sup>.

Efetivamente, o dr. Miranda ordenou a soltura dos prisioneiros, que foram libertados entre 22 e 23 de maio de 1838. Indignado, Manoel Coelho declarou que o juiz superior havia recebido em casa um dos filhos de Francisco José Cardoso, o qual “escreveu, ou copiou coisas tocantes aos presos”. O juiz de paz afirmou ainda que, naqueles dias,

---

<sup>98</sup> José Inácio Vaz Vieira. Relatório do vice-presidente da província do Rio de Janeiro, 1837, p. 26.

<sup>99</sup> Cf. Manoel Antônio Lopes Coelho. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Op. cit, pp. 33 a 38.

Miranda tinha sido presenteado com bandejas de comida da residência de Cardoso, mais especificamente “um saboroso robalo<sup>100</sup>”.

Segundo Coelho, seu superior por isto também se tornava criminoso. Embora não fosse bacharel, o autor doutrinava que “o Sr. Juiz de Direito de Angra dos Reis violou o artigo 130, com relação ao artigo 131 do Código Criminal”. Isto porque a lei não proibiria apenas um magistrado de receber dinheiro de réus, mas também qualquer tipo de donativo, inclusive os peixes de Itaguaí. Embora a denúncia seja algo cômica, tratamos de uma sociedade onde o fluxo de moeda era reduzido, sendo comum funcionários receberem pagamentos em mercadoria por certos serviços. Logo, o escândalo gerado por um fato desta natureza deveria ser maior do que uma situação similar no século XXI. Quanto à liberdade do grupo, Coelho insinuou, sem sutilezas, que foi obtida graças ao pagamento de “luvas de quatro contos de réis<sup>101</sup>”.

Poucos dias depois, em 28 de maio, reuniu-se o júri local, sob a presidência de João Antônio de Miranda. Para Manoel Coelho, o juiz de Direito formou um tribunal em tudo irregular, composto por pessoas a quem “faltava o poder de julgar”. Discorrendo sobre as falhas na constituição do júri, entre elas a ausência do promotor (por doença) e as interferências de Miranda, que deveria se limitar a “instruir os jurados”, no mérito do processo, o juiz de paz definiu a corte como uma congregação ilegal de sessenta pessoas<sup>102</sup>.

Todavia, evitando possivelmente disparar contra todos os notáveis do município, ele qualifica seus membros como “respeitáveis”, cabendo, em sua opinião, toda a responsabilidade nas violações do Código de Processo Criminal ao magistrado transgressor. Adiante, é exposto o resultado prático da reunião: “foram, enfim, os pronunciados livres de culpa e pena”. Vencido, e transformado agora em réu por abuso de poder, Coelho recorre mais uma vez ao humor habitual: “pareceu-me o caso coisa de quinta-feira santa, ou de sexta-feira maior, em que se davam perdões no tempo do sistema velho<sup>103</sup>”.

A instituição do júri foi bastante atacada por alguns jurisconsultos do Império, pela sua quase impossibilidade de isenção. Nabuco de Araújo, na sessão parlamentar de 1854, declarou sem meias palavras que “um dos instrumentos com que os potentados faziam

---

<sup>100</sup> Idem, pp. 42, 43 e 62.

<sup>101</sup> Ibidem, p. 61 a 63.

<sup>102</sup> Ibidem, pp. 44 a 46.

<sup>103</sup> Ibidem, pp. 46 e 47.

proselitismo contra a justiça e contra a autoridade era o júri”; este último, para o “Estadista do Império”, só poderia funcionar, nas povoações de pequeno porte, como uma arma a serviço do patronato local, institucionalizando vinganças e “influências anti-sociais”<sup>104</sup>.

Para manter o júri, segundo esta linha de análise, era necessário concentrá-lo nos centros mais importantes, onde a diversidade dos interesses e as pressões da opinião pública poderiam ampliar os níveis de “garantia e liberdade” indispensáveis aos jurados. Este também parecia ser o pensamento de José Antônio Saraiva, quando disse que “a restrição da competência do júri é um verdadeiro serviço feito à justiça”<sup>105</sup>. Quanto ao nosso caso particular, temos no episódio de 28 de maio de 1838 uma nova comprovação de que os elementos da classe senhorial, em Itaguaí, estavam cerrando fileiras em torno do grupo regressista vinculado a Cardoso e Miranda.

Não casualmente, em escala nacional, os conservadores, poucos anos depois, removeriam grande parte das atribuições dos magistrados eleitos, que na prática poderiam se revelar inconvenientes como Manoel Antônio Lopes Coelho. A lei de 3 de dezembro de 1841 esvaziava as funções dos juizados de paz em benefício da polícia. Esta, “centralizada nas capitais” e sob as ordens do ministro da Justiça, constituía, em tese uma força bem mais fácil de controlar. Joaquim Nabuco chega a ver, na mudança da legislação, um fator determinante na precipitação das rebeliões armadas de Minas Gerais e São Paulo. Para muitos liberais, a ação conservadora estaria destruindo as “conquistas populares da Regência”<sup>106</sup>.

Manoel Coelho finalizou a obra relembrando sua condição de juiz eleito e expondo sua conduta, pra ele irrepreensível, à opinião pública, não sem antes alfinetar mais uma vez João Antônio de Miranda:

“Qualquer autoridade, que é enviada para manter a tranquilidade pública em uma terra onde se diz, ou se conhece, que há partidos, não deve, sequer, dar a entender, quanto mais inclinar-se ou a uma ou à outra parte; o que pelo menos, é de política, e pelo mais, de rigorosa justiça”<sup>107</sup>.

---

<sup>104</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol I, p. 202.

<sup>105</sup> Idem, vol. I, pp. 191 e 192.

<sup>106</sup> Ibidem, vol. I, pp. 194 e 197.

<sup>107</sup> Manoel Antônio Lopes Coelho. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Op. cit, pp. 62 a 64.

Em suma, o “partido republicano”, ainda que numa visão depreciativa e até catastrófica destes fatos, comprova o alto poder aquisitivo de Francisco José Cardoso, sua força política em Itaguaí, com evidentes ramificações na Corte, e sua preocupação em obter reconhecimento social, mais especificamente um pertencimento, de berço, às classes privilegiadas. Sobre este ponto, é significativo mencionar que dois dos filhos de Cardoso, Manoel e Maria Francisca, receberam os nomes que constam dos arquivos nobiliárquicos como sendo os dos pais do negociante.

Sofrendo desvantagem na batalha judicial, o grupo de Manoel Coelho buscou ampliar seu espaço de resistência através da imprensa. Entrou em cena, então, Joaquim de Santa Anna Araújo Mozinho, que em correspondência enviada em 22 de maio para o Jornal do Commercio, informou ter participado, a pedido do juiz de paz, da prisão de cidadãos “pronunciados”, de quem os “cabeças” seriam José Pereira Tavares e Antônio da Costa Guimarães, “os quais já vieram presos do Rio Grande por este mesmo motivo [republicanismo]”. Nesta carta, que foi publicada em 25 de maio, quando os réus já estavam livres, Mozinho declarava ainda que Coelho, tendo requisitado apoio da Guarda Nacional, sem ser atendido, corria risco de vida.

No dia seguinte, o mesmo correspondente, depois de sustentar, resumidamente, a versão depois transformada em livro por Manoel Coelho, afirmou o seu arraigado monarquismo, também indagando: “Quem diria que homens outrora restauradores aparecessem hoje republicanos?” Mozinho se queixava das influências exercidas no sentido de promover a impunidade, alegando que “um dos réus tem a proteção de um sr. deputado que bastante me odeia”. Assumindo uma posição de mártir, dava a entender ainda que, tendo amargado cinco anos de perseguições por seu apoio ao primeiro monarca, fato sobre o qual não forneceu maiores esclarecimentos, estava na iminência de passar por um processo semelhante pela defesa do segundo.

Em 26 de maio (publicado a 28), Joaquim Mozinho tornou a escrever dando ciência ao público da libertação dos prisioneiros, evento que descreveu desta forma:

“... foram soltos por uma ordem de habeas corpus concedida pelo meritíssimo juiz de direito João Antônio de Miranda, e no ato da soltura, muitos repiques de sinos, e foguetes se lançaram ao ar. Dizem que este sucesso exasperou o Sr. Dr. Miranda. (...) Dizem mais que ao Exmo. presidente da província, o Sr. Manoel José de Oliveira, foi

dirigido um ofício do Sr. Miranda, para eu ser capturado, isto por ser a favor do Senhor D. Pedro II, e rival dos republicanos: julgo não dever acreditar”.

Finalmente, em 11 de junho, Mozinho, cuja ocupação em momento algum é declarada, fez publicar ofícios, assinados por Manoel Coelho e endereçados a ele mesmo e ao juiz Miranda. Coelho revela, em uma destas peças, ter notificado o ministro da Justiça dos fatos ocorridos, “logo que dei começo a este processo”, em consequência da suposta omissão do presidente da província. Entre outras informações, o juiz de paz conta que nos dias 6 e 7 de maio teriam acontecido festins maçônicos, com a participação dos envolvidos. Esta pode ser a primeira referência escrita ligando Francisco José Cardoso à Maçonaria, embora seu nome não seja declinado nesta passagem<sup>108</sup>.

Ratificando o poder econômico do negociante Cardoso em fins da década de 1830 existe um outro testemunho. Um artigo de J. M. Pereira da Silva (com grande margem de certeza, o político fluminense) sobre Itaguaí assinala que “há na vila casas bastantemente [sic] grandes e ricas”. Entre as “notáveis” é citada a de “Cardozo”. Pereira da Silva se refere também ao “canal da empresa de Francisco José Cardoso”, para ele uma obra que “atrai e satisfaz a atenção de quem a examina”, sendo de grande utilidade à província<sup>109</sup>.

O articulista expõe ainda a importância do controle sobre o sistema portuário local. Ele afirma que Itaguaí exportava anualmente para a Corte cerca de quinhentas mil arrobas de café. Devido a graves problemas com a sonegação de impostos, desde 20 de setembro de 1838 toda carga desta mercadoria deveria passar pelo trapiche do Barroso, alfandegado por portaria do tesouro provincial<sup>110</sup>. Dezesseis anos mais tarde, encontramos a firma Francisco José Cardoso & Filho como arrendatária deste entreposto<sup>111</sup>, o que sugere não apenas a consolidação como também a ampliação de um monopólio.

Escrevendo quatro anos depois de Carl Seidler, Pereira da Silva avaliou da mesma forma a relevância econômica de Itaguaí. Ele mencionou o município como a segunda maior “vila de comércio” da província fluminense, abaixo apenas de Iguazu. Isto, em boa parte, pela ação dos tropeiros que para lá conduziam a produção cafeeira de Resende, São João do Príncipe, Piraí, Arrozal e Bananal. Apesar do reduzido orçamento da Câmara, que

---

<sup>108</sup> Ver Jornal do Commercio, 25, 26 e 28 de maio, e 11 de junho de 1838.

<sup>109</sup> Idem, 19 de maio de 1839.

<sup>110</sup> Ibidem, 19 de maio de 1839.

<sup>111</sup> Ver Almanak Laemmert, 1854, província, p. 76.

já destacamos, o articulista dizia que “a mesa das diversas rendas nacionais recolhe anualmente de 9 a 10 contos de réis”. Significativamente, Pereira da Silva também citou a presença, em propriedade salineira em frente à ilha da Madeira, de um cidadão provavelmente britânico, Robert Coats<sup>112</sup>.

Este dado pode apontar para um virtual afrouxamento da repressão inglesa ao tráfico negreiro naquele ponto específico do litoral. Sintomaticamente, tudo indica que Coats enriqueceu em Itaguaí: a partir de 1850, seu nome consta entre os fazendeiros que se dedicavam à “cultura de cana”; em 1861, era um dos diretores adjuntos da Imperial Companhia Seropédica Fluminense, ao lado de um compatriota, Thomas Butter Dodgson, cuja atuação é mais conhecida<sup>113</sup>.

Dodgson, que também figura na relação dos fazendeiros de cana do Almanak a partir de 1855, foi um engenheiro da área marítima bastante relacionado a Mauá, tendo sido, inclusive, diretor de seu estabelecimento da Ponta da Areia. Este inglês parecia gozar de uma confiança praticamente absoluta do industrial e barão, já que, mesmo tendo causado a seu patrão um prejuízo de duzentos contos de réis com um projeto fracassado (a Companhia Diques Flutuantes), é citado de forma bastante respeitosa por Mauá em sua autobiografia. Ele residia, em Itaguaí, na Fazenda de Arapucaia, onde sua viúva, Maria Isabel, foi assassinada por um escravo em 12 de julho de 1862<sup>114</sup>. Esta propriedade, localizada na freguesia da vila, possuía nove prazos e meio de área, “com frente na costa do mar, de frente à Ilha da Madeira”, se estendendo, para o interior, até a “Serra do Leandro<sup>115</sup>”.

Sobre a dupla de sócios e vizinhos ingleses, talvez estejamos confirmando a proposição algo cínica de John Luccock, datada ainda do período joanino: “De há muito já, creio não existir nenhum capital britânico diretamente aplicado neste comércio [o tráfico negreiro], quanto às aplicações indiretas nem as leis nem os tratados poderão impedi-

---

<sup>112</sup> Jornal do Commercio, 19 de maio de 1839.

<sup>113</sup> Ver Almanak Laemmert, 1850, província, p. 113 e 1861, p. 410.

<sup>114</sup> Sobre Thomas Butter Dodgson, ver Visconde de Mauá. Autobiografia: exposição aos credores e ao público seguida de o meio circulante no Brasil; Edição prefaciada e anotada por Cláudio Ganns, 3ª edição. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998, pp. 145 e 146 e Almanak Laemmert, 1855, província, p. 96.

<sup>115</sup> Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Registro Paroquial de Terras. Freguesia de São Francisco Xavier de Itaguaí, p. 75.



las<sup>116</sup>”. Significativamente, no período pós-1850, este “capital britânico” da vila de São Francisco Xavier talvez tenha (res)surgido não apenas na agricultura tradicional, mas igualmente na pré-indústria subvencionada pelo Estado.

Podemos verificar, portanto, que Itaguaí apresentava a característica de abrir oportunidades econômicas, legais ou não, em todos os níveis, a indivíduos das mais diversas nacionalidades e naturalidades: portugueses, alemães, ingleses, gaúchos; em um remoto ofício da Câmara local, datado de 15 de junho de 1822, protestando adesão ao regente D. Pedro, encontramos o cidadão Francisco Basílio Teixeira [Pires] como presidente da Casa<sup>117</sup>. Pela certidão de seu neto Felipe Basílio Cardoso Pires (que como apontamos no começo do capítulo, tinha como outro avô Francisco José Cardoso), verificamos que Francisco Basílio era natural do bispado de São Paulo.

Este “cosmopolitismo” de Itaguaí talvez seja compreensível pela formação histórica peculiar do município, que permaneceu, conforme assinalamos na introdução, sob o controle jesuítico até a expulsão da Ordem. O grande incremento na produção de açúcar com a construção de um engenho moderno, o de Nossa Senhora da Conceição de Taguay<sup>118</sup> [sic], não se deu, como registramos, pela iniciativa dos plantadores escravistas fluminenses, mas pela ação das autoridades coloniais. Já a passagem destas terras para o domínio particular, sob os Gomes Barroso, como já vimos, ocorreria somente nos Oitocentos<sup>119</sup>.

Desta maneira, é aceitável supor que, no recorte temporal abrangido por este capítulo, não existia em Itaguaí uma aristocracia fundiária consolidada pelos laços de parentesco, capaz de repelir os forasteiros mais ambiciosos ou de impedi-los de galgar determinadas posições; por outro lado, a importância dos negócios na vida municipal, concorrendo inclusive para o início da urbanização da vila, não havia escapado, como vimos, à observação de Saint-Hilaire, ainda na década de 1820.

A concentração dos elementos mais dinâmicos da economia do município em torno da atividade comercial, nisto incluindo o tráfico, aparentemente tornava ilógica uma situação como a que Joaquim Nabuco descreveu, ao falar da carreira de seu pai em Recife.

---

<sup>116</sup> Apud Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). Op. cit, p. 141.

<sup>117</sup> Conselho Federal de Cultura; Arquivo Nacional; As Câmaras municipais e a Independência. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1973, vol I, pp. 218/219.

<sup>118</sup> Ver Fania Fridman. Donos do Rio em nome do rei. Op. cit, pp. 189 a 191.

<sup>119</sup> Para uma visão detalhada deste processo, ver Fania Fridman. Donos do Rio em nome do rei. Op. cit, p. 191

O autor praticamente ratifica a versão dos tão criticados adversários praieiros de que o bacharel Nabuco de Araújo somente conseguiu se colocar na política e na magistratura devido a seu casamento com uma mulher cuja família era aliada dos Cavalcantis. Nabuco, baiano de nascimento, teria assim se tornado pernambucano por naturalização<sup>120</sup>. Em Itaguaí, ao contrário, quase todas as fortunas e cargos de prestígio deveriam pertencer a homens “de fora”, cuja riqueza derivava muito mais de seus contatos comerciais (e políticos) externos do que da produção agrícola local.

Aliás, mesmo que um setor agrário tradicional estivesse em processo de consolidação, provavelmente teria sido suplantado pela enorme migração que multiplicou a população do município entre meados dos anos 20 e 1840. A possível mobilização destinada a garantir os privilégios de um grupo de implantação mais antiga, ligado à família Gomes Barroso, e talvez liderada pelo juiz de paz e fazendeiro Manoel Coelho, como observamos detalhadamente, resultou em derrota.

Em 1839 (segundo dados de Edvan Ramos da Silva) Francisco José Cardoso ampliou seu poder, com a morte de Frederico Guilherme von Hoonholtz, que, ao lado de Antônio Vicente Danenberg, havia sido um dos construtores do porto marítimo de Itaguaí. A Câmara municipal, em seguida, concedeu-lhe o direito de explorar ambas as partes do complexo portuário local<sup>121</sup>. O mesmo pesquisador nos informou, oralmente, que a família von Hoonholtz foi expulsa do município, estabelecendo-se no Rio de Janeiro.

Uma outra publicação de caráter regional narra uma versão diferente: a viúva de Frederico Guilherme, Joana Cristina, e seus filhos, entre eles Antônio Luís, mais tarde barão de Tefé, ainda teriam permanecido durante “algum tempo” em seu sítio, que ficava na localidade de Grimaneza, em Itaguaí. “Dificuldades nos negócios”, por fim, teriam sido a causa da saída definitiva da família, indo o futuro barão para a Marinha<sup>122</sup>.

Além do monopólio sobre o embarque de café, estava implícito na disputa sobre a região portuária o monopólio sobre o desembarque de africanos. A documentação de que dispomos até agora não comprova que Francisco José Cardoso tenha, pessoalmente, aparelhado navios para o tráfico ou promovido a comercialização ilícita de escravos.

---

<sup>120</sup> Cf. Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol I, pp. 48/49.

<sup>121</sup> Cf. Edvan Ramos da Silva. Logística integrada para o complexo portuário e industrial de Itaguaí (síntese histórica). Op. cit.

<sup>122</sup> Cf. Sinvaldo do Nascimento Souza. In: Revista Cidades e Municípios, agosto de 1986, p. 20.

Entretanto, é razoável supor que, neste momento, fosse inviável introduzir qualquer embarcação no município, por menor que fosse, sem o seu consentimento.

Um trecho da dissertação de Sônia Bayão, embora não cite seu nome nem exponha cifras, nos fornece uma idéia geral do cacife econômico de Francisco José Cardoso, entre a Regência e meados do século XIX. A autora afirma que Iguaçu e Itaguaí eram, neste período, importantes portos fluviais; do segundo, especificamente, partia a estrada do Catumbi ou do Presidente, “em direção à freguesia do Arrozal onde encontrava a estrada de Minas”; por Arrozal, chegava-se a Pirai, Barra Mansa, Resende e à serra do Picu; tomando-se outra estrada, atingia-se São João do Príncipe. Baseando-se em artigo escrito por Clodomiro Vasconcelos em 1927, Bayão revela que toda a produção transportada por estas estradas era escoada por Itaguaí, através do canal que ligava a povoação ao rio de mesmo nome<sup>123</sup>.

Sobre a postura dos vereadores de Itaguaí na questão do controle portuário, como também nos acontecimentos de 1838, podemos verificar o que Franco chamou de “diferenciação rudimentar entre função oficial e vida privada”. Os ocupantes de cargos estatais se valiam da autoridade conferida pelos mesmos para promover interesses particulares, próprios ou de seus protetores, ou, numa perspectiva inversa, atuavam no sentido de punir ou causar prejuízos aos inimigos. A administração pública, portanto, funcionava, na visão dos “grupos no poder”, como um meio para exercer, de forma extensiva, sua “dominação pessoal<sup>124</sup>”.

Assim sendo, era não apenas legítimo como também racional, para o liberal Alves Branco, em discurso da década de 1840, impor aos funcionários públicos uma regra de adesão às forças governistas, como condição para preservarem seus empregos. Segundo este legislador,

“Assegurando justiça a todos os partidos, respeitando a liberdade de todas as opiniões, importa ao mesmo tempo que os direitos próprios da administração pública sejam defendidos sem hesitação e com firmeza ... Os empregos são constituídos no fim

---

<sup>123</sup> Cf. Sônia Bayão Rodrigues Viana. A fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro- 1790-1850. Op. cit, pp. 86, 87 e 96.

<sup>124</sup> Cf. Maria Sylvania de Carvalho Franco. Homens livres na ordem escravocrata. Op. cit, pp. 137 a 140.

exclusivo do serviço do Estado e esse serviço exige, como condição indeclinável naqueles que são chamados a prestá-los, uma sincera adesão ao plano<sup>125</sup>”.

Também no Judiciário, e voltando ao nosso estudo local, podemos perceber a concretização das mesmas práticas. O juiz de Direito Miranda, ao prestar esclarecimentos pela imprensa sobre os acontecimentos de maio de 1838, fazendo sua defesa diante dos ataques que lhe dirigia Joaquim Mozinho, informou que

“O juiz de paz que presidiu a tantas ocorrências, acha-se retirado dos negócios públicos, e da vila. O escrivão interino que o serviu, foi removido: serve o lugar de juiz municipal um cidadão de minha confiança; dou providências para que o juiz de paz, que se retirou, e os dois que estiveram presos, sejam substituídos por suplentes<sup>126</sup>”.

Pouco importava o fato de Manoel Antônio Lopes Coelho ser, como se vangloriava, um magistrado eleito. Como vencido no jogo de influências (e força bruta) que se estabeleceu, só lhe restava um caminho: a fuga. Quanto a João Antônio de Miranda, a quem coube oficialmente sacramentar a vitória do grupo de Francisco José Cardoso, completava sua obra afastando dos cargos jurídicos municipais os elementos batidos ou desprestigiados, substituindo-os por aliados.

O conflito que envolveu Cardoso, Tavares, Coelho e Miranda é revelador da extrema desorganização e dos inevitáveis conflitos de competência que caracterizavam o Estado brasileiro na primeira metade do século XIX, principalmente no Poder Judiciário. Oficialmente, os juizes de paz, que não tinham formação acadêmica, estavam subordinados aos juizes municipais, bacharéis em regra no início da carreira, escolhidos pelos presidentes de província; a cadeia hierárquica se completava com os juizes de Direito, titulares das comarcas<sup>127</sup>.

Todavia, como já mencionamos, a legislação em vigor, datada de 1827, conferia aos juizes de paz numerosas atribuições. Entre elas, fazer autos de corpo de delito, interrogar e prender criminosos, inclusive invadindo territórios das jurisdições vizinhas para este último

<sup>125</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol I, pp. 86/87.

<sup>126</sup> Ver Diário do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1838, p. 2.

<sup>127</sup> Cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves & Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 126.

fim, obrigar os “desviantes” de toda natureza a assinar termos de bem viver, podendo também puni-los se desobedecessem. Durante a Regência, estes poderes foram ampliados pela lei de 6 de junho de 1831, que estendia a competência do juizado de paz a todos os crimes de polícia<sup>128</sup>.

Thomas Flory define o juiz de paz do Império, a partir de 1832, como “un funcionario electo con poderes oficiales virtualmente ilimitados a nivel local, pero esencialmente fuera del control del gobierno que lo creó”. Não teria escapado à observação do próprio Diogo Antonio Feijó que uma autoridade sem uma jurisdição precisa, e ao mesmo tempo com tantas possibilidades a seu dispor, tenderia a cometer arbitrariedades e abusar do poder de que estava investida<sup>129</sup>.

Desta maneira, não é estranho que um magistrado não-letrado, como Manoel Coelho, se julgasse no direito, ou mesmo na obrigação, de reprimir supostos delitos contra a ordem pública, diante do que deveria considerar omissão ou conivência de seus superiores. Entretanto, o juiz de paz não podia escapar às contradições do sistema a que pertencia.

Mesmo antes da intervenção de outras forças adversas, já estava, institucionalmente, em uma situação para a qual Thomas Holloway construiu a seguinte alegoria: estabelecer um juizado de paz com tantas atribuições “era como contratar um carpinteiro e oferecer-lhe pregos e tábuas- ficava faltando-lhe o martelo”. Este tipo de autoridade, com função policial, mas sem o comando dos efetivos policiais, acabava por depender de terceiros para fazer cumprir suas determinações. Assim, fracassava o projeto de Bernardo Pereira de Vasconcelos (em sua fase liberal reformista) de criar uma magistratura cujo objetivo seria o de “evitar infrações<sup>130</sup>”.

Além disto, se além de proteger seu grupo político, Coelho realmente desejava defender a ordem, avaliou mal os interesses predominantes que se articulavam em torno desta última. O magistrado Miranda, tão visado pelo juiz de paz em suas denúncias de corrupção, ao invés de se tornar suspeito de proteger conspiradores, seria beneficiado pelo Regresso com nomeações para a presidência do Ceará, em 1839 e do Pará, em 1840; mais

---

<sup>128</sup> Cf. Vicente Tapajós. Organização política e administrativa do Império. Brasília: FUNCEP, 1984, p. 216.

<sup>129</sup> Cf. Thomas Flory. El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo Estado. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, pp. 91 e 108.

<sup>130</sup> Ver Thomas Holloway. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, pp. 61 e 62.

tarde, durante a Conciliação, se tornaria senador por Mato Grosso, cargo no qual faleceu em 1861<sup>131</sup>.

Os dados disponíveis indicam, portanto, que os embates de 1838, em Itaguaí, opuseram dois “partidos” que eram, no essencial, talvez com as exceções de José Pereira Tavares e do Padre Pataca, igualmente conservadores e monarquistas. Isto não impediu que os contendores desejassem, reciprocamente, a eliminação de seus adversários do cenário político local.

Para atingir este objetivo, era fundamental deter o controle sobre o aparato judicial. Como expõe Flory,

“(…) las rivalidades dentro de la élite, por insignificantes que fueran, estaban destinadas a encontrar expresión y extensión en las elecciones locales, y hay pruebas abrumadoras de que las facciones victoriosas usaban regularmente su control de la judicatura para acosar a sus oponentes y perpetuar rivalidades dentro de su estrato social general<sup>132</sup>”.

A montagem, por Francisco José Cardoso, de um forte esquema de domínio sobre o sistema portuário de Itaguaí, sucedia, de imediato, uma vertiginosa expansão da produção cafeeira fluminense: mesmo diante de um quadro de queda dos preços internacionais do produto, a província do Rio de Janeiro, que exportou 1.304.450 arrobas de café em 1826, passou a um total de 1.958.925 em 1830 e 3.237.190 em 1835<sup>133</sup>. Sendo inexistentes, nesta época, as estradas de ferro, os portos do sul fluminense assumiam uma importância estratégica. O controle sobre esta fonte aparentemente inesgotável de capital e a filiação ideológica à corrente política dominante na província e no país deram início a um período de cerca de quatro décadas em que a família Cardoso constituiu uma força hegemônica no município de Itaguaí.

Sobre o predomínio que o Partido Conservador detinha, no período em que Francisco José Cardoso se projetou como liderança regional, na província fluminense,

---

<sup>131</sup> Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Brasília: Senado Federal: 1973, pp. 290/291.

<sup>132</sup> Thomas Flory. El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo Estado. Op. cit, p. 131.

<sup>133</sup> Ver João Fragoso e Manolo Florentino. O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- c. 1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993, p. 41.

recorremos mais uma vez a Joaquim Nabuco. O autor registra, ao falar de um pleito de notória violência e no qual triunfaram, nacionalmente, os liberais, que “nas eleições de 1840, chamadas do cacete, lutando contra o ministério da Maioridade, a oposição conservadora ... vencera inteiramente no Rio de Janeiro<sup>134</sup>”.

Francisco José Cardoso, nos anos seguintes, agiu conforme o modelo proposto por Gorenstein, ainda que a autora disserte sobre uma fase ligeiramente anterior. Segundo ela, “os negociantes, em seu intuito de ascender na sociedade da Corte, gastavam boa parte de suas fortunas a fim de obterem da Coroa mercês, honrarias e títulos que aumentassem o seu prestígio pessoal<sup>135</sup>”.

Assim, em 24 de outubro de 1840, cidadãos auto-intitulados “negociantes na vila de Itaguaí” enviaram requerimento ao Ministério do Império pedindo permissão para ofertar a Cardoso uma medalha de honra, tendo em vista o trabalho de “abrir ali um canal”. Outro argumento invocado seria o “cunho da proteção que Vossa Majestade Imperial presta à indústria, e o inapreciável valor de sua imperial aprovação”. O documento foi assinado, entre outros, por Antônio Vicente Danenberg (que aparentemente compôs com a nova situação local) e Antônio Dias Pavão, o futuro Conde de Itaguaí<sup>136</sup>.

Pouco depois, em 18 de julho de 1841, Francisco José Cardoso foi agraciado com a mercê do Hábito da Ordem de Cristo, no grau de comendador, em decreto assinado por Cândido José de Araújo Viana<sup>137</sup>. A partir deste momento, passou a usar ostensivamente o título mencionado<sup>138</sup>.

Fragoso & Florentino também identificam, entre os grandes comerciantes da praça do Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XIX, a presença de um ideal

---

<sup>134</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol I, p. 51.

<sup>135</sup> Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). Op. cit, p. 191.

<sup>136</sup> Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos- ref. C, 21, 17. Cardoso, Francisco José. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando condecoração com abaixo assinado dos moradores da vila de Itaguaí, 1841.

<sup>137</sup> Arquivo Nacional: ordens honoríficas, s/ref.

<sup>138</sup> Homem de prenome comum e um só sobrenome, Francisco José Cardoso teve vários homônimos. João Fragoso se refere a um deles, “mercador estabelecido em Campos”, que morreu em 1815 (ver Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 324). Edvan Ramos da Silva nos alertou sobre a existência de outro, falecido na freguesia de Marapicu, em 1841. Finalmente, pesquisa feita junto à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro indicou o falecimento de um quarto Francisco José Cardoso, português, solteiro, morador na rua do Saco, em 18 de dezembro de 1878. Para evitar dúvidas, consideraremos informações confiáveis sobre nosso biografado apenas as que, depois de 1841, contiverem menções ao título de comendador, ao seu estabelecimento em Itaguaí, ou nos bairros cariocas da Glória e de Santa Teresa, em que também residiu.

aristocratizante. Este aspecto da mentalidade da classe não seria algo específico do Brasil, sendo encontrado, com outras particularidades, entre os estratos mercantis de outras sociedades, como a francesa, a italiana, a alemã, e sobretudo a ibérica. Os autores salientam que esta comunidade dedicada ao comércio, apesar de ter enriquecido no Brasil, tinha origem basicamente em elementos portugueses imigrados na segunda metade do século XVIII<sup>139</sup>.

Porém, se desejava ser nobre, Francisco José Cardoso não agiu completamente de acordo com o figurino acima exposto, que implicava na transformação de boa parte da “elite mercantil” em “senhores de homens e terras”. É possível que pela própria natureza de sua maior fonte de renda, os direitos de passagem pelo canal, privilégio que implicava na transferência de renda dos fazendeiros, principalmente de café, para os bolsos dele mesmo, um negociante, Cardoso tenha assumido esta diferenciação. Expressivamente, o Registro Paroquial de Terras relativo às três freguesias de Itaguaí (São Francisco Xavier, Conceição do Bananal e Ribeirão das Lages) não contém nenhum assentamento de propriedades rurais pertencentes à família Cardoso.

Talvez seja importante mencionar a existência de duas citações que aparentemente desmentem a hipótese acima, embora ambas sejam superficiais. Segundo David Carneiro, Francisco José Cardoso teria sido “fazendeiro e industrial”. O primeiro termo é também empregado por Benedicto Freitas, que ao se referir ao canal de Itaguaí, diz que o mesmo foi “construído pelo abastado fazendeiro Francisco José Cardoso<sup>140</sup>”.

Entretanto, nenhum destes autores especifica a localização ou a atividade principal de uma virtual fazenda de Cardoso. Possivelmente se basearam em diversas referências do Almanak Laemmert, qualificando Francisco José Cardoso e seu filho Manoel<sup>141</sup> como “proprietários na freguesia da vila”. Esta publicação anual, já em 1850, cita o comendador como destacado proprietário no município, mas em relação ao canal de São Pedro de

---

<sup>139</sup> Cf. João Fragoso & Manolo Florentino. O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790- c. 1840. Op. cit, pp. 107.

<sup>140</sup> Ver David Carneiro. História do período provincial do Paraná (galeria dos presidentes de província). Op. cit, p. 135 e Benedicto Freitas. Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial. Op. cit, vol II, p. 326.

<sup>141</sup> Manoel José Cardoso também teve homônimos no século XIX. Um deles, político do Pará, ocupou o cargo de presidente do Senado da Câmara de Belém, tendo assinado também a ata de adesão da província à Independência do Brasil. Outro, filho do português Miguel Cardoso, que imigrou para Marvão, no Piauí (atual Castelo do Piauí), em 1855, foi “grande proprietário e criador” naquele município. Ver Carlos Almeida Barata e Antônio Henrique Cunha Bueno. Dicionário das Famílias Brasileiras. São Paulo: Ibero América, 1999, vol 1, pp 636/637.



Alcântara. Entretanto, uma edição bem posterior, a de 1875, lhe atribui a mesma posição em uma lista indiferenciada; a citação desaparece em 1876, quando, de acordo com a mesma fonte, a propriedade do canal estava em mãos do coronel Manoel José Cardoso<sup>142</sup>.

Como a propriedade de terras, na época, era a mais difundida e valorizada socialmente, é aceitável que tanto Carneiro quanto Freitas tenham utilizado um raciocínio metodológico semelhante ao de José Murilo de Carvalho, na investigação das características profissionais das elites do Império; na impossibilidade de aferir, caso a caso, a ocupação de cada um dos pesquisados, Carvalho afirma ter considerado “donos de terra todos os oficiais de ordenanças, capitães-mores, sargentos-mores, morgados, barões e oficiais da Guarda Nacional”. O autor não deixa de reconhecer a falibilidade deste modelo, pois estas posições, embora na maioria das vezes atribuídas a fazendeiros, secundariamente poderiam ser atingidas por comerciantes<sup>143</sup>. De qualquer forma, mesmo que documentos ainda não revelados (não encontramos, por exemplo, seu inventário *post-mortem*) provem que Cardoso possuiu terras, dificilmente abalarão sua perfeita classificação como negociante.

É possível ainda que Francisco José Cardoso tenha se inspirado em um modelo de carne e osso. A qualificação do negociante de grosso trato Antônio Gomes Barroso, presente em seu testamento, continha os seguintes títulos: Comendador da Ordem de Cristo, Fidalgo da Casa Imperial, Alcaide-Mor da Vila de Taguay [sic] e Coronel das Milícias da Corte<sup>144</sup>. Cardoso, que como já observamos, foi comendador, é igualmente citado em uma conhecida obra sobre a nobreza imperial como fidalgo<sup>145</sup>; se não pôde ser alcaide, cargo que deixou de existir, não deixou de controlar a câmara municipal, pessoalmente ou, mais tarde, através de seu filho Manoel; na falta das Milícias, alcançou o coronelato na Guarda Nacional, fato a que retornaremos no capítulo seguinte.

Não sabemos se Cardoso conheceu pessoalmente, ou conviveu com Gomes Barroso, que morreu em 1825. É certo, porém, que esteve em contato com sua memória. Francisco José Cardoso combinou, portanto, uma visão moderna que lhe permitiu aproveitar as

---

<sup>142</sup> Almanak Laemmert, província, 1850, p. 111, 1875, p. 141 e 1876, p. 141.

<sup>143</sup> Cf. José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, p. 109.

<sup>144</sup> João Luís Fragoso. Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Op. cit, 353.

<sup>145</sup> Ver Barão Smith de Vasconcelos. Archivo Nobiliarchico Brasileiro. Lausanne: 1918, p. 578.

oportunidades econômicas e políticas oferecidas pelo país recém-independente com a busca de elementos de prestígio que remontavam ao período colonial em que havia nascido.

A obtenção de graças honoríficas envolvia benesses que não se esgotavam na pessoa do agraciado. Como conclui Gorenstein, as “mercês, honrarias e títulos de nobreza”, entre outros privilégios, aumentavam a facilidade, para os negociantes, em conseguir casamentos vantajosos para seus filhos, que passavam a fazer parte, legitimamente, das “melhores famílias do Rio de Janeiro<sup>146</sup>”. Esta premissa foi certamente verdadeira, como confirmaremos em breve, no que se refere à vasta prole de Francisco José Cardoso.

As condecorações mencionadas foram concedidas não obstante esporádicas acusações sofridas pelo negociante através do *Jornal do Commercio*, cujos autores não se identificaram explicitamente. Um pouco antes da prisão de Cardoso em 1838, um correspondente que se autodenominou “O Inimigo das versatilidades” escreveu uma carta sob o título “O procurador vivo do cunhado já morto”.

Segundo a publicação, na qual são transcritos supostos documentos oficiais, Camilo Maria de Macedo, cunhado de Francisco José Cardoso, foi sepultado no cemitério de Itaguaí no dia 1 de março de 1836, sendo o enterro providenciado pelo segundo. Exatamente cinco meses e dezenove dias depois, em ato judicial relativo a um processo movido pela firma João Antônio Fernandes Pinheiro e C. contra o falecido, Cardoso teria se apresentado como procurador de Macedo. Em estilo ao mesmo tempo irônico e moralista, bastante similar ao do “partido republicano”, o “Inimigo” conclui que

“Aqui temos pois o caso virgem no foro de não haverem expirado os poderes da procuração com a morte do constituinte, e aqui temos o Sr. Cardoso procurador de defuntos!!! Graças lhe sejam dadas por haver descoberto o meio de se entenderem, e falarem os vivos com os habitantes dos cemitérios!!! Por esta descoberta deve requerer um privilégio exclusivo<sup>147</sup>”.

O citado Camilo, apesar da diferença de sobrenome, talvez fosse um meio irmão (por parte de mãe) de Propícia Francisca Cardoso. Quanto à acusação, independente de sua

---

<sup>146</sup> Cf. Riva Gorenstein. *Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830)*. Op. cit, p. 195.

<sup>147</sup> *Jornal do Commercio*, 11 de maio de 1838, p. 3.

veracidade, sobre a qual dificilmente poderemos investigar, já aponta, com boa margem de certeza, para a intenção dos partidários de Manoel Coelho e Gomes Barroso de indispor Cardoso com o Poder Judiciário, abrindo caminho para um encarceramento na Corte, de preferência debaixo de indiciamentos múltiplos. Afinal, o negociante foi detido em Itaguaí exatamente uma semana depois da publicação da carta, o que fornece pista de que esta prisão foi premeditada, talvez com bastante antecedência, pela facção de Coelho; o caso Macedo, ocorrido quase dois anos antes das reuniões de José Pereira Tavares, pode ter funcionado como uma “carta na manga”, explorada politicamente fora de seu contexto original.

No ano de 1839, uma nova correspondência parece demonstrar, entre outras coisas, um domínio agora absoluto do grupo político de Cardoso em Itaguaí. O acusador da hora, intitulado apenas J., começa a narrar que

“Acaba de ocorrer nesta vila [Itaguaí] um acontecimento que causou grande consternação a todos os cidadãos amantes da ordem e respeitadores da lei. O Dr. João Fernandes de Vasconcelos, que foi deputado à assembléia geral<sup>148</sup>, escreveu, há tempos, um folheto contra um partido que aqui se desenvolveu por intrigas maçônicas. Esse partido, que não se julgou forte pela pena para responder-lhe com tinta, lançou mão do C ... para se vingar por vias de fato<sup>149</sup>”.

Embora Francisco José Cardoso seja citado de forma cifrada, edições do *Jornal do Commercio* de 1862, que utilizaremos principalmente no terceiro capítulo, não deixam dúvida sobre o fato de a acusação ser dirigida ao negociante. Temos neste periódico, claramente, mais um testemunho da vinculação dos Cardoso à Maçonaria.

Para Colussi, a intensa participação dos maçons no início da história política nacional teria passado por duas etapas: no período da independência, no qual não existiam partidos estruturados, as diferentes facções políticas muitas vezes se confundiam com as lojas maçônicas a que estavam relacionadas. Já na Regência, com a organização dos primeiros partidos brasileiros, este papel da Maçonaria teria se “esvaziado”; nos termos da autora, “o quadro pós-abdicação revelou a existência de grupos políticos mais bem

---

<sup>148</sup> João Fernandes de Vasconcelos representou a província do Pará na legislatura de 3 de maio de 1830 a 6 de outubro de 1833. Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. *Parlamentares do Império*. Op. cit., p. 430.

<sup>149</sup> *Jornal do Commercio*, 30 de abril de 1839.

articulados, e quando [sic] a maçonaria, ou melhor, os maçons, atuariam através deles e não mais como um deles”. Entretanto, a própria divisão interna da instituição maçônica favorecia o surgimento de “um emaranhado de facções, grupos e vertentes”, explicáveis pela diversidade ideológica que havia entre as lojas<sup>150</sup>. Mas prosseguia J. dizendo que

“No dia 23 entrou C. em casa do juiz de direito, onde se achava o Vasconcelos, e deu-lhe muita pancada; e, não obstante cometer-se este desacato em casa de uma autoridade, e defronte do domicílio do juiz de paz, ninguém lhe acudiu<sup>151</sup>”.

Esta descrição nada tem de surpreendente. A julgar pelos dados expostos no “partido republicano”, o juiz de Direito era um substituto imediato de João Antônio de Miranda; o juiz de paz, por sua vez, um “homem de confiança” escolhido por este último. Seria inverossímil que algum dos dois prendesse ou tentasse processar Cardoso. Sobre a indignação do articulista pelo fato de nenhuma pessoa ter tentado defender Vasconcelos, poderíamos recorrer a mais uma reflexão de Franco, para quem os atos de violência, neste tipo de sociedade, eram integrados “à cultura no nível de regulamentação normativa da conduta”, ou seja, o confronto era visto como solução natural para as desavenças de um modo geral. Logo, a atitude mais previsível dos indivíduos que assistissem a uma cena deste tipo deveria ser a de não-interferência<sup>152</sup>, sobretudo se tratando de um enfrentamento entre dois proeminentes membros da classe senhorial.

Nabuco de Araújo, em meados do século XIX, já identificava, em discurso parlamentar, a naturalização da violência na sociedade brasileira. Segundo ele, este fato derivava de muitas causas, sendo a principal delas a impunidade, que também funcionava como combustível para a concretização de vinganças. Secundariamente, concorreriam para este estado de coisas a demonização dos opositos na política, a admissão dos criminosos na boa sociedade, o “hábito de carregar armas” e ainda “os instintos das raças de que procedemos<sup>153</sup>”. Voltando à narrativa de J., a tensão crescente atingiu seu clímax no dia seguinte:

---

<sup>150</sup> Cf. Eliane Lucia Colussi. A maçonaria gaúcha no século XIX. Passo Fundo: Ediupf, 1998, pp. 110 a 112.

<sup>151</sup> Jornal do Commercio, 30 de abril de 1839.

<sup>152</sup> Cf. Maria Sylvia de Carvalho Franco. Homens livres na ordem escravocrata. Op. cit, p. 55.

<sup>153</sup> Ver Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol I, pp. 202/203.

“Não contente o C. com o que havia feito, apresentou-se no dia 24 em casa do Leandro, que tem casa de pasto, onde se achava Vasconcelos, e, dizendo-lhe que estava arrependido da ação que praticara, pediu-lhe que saísse, porque lhe queria dar uma palavra em particular. O Vasconcelos hesitou; mas, assegurando-lhe Leandro que podia sair sem receio, veio fora, e C., agarrando-lhe na orelha direita, cortou-lha com uma navalha, e seguiu para a vila com esse troféu! Todos aqui receamos que este atentado fique impune, e ninguém se julga seguro. Estes fatos não foram presenciados por mim, mas, toda a vila os refere<sup>154</sup>”.

Novamente recorrendo a Franco, que se estende a respeito dos variados atos de truculência que eram banais no Brasil oitocentista, especialmente longe dos grandes centros, podemos notar a valorização da “valentia” neste tipo de sociedade. Em um contexto marcado pela grande distância entre as formalidades da lei e a sua efetiva aplicação, “a capacidade de preservar a própria pessoa contra qualquer violação aparece como a única maneira de ser<sup>155</sup>”.

Embora a autora se refira, basicamente, aos homens livres pobres, rótulo totalmente desajustado à situação de Francisco José Cardoso, não devemos esquecer que o negociante precisava impor e sustentar sua liderança diante de homens que pertenciam, em sua maioria esmagadora, a esta categoria. Assim, a dupla agressão a Vasconcelos atendia a dois objetivos: fazia-se a defesa do chefe político e de seus aliados contra uma “violação”, ainda que puramente retórica e por escrito, em um país de analfabetos; intimidava-se, também, os demais inimigos de maneira bastante eficiente: se era possível a Cardoso atacar duas vezes um ex-deputado sem sofrer qualquer castigo, o que não poderia fazer a seus adversários mais obscuros em Itaguaí?

Quanto à impunidade do ato, esta era líquida e certa: como já demonstramos, neste momento todas as autoridades municipais eram “cardosistas”; ainda que fosse instaurado um processo criminal, é difícil crer que houvesse testemunhas para incriminar o negociante, salvo adversários notórios como o ex-juiz de paz Coelho, que seriam facilmente desqualificados, por esta condição, perante o Judiciário; Vasconcelos, além de não dispor do antigo mandato, estava longe de suas bases eleitorais; por fim, a própria tolerância do sistema judicial para com todos aqueles que dispunham de bens e instrução favorecia muito

---

<sup>154</sup> Jornal do Commercio, 30 de abril de 1839.

<sup>155</sup> Maria Sylvania de Carvalho Franco. Homens livres na ordem escravocrata. Op. cit, pp. 62/63.

mais a busca pela vingança pessoal do que a tentativa de condenar um ofensor nos tribunais.

Um exemplo quase contemporâneo, envolvendo uma personalidade citada em numerosos manuais escolares, reforça estas premissas. No final de 1833, o médico baiano Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira envolveu-se em dois incidentes: no primeiro, agrediu com uma bengala um adversário político, o jornalista Vicente Ribeiro Moreira; no segundo, matou com um bisturi o alferes José Joaquim Moreira, que tentava vingar o ataque realizado contra seu irmão. Absolvido em um primeiro julgamento, Sabino foi condenado a seis anos de prisão depois de apelação da parte acusadora. Desta pena, cumpriu apenas um ano, recebendo indulto imperial com a condição de deixar a Bahia, regra que aliás não respeitou<sup>156</sup>.

Francisco Sabino, considerado por muitos conterrâneos como subversivo, era mulato e indivíduo de posses médias; entretanto, conseguiu escapar com poucos danos de uma acusação comprovada de assassinato. Bem mais fácil seria, para Francisco José Cardoso, homem relacionado ao governo provincial, branco e muito rico, deixar de responder por um episódio de lesão corporal, ainda que chocante aos olhos dos que o presenciaram.

### **1.3 Fazendo política regional:**

Não obstante acusações e escândalos, que provavelmente não resultaram em processos, a riqueza e o prestígio social obtidos logo se fizeram acompanhar pela dinamização da carreira política. Cardoso foi deputado provincial, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, ininterruptamente, entre a 4<sup>a</sup> e a 11<sup>a</sup> legislaturas, de 1842 a 1857<sup>157</sup>. Além das oportunidades pessoais que o cargo oferecia, uma motivação individual de sobrevivência econômica parece ter influenciado na decisão de ampliar a atuação neste campo: o domínio sobre a navegação em Itaguaí não era tão plácido quanto os fatos anteriormente expostos podem dar ilusão.

---

<sup>156</sup> Paulo César Souza. *A Sabinada*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 45/46.

<sup>157</sup> Ver Almanak Laemmert, 1863, suplemento, pp. 116 a 121.

O canal do município, empreitada de Francisco José Cardoso, recebeu o pomposo nome, por razões óbvias, de canal de São Pedro de Alcântara; se por um lado constituiu uma verdadeira mina de ouro, não deixou de causar vários dissabores a seu construtor e proprietário. O presidente Paulino José Soares de Sousa, em seu relatório publicado em 1 de março de 1839, relatou as várias dificuldades presentes na execução da obra. Enquanto algumas partes do terreno eram arenosas, outras apresentavam grandes pedras. Além disto, para tornar o canal totalmente navegável, desde seu início até a vila de Itaguaí, fazia-se necessário dar-lhe uma largura de 50 palmos. Apesar dos empecilhos, Paulino registrou que 700 braças (1.540 metros) já estavam totalmente concluídas, e das 364 braças restantes, a maior parte precisava apenas de “um ligeiro aperfeiçoamento”<sup>158</sup>.

No ano seguinte, o mesmo presidente da província informou sobre graves prejuízos sofridos por Cardoso, decorrentes de fortes chuvas que causaram o transbordamento de um rio denominado “do Barroso”, que corria paralelo ao canal. Um dos marachões (pequenas represas) partiu-se em três pedaços, obstruindo a obra em uma extensão de mais de 200 braças. Segundo o relatório provincial, Francisco José Cardoso calculou suas perdas em dezesseis contos de réis e quatro meses de serviço<sup>159</sup>. Ainda que esta avaliação de gastos pudesse estar hiperdimensionada, não levava em conta, provavelmente, os lucros não realizados em decorrência da inatividade do canal durante o período necessário para executar os reparos.

Os transtornos provocados pela natureza foram sucedidos por outros, de ordem política. Nicolau Lobo Viana, presidente da província do Rio de Janeiro em 1844, fez referência a um decreto, de iniciativa da Assembléia Legislativa, que desapropriaria o canal de Itaguaí, incorporando-o ao patrimônio público fluminense. Todavia, o mesmo administrador relatou que não havia sancionado este documento, “por razões ponderosas [sic] e convenientes ao interesse público”<sup>160</sup>.

A contratação, construção e o início das operações do canal de São Pedro de Alcântara coincidiram com um período turbulento da história brasileira: fim da regência do padre Feijó, Regresso, Maioridade de D. Pedro II, passagem do poder aos liberais, revanche conservadora, revoluções fracassadas em 1842, retorno dos liberais ao governo em 1844. A

---

<sup>158</sup> Paulino José Soares de Sousa. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1839, p. 72.

<sup>159</sup> Paulino José Soares de Sousa. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1840, p. 61.

<sup>160</sup> Nicolau Lobo Viana. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1844, p. 46.

conjuntura política iniciada com a ascensão do gabinete chefiado pelo Visconde de Macaé, em 2 de fevereiro deste último ano, e correspondente na província do Rio à liderança da facção áulica de Aureliano Coutinho, era sem dúvida desfavorável ao comendador Cardoso, um “saquarema”, ainda que os liberais fluminenses não fossem grandes exemplos de pureza ideológica.

Nabuco faz várias referências à indefinição doutrinária de Aureliano, homem capaz de passar do primeiro gabinete do Segundo Reinado, liberal, “para o segundo que era reacionário”; de acordo com o autor, o futuro Visconde de Sepetiba seria um político “errático, movediço, fora de toda classificação partidária”. Isto não teria impedido que, nos anos da situação liberal da década de 1840, houvesse uma luta entre “o elemento palaciano, representado por Aureliano, e a reação conservadora, fortemente organizada desde 1837 por Vasconcelos e Honório<sup>161</sup>”.

Para um homem como Cardoso, estes embates eram muito significativos. Afinal, desde o período joanino, como observa Gorenstein, cabia à Coroa definir, em se tratando de negociantes, “os limites de suas possibilidades de ação no campo dos negócios e de ascensão na sociedade carioca”. Acompanhando a argumentação da mesma autora, não deixamos de perceber que esta realidade se apresentava como uma via de mão dupla: se a organização do comércio era regida pelos burocratas da Corte e pelo “nepotismo do monarca”, não é menos verdadeiro que neste processo os interesses particulares invadiam as atribuições estatais, se confundindo com as mesmas<sup>162</sup>.

Desta forma, estar alijado, ainda que temporariamente, de uma interlocução mais privilegiada em relação ao trono poderia ter conseqüências fatais, também na esfera econômica. Neste momento, a navegação entre Itaguaí e o Rio de Janeiro ainda tinha valor estratégico para o Estado imperial; não faltaria quem, no campo liberal, desejasse assumir as posições de Francisco José Cardoso. Além disto, podemos presumir uma antipatia talvez automática entre Cardoso e Aureliano, já que tratamos de dois homens que visavam, de maneira calculada e persistente, os favores da Coroa, mas se alinhando em partidos concorrentes.

---

<sup>161</sup> Cf. Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol I, pp. 59, 60 e 77.

<sup>162</sup> Cf. Riva Gorenstein. Comércio e política: o enraizamento dos interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). Op. cit, pp. 135 e 147.



Afinal, já que falamos de partidos, existiriam oposições significativas entre conservadores e liberais? Colocamos, desde agora, nossas objeções às teses simplistas que negam qualquer diferença substancial entre as duas agremiações, remetendo seus numerosos choques a questões puramente familiares e interesses locais.

Primeiramente, durante a maior parte do Segundo Reinado, liberais e conservadores defenderam na tribuna idéias opostas, ainda que não tenham faltado tentativas de fundir os dois partidos em um só corpo. Aliás, estas iniciativas resultaram em gabinetes instáveis, pela heterogeneidade de seus elementos. Apesar dos matizes regionais, e da transferência de diversas celebridades da política nacional de um partido a outro, a historiografia existente sobre o Império enumera, com elevado grau de concordância entre teóricos de matrizes ideológicas muito diversas, as antíteses entre “luzias” e “saquaremas”.

Embora veja o quadro partidário muito mais pelo ângulo das semelhanças, Costa traça o seguinte esquema<sup>163</sup>:

<b>Liberais</b>	<b>Conservadores</b>
Federalismo	Centralização
Abolição do Poder Moderador	Defesa do Poder Moderador
Fim do Conselho de Estado	Manutenção do Conselho de Estado
Senado temporário	Senado vitalício
Liberdade de culto	Catolicismo como religião de Estado
Princípio: “O rei reina, mas não governa”.	Princípio: “O rei reina e governa”.

Carvalho se prende a um número menor de tópicos, não totalmente coincidentes: os liberais se bateriam pela autonomia das províncias, pela separação entre as funções da Justiça (que deveria ser eletiva) e da Polícia e pelo cerceamento do Poder Moderador. Os conservadores, obviamente, advogariam o contrário: fortalecimento do poder central, controle centralizado da magistratura e do efetivo policial, preservação do Poder Moderador em sua plenitude<sup>164</sup>.

<sup>163</sup> Ver Emília Viotti da Costa. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. Op. cit, p. 157.

<sup>164</sup> Cf. José Murilo de Carvalho. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Op. cit, p. 206.

Em segundo lugar, salientamos que os atores políticos do período imperial percebiam estes antagonismos como fatores importantes. Atentemos para as palavras do conselheiro Lafayette, proferidas em 1878:

“O Partido Conservador representa os direitos da tradição, os direitos da história; o Partido Liberal representa os direitos da filosofia, da razão e da liberdade humanas. A luta entre um e outro partido é consequência natural da antinomia de suas idéias; lutemos, pois, senhores, e lutemos com energia, com o calor das grandes convicções, porque, para cada um de nós, o Partido é a Pátria<sup>165</sup>”.

Tomaremos ainda como fundamental a observação de Mattos, chamando a atenção para a hierarquia estabelecida entre os partidos, favorável aos conservadores, em função da derrota dos liberais nos episódios revolucionários de 1842<sup>166</sup>. A supremacia dos “saquaremas” sobre os “luzias” se expressou, claramente, nas dimensões de tempo em que cada um dos partidos deteve a situação a nível nacional; na província do Rio de Janeiro, sempre apontada como a mais conservadora do Império, ficaria ainda mais marcada a posição oposicionista do Partido Liberal, e sua ânsia pela desforra, quando no poder.

As divergências em torno do canal de Itaguaí, a julgar pelos textos oficiais, tiveram um desfecho relativamente favorável a seu construtor, com a lei provincial nº 380, de 7 de maio de 1846. Esta peça legislativa estabeleceu que voltavam a ficar em pleno vigor o contrato e o regulamento determinados em 1836<sup>167</sup>. É bastante razoável crer que as relações pessoais de Cardoso com a Família Imperial tenham influenciado nesta decisão. A lei de 1846 também previa a instalação de uma comissão formada por engenheiros e negociantes ou fazendeiros, destinadas a avaliar os gastos de Francisco José Cardoso com a construção do canal e “casos supervenientes não previstos” (aqui, uma provável alusão à enchente já mencionada), com a finalidade de ressarcir o “empresário” integralmente.

O relatório provincial de 1848, de autoria de Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, revela que a dita comissão, integrada por dois engenheiros e três fazendeiros, não conseguiu chegar a um acordo sobre todas as questões debatidas. A Assembléia, então,

---

<sup>165</sup> Ver Silveira Martins, Discursos Parlamentares. Seleção e introdução de Lafayette Rodrigues Martins. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979, p. 44 e 45.

<sup>166</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 129-131.

<sup>167</sup> Luiz Honório Vieira Souto. Legislação provincial do Rio de Janeiro de 1835 a 1840 seguida de um repertório da mesma legislação. Op. cit, p. 515.

fixou a indenização em setenta contos de réis, que deveriam ser pagos no ano financeiro seguinte. Esta resolução, porém, não havia sido cumprida pela vice-presidência em função de dúvidas acerca de seus “fundamentos”. Tendo em vista a renovação do contrato, já verificada, Aureliano Coutinho expunha aos deputados a importância de se definir, de uma vez por todas, o valor a ser indenizado<sup>168</sup>.

Treze anos mais tarde, Francisco José Cardoso trouxe à imprensa uma outra versão destes fatos. Ele rebatia, durante a campanha jornalística movida por seus inimigos e já anteriormente citada, a acusação de ter vendido a propriedade do canal à província, recuperando-a depois através de artimanhas jurídicas; no texto, Cardoso afirma ainda sua incompatibilidade com o grupo de Aureliano Coutinho:

“(…) o canal de Itaguaí, tão lamentado, foi feito com capital meu, sem dispêndio do governo geral ou provincial, e que nunca o vendi. Tive um privilégio que o defendi [sic] por mais de três anos, e do qual fui afinal desapropriado, no governo do Exmo. Sr. Aureliano, que me era então infenso. As avariações [sic] para esta desapropriação foram feitas por árbitros nomeados pelo governo provincial sem audiência minha, sendo eles então meus adversários<sup>169</sup>”.

Mesmo conservando em suas mãos o principal elemento em disputa, o controle sobre o complexo portuário, Francisco José Cardoso se julgou prejudicado, e não seria surpresa se o comprovássemos com os cálculos necessários, por um subfaturamento de suas despesas. Ainda nos reportando ao canal de São Pedro de Alcântara, e especificamente sobre os privilégios que cercavam sua propriedade, podemos elaborar mais uma justificativa para a filiação conservadora de Francisco José Cardoso.

Afinal, como assinala Mattos, os “saquaremas”, em sua atuação à frente do Estado, funcionaram basicamente como os “preservadores dos monopólios”, aqui incluído, de maneira fundamental, o monopólio do tráfico. Monopólios que beneficiavam poucos e excluíaam muitos, inclusive membros da classe senhorial que tentavam agir “fora do controle da Coroa”, cujo exemplo mais notável foi o do comendador Breves. Monopólios

---

<sup>168</sup> Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1848, pp. 34/35.

<sup>169</sup> Ver *Jornal do Commercio*, 24 de dezembro de 1861, p.1.

que, ferindo gravemente o ideário dos liberais, enfraqueciam a Casa fortalecendo o Estado<sup>170</sup>.

Examinando o termo de eleição dos deputados provinciais para o biênio 1844/1845<sup>171</sup>, correspondente à primeira fase da atuação política regional do comendador Cardoso, obtemos dados esclarecedores. Entre seus pares na Assembléia são visíveis diversos aliados, em variadas atividades, em relações que se estenderam por longos prazos.

Do alto de seus 314 votos (Cardoso obteve 389), sagrou-se deputado o mesmo juiz de Direito Miranda que retirou nosso biografado da cadeia de Itaguaí em 1838; na década de 1850, já como desembargador, teria uma nova atuação benéfica ao comendador. João Antônio de Miranda, segundo o relatório provincial de 1855, favoreceu a reorganização da Companhia Seropédica<sup>172</sup>, da qual Cardoso, como já assinalamos, seria presidente em breve.

Com 376 sufrágios, estava eleito Belarmino Ricardo de Siqueira, o futuro barão de São Gonçalo. Siqueira esteve seguidamente associado a Cardoso no mundo dos negócios. Um empreendimento de grande vulto, a estrada de ferro de Niterói a Campos, teve, durante algum tempo após sua constituição determinada pela lei nº 954 de 17 de outubro de 1857, o barão de São Gonçalo, José Duarte Galvão Júnior e o comendador Francisco José Cardoso como empresários contratados pelo governo provincial<sup>173</sup>. São Gonçalo, igualmente presente na área financeira, ocupou a presidência do Banco Rural e Hipotecário entre 1856 e 1860, estando esta instituição intimamente associada à Companhia Seropédica, à qual liberalizou importantes recursos<sup>174</sup>.

É bastante coerente imaginar que o barão e a família Cardoso tenham estreitado laços através da Maçonaria. Segundo uma publicação maçônica, Belarmino Ricardo de Siqueira integrou a primeira diretoria da Loja Esperança de Niterói. Como membro da

---

<sup>170</sup> Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 164/165.

<sup>171</sup> Arquivo Nacional. Termo de eleição dos 36 deputados que hão de compor a Assembléia Legislativa da Província do Rio de Janeiro no biênio de 1844 a 1845. Microfilme 005-91, doc. PY 255.1 (coleção Família Werneck).

<sup>172</sup> Apud José Nazareth de Souza Fróes. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Op. cit, p. 47.

<sup>173</sup> Antônio Nicolau Tolentino. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1858, pp. 86 a 88.

<sup>174</sup> Sobre um adiantamento concedido em 1857 pelo Banco à Seropédica, ver Maria Elisa Werlang Costa do Couto. Imperial Companhia Seropédica Fluminense: um estudo de caso (monografia de bacharelado). Rio de Janeiro: FEA/UF RJ, 1995, p. 52.

instituição, teria ajudado desta forma, em fins de 1822, uma importante figura da política brasileira:

“Gonçalves Ledo abrigou-se em vários lugares, sobretudo em casas de maçons até que, em uma noite, com o rosto, peito e braços pintados de preto, vestido de mulher com um balaio à cabeça, embarcou em uma falua para Niterói onde esteve em casa de seu amigo Belarmino, depois Barão de São Gonçalo<sup>175</sup>”.

Mais bem votado, João Manoel Pereira da Silva (458 votos) favoreceria no futuro os filhos do comendador. José Francisco Cardoso, que já ocupava a posição de secretário da província do Rio, manteve-a durante a gestão de Pereira da Silva. Seu irmão Manoel, por sua vez, obteve do mesmo presidente a nomeação para o cargo de juiz comissário da repartição de terras dos municípios de Itaguaí e Iguaçu<sup>176</sup>.

Finalmente, como último parlamentar eleito, com apenas 264 votos, figurava o dr. Josino do Nascimento Silva. A aliança entre este e o deputado por Itaguaí atravessou gerações, repetindo-se na parceria, na década de 1870, entre Manoel José Cardoso e Josino Filho<sup>177</sup>. As duas famílias se reuniram definitivamente em 1879, com o casamento de outro filho de Nascimento Silva, o engenheiro Carlos Augusto, com Propícia Eugênia Cardoso, filha de Manoel<sup>178</sup>.

O baixíssimo número de votos necessários para eleger um deputado, em uma das províncias mais povoadas do Império, demonstra expressivamente a exclusão da enorme maioria da população de direitos básicos de cidadania, mesmo que atentemos para o fato de que, segundo a cultura política da época, apenas os “cidadãos ativos” eram considerados sujeitos destas prerrogativas. Ainda vigorava, no início dos anos 40, a maior parte das convenções estabelecidas pelo decreto de 26 de março de 1824. Segundo uma destas

---

<sup>175</sup> Sérgio Corrêa da Costa. *As quatro coroas de D. Pedro I*. Apud A. Tenório d’Albuquerque. *A Maçonaria e a Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Espiritualista, s/d., pp. 276/277.

<sup>176</sup> Ver, respectivamente, Almanak Laemmert, 1857, autoridades da província, p. 4 e João Manoel Pereira da Silva. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1857, pp. 16/17.

<sup>177</sup> Ver os deputados Manoel José Cardoso e Josino Filho, por exemplo, em Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1874.

<sup>178</sup> Cf. Colégio Brasileiro de Genealogia (IHGB). Ficha de Carlos Augusto do Nascimento Silva. Durante a sessão da Assembléia Provincial de 26 de novembro de 1872, Manoel José Cardoso revela os fortes laços políticos que mantinha com os Nascimento Silva. Rebatendo uma fala de Alberto Bezamat, que tinha opinião diametralmente oposta, ele afirmou que “o honrado membro há de ser obrigado a confessar que o Sr. conselheiro Josino foi dos administradores que deixou mais serviços à província do Rio de Janeiro. (...) Só lhe conheço um defeito, que é seu maior elogio, é saber perder eleições”.

normas, uma paróquia daria “tantos eleitores, quantas vezes contiver o número de cem fogos na sua população<sup>179</sup>”.

O maior trunfo do comendador Cardoso, como podemos calcular, foi a reserva de capital humano, de alta confiabilidade, de que dispôs. Seu casamento com D. Propícia gerou sete filhos homens, que atingiram a idade adulta: além dos já citados Manoel, Cardoso Júnior, Cândido e José Francisco, o médico João José e os oficiais da Guarda Nacional Felipe José e Luiz José Cardoso. Aparentemente, existiram apenas duas mulheres, Maria Francisca e Cândida Amélia. Não pudemos verificar se Francisco e Propícia perderam filhos na infância ou na adolescência, pois, como já foi apontado, a documentação preservada pela Igreja Católica em Itaguaí apresenta muitas lacunas, o mesmo acontecendo com o acervo do Curato de Santa Cruz, este localizado na Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro.

Os filhos, e depois alguns netos de Francisco José Cardoso, assumiram papéis de destaque nos negócios familiares, em diversas áreas profissionais, e também na vida pública. Estavam lançadas as bases de um esquema de poder local, que se estendeu, em sua plenitude, até fins da década de 1870.

Este tipo de prática, denunciado pela cultura política contemporânea como nepotismo, era considerado natural no Império. Encontrava mesmo seus defensores teóricos, entre os quais podemos identificar os Nabuco, pai e filho. Segundo o senador José Tomás,

“... a missão do governo, e principalmente do governo, que representa o princípio conservador, não é guerrear e exterminar famílias, antipatizar com nomes, destruir influências que se fundam na grande propriedade, na riqueza, nas importâncias sociais; a missão de um governo conservador deve ser aproveitar essas influências no interesse público, identificá-las com a monarquia e com as instituições, dando-lhes prova de confiança para que possa dominá-las, dirigi-las e neutralizar as suas exagerações<sup>180</sup>”.

---

<sup>179</sup> O decreto nº 157, de 4 de maio de 1842, definia fogo como “a casa, ou parte dela, em que habita independentemente uma pessoa ou família; de maneira que um mesmo edifício pode ter dois, ou mais fogos”. Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Brasília: Senado Federal, 1979, pp. 188 e 202.

<sup>180</sup> Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol I, p. 155.

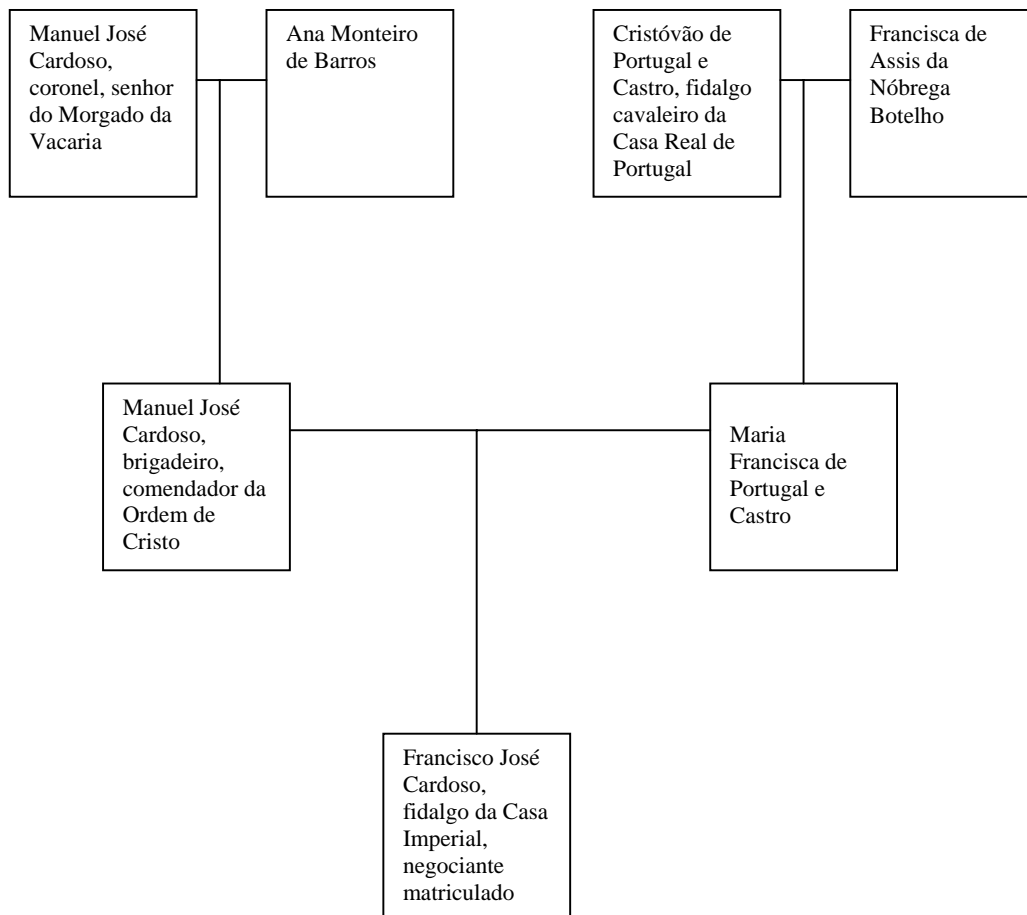
Joaquim Nabuco vai além, na análise de um caso específico, o da família Cavalcanti de Pernambuco. Para ele, o predomínio deste clã na política provincial se justificava por várias razões. Entre estas, logicamente, critérios de antiguidade. Sendo senhores de engenho, e ocupando cargos administrativos e militares desde o período colonial, os Cavalcanti espontaneamente teriam uma grande influência. Nabuco tenta ampliar esta legitimidade ao dizer que os vastíssimos domínios territoriais da família tinham origem nas “heranças transmitidas por seus maiores”, e não na revolução. Diante de tal quadro, os Cavalcanti só deixariam de exercer seu predomínio caso se verificasse uma situação de anarquia absoluta, de transformação violenta da sociedade<sup>181</sup>.

Ao longo do próximo capítulo, tentaremos demonstrar como, na administração de um patrimônio de aptidões diferenciadas de seus filhos, o comendador Cardoso buscou e conseguiu ampliar seu poder local e sua representatividade provincial e nacional.

---

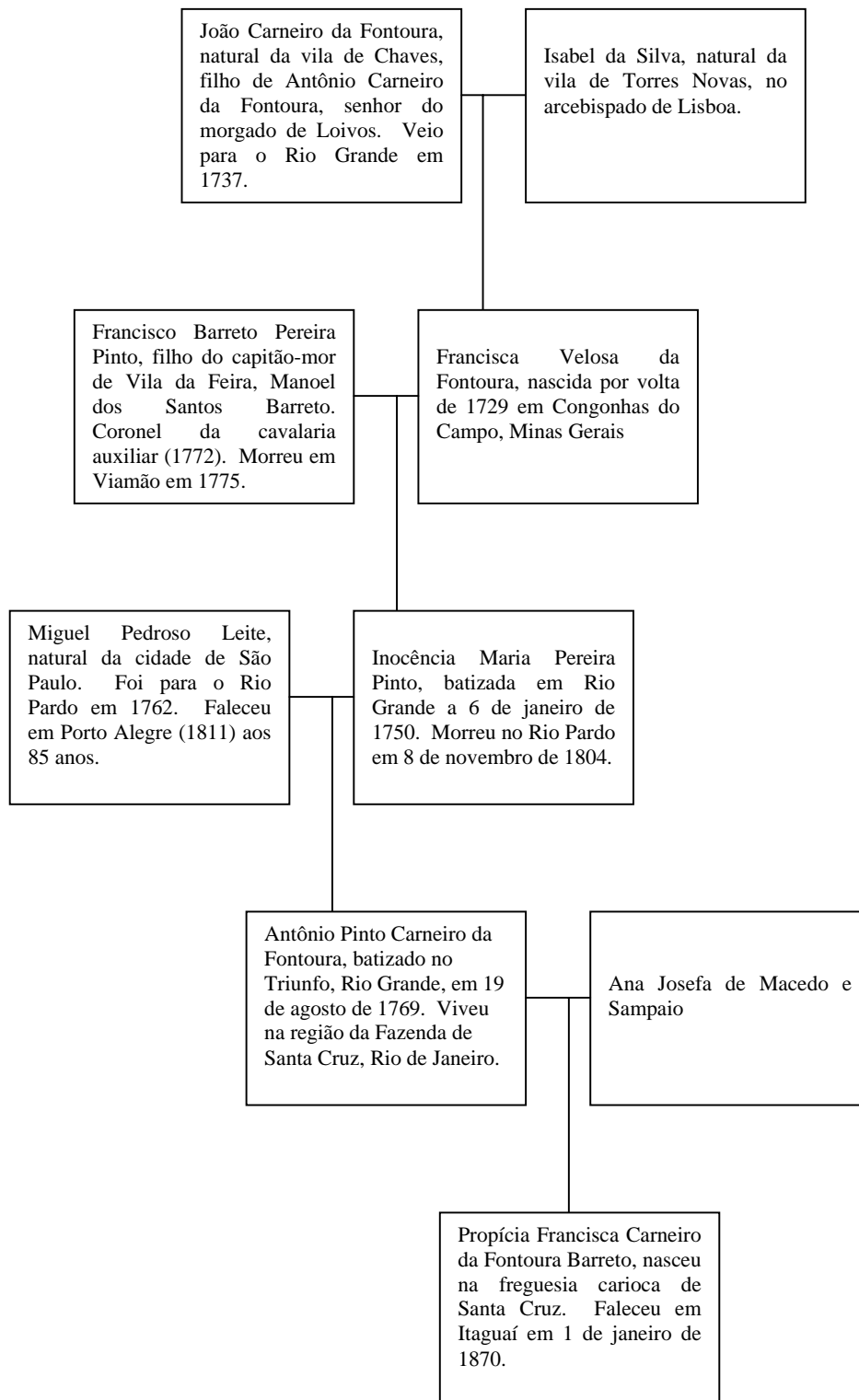
<sup>181</sup> Idem, vol I, pp. 39/40.

**Árvore genealógica ascendente de Francisco José Cardoso:**





### Árvore genealógica ascendente de Propícia Francisca Carneiro da Fontoura Barreto:



## Capítulo 2:

### No tempo dos saquaremas, um apogeu

#### 2.1- Consolidando a dominação local:

Em 29 de setembro de 1848 teve fim o chamado quinquênio liberal, com a queda do gabinete Paula Sousa. Segundo Iglésias, a falta de “decisão e unidade” entre os liberais levava a freqüentes crises políticas que se refletiam na instabilidade de seus ministérios, sempre em conflito com a Câmara ou com os presidentes de província. Desta maneira, ainda de acordo com o mesmo autor, D. Pedro II precisou “apelar para os conservadores”, que formaram um novo governo sob a chefia do Marquês de Olinda<sup>182</sup>.

Para Mattos, ainda que participando de diversos gabinetes do Império, ou mesmo exercendo formalmente sua chefia, os liberais foram incapazes de impor seu “projeto de direção”, que consistia, em princípio, na negação do poder do imperador, dos ministros e do “elemento português” em nome da liberdade, insistindo na valorização do “governo da Casa”, onde contraditoriamente eles próprios funcionavam como senhores despóticos<sup>183</sup>.

Começava neste momento do Segundo Reinado o mais longo período de predomínio conservador, em sua forma mais unânime ou sob a política da Conciliação. Sobre os reflexos desta conjuntura nacional em Itaguaí, um adversário da família Cardoso, o já mencionado “Felipe Néri”, narrou muito tempo depois que “o sr. comendador Francisco José Cardoso, que durante a quadra das vaquinhas magras umas vezes fingia-se saquarema, e em outras santa luzia, era na ascensão da nova política o mais extremado conservador<sup>184</sup>”.

Seguindo as pistas deixadas pelo mesmo informante, é possível concluir que Cardoso adotou, a partir do retorno de seu partido à situação, a tática de neutralizar qualquer oposição local, já se prevenindo contra futuras mudanças de governo. Para “Felipe Néri”, isto foi possível porque “quando em 1848 o partido conservador subiu ao

---

<sup>182</sup> Cf. Francisco Iglésias. Vida política, 1848-1866. In: História geral da civilização brasileira, t. 2, v. 3; O Brasil monárquico, reações e transações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, pp. 11/12.

<sup>183</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 156 a 158.

<sup>184</sup> Ver Jornal do Commercio, 27 de janeiro de 1862, p. 2.

poder, o município de Itaguaí era presa de um homem sem fé, que em nome da santa causa da liberdade figurava como chefe dos liberais, naquele desditoso torrão<sup>185</sup>”.

Algumas referências existentes no texto nos permitem perceber que se tratava de José Pereira Tavares. O articulista menciona sua atuação na Companhia Seropédica e o apelido de Papagaio (de Francisco José Cardoso), várias vezes empregado contra o bacharel gaúcho nas publicações a pedido do Jornal do Commercio. De acordo com “Felipe Néri”, Cardoso e Tavares teriam firmado no cartório de Itaguaí um contrato pelo qual se comprometiam a um apoio político recíproco, sob pena de multa de quatro contos de réis. O fato é descrito nos seguintes detalhes:

“(…) à hora aprazada o sr. comendador Francisco José Cardoso, vestido com suas vestes brancas, guiava pela mão o neófito, que era o chefe dos liberais de Itaguaí, vestido de anjinho como um verdadeiro querubim, e pisando a porta do cartório, um tomou a direita, o outro a esquerda do notório [sic] público, a quem entregaram duas folhas de papel escritas em duplicata<sup>186</sup> ...”

Para efeitos práticos, o ex-liberal e talvez ex-republicano José Pereira Tavares era absorvido pelo Partido Conservador; em estilo indignado, “Felipe” afirmava que a assinatura do acordo foi seguida pela leitura dos

“(…) artigos do contrato que escravizava os brios e a honra do povo de Itaguaí aos dois chefes interesseiros, que coligados um como representante da falsa ordem pública, e outro da falsa causa da liberdade, (...) punham em almoeda para si reciprocamente os votos do povo dos dois partidos a quem quer que estivesse governando<sup>187</sup>”!

Verdadeiros ou não os pormenores, o Partido Liberal estava momentaneamente desarticulado em Itaguaí, pela deserção de seu líder. Retomando (ou intensificando) sua antiga amizade com Francisco José Cardoso, José Pereira Tavares, apesar da indignação de “Felipe Néri”, ficava perfeitamente adaptado à nova direção do governo. Em 1860, já no final da extensa hegemonia conservadora, Tavares recebeu, com poucos dias de intervalo,

---

<sup>185</sup> Idem.

<sup>186</sup> Ibidem.

<sup>187</sup> Ibidem.

os títulos de oficial da Ordem da Rosa e comendador da Ordem de Cristo, além de um brasão de armas<sup>188</sup>.

Baseando-se em parte na narrativa de Joaquim Nabuco, Mattos destaca que, em sua volta ao poder em 1848, o Partido Conservador se encontrava sob a direção da “Trindade Saquarema”: Paulino José Soares de Sousa, Joaquim José Rodrigues Torres e Eusébio de Queirós. O governo que se formava “era um dos mais fortes e homogêneos que o país teve”. Estas características possibilitaram sua permanência no poder por mais tempo do que qualquer ministério anterior. A relação de continuidade, aliás, se fez sentir na composição do gabinete seguinte, implantado em 1852, que conservou três de seus ministros<sup>189</sup>.”

Extremamente vinculado à facção citada, como já ressaltamos em mais de uma ocasião, o comendador Cardoso, nos anos imediatamente posteriores, atingiria o auge de sua carreira, na política e nos negócios.

Verificamos que, a exemplo do que ocorreu na década de 1830, as relações entre a família Cardoso e a “Trindade” não ficavam restritas à política. Uma publicação impressa há poucos anos traz como ilustração um recibo com o seguinte texto:

“Eu abaixo assinado declaro que tenho vendido a Snr. Rufino Antonio Nunes um escravo de nome João de nação Cabinda com todos os vícios e achaques novos e velhos tal e qual o possua pela quantia de seiscentos mil réis que recebi no fazer desta em notas correntes livre e desembaraçado de penhoras e hipotecas obrigando-me a fazer boa e valiosa a venda para sempre ficando o dito comprador obrigado a pagar a sisa- Rio de Janeiro 15 de outubro de 1853- M. J. Cardoso & C- R. do Ouvidor nº 91- Declaro que faço esta venda p. autorização que tenho do Exmo. Sr. Paulino José Soares de Sousa<sup>190</sup>.”

Paulino, que havia substituído o Visconde de Olinda no Ministério dos Estrangeiros em 8 de outubro de 1849, e conservado o cargo no gabinete chefiado por Rodrigues Torres

---

<sup>188</sup> Cf. José Nazareth de Souza Fróes. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Op. cit, pp. 65 a 69.

<sup>189</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 169 a 171.

<sup>190</sup> Ver História da vida privada no Brasil 2: Império/ coordenador-geral da coleção Fernando Antonio Novais; organizador do volume Luiz Felipe de Alencastro. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 340. O Almanak Laemmert de 1853, na lista denominada “Registo Geral dos Negociantes (p. 577)” atribui o endereço acima citado a Manoel José Cardoso.

(a partir de 11 de maio de 1852)<sup>191</sup>, em algum momento deste período concedeu licença para que o jovem Manoel negociasse com escravos. Desta forma, reforçava sua ascendência sobre um correligionário que, pela ordem natural das coisas, deveria no futuro obter cargos de importância e influir nas eleições que ocorressem em sua região. Carvalho destaca que o Visconde do Uruguai (o título é de 1854) foi o comandante da “máquina do Partido Conservador” entre 1840 e 1855. Nesta função, sobretudo por meio de uma vasta correspondência pessoal, ele buscava patrocinar a ascensão dos políticos de seu agrado, até mesmo “em distantes províncias do país”<sup>192</sup>.

A imensa soma de poderes acumulada nas mãos de poucos, a exemplo da família Cardoso em Itaguaí ou da “Trindade Saquarema” no âmbito nacional, resultava diretamente da organização política brasileira. Como salienta Bourdieu, “a concentração do capital político nas mãos de um pequeno grupo” sofre menor resistência na mesma proporção em que “os simples aderentes” se mostram incapazes, por suas condições materiais mais ou menos precárias ou pela naturalização cultural da exclusão, de participar ativamente da política<sup>193</sup>.

O Império do Brasil, em decorrência de sua própria formação histórica, continha, não obstante os diversos movimentos de rebeldia ocorridos no fim do período colonial e, mais significativamente, durante as Regências, os elementos necessários para viabilizar um sólido domínio da classe senhorial, sem que esta se visse constrangida a fazer concessões expressivas ao restante da população.

Mattos demonstra que a colonização gerou uma sociedade altamente hierarquizada. Além de “colonizadores, colonos e escravos”, a organização econômica da América Portuguesa deu margem à multiplicação progressiva de uma “massa de homens livres pobres”, a respeito da qual o autor elaborou a seguinte descrição:

“Não tinham lugar, nem ocupação; não pertenciam ao mundo do trabalho, e muito menos deveriam caber no mundo do governo. Predominantemente mestiços e negros, estes quase sempre escravos que haviam obtido alforria. Vagavam

---

<sup>191</sup> Ver Joaquim Nabuco. *Um estadista do Império*. Op. cit, vol IV, p 209.

<sup>192</sup> Cf. José Murilo de Carvalho (organizador). *Visconde do Uruguai*. Op. cit, p. 23.

<sup>193</sup> Ver Pierre Bourdieu. *O poder simbólico*; tradução Fernando Tomaz (português de Portugal)- 6ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 164.

desordenadamente, ampliando a sensação de intranqüilidade que distinguia a crise do sistema colonial, estendendo-se pela minoridade<sup>194</sup>”.

Segundo Franco, a marginalização de um contingente populacional tão numeroso foi conseqüência do próprio sistema mercantil, cujo crescimento esteve vinculado a uma situação de extraterritorialidade da mão-de-obra. Ainda que pudessem, diante da imensidão do território e da impossibilidade colocada para os plantadores escravistas de ocupá-lo por inteiro, desenvolver nas áreas devolutas atividades econômicas vitais para sua sobrevivência, a situação destas pessoas era sempre insegura, já que detinham somente a posse das terras onde se instalavam<sup>195</sup>.

Inspirado na leitura do Marquês de São Vicente, que procurava demarcar a diferença entre os cidadãos ativos e os não-ativos, Mattos conclui que o “sentimento aristocrático” da sociedade imperial estava intrinsecamente associado ao usufruto simultâneo da liberdade e da propriedade. Diante de um contexto social definido pelas relações escravistas, a primeira condição constituía obviamente o patrimônio mais valioso, pois o elemento servil, desprovido do “domínio de si próprio”, não tinha sua natureza humana reconhecida. Já a propriedade, e sobretudo a propriedade escrava, cumpria a função de dividir os homens livres entre os que eram senhores apenas de si mesmos e aqueles capazes de se apresentar como “proprietários de outrem<sup>196</sup>”.

Portadores, mais do que ninguém, da visão aristocrática, os indivíduos detentores da liberdade pessoal e da propriedade tendiam a se identificar, por extensão, como o que São Vicente denominou “a parte a mais importante da nacionalidade”. Diante da origem africana da mão-de-obra que exploravam, o conceito também adquiria um componente racial: os membros da “boa sociedade” consideravam-se, em regra, “brancos”. Caberia a eles, por todos estes atributos, a missão de dirigir o país, não apenas no que se refere às tarefas formais de governo, mas no sentido mais amplo de “ordenar o conjunto da sociedade<sup>197</sup>”.

Esta perspectiva foi exposta, de outra forma e precocemente, por José Bonifácio, que captava toda sua dimensão hierárquica. Para o “Patriarca”, somente “homens

---

<sup>194</sup> Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, p. 121.

<sup>195</sup> Cf. Maria Sylvia de Carvalho Franco. *Homens livres na ordem escravocrata*. Op. cit, p. 14.

<sup>196</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, pp. 116/117.

<sup>197</sup> Idem, p. 117.

iluminados residentes nas suas províncias” deveriam administrar, pois saberiam identificar corretamente os fatores nocivos ao pleno desenvolvimento do comércio e da agricultura. Tal incumbência, que exigia “luzes e experiência”, implicava em uma outra premissa: “o governo deriva da propriedade e não vice e versa, e é contra a natureza que o princípio dependa do seu derivado<sup>198</sup>”.

Quanto aos demais homens, não possuidores de capital, terras e escravos, seria inconcebível que pudessem interferir na condução do país. Para os integrantes da classe senhorial, a perda ou mesmo a simples flexibilização do monopólio que exerciam sobre o sistema político acarretaria um desastre generalizado. Podemos aferir esta concepção através do discurso de Francisco Belisário Soares de Sousa, deputado de robusta linhagem saquarema, que em sua obra combatia as teses favorecedoras da ampliação do direito de voto no Brasil:

“A escola ultra-democrática, vítima eterna de absurdas e extravagantes ilusões, jamais refletirá nas lições da experiência e nos ditames da razão. As massas populares, alternadamente indiferentes ou apaixonadas e desvairadas, serão sempre o instrumento cego de todos os despotismos e nunca a base segura e sólida em que repouse o edifício trabalhoso e delicado do governo representativo, única forma, até hoje possível da verdadeira liberdade<sup>199</sup>”.

Identificamos nesta passagem uma estreita sintonia ideológica com um dos fundadores do conservantismo político ocidental. Edmund Burke negava sistematicamente que os direitos “reais” dos indivíduos, como receber alimentação e instrução e dispor dos “frutos de seu trabalho”, tivessem uma correspondência política automática. Para o legislador britânico, a participação dos indivíduos na administração não estava entre “os direitos originais diretos do homem na sociedade civil<sup>200</sup>”.

Embora não contemos com um testemunho direto de que Soares de Sousa tenha lido Burke, a concordância entre ambos continua a se desenvolver. O político brasileiro chegava a afirmar textualmente que “o direito de votar não é um direito natural”. Para

---

<sup>198</sup> Ver José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil (organização Miriam Dohnnikoff). São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000, p. 139.

<sup>199</sup> Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império (com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889). Brasília: Senado Federal, 1979, p. 131.

<sup>200</sup> Ver Francisco Weffort (organizador). Os clássicos da política (vol. 2). São Paulo: Ática, 1989, p. 37.

estabelecer uma prova, ele se valia da análise do próprio sistema vigente nas “sociedades civilizadas”, que impunha, para o exercício desta faculdade, variadas restrições. Assim, privar os ineptos de um direito que poderia resultar em riscos para a sociedade seria, na verdade, uma forma de praticar a “justiça social”. Sobre o caso específico do Império do Brasil, Soares de Sousa considerava que os votantes gozavam de um “direito ineficaz”, pois em regra se viam manipulados pelos “cabalistas eleitorais”<sup>201</sup>.

Partindo destas idéias, era possível assumir uma posição de rejeição à democracia, sobretudo na modalidade que Burke denominou “absoluta”. Embasado no pensamento de Aristóteles, aquele teórico temia que o regime democrático resultasse em “cruéis opressões sobre a minoria”, cujo tormento seria imenso por não despertar a solidariedade de ninguém; nos termos do autor,

“Numa tal perseguição popular, os sofrendores individuais estão numa condição muito mais deplorável do que em qualquer outra. Sob um príncipe cruel, têm a compaixão balsâmica da humanidade para aliviar a dor pungente de suas feridas; têm os aplausos do povo para animar sua resistência generosa aos sofrimentos: mas aqueles que estão sujeitos à injúria das multidões estão desprovidos de todo consolo externo. Parecem deserdados pela humanidade, sobrepujados por uma conspiração de sua espécie inteira”<sup>202</sup>.

Segundo Soares de Sousa, o votante típico era incapaz, em absoluto, de compreender as conseqüências do processo eleitoral para a sociedade. A participação popular, para ele, só acontecia devido ao caráter personalista que marcava as lutas locais. Nesta linha de interpretação, caso o eleitorado fosse obrigado a escolher diretamente um deputado, em geral figura distante, o resultado automático seria uma gigantesca abstenção. Aliás, mesmo com as eleições indiretas, Soares de Sousa pensava que, no essencial, era a pressão dos chefes locais, que forneciam “cavalo, calçado, chapéu e roupa” aos votantes, o real motor do comparecimento dos últimos. O autor, para solidificar estas conclusões, se baseava no exemplo de uma eleição na cidade francesa de Marselha, que teria passado, em sua opinião, por “formidáveis catástrofes” provocadas pela exaltação popular. “Serenada a agitação”, de um total de 28.523 eleitores marselheses, apenas 4.721 votaram, o que levou

---

<sup>201</sup> Francisco Belisário Soares de Sousa. *O sistema eleitoral no Império*. Op. cit, pp. 115/116.

<sup>202</sup> Apud Francisco Weffort (organizador). *Os clássicos da política (vol. 2)* Op. cit, p. 43.



Soares de Sousa a ponderar que “o povo tinha voltado às suas ocupações habituais, que não são a política<sup>203</sup>”.

Os aspectos acima identificados de controle político através da concessão de favores materialmente insignificantes, mas na prática capazes de assegurar a obediência e a fidelidade de grupamentos miseráveis, não escaparam à observação de Franco. Os homens livres pobres, que em inúmeras situações se constituíam em “agregados das fazendas”, ficavam submetidos a uma estreita dependência dos proprietários, que deles tudo poderiam exigir. Desprovidos dos “meios próprios de subsistência” e mal integrados à produção fundamental dos engenhos e cafezais, os agregados tinham “uma vida despojada de significado para aqueles de quem dependiam”. Assim, por razões imperativas de sobrevivência, se viam obrigados a acatar todas as determinações dos grandes senhores, inclusive instruções de agredir e matar<sup>204</sup>.

O fato de se integrarem perifericamente à vida política, em alguns casos como votantes (não raro fraudando os critérios de renda), em outros servindo como instrumentos no combate aos adversários de seus chefes, não lhes conferia nenhuma outra prerrogativa. Mesmo os pequenos proprietários, que alcançavam na hierarquia social uma posição reconhecidamente superior à dos que detinham apenas a liberdade de seus corpos, não deixavam de sofrer sua dose de discriminação.

Soares de Sousa dizia categoricamente que “um pequeno negociante, lavrador, artista ou operário, naturalmente ignora e não distingue no estado quais os melhores cidadãos que se entregam à carreira política”. Conseqüentemente, os habitantes das localidades do interior, imersos em suas atividades cotidianas, jamais poderiam identificar corretamente os homens a quem deveria ser confiada a administração do país. Partindo-se desta base, ficavam justificados o sistema indireto e os dois turnos de votação. Conclui o autor que “(...) parece natural que o povo na sua paróquia, incapaz de ver os grandes vultos nacionais, escolha aí os mais habilitados, para estes escolherem outros ainda superiores, que legislem e governem o estado”. Soares de Sousa se opunha à teoria liberal do Lord Brougham, para quem o eleitor capaz de escolher suas autoridades locais também se

---

<sup>203</sup> Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit, p. 131.

<sup>204</sup> Cf. Maria Sylvania de Carvalho Franco. Homens livres na ordem escravocrata. Op. cit, p. 153.

credenciava a votar para as instâncias mais altas; ao contrário, para isto seria necessário exigir “certa habilitação no votante<sup>205</sup>”.

A convicção de que a participação ativa na política deveria ser extremamente limitada estava presente, entre os indivíduos letrados e proprietários, desde o período da Independência, tendo-se em vista a estratificação sócio-econômica e a configuração étnica do Brasil. Os dados estatísticos do Reino Unido a Portugal e Algarves, relativos ao ano de 1818, nos proporcionam bons indícios: dos 3.817.900 habitantes estimados, apenas 1.887.900 eram livres; destes, apenas 1.043.000 foram reputados como brancos, contra 585.500 negros e mestiços e 259.400 índios; os escravos superavam todo este conjunto, atingindo o total de 1.930.000<sup>206</sup>.

José Bonifácio, nos primórdios da organização do Estado brasileiro, compreendia que as divisões “raciais” existentes entre os elementos afastados das esferas governamentais funcionavam como um mecanismo a ser utilizado por aqueles que desejavam manter a ordem. O líder dos Andradas também acreditava que, em sua maior parte, os livres pobres tinham como um dado natural não só sua exclusão política, como também a pobreza. Para ele,

“Enquanto a gente morar dispersa e isolada pelos campos e matos, enquanto um pouco de farinha de milho ou mandioca, e um pouco de feijão com peixe ou toucinho, os tiver contentes e apáticos, nada tem que temer o governo, ainda que os governe como dantes: demais o temor dos negros, e as rivalidades das diversas castas são o paládio contra revoluções políticas<sup>207</sup>”.

O conceito de cidadania, entre os fundadores do Império, alijava explicitamente índios e escravos, que representavam juntos, segundo os dados de 1818, mais de 57 % da população do país. Os debates travados já na Constituinte de 1823 indicam que, para a maioria dos parlamentares, os cativos africanos jamais deveriam alcançar a qualidade de cidadãos. Quanto aos libertos, mesmo que brasileiros pela naturalidade, a opinião

---

<sup>205</sup> Cf. Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit, p. 113.

<sup>206</sup> Os números apresentados estão em Ciro Flamarion Santana Cardoso. A crise do colonialismo luso na América Portuguesa (1750-1822); In: História geral do Brasil; Maria Yedda Linhares (organizadora)- 6ª ed. – Rio de Janeiro: Campus, 1990, p. 120.

<sup>207</sup> José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil. Op. cit, p. 79.

predominante concedia alguns direitos civis, mas negava os direitos políticos. Segundo um exaltado defensor das hierarquias vigentes, o deputado Almeida e Albuquerque,

“Pretender que sejam cidadãos brasileiros todos os membros da sociedade é querer confundir as idéias: seria bom que todos fossem cidadãos, mas não é isto uma verdadeira quimera? Em um país onde há escravos, onde uma multidão de negros arrancados da costa da África e de outros lugares entram [sic] no número dos domésticos e fazem parte das famílias, como é possível que não haja esta divisão? (...) Como seremos nós os que desapreciaremos o título de cidadão brasileiro, dando-o indistintamente a todo o indivíduo<sup>208</sup>”?

Mesmo entre os “brancos”, pouco mais de 27 % do total de habitantes em 1818, existia um poderoso fator de diferenciação, além da questão da propriedade: a escolarização; Soares de Sousa declarava enfaticamente que “para o indivíduo ignaro e analfabeto que habita o nosso país, é bem indiferente ser deputado Pedro ou Paulo, para ele totalmente desconhecidos”. Mais uma vez combatendo os “princípios ultrademocráticos”, o escritor citou, como exemplo da necessidade de restringir a participação eleitoral (o texto original é de 1864), as leis de alguns estados norte-americanos que negavam o direito de voto aos que não soubessem ler e escrever<sup>209</sup>.

Esta visão elitista, de exigir da população que detivesse cultura escolar, sem que a mesma fosse adequadamente oferecida pelo Estado, não deixava de ser eventualmente incorporada mesmo por elementos socialmente desfavorecidos sob mais de um aspecto. Um dos irmãos de Antônio Pereira Rebouças, Manoel Maurício, mulato, filho de um alfaiate com uma liberta, declarou, ao escrever um “Tratado sobre a educação doméstica, e pública”, que

“A instrução é a base do direito político e o cidadão no gozo deste direito civil pode aspirar aos empregos os mais eminentes do estado; sem instrução o cidadão fica limitado ao direito civil, e tolhido de toda espécie de aspirações que envolvam o interesse público<sup>210</sup>”.

---

<sup>208</sup> Ver Keila Grinberg. O fiador dos brasileiros. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, pp. 109 a 111.

<sup>209</sup> Cf. Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit, pp. 116/117.

<sup>210</sup> Ver Keila Grinberg. O fiador dos brasileiros. Op. cit, pp. 46 e 70.

Sem instrução (e ainda mais sem propriedade) até um homem europeu, inegavelmente branco, poderia, para a classe senhorial, ser tão inconveniente quanto um escravo rebelde; em 1862, como presidente da Imperial Companhia Seropédica Fluminense, o comendador Francisco José Cardoso, enraivecido com as consecutivas ocorrências desagradáveis protagonizadas por um grupo de colonos portugueses que contratara como empregados do estabelecimento, fez a seguinte nota, que também é um sinal indiscutível de sua adesão completa à nacionalidade brasileira:

“Os colonos que por intermédio da Imperial Associação Central de Colonização para cá nos vêm do continente português, são, salvo raras exceções, insubordinados e intoleráveis, já por serem recrutados dentre os vadios e vagabundos, gente perversa e de má índole, já pelas exageradas promessas que os agentes da Associação em Portugal fraudulentamente lhes fazem, para facilmente angariarem um maior número<sup>211</sup>”.

Nestas palavras temos um indicativo do quanto era extenso o ideal senhorial de exclusão. O incentivo à imigração europeia na segunda metade do século XIX, que supostamente teria, na visão do Estado, as virtudes de permitir a redução progressiva da escravatura e de contrabalançar o predomínio negro na composição populacional, não se fazia acompanhar necessariamente pela intenção de ampliar o espaço da cidadania. Um homem eminente como o comendador Cardoso ainda esperava que os imigrantes constituíssem, tal como escravos idealizados, uma mão-de-obra barata e disciplinada, que não deveria alimentar ilusões de acesso à propriedade (“exageradas promessas”), e muito menos direitos políticos.

Quanto aos descendentes dos escravos, na medida em que por suas características fenotípicas fossem reconhecidos como tal, sofriam na prática as mesmas restrições ao reconhecimento enquanto cidadãos. Embora ingenuamente tenha acreditado que a abolição da escravidão representava o fim da questão racial no Brasil, Clóvis Bevilacqua não deixou de perceber que a “influência negra” estava ausente dos domínios do direito no país. Segundo este jurista,

---

<sup>211</sup> Francisco José Cardoso. Relatório apresentado à assembléia geral dos acionistas da Imperial Companhia Seropédica Fluminense. Rio de Janeiro: Typographia de Quirino & Irmão, 1862, p. 17.

“Justamente porque entrou para a formação do povo brasileiro na qualidade de escravo, isto é, sem personalidade, sem atributos além daqueles que podem irradiar de um fardo de mercadorias, a raça negra apenas aparece em nossa legislação para determinar o regime de exceção do escravagismo que ainda a tisonou em nossos dias<sup>212</sup>”.

Não devemos supor que os aspectos de discriminação econômica e de racismo vigentes no Brasil representavam uma deturpação do ideário político liberal europeu ocidental e norte-americano. Apenas refletiam hábeis adaptações a uma realidade nacional muito diversa, mas feitas para garantir a essência do mesmo modelo.

Afinal, na Inglaterra de 1832, mesmo com uma reforma que ampliou o eleitorado em 57 %, os “artesãos e trabalhadores despossuídos” permaneceram fora deste contingente; na França de 1827, havia um eleitor para cada 360 habitantes; ainda que levando em consideração apenas os indivíduos adultos do sexo masculino, esta relação se mantinha na proporção de um para cinquenta ou sessenta<sup>213</sup>.

Já nos Estados Unidos, não só “mulheres, menores, escravos e despossuídos” estavam privados da cidadania: os negros livres ficavam sujeitos a todo tipo de arbítrio e leis de exceção. Estados escravistas como Missouri e Kentucky revogavam seus direitos civis, sob a alegação de que, por sua ascendência africana, “não poderiam ser considerados plenamente cidadãos americanos”. Os mesmos estados, diante da progressiva extinção da escravidão no norte do país, tentavam através de uma jurisdição específica impedir o ingresso de negros livres em seu território<sup>214</sup>.

Aliás, sobre o caso brasileiro, ressaltemos que, se não foi estabelecida uma política formal de segregação racial, existiam barreiras, nem sempre “invisíveis”, que dificultavam a ascensão (ou o reconhecimento) de afrodescendentes a cargos importantes. Para ficar em um único exemplo, Justiniano José da Rocha, mesmo sendo um jornalista de renome (e de posicionamento político conservador), enfrentou oposição declarada em uma eleição na província de Minas Gerais pela sua “condição de mulato<sup>215</sup>”.

---

<sup>212</sup> Apud Keila Grinberg. O fiador dos brasileiros. Op. cit, p. 30.

<sup>213</sup> Idem, p. 112.

<sup>214</sup> Ibidem, pp. 112/113.

<sup>215</sup> Ver José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, pp. 136/137.

As práticas eleitorais excludentes, longe de representarem uma contradição, eram justificadas pelos teóricos do liberalismo, filosofia que pretendia defender os indivíduos não somente do despotismo estatal, mas igualmente do domínio das massas. Para Benjamin Constant, a associação entre liberdade e igualdade, típica dos “antigos”, seria um conceito arcaico se transplantado para uma sociedade do seu tempo. Para os “modernos”, ao inverso, a premissa básica do homem livre estaria no “direito de ser submetido apenas às leis”, não se sujeitando ao arbítrio de um ou de muitos. Entre os atributos da liberdade, nesta visão, figurava o usufruto integral da propriedade, inclusive a possibilidade de abusar da mesma<sup>216</sup>.

Tocqueville também colocava em suspeição o valor da eleição direta, baseando-se no exemplo dos Estados Unidos. Segundo este autor, o Senado norte-americano guardava um visível contraste, para melhor, em relação à representação dos deputados. Enquanto o primeiro congregaria “grande parte das celebridades da América”, a segunda se caracterizaria pela predominância absoluta de “elementos vulgares”. A causa apontada era a escolha em dois graus dos senadores, em oposição ao caráter direto da eleição dos deputados<sup>217</sup>.

Atento a este tipo de argumentação, Soares de Sousa considerava a eleição indireta a alternativa lógica entre “descontentar e irritar as massas populares, ou de dar-lhes direitos extensos e amplos, cujas conseqüências imprevistas os aterrorizam”. A votação em duas etapas, que criava (em tese) a ilusão de uma “grande amplidão de voto”, teria a vantagem de preservar na condução do Estado uma “outra classe menos numerosa, menos acessível às paixões impetuosas e violentas<sup>218</sup>”; na contenção destas paixões, certamente o autor via a salvaguarda física do elemento senhorial e de suas propriedades de terras, capitais e escravos.

O conservador Visconde do Uruguai, que criticava os liberais brasileiros por estudar as liberdades “nas produções de alguns declamadores franceses”, demonstrava simpatia pelo modelo anglo-saxônico. Ele descreveu minuciosamente o intrincado sistema inglês do

---

<sup>216</sup> Cf. François Châtelet, Olivier Duhamel e Évelyne Pisier-Kouchner. História das idéias políticas. Rio de Janeiro: Zahar, 1990, pp. 105/106.

<sup>217</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit, p. 114.

<sup>218</sup> Idem, p. 112.

século XIX para a eleição de autoridades locais, francamente elitista e previsível quanto aos resultados:

“Feita a qualificação dos burgueses (eleitores de borough), procede-se à eleição do número de conselheiros municipais marcado para o borough, os quais são renovados por um terço cada ano. Esses conselheiros elegem dentre si, ou dentre as pessoas qualificadas para conselheiros, os aldermen, cujo número é o do terço dos mesmos conselheiros e servem por seis anos. (...) Aqueles conselheiros e os aldermen formam o town council (o conselho da vila) e elegem dentre si a pessoa que julgam mais própria para mayor, que é o seu presidente<sup>219</sup>.

Não acidentalmente, era na leitura de autores britânicos, como Jeremy Bentham e James Mill, que os intelectuais da classe senhorial buscavam legitimar seus privilégios, listados por Mattos: “os monopólios da mão-de-obra e da terra; dos negócios e da política; e também dos homens por meio da administração civil e militar, leiga e eclesiástica”. O “liberalismo burguês” destes pensadores, favorecedor ao extremo do direito de propriedade, podia ser incorporado pelos grupos dirigentes de um império escravista<sup>220</sup>.

A legislação eleitoral do Império, obviamente, refletia a ideologia que inspirava seus formuladores. Apesar das pressões verificadas em certos momentos do reinado de D. Pedro II no sentido da ampliação numérica do eleitorado, os ajustes que foram feitos durante o período monárquico visaram antes atualizar o sistema do que modificá-lo em seus pontos fundamentais.

A lei nº 387 de 19 de agosto de 1846, por exemplo, determinou, para solucionar as indefinições que muitas vezes surgiam acerca do número real de eleitores de cada paróquia, que haveria uma correspondência de quarenta votantes para cada eleitor, sujeita a arredondamentos. Identificamos nesta regra mais uma prova da existência de uma forte hierarquização entre as diferentes categorias de homens livres que compunham a sociedade. O mesmo texto reforçava o princípio fundador de que os libertos não poderiam ser eleitores<sup>221</sup>.

---

<sup>219</sup> Ver Visconde do Uruguai. Visconde do Uruguai. Op. cit, pp. 468 e 478.

<sup>220</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 114/115.

<sup>221</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit, p. 218.

Vejamos como tais leis funcionavam na vila de São Francisco Xavier. Itaguaí (apenas a paróquia-sede) possuía vinte eleitores em 1858: o comendador Francisco José Cardoso era o nono da lista (indício seguro de que, não obstante sua riqueza e influência, enfrentava resistências), sendo sexto e décimo quinto, respectivamente, seus filhos Manoel e Felipe. Identificamos os demais pela ordem, a partir do provável mais votado: José Pinto Tavares (3º juiz de paz, fazendeiro de café), Caetano José da Silva Santiago, Diniz Afonso de Mendonça e Silva (vigário colado), Caetano José da Silva Santiago Júnior (suplente de vereador, fazendeiro de café), Antônio José de Oliveira Sampaio (1º substituto do juiz municipal e do delegado de polícia, fazendeiro de café), Raimundo Antônio Teixeira (vereador, médico, delegado da Junta Central de Higiene Pública), Domingos Diniz de Andrade (irmão de mesa do Santíssimo Sacramento, fazendeiro de café), Antônio Rodrigues de Azevedo (vereador, subdelegado de Polícia, 2º juiz de paz), Antônio Vicente Danenberg (vereador, negociante), Aires Higino Monteiro de Baena (vereador, fazendeiro de café), João Basílio Teixeira Pires (fazendeiro de café), Manoel Martins do Couto Reis, Miguel Joaquim de Castro (agente do correio, tesoureiro do Santíssimo Sacramento), Manoel Pereira da Fonseca (suplente de vereador, boticário, fazendeiro de café), José Luiz dos Reis (suplente de vereador, negociante), Miguel José Coelho da Silva (escrivão do Júri e da Polícia, tabelião) e João Bezerra Cavalcanti (escrivão da Mesa de Rendas, procurador do Santíssimo Sacramento<sup>222</sup>).

Sobre os dois únicos eleitores cujas ocupações não aparecem no Almanak Laemmert do mesmo ano, podemos presumir que Caetano Santiago, assim como o filho, deveria ser um indivíduo ligado à propriedade territorial; verificamos em outras edições que também pertencia, com destaque, a uma ordem religiosa católica. Quanto a Couto Reis, certamente era homem relacionado a Francisco José Cardoso, com quem foi nomeado pela província, em 1857, para compor uma comissão destinada a julgar qual o melhor meio para extinguir a formiga saúva<sup>223</sup>.

---

<sup>222</sup> Ver Almanak Laemmert, 1858, p. 35 e província, pp. 170 a 175.

<sup>223</sup> Antônio Nicolau Tolentino. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1858, p. 170. Manoel Martins do Couto Reis também era homônimo e pela lógica parente próximo de um coronel que, na última década do século XVIII, administrou a Fazenda de Santa Cruz. Ver Sônia Bayão Rodrigues Viana. A fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro- 1790-1850. Op. cit, p. 16.



Estes dados paroquiais dão margem a algumas conclusões: em primeiro lugar, verificamos que, efetivamente, os homens livres pobres estavam fora do eleitorado; em segundo, que o município de Itaguaí deveria estar passando por mudanças econômicas: pelo menos oito eleitores (40 % do total) eram fazendeiros, numa antiga vila de comércio; além disto, os cafeicultores marcavam forte presença entre os mais votados. Porém, uma única família dedicada aos negócios (Cardoso), ainda controlava diretamente cinco votos nas eleições secundárias, se considerarmos um genro (João Basílio Teixeira Pires) e um provável sobrinho (Miguel Joaquim de Castro) do comendador Francisco.

## **2.2 O melhor capital político:**

Desde meados da década de 1840, Francisco José Cardoso passou a contar com a chegada de seus filhos à maioridade. Este fato propiciou o fortalecimento e a expansão do poder familiar, o que concorreu para o estabelecimento de novas relações sociais, resultando em seguidos êxitos em vários campos.

A historiografia disponível sobre o Império, em diversas épocas, se ocupou das questões relativas à atuação da parentela na política brasileira. Oliveira Vianna afirma que a família senhorial seria portadora de um “talão de sangue”, que não afetava somente os filhos do *pater familias*, mas igualmente todas as pessoas ligadas a este último pelo convívio direto. O dever de proteção e a assistência parental, recíprocas e obrigatórias, conduziam à “responsabilidade coletiva no talão privado”<sup>224</sup>.

Segundo Sérgio Buarque de Holanda, a família patriarcal funcionava como um modelo, cuja reprodução na vida política determinava, numa perspectiva ampliada, a totalidade das relações “entre governantes e governados, entre monarcas e súditos”. O topo deste sistema, logicamente, era ocupado pelo imperador, o maior dos patriarcas. Para confirmar sua observação, Holanda cita Cairu, que justificava ideologicamente o patriarcado com o seguinte argumento: “O primeiro princípio da economia política é que o soberano de cada nação deve considerar-se como chefe ou cabeça de uma vasta família, e conseqüentemente amparar a todos que nela estão, como seus filhos e cooperadores da

---

<sup>224</sup> Cf. Francisco José de Oliveira Vianna. Instituições políticas brasileiras. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp; Niterói: Eduff, 1987, vol I, pp. 186 e 188.

geral felicidade<sup>225</sup>”. Notemos a intenção de conciliar a teoria de Bentham, explícita nos termos que encerram a frase, com a realidade prática de uma sociedade escravista.

Neder & Cerqueira observam que a posição do *pater familias* era determinada pelo binômio obediência/proteção, que no caso brasileiro estendia a autoridade paterna até os 25 anos, quando o indivíduo atingia sua maioridade plena, ou mesmo além, caso os filhos continuassem residindo na casa dos pais<sup>226</sup>.

Retornando a Holanda, registramos que este autor vê a obediência como uma “virtude suprema” entre portugueses e espanhóis; no Brasil, sua representação mais perfeita teria sido a organização jesuítica, realizadora de prodígios em termos de disciplina. Esta característica do mundo ibérico, na visão mencionada, explicaria a persistência, no longo prazo, de formações típicas como o Santo Ofício e as ditaduras militares<sup>227</sup>.

O descumprimento das regras pelos subordinados resultava em severas sanções. Neder & Cerqueira assinalam que, de acordo com as Ordenações Filipinas, que vigoraram no Brasil até o início do século XX, “o chefe de família tinha o direito de castigar fisicamente a sua mulher, os seus filhos, os seus criados e os seus escravos<sup>228</sup>”. Sobre a mesma questão, Mattos afirma que “governar a Casa era exercer, em toda a sua latitude, o monopólio da violência no âmbito daquilo que a historiografia liberal convencionou denominar de poder privado<sup>229</sup>”.

Entre as atribuições de um *pater familias* como Francisco José Cardoso cabiam ainda tanto o direcionamento das carreiras profissionais e da formação intelectual dos filhos, quanto a determinação das alianças matrimoniais contraídas por estes últimos. Além da administração de todo o patrimônio do grupo, o poder do pai se estendia à permissão, ou negativa, para filhos, filhas (inclusive viúvas) e subalternos que desejassem se casar<sup>230</sup>.

Tratemos agora da formação dos filhos homens do comendador Cardoso. A trajetória do primogênito nos faz lembrar uma passagem de Oliveira Vianna, para quem “o

---

<sup>225</sup> Ver Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil*; prefácio de Antonio Candido, 26<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994, p. 53.

<sup>226</sup> Cf. Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho. *Os filhos da lei*; In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 16, n° 45. São Paulo: 2001, p. 14.

<sup>227</sup> Cf. Sérgio Buarque de Holanda. *Raízes do Brasil*. Op. cit, p. 11.

<sup>228</sup> Ver Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho. *Os filhos da lei*. Op. cit, p. 14.

<sup>229</sup> Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, pp. 119/120.

<sup>230</sup> Cf. Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira Filho. *Os filhos da lei*. Op. cit, pp. 13/14.

herdeiro se reintegrava completamente no papel superior do morto, dando muitas vezes a impressão de que (...) o chefe desaparecido continuava o comando<sup>231</sup>”. Descontada a boa longevidade de Francisco José Cardoso, que não permitiu a Manoel substituí-lo por muito tempo, temos aqui um exemplo formidável de filho destinado a “dar prosseguimento à obra do pai”. Assim como seu genitor, Manoel José Cardoso não dispôs de estudos superiores, o que não impediu que fosse eloqüente e bem informado.

O deputado Soares de Sousa (Paulino), na sessão parlamentar fluminense de 12 de setembro de 1882, declarou que

“(…) temos visto que aqueles que não têm diploma não têm ficado em nada inferiores aos que os possuem. (...) Nesta assembléia temos visto o Sr. comendador Cardoso [aqui, Manoel] e Luiz Honório Vieira Souto conservarem em grande altura os debates em que têm se empenhado, ainda mesmo versando eles sobre assuntos administrativos e domínio do direito e da legislação<sup>232</sup>”.

Tal como o pai, Manoel José Cardoso foi deputado provincial, comendador da Ordem de Cristo e negociante na vila de Itaguaí. Também a ele, à medida que avançava a idade do primeiro comendador Cardoso, foram confiadas as principais tarefas relacionadas à manutenção da política municipal nas mãos da família. Já em 1850, figurava como suplente em exercício na Câmara Municipal, fato que aponta para mais um casamento precoce, pois contava com menos do que os 25 anos exigidos para ser eleitor<sup>233</sup>. Dois anos depois, desempenhava uma função vital para os interesses econômicos do grupo familiar, sendo administrador e correspondente, em sua vila natal, da Companhia Itaguaiense de Navegação, que estabelecia comunicações regulares entre Itaguaí e a Corte<sup>234</sup>.

Finalmente, em 1857, Manoel José Cardoso poderia ser classificado como uma importante liderança regional, pois acumulava as seguintes qualificações: presidente da Câmara de Itaguaí, tenente-coronel da Guarda Nacional, delegado de polícia, tesoureiro das estradas Geral de Itaguaí e do Presidente, comissário municipal da estatística pública da

---

<sup>231</sup> Francisco José de Oliveira Vianna. Instituições políticas brasileiras. Op. cit, vol. I, p. 187.

<sup>232</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro.

<sup>233</sup> Ver Almanak Laemmert, 1850, província, p. 108.

<sup>234</sup> Almanak Laemmert, 1852, p. 300.

província, 1º juiz de paz e diretor adjunto da Imperial Companhia Seropédica Fluminense<sup>235</sup>.

Muitos anos mais tarde, na qualidade de deputado, Manoel pronunciaria um discurso em defesa do ministério Rio Branco, onde encontramos um trecho que faz eco com a legitimação do poder familiar empreendida pelos Nabuco:

“A idéia da oligarquia de família, do filhotismo, não nasceu nesta época, não pertence ao sr. Visconde do Rio Branco, ao sr. Visconde de Niterói; nasceu quando outros dirigiam os destinos do Império. Se quereis que estas reputações passem ilesas, se quereis que nos curvemos respeitosos diante destes vultos venerandos do país, eu vos intimo a que tenhais igual respeito e veneração pelos beneméritos estadistas que se acham do nosso lado [ aqui, definitivamente, o lado conservador]<sup>236</sup>”.

Ainda que esta linha de pensamento, que naturalizava o domínio hereditário de poucos, fosse majoritária, registremos que era possível, no Segundo Reinado, ter uma perspectiva radicalmente oposta. Tobias Barreto, por exemplo, atacava sem tréguas as oligarquias familiares. Segundo o intelectual sergipano, a sociedade brasileira era fundada em um sistema de privilégios que, apesar de assentados sobre os costumes, contavam com o beneplácito da justiça, que não exercia “a precisa resistência”. Falando sobre o pequeno município em que vivia (Escada, em Pernambuco), Tobias criticava o domínio de uma “açucarocracia” formada por homens que, apenas por descenderem dos primitivos ocupantes do local, se julgavam no direito de dispor das vidas dos demais, manejando o “bastão da prepotência<sup>237</sup>”.

Neste ponto, podemos perceber o confronto ideológico entre Tobias Barreto e Joaquim Nabuco, que tinha uma visão bastante diversa sobre História. Retomando o papel de “advogado” dos Cavalcanti e de seus aliados, Nabuco relembra os supostos padecimentos da “classe de ricos senhores de engenho que sacrificaram fortuna e família pela idéia da independência americana<sup>238</sup>”.

---

<sup>235</sup> Idem, 1857, província, pp. 64 a 66.

<sup>236</sup> Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1872.

<sup>237</sup> Cf. Tobias Barreto. A questão do poder moderador e outros ensaios brasileiros. Petrópolis: Vozes, 1977, pp. 178/179.

<sup>238</sup> Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol. I, p. 49.

Voltando a Itaguaí, Francisco José Cardoso Júnior, que, como já observamos, deve ter nascido alguns minutos depois de Manoel, recebeu incumbências totalmente diferentes. Aos dezesseis anos, assentou praça, mais precisamente no 1º Batalhão de Artilharia a Pé; no ano anterior, havia cursado o primeiro ano da Escola Militar; no Exército, fez o curso de Engenharia Militar e, em 1854, obteve o título de bacharel em Ciências Matemáticas e Físicas<sup>239</sup>.

Fragoso & Silva procuram demonstrar que, durante o período monárquico, as “forças sociais dominantes” não valorizavam a carreira militar, ao contrário do que acontecia com os grupos rurais europeus. O ingresso nas forças armadas era preterido em função de ocupações mais lucrativas, na política, no comércio ou no Poder Judiciário. Desta forma, a oficialidade imperial teria sido composta, em sua maioria, por elementos não vinculados à “grande propriedade” ou ao “grande comércio”<sup>240</sup>.

Todavia, no caso particular de Cardoso Júnior, podemos presumir a interferência do fator tradição: pelo menos um dos filhos do comendador deveria dar continuidade à herança militar, paterna e materna. Apesar da conhecida lentidão das promoções, fato que contribuía para tornar ainda menos atraente uma carreira no Exército, Cardoso Júnior, sem dúvida beneficiado pelo predomínio saquarema, tornou-se 1º tenente em 1852, capitão em 1856 e major em 1861<sup>241</sup>.

Sobre a formação do oficial, podemos destacar mais um consenso historiográfico: o da valorização dos estudos superiores na sociedade imperial. Para Mattos, por exemplo, a instrução, de maneira geral, representava um rompimento com o passado colonial em que não existiam faculdades (no dizer do autor, uma época de “trevas”). Através da difusão do ensino (as “Luzes”) seria facultado ao Brasil se aproximar das nações ditas “Civilizadas”. Além disto, a educação de nível superior cumpria uma função demarcatória entre as classes sociais: “(...) pelas capacidades e habilitações” de seus membros, a “boa sociedade” tendia a se confundir com a sociedade política (aqui, o autor resgata novamente as reflexões do Marquês de São Vicente)<sup>242</sup>.

---

<sup>239</sup> Ver Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior.

<sup>240</sup> Cf. João Luís Fragoso e Francisco Carlos Teixeira da Silva. A política no Império e no início da República Velha: dos barões aos coronéis; In: História geral do Brasil/ Maria Yedda Linhares (organizadora)- 6ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990, pp. 209/210.

<sup>241</sup> Cf. Jornal do Commercio, 22 de setembro de 1917, p. 4.

<sup>242</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 259 e 117.

A natureza de sua profissão não impediu que Francisco José Cardoso Júnior desempenhasse outras atividades. A propósito, o heraldista que compôs para a Maçonaria uma biografia superficial de Cardoso Júnior incluiu em seu trabalho a seguinte observação:

“(…) acrescentando-se [no brasão] uma pena de escrever na garra direita do leão, em lembrança de sua atividade militar quase toda em funções burocráticas, mas altamente elogiada- por sua competência e eficiência, principalmente nas missões de inspeções, tanto militares quanto civis, e por sua representação nas Assembléias Provinciais<sup>243</sup>”.

Incumbido de “percorrer os registros e recebedorias” de Minas Gerais em 1851, Cardoso Júnior começou sua carreira política nesta província, onde logo depois se elegeu deputado provincial; em 1853 era “encarregado do trem bélico”; em 1858, tornou-se membro da diretoria da Companhia de Iluminação a Gás da Cidade de Niterói; neste mesmo ano, assumiu a cadeira anteriormente ocupada por seu pai na Assembléia do Rio de Janeiro, além de se empregar na Diretoria de Obras Públicas da mesma província<sup>244</sup>.

As articulações políticas regionais não se desvinculavam dos interesses mais paroquianos. Isto fica patente em um ofício da Câmara de Itaguaí, datado de 12 de abril de 1862, e endereçado ao Ilustríssimo Senhor Doutor Major Francisco José Cardoso Júnior. Através do documento, os vereadores externavam “protestos de alta estima e consideração” à pessoa do oficial, por reconhecimento aos “serviços que V. S. a este município tem prestado”. Certamente para evitar que a homenagem pudesse ser ridicularizada, a peça não foi assinada pelo presidente Manoel José Cardoso, mas por um substituto, Raimundo Antônio Teixeira<sup>245</sup>.

Dois dos filhos do comendador Cardoso, Cândido e João, concluíram o curso de Medicina. Sobre o segundo, pouco sabemos, além dos dados fornecidos pelo próprio pai, ao pedir carta de brasão para os cinco filhos mais velhos, em 1860: “João José Cardoso, Doutor em Medicina, Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa”. Não encontramos em nossas

---

<sup>243</sup> Renato Moreira Gomes. Histórico da vida do general Francisco José Cardoso Júnior para a Maçonaria (pesquisa). Arquivo do Exército.

<sup>244</sup> Ver Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior.

<sup>245</sup> Arquivo do IHGB, l. 345, p. 35.

pesquisas nenhum registro posterior, o que faz supor uma morte prematura<sup>246</sup>. Quanto a Cândido, “Doutor em Medicina, Diretor do Banco Rural e Hipotecário<sup>247</sup>”, tudo indica que pouco exerceu a profissão, embora publicasse anúncios como médico no Almanak Laemmert, no mesmo endereço em que se dedicava a outras atividades.

Cândido José Cardoso foi basicamente um negociante e financista, instalado, de acordo com as estratégias do grupo familiar, na Corte. Ele integrou a direção do referido banco, primeiro como suplente, depois como membro efetivo, entre 1856 e 1864, período quase coincidente com a presidência de Francisco José Cardoso na Companhia Seropédica<sup>248</sup>.

Não é difícil imaginar que contou com o patrocínio decisivo do Barão de São Gonçalo, pelo menos durante os primeiros anos deste período. Também participava ativamente do esquema agro-exportador sediado em Itaguaí. Residindo no cais da Glória<sup>249</sup>, onde sua família era proprietária de um palacete, Cândido fiscalizava pessoalmente as remessas de café que chegavam de seu município natal; em 8 de dezembro de 1861, por exemplo, o vapor Cardoso, de 187 toneladas, tinha sua carga endereçada a Cândido José Cardoso<sup>250</sup>.

Nesta questão, ratificamos de maneira mais contundente as conclusões, já mencionadas no primeiro capítulo, de Florentino, Fragoso e Gorenstein sobre a ação econômica tendo como base os laços familiares. As mercadorias embarcadas em Itaguaí passavam obrigatoriamente pelos trapiches controlados por Francisco José Cardoso; em boa parte (ou na quase totalidade) eram transportadas pelos navios da Companhia Itaguaiense de Navegação, que, após algum tempo de administração de Manoel José Cardoso, se tornou propriedade da família; na outra extremidade do circuito, Cândido José Cardoso confirmava o fiel cumprimento dos interesses do grupo, exercendo o papel de fiscal e, possivelmente, de exportador.

---

<sup>246</sup> Um homônimo de João José Cardoso foi estudado por Florentino, que o relacionou entre os traficantes com atuação entre a África e o porto do Rio. Tendo em vista o recorte cronológico do levantamento (1811-1830) e as datas de nascimento de outros filhos de Francisco José Cardoso, fica claro que não se trata da mesma pessoa, embora nada impeça que houvesse um parentesco. Ver Manolo Florentino. Em Costas Negras: uma história do tráfico entre a África e o Rio de Janeiro. Op. cit, p. 254.

<sup>247</sup> Arquivo Nacional. Ordens Honoríficas, cx. 862, pac. 52, doc. 21.

<sup>248</sup> Ver Almanak Laemmert, 1856 a 1864, artigo “Banco Rural e Hipotecário”.

<sup>249</sup> Almanak Laemmert, 1858, p. 459, entre muitas citações na mesma publicação.

<sup>250</sup> Jornal do Commercio, 9 de dezembro de 1861.

Tratando da navegação em Itaguaí, podemos notar uma particularidade da ação do comendador Cardoso, mais uma vez em contraste com a figura típica do negociante oitocentista que buscava “enobrecer” comprando terras. Uma parte expressiva e talvez majoritária do capital familiar foi investida na compra de navios. Em 1862, a firma Francisco José Cardoso & Filho era proprietária dos vapores Cardoso e Pedro II (120 ton), do patacho Pedro de Alcântara (143 ton), e dos iates Itaguaiense, Delfina, Fama e Boa Nova. Manoel José Cardoso, com “outros”, era dono do pacote d’Itaguaí (113 ton). Finalmente, o único outro vapor que atuava na região, o São Mateus, tinha como mestre o mesmo Lourenço Machado que havia sido sócio de Francisco José Cardoso na década de 1830<sup>251</sup>. Estamos diante de um monopólio defendido de maneira implacável.

Pudemos observar, através de registros ainda datados de 1862, que as embarcações da família Cardoso não ficavam restritas ao trajeto Itaguaí-Corte; em 22 de março, por exemplo, se anunciava que o vapor Cardoso sairia do Rio rumo a Santos no dia 27, recebendo carga até a véspera e passageiros até o momento do embarque. O intermediário desta viagem seria “Câncio”, que atendia na rua das Violas, nº 28<sup>252</sup>.

José Francisco Cardoso, quarto filho do comendador, foi encaminhado à Faculdade de Direito de São Paulo, onde se graduou em 24 de outubro de 1853, com 23 anos. Contando com a influência familiar, e com a formação superior mais valorizada na época, iniciou uma carreira de possibilidades aparentemente muito vastas: secretário de governo no Ceará em 1854, veio a ocupar o mesmo cargo na província do Rio de Janeiro no ano seguinte<sup>253</sup>. Em 1858, foi qualificado pelo presidente Tolentino como “mui digno” e “sempre leal no desempenho de seus deveres<sup>254</sup>”. O prestígio alcançado em breve lhe garantiria um vôo mais elevado (porém curto).

Os filhos mais jovens, Felipe e Luiz José Cardoso, salvo grave engano nosso, nunca obtiveram posições de maior destaque. Também não encontramos referências a estudos superiores de qualquer dos dois. Desempenharam, como veremos em outras partes desta dissertação, tarefas locais (em Itaguaí) relacionadas aos interesses empresariais e,

---

<sup>251</sup> Ver Almanak Laemmert, 1862, província, p. 133.

<sup>252</sup> Ver Jornal do Commercio, 22 de março de 1862.

<sup>253</sup> Cf. David Carneiro. História do período provincial do Paraná (galeria dos presidentes de província). Op. cit., pp. 135/136.

<sup>254</sup> Antônio Nicolau Tolentino. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1858, p. 197.



principalmente, políticos do grupo familiar, figurando no exercício destes encargos como oficiais da Guarda Nacional.

Talvez neste ponto sejam válidas as reflexões de Francisco Antonio Doria, ao afirmar que “a cada geração muito pouca gente permanece no topo da sociedade”. Isto porque “toda classe dominante exclui, drasticamente, seus filhos<sup>255</sup>”. Um reforço desta premissa pode ser identificado em Lewin, que verifica que “no interior do grupo familiar, o parentesco determinava em ampla medida a disparidade do acesso a recompensas materiais, status e participação no processo decisório<sup>256</sup>”. Mesmo com toda sua fortuna e prestígio pessoal, seria impossível para o comendador Francisco José Cardoso assegurar para todos os filhos uma posição social, econômica e política equivalente à sua. Somos levados a ver, aqui, uma hierarquia estabelecida pelo nascimento, prejudicando progressivamente os mais jovens.

Presente na mentalidade da época, esta lógica faz parte da própria Constituição de 1824, quando trata, ao falar da dinastia, do direito sucessório. Segundo o artigo 117,

“Sua descendência [de D. Pedro I] legítima sucederá no trono, segundo a ordem regular de primogenitura e representação, preferindo sempre a linha anterior às posteriores; na mesma linha o grau mais próximo ao mais remoto; no mesmo grau o sexo masculino ao feminino; no mesmo sexo a pessoa mais velha à mais moça<sup>257</sup>”.

Retornemos agora a um outro componente fundamental na montagem de um esquema de poder familiar, na visão de diversos autores que analisaram este tema: as estratégias matrimoniais. Lúcia Neves observa o caráter altamente seletivo dos casamentos entre sua “elite brasonada”. Nesta conjuntura, as alianças incluíam preferencialmente “filhos dos grandes proprietários de terras e escravos, de comerciantes enriquecidos, de militares de alta patente ou de homens com projeção na vida pública”. Cuidadosamente planejados, os matrimônios eram contratos que visavam o aumento patrimonial e de status das famílias envolvidas<sup>258</sup>.

---

<sup>255</sup> Francisco Antonio Doria. Os herdeiros do poder. Rio de Janeiro: Revan, 1994, p.24.

<sup>256</sup> Linda Lewin. Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Op. cit, p. 115.

<sup>257</sup> Ver Jorge Miguel. Curso de direito constitucional. São Paulo: Atlas, 1991, p. 40.

<sup>258</sup> Cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 272.

Ainda de acordo com Neves, os casamentos consangüíneos eram pouco comuns. Esta proposição é conciliável com os dados de Lewin, que ao estudar as oligarquias paraibanas, verificou uma progressiva diminuição, no século XIX, da porcentagem de casamentos endogâmicos. Para esta última autora, o matrimônio exogâmico tinha a virtude de atrair “estranhos talentosos” para o grupo familiar, com inevitáveis vantagens políticas. Segundo Lewin, o costume de promover casamentos arranjados permaneceu arraigado até as primeiras décadas do século XX, apesar de ter ocorrido, a partir da década de 1880, a revolta de muitos filhos contra esta prática. Todavia, mesmo os pais que obrigavam seus filhos a estabelecer alianças não-desejadas por estes consideravam necessário “recrutar estranhos”, para afastar os riscos decorrentes do que seria “uma excessiva dependência da endogamia<sup>259</sup>”.

Uma análise preliminar dos casamentos contraídos pelos integrantes da família Cardoso aponta para um cuidadoso e metódico planejamento, que embora possa parecer frio e impessoal a um observador do século XXI, acabava por gerar laços reais de solidariedade.

Pelo menos em duas ocasiões, os filhos de Francisco José Cardoso estabeleceram uma relação de duplo cunhadio. Felipe e José Francisco Cardoso se casaram, respectivamente, com Carolina Francisca e Clara Cândida de Figueiredo, filhas do “capitalista” João Antônio de Figueiredo. Reforçavam, assim, um pertencimento ao mundo dos negócios e das finanças, se aliando ao grupo econômico liderado pelo Visconde de Figueiredo; o sogro destes Cardoso, em 1864, por exemplo, era diretor da Companhia de Seguros Argos Fluminense, especializada em seguros “contra fogo e raios<sup>260</sup>”; dois anos antes, seu nome constava entre os suplentes da diretoria do Banco Rural e Hipotecário, o que demonstra a ampliação das conexões com o grupo familiar estudado<sup>261</sup>; por sua vez, Cândido e Cândida se uniram a Maria Madalena e Simeão Estelita de Paula e Silva, ambos filhos de Francisco de Paula da Silva e Simeana Estelita Gomes. Sabemos pouco sobre estas pessoas, mas Simeão Estelita ostentava o título de doutor<sup>262</sup>.

---

<sup>259</sup> Cf. Linda Lewin. Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Op. cit, pp. 175/176.

<sup>260</sup> Almanak Laemmert, 1864, p. 414.

<sup>261</sup> Idem, 1862, p. 424.

<sup>262</sup> Confirmando o conjunto destes dados, existem no Colégio Brasileiro de Genealogia as fichas individuais de Felipe José Cardoso, José Francisco Cardoso, Cândido José Cardoso e Simeão Estelita de Paula e Silva.

Manoel José Cardoso, depois de uma viuvez prematura de Francisca Mariana dos Santos, de quem só temos o nome, se casou com a também viúva Maria Delfina da Cunha. Embora não possamos afirmar com total garantia, é viável supor que deste fato tenha derivado sua posição futura no mercado financeiro, como vice-presidente da Caixa de Auxílios e Descontos Cunha, Pinto & C<sup>263</sup>.

Francisco José Cardoso Júnior, recém-promovido a tenente, se uniu, em 1852, a Luísa Teodora da Silva Torres e Alvim; com este único ato, reforçava seu prestígio na instituição militar, seu pertencimento aristocrático e seus elos na política regional. D. Luísa era filha do marechal Francisco Cordeiro da Silva Torres e Alvim, viador das princesas imperiais, que em 1854 recebeu o título de Visconde de Jerumirim. Engenheiro militar como o genro, Francisco Cordeiro, desde 1813, era atuante na região da antiga Fazenda de Santa Cruz; em 1830 dirigiu as obras do canal do rio Guandu, limítrofe entre o município da Corte e o de Itaguaí. Também não lhe era estranha a área financeira, pois em 1846 havia sido aposentado “no lugar que exercia na Caixa da Amortização<sup>264</sup>”.

Através de sua filha Maria Francisca, o comendador Cardoso estabeleceu um sólido compromisso com uma parte do mais influente segmento da classe senhorial, o dos grandes proprietários rurais. Um registro que utilizamos duas vezes no capítulo anterior revela que o “inocente Felipe” era “filho legítimo de João Basílio Teixeira [Pires], natural, batizado nesta mesma Freguesia [São Francisco Xavier de Itaguaí] e de D. Maria Francisca Basílio, Cardoso, natural, batizada na Imperial Igreja de Santa Cruz<sup>265</sup>”.

Já assinalamos que João Basílio era um importante fazendeiro de café em Itaguaí. Deve ter conservado, também, algo da projeção política do pai. Em 1846, já era major da Guarda Nacional: em setembro deste ano, assumiu provisoriamente o comando do 2º Batalhão de Infantaria do município, substituindo o tenente-coronel chefe da 12ª Legião, Luiz José Lopes<sup>266</sup>. Este casamento talvez tenha visado reduzir as tensões, ou fortalecer alguma espécie de pacto, entre o comerciante Cardoso e uma fração dos plantadores

---

<sup>263</sup> Ver Colégio Brasileiro de Genealogia: ficha individual de Manoel José Cardoso e Almanak Laemmert, 1877, p. 588. Para alguns dados sobre os integrantes da família Cunha, verificar, no Jornal do Commercio de 26 de novembro de 1884, os anúncios das missas de sétimo dia de Luiz Gonçalves da Cunha, um deles publicado por seu cunhado, “o comendador Manoel José Cardoso”.

<sup>264</sup> Cf. Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior e Joaquim Manuel de Macedo. Ano Biográfico Brasileiro, pp. 245 a 247.

<sup>265</sup> Cf. Livro 4º de batizados de pessoas livres da Freguesia de São Francisco Xavier de Itaguaí, fl. 15.

<sup>266</sup> Ver Almanak Laemmert, 1851, província, p. 93; Biblioteca Municipal de Itaguaí. Livro de registro de decisões da Guarda Nacional (aberto em 1844), p. 29.

escravistas locais; não podemos esquecer que uma fonte de renda vital para o comendador (o “pedágio” do canal) implicava em prejuízo constante para os fazendeiros. João Basílio Teixeira Pires, como ainda veremos em outra ocasião, foi um membro fiel do Partido Conservador, mesmo em seus piores momentos, enquanto muitos cafeicultores do município preferiram o Partido Liberal.

Não encontramos registros relativos a eventuais casamentos de João José e Luiz José Cardoso. Através dos matrimônios dos filhos, percebemos que Francisco José Cardoso conseguiu estabelecer, ou preservar, redes de comunicação e influência junto aos mais variados grupamentos da classe senhorial. Podemos verificar, em particular, uma maior valorização do segmento dos detentores de capital financeiro, em que a família concentrava suas forças, e um relativo detrimento do mundo da produção direta de mercadorias.

### **2.3 Mais política, mais negócios:**

Segundo as pesquisas de Ruiz, o município de Itaguaí entrou em declínio demográfico antes da metade do século XIX, processo que, nos anos subsequentes, se estendeu aos demais municípios do litoral sul da província fluminense, ou seja, Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati. Observando-se as estimativas provinciais de 1840 e 1850 e o Censo de 1872, é possível constatar que Itaguaí, partindo de 17.339 habitantes na primeira ocasião, possuía 16.003 na segunda e 13.875 na terceira. A diminuição da população foi impulsionada pela queda vertiginosa da quantidade de escravos: de 10.113 pessoas cativas em 1840 para 4.803 em 1872. A parcela livre dos habitantes, por sua vez, apresentou um discreto aumento: 7.226 em 1840, 7.331 em 1850, 9.072 em 1872<sup>267</sup>. Mesmo entre os livres, não é impossível que tenha havido um decréscimo real, pois não sabemos quantas alforrias, em 32 anos, reforçaram o quantitativo assinalado.

Ainda segundo Ruiz, há uma forte possibilidade de que a mão-de-obra escrava de Itaguaí tenha sido, em grande parte, redirecionada para outras localidades de maior dinamismo econômico, a exemplo das “áreas cafeeiras de ponta do Vale [do Paraíba]”<sup>268</sup>.

---

<sup>267</sup> Ver Ricardo Muniz de Ruiz. Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguahy-séc. XIX (1820-1872) Op. cit, pp. 47/48.

<sup>268</sup> Idem, p. 49.

Relembramos ainda que o município, com a função que desempenhava no tráfico ilegal, deve ter sido severamente atingido em sua economia pela aplicação da lei Eusébio de Queirós, a partir de 1850. É razoável conceber que os negociantes mais dependentes da atividade negreira, em sua maioria, tenham abandonado a vila, se instalando na Corte, ou em localidades do interior que experimentavam uma expansão produtiva.

Todavia, se Itaguaí empobrecia e “encolhia”, Francisco José Cardoso, como já salientamos, vivia seus melhores anos. Sua liderança política regional foi confirmada através de uma posição de liderança na Guarda Nacional. Chefe de legião em 1850, em 1853 despontava como tenente-coronel e comandante superior de Itaguaí e Mangaratiba, função que desempenhou até as vésperas de sua morte<sup>269</sup>.

Mattos destaca que a reforma de 1850, empreendida pelo governo conservador, subordinou “a Guarda Nacional ao ministro da Justiça e aos presidentes de província, ao substituir a eleição dos oficiais pela nomeação por aquelas autoridades”. Este teria sido mais um passo na implementação da agenda centralizadora dos “saquaremas”. Segundo o mesmo autor, a “rotina e ritual” da instituição seriam “poderosos e eficientes meios de difundir uma civilização”, ainda mais porque a reforma havia unificado a legislação reguladora das atividades da Guarda Nacional<sup>270</sup>.

Segundo Costa, a Guarda Nacional desempenhava um papel político muito relevante, pois seus integrantes funcionavam como um instrumento do governo para “intimidar a oposição, forçando os votantes a permanecerem em casa no dia da eleição”. Caso isto não fosse o suficiente, o resultado, em regra, era assegurado pelos meios violentos ou fraudulentos consagrados pelo costume, como a expulsão de eleitores das igrejas e o roubo ou troca de urnas<sup>271</sup>.

As informações disponíveis sobre o Comando Superior de Itaguaí e Mangaratiba, no ano de 1855, demonstram a existência de um rigoroso controle de Francisco José Cardoso sobre as tropas sob sua direção, que pela lei que as instituiu (em 7 de julho de 1852) deveriam ser constituídas por 1.507 homens na força ativa e 416 na reserva. O Estado Maior era composto, além do comandante, por dois ajudantes de ordens (o filho, major Manoel e o genro, major João Basílio), pelo quartel-mestre capitão Miguel Joaquim de

---

<sup>269</sup> Almanak Laemmert, 1850, província, p. 110 e 1853, p. 199 (artigo Guarda Nacional).

<sup>270</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, pp. 213/214.

<sup>271</sup> Emília Viotti da Costa. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. Op. cit, p. 161.

Castro e pelo secretário-geral, capitão Augusto Rodrigues da Silva, este último também secretário da Câmara de Itaguaí. Quanto ao tenente Felipe José Cardoso e ao alferes Luiz José Cardoso, lotados em Mangaratiba, não exerciam postos de comando, mas certamente monitoravam a vida política desta última localidade<sup>272</sup>.

“Extremado conservador” segundo os inimigos, curiosamente foi durante o período da Conciliação que o comendador Cardoso alcançou o mais importante cargo político-eleitoral de sua carreira, chegando à presidência da Assembléia Legislativa fluminense no biênio 1856/1857<sup>273</sup>. Para esta conquista, tanto podem ter contribuído uma reivindicada amizade com o político de maior projeção na época, o Marquês do Paraná (a que faremos alusão mais à frente) quanto um aspecto conjuntural da política brasileira.

Como ressalta Iglésias, o governo da Conciliação, em seu início, criou a legislação que dividia as províncias em círculos de um deputado (antes eram três por círculo). A justificativa para esta medida seria o melhor conhecimento, por parte do eleitor, do candidato em que votava. Para o autor, a lei não trouxe grandes avanços, pois “o fator decisivo era o ministério em exercício, que manipulava os chefes locais através do presidente da província”. Paradoxalmente, estes chefes acabavam por ter seu poder aumentado, já que dispunham de uma grande capacidade de exercer pressão sobre o “eleitor comum<sup>274</sup>”. Como típico chefe local, Francisco José Cardoso não perderia a chance de ampliar seu próprio espaço político, logrando ainda obter uma longa permanência para seu filho Manoel na presidência da Câmara de Itaguaí.

A influência pessoal do comendador igualmente se fez sentir no processo que levou à elevação à categoria de cidade das vilas de Valença e Vassouras e da povoação de Petrópolis, anexando a esta última, também, “o segundo distrito da freguesia de São José do Rio Preto”. A Assembléia, sob seu comando, impôs a execução da medida, mesmo enfrentando a oposição do presidente da província, que se recusou a sancioná-la. A lei em questão, como um emblema do apogeu político do grupo familiar que analisamos, foi assinada, além de Francisco José Cardoso, por seu filho José Francisco, ainda secretário da

---

<sup>272</sup> Almanak Laemmert, província, 1855, pp. 42 a 44 e 93.

<sup>273</sup> Cf., entre inúmeras fontes, Almanak Laemmert, 1863, suplemento, p. 121.

<sup>274</sup> Cf. Francisco Iglésias. Trajectoria política do Brasil: 1500-1964. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 165.

província<sup>275</sup>. A emancipação de Petrópolis, sobretudo, provavelmente fez crescer a evidência dos Cardoso perante o imperador.

Esta última questão era de grande importância para os que visavam a elevação de seu status. Como estabelece Neves, a posse de um título de nobreza, no Brasil, era “sinônimo de virtude, talento, honra e mérito”. Para consegui-lo, intenção que, como já demonstramos, acompanhou o comendador Cardoso desde a juventude, se fazia imprescindível a aprovação do monarca, pois cabia a este último dar a palavra final sobre a concessão de tais honrarias, após a apreciação do Conselho de Ministros<sup>276</sup>.

Porém, foi no campo dos negócios que Francisco José Cardoso extraiu as maiores vantagens do cargo que ocupava, mais uma vez de acordo com as normas não-escritas de personalidade que regiam as relações entre o Estado brasileiro e os indivíduos da classe senhorial.

Durante o período em que Cardoso deteve a presidência da Assembléia, como citamos no primeiro capítulo, os deputados provinciais autorizaram “a construção e o custeio” da estrada de ferro de Niterói a Campos. Segundo o presidente Antônio Nicolau Tolentino, em 1 de dezembro do mesmo ano a província do Rio de Janeiro celebrou o contrato “para esta tão importante obra”. Atravessando Itaboraí, Rio Bonito, Capivari, Barra de São João e Macaé, antes de chegar a seu destino final, a ferrovia traria a vantagem de dar “impulso e fomento à produção que se amesquinha ou se desperdiça [sic] pelas dificuldades e carestia do trânsito”. Entre as condições estabelecidas, se percebe o vulto financeiro do empreendimento: a província garantiria “qualquer empréstimo que a companhia julgasse conveniente contrair”, até o limite de 3.000:000\$000. Tolentino revelou ainda que Francisco José Cardoso havia sido nomeado presidente da empresa<sup>277</sup>.

Manoel José Cardoso, neste período, foi particularmente beneficiado pela projeção do pai. Além de obter todos os postos que já mencionamos, fez bons negócios como empreiteiro, sendo encarregado pela província de “melhoramentos” na Estrada Geral de Itaguaí e da construção das pontes do Valão Seco e da Gardinha. A soma das

---

<sup>275</sup> Lei provincial nº 961, de 29 de setembro de 1857.

<sup>276</sup> Cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 271.

<sup>277</sup> Antônio Nicolau Tolentino. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1858, pp. 86 a 88.

remunerações relativas à execução da primeira e da terceira obra ultrapassava 27 contos de réis (sobre a segunda não encontramos cifras)<sup>278</sup>.

Entretanto, o maior projeto da família Cardoso, em meados do século, girou em torno da pré-indústria<sup>279</sup> da seda. A Companhia Seropédica representou, reunidas, as ambições tanto de multiplicação da fortuna quanto da obtenção de um alto título de nobreza. Como pista, podemos introduzir algumas palavras que José Pereira Tavares, fundador da Companhia, dirigiu a Francisco José Cardoso em suas memórias:

“Os sacrifícios que tendes feito com o vosso dinheiro, com a abertura de créditos, no Banco Rural, para ocorrer às despesas necessárias para levar o estabelecimento à altura da proteção imperial, provando o alto respeito à sagrada pessoa de S. M. I, e o firme propósito de segundar os seus desejos pelo progresso da indústria, vos recomendam à posteridade, como um dos dignos cidadãos que cooperaram com o resultado satisfatório que apresentará esta indústria em benefício do país. Vosso nome, a par do nosso, não ficará obscuro, pois sobre eles refletirá uma centelha de luz do diadema imperial, porque, quando se falar da indústria sérica, pronunciar-se-á o nome do Imperador e protetor dela, e logo depois os nossos ...<sup>280</sup>”

Como informa Fróes, depois de absolvido por falta de provas da acusação de ser republicano, Pereira Tavares passou a viver na freguesia itaguaiense de Conceição do Bananal. Ali, se tornou proprietário de 160 braças em quadra (o equivalente a pouco mais de 120.000 m<sup>2</sup>), onde, já em fins da década de 1830, teria iniciado o cultivo de amoreiras com o objetivo de produzir seda<sup>281</sup>.

---

<sup>278</sup> Idem, pp. 108 e 125.

<sup>279</sup> Adotaremos nesta dissertação a percepção de Cohn, confirmada por Geraldo Beauclair, de que somente no final do século XIX teve início um autêntico processo de industrialização no Brasil. Para tanto, teriam concorrido os seguintes fatores: “abolição do regime de trabalho escravo, maior monetarização da economia, concentração de renda no centro-sul do país, incentivo à entrada de trabalhadores europeus (em especial na área cafeeira de São Paulo), mudança dos padrões de consumo das massas”. Baseado em Ana Maria C. Monteiro, o segundo autor aponta para o surgimento de uma verdadeira indústria têxtil, na província do Rio de Janeiro, entre 1880 e 1890. Cf. Geraldo Beauclair Mendes de Oliveira. Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense, 1808-1860. Rio de Janeiro: Studio F & S. Ed, 1992, pp. 18 e 23.

<sup>280</sup> José Pereira Tavares. Memória sobre a sericicultura no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia de J. Villeneuve e C., 1860, p. 156.

<sup>281</sup> Cf. José Nazareth de Souza Fróes. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Op. cit, pp. 32/33.



Após diversas ajudas oficiais, e percalços decorrentes da falta de conhecimentos técnicos, o Estabelecimento Seropédico de Itaguaí estava prestes a falir em 1852, quando “exaustos os recursos do empresário José Pereira Tavares e aqueles que a província pusera à sua disposição”, a Assembléia Legislativa cedeu “em favor desta empresa a dívida de 99:900\$000 a que o mesmo estabelecimento estava sujeito”. Ainda assim, a possibilidade de desenvolvimento de uma atividade econômica praticamente pioneira no país atraiu a atenção de D. Pedro II, que visitou, sem aviso prévio, a residência de Tavares em 12 de janeiro de 1853<sup>282</sup>.

No ano seguinte, surgiu a idéia de transformar o Estabelecimento Seropédico em uma empresa de capital aberto; por ordem do imperador, foi constituída uma comissão integrada, entre outros, pelo Barão de Mauá e pelos viscondes de Barbacena e Sepetiba, com a finalidade de organizar a Imperial Companhia Seropédica Fluminense, cujo capital social seria de quinhentos contos de réis. Durante o ano de 1856, foi eleita uma diretoria para a empresa, tendo Francisco José Cardoso como presidente e José Pereira Tavares como administrador geral. Ficou determinado que a companhia receberia uma subvenção provincial de 120:000\$000, dividida em quatro parcelas<sup>283</sup>.

Beauclair afirma que os investimentos privados no setor secundário, no caso específico da província do Rio de Janeiro, eram bastante reduzidos neste período. Sendo assim, as autoridades provinciais, a quem cabia favorecer este tipo de iniciativa, tinham a possibilidade de oferecer um atendimento individualizado aos elementos interessados em desenvolver tais atividades. Constituía acontecimento comum um presidente visitar em pessoa os estabelecimentos, bem como os deputados votarem leis que concediam empréstimos às companhias, ou criavam loterias em benefício das mesmas<sup>284</sup>.

Não devemos ver nestas medidas apenas mais um aspecto das práticas de favorecimento pessoal, embora, logicamente, estas benesses estivessem fora do alcance do cidadão comum. Gerschenkron afirma que as nações pré-industriais, com suas “economias extremamente atrasadas”, são prejudicadas pela escassez de capital. O setor bancário, público ou privado, existente nestes países, se mostra incapaz de financiar o setor industrial.

---

<sup>282</sup> Idem, pp. 35 a 47.

<sup>283</sup> Ibidem, pp. 51, 58 e 59.

<sup>284</sup> Cf. Geraldo Beauclair Mendes de Oliveira. Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense, 1808-1860. Op. cit, pp. 130/131.

Assim sendo, apenas a intervenção direta da máquina estatal, desviando “rendas do consumo para a inversão”, pode tornar viável a obtenção dos fundos necessários para a consecução deste objetivo<sup>285</sup>.

O comendador Cardoso sabia disto, ao menos no aspecto prático da questão. Logo no início de sua gestão na Seropédica, apresentou a seguinte reflexão:

“Para que a indústria prospere, é de mister que a ação governamental chegue a todas as empresas, pois que sem ela não florescem e nem vingam. A falta de uma proteção eficiente à nossa companhia é pois a causa do estado em que ela se acha [descapitalizada]. O peso desta verdade nós o suportamos, à vista das dificuldades que impedem a emissão de nossas ações, que não são procuradas porque não apresentam interesse imediato, como aquelas que existem protegidas pelo Governo ou que, como as dos estabelecimentos bancais [sic], de tal proteção não precisam<sup>286</sup>”.

A hesitação do setor privado, no caso da Companhia Seropédica, é bastante significativa, tendo em vista a projeção social e econômica dos homens envolvidos neste empreendimento. O capital nominal que mencionamos há pouco foi dividido em 5.000 ações de 100\$000. O primeiro relatório de Francisco José Cardoso na presidência da empresa nos revela a dificuldade em integralizá-lo. Antes de sua nomeação, a diretoria anterior havia feito duas chamadas de 10 % cada uma, que foram insuficientes para cobrir as muitas despesas, como o recolhimento da sisa pela compra do estabelecimento, reparos efetuados no mesmo, engajamento de colonos livres, pagamentos aos fornecedores e ordenados dos empregados. Diante do déficit verificado, Cardoso promoveu uma nova chamada, de igual valor, que em 15 de julho de 1856 ainda não tinha sido realizada. Nesta última data, havia apenas 868 ações preenchidas<sup>287</sup>.

Talvez baseado nestas informações, Fróes cita, entre os fatores que levaram à posterior liquidação da Seropédica, a avidez dos acionistas por “lucros fáceis e imediatos”. Isto teria inviabilizado uma atividade que, apesar de produzir um artigo considerado de

---

<sup>285</sup> Apud Geraldo de Beauclair Mendes de Oliveira. Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense, 1808-1860. Op. cit, p. 43.

<sup>286</sup> Francisco José Cardoso. Relatório da Imperial Companhia Seropédica apresentado à assembléia geral dos acionistas. Rio de Janeiro: Empresa Typographica Dois de Dezembro de Paula Brito, 1856, p. 7.

<sup>287</sup> Idem, p. 4. A seção de Obras Raras da Biblioteca Nacional conserva quatro publicações sobre a Seropédica, de autoria de Francisco José Cardoso, nos anos de 1856, 1858 e 1862 (duas). O arquivo do IHGB possui cópia de pelo menos uma destas.

luxo, exigia investimentos cujo retorno ocorreria a médio ou longo prazo. A falta de subscrição das ações seria fatal<sup>288</sup>.

Neves & Machado lembram que, a partir de 1850, houve um incremento nos investimentos britânicos no Brasil; da mesma forma, uma parte dos capitais em migração, oriundos do tráfico, foi investida em diversos ramos da economia, inclusive nas fábricas<sup>289</sup>. Mauá, que acompanhou com entusiasmo a desarticulação da imigração forçada de africanos, sonhou em “reunir os capitais, que se viam repentinamente deslocados do ilícito comércio, e fazê-los convergir a um centro donde pudessem ir alimentar as forças produtivas do país<sup>290</sup>”.

Entretanto, Beauclair se mostra pouco crédulo em relação à importância do capital ex-trafficante na constituição dos estabelecimentos pré-industriais. Para ele, apenas uma “ínfima parte” deste dinheiro deve ter chegado ao setor secundário. Seria mais natural, na medida em que os negociantes de escravos estavam habituados a vender seres humanos e não artigos manufaturados, que dirigissem seus esforços, por “afinidade de ofício”, ao tráfico interprovincial. Sobre o caso específico da Seropédica, o autor pensa que Francisco José Cardoso, “pela forma como se dedicou ao estabelecimento, não parecia ter-se dedicado ao tráfico”, sendo “impraticável” estabelecer uma conclusão sobre o conjunto dos acionistas<sup>291</sup>.

Reconhecemos a sensatez destas últimas reflexões. Contudo, diante da presença de homens ligados aos negócios marítimos (a exemplo dos ingleses Dodgson e Coats), em uma região notável pelos desembarques clandestinos (a baía de Sepetiba), entre os sócios e administradores da Seropédica Fluminense, e das particularidades econômicas da vila de Itaguaí, não nos atrevemos a declarar nem que a companhia abrigou um expressivo capital oriundo do “tráfico de almas”, nem que prescindiu dele.

---

<sup>288</sup> Cf. José Nazareth de Souza Fróes. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Op. cit, p. 72.

<sup>289</sup> Ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves & Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 307.

<sup>290</sup> Cf. Visconde de Mauá. Autobiografia: exposição aos credores e ao público seguida de o meio circulante no Brasil. Op. cit, p. 116.

<sup>291</sup> Cf. Geraldo de Beauclair Mendes de Oliveira. Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense, 1808-1860. Op. cit, pp. 164/165. Falta à historiografia brasileira um estudo mais completo sobre o direcionamento dos capitais oriundos do tráfico após 1850. Parece verdadeiro que não foram aplicados diretamente na pré-indústria, mas não devemos esquecer que as manufaturas levantavam empréstimos junto aos bancos, que tinham muitos traficantes entre seus investidores.

Sobre o surto pré-industrial do pós-1850, Neves & Machado afirmam a situação foi se tornando insustentável, diante das “pressões do setor importador e predomínio dos interesses agrários”; a tarifa Silva Ferraz, de 1860, que reduziu as alíquotas de importação para diversos produtos, inclusive máquinas, enfraqueceu imediatamente as iniciativas industriais. Para os autores, tal desfecho era inevitável, visto que a tentativa de desenvolver este setor não foi acompanhada por “mudanças estruturais”. Em um país dependente do trabalho escravo, cuja economia girava em torno da exportação de produtos primários, e extremamente pobre em termos de mercado interno, “qualquer empreendimento industrial tenderia ao fracasso”. Registre-se ainda o fato de que os cafeicultores, segmento de maior peso entre a classe dominante, não tinham comprometimento com o projeto de ampliar as manufaturas nacionais, preferindo consumir mercadorias estrangeiras<sup>292</sup>.

Conhecedores dos muitos embaraços existentes, Cardoso e Tavares (que, como já vimos, mesmo vendendo sua empresa continuou à testa da parte operacional da mesma), buscaram consolidar o apoio de D. Pedro II, que foi convencido a comprar algumas ações da Seropédica. Falando aos demais sócios, Francisco José Cardoso louvou esta atitude do imperador, que teria dispensado uma grande honra à Companhia ao se transformar em um investidor direto. Segundo o comendador, isto seria uma prova da “solicitude do monarca” para com a “prosperidade do país”. Todavia, a tão louvada “proteção” não ultrapassou muito o fator simbólico: o valor investido diretamente pela Casa de Bragança na Seropédica ficou em 1:200\$000. Também foram muito pequenas as participações acionárias de outros notáveis, como Mauá, os barões de Itaguaí, do Pilar e da Gamboa e Antônio Pereira Rebouças. O Visconde de Barbacena chegou a possuir um capital maior: 1:500\$000<sup>293</sup>.

O comendador Cardoso, a julgarmos por seu discurso, pretendia ser o dirigente de uma empresa de vanguarda, sob mais de um aspecto; além de representativa de um ramo da economia ainda não consolidado no país, e sob direta inspiração européia no que se refere à tecnologia, a Seropédica tinha em seu projeto a ambição de seguir um modelo de gestão,

---

<sup>292</sup> Cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves & Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, pp. 307, 311 e 312.

<sup>293</sup> Ver Francisco José Cardoso. Relatórios da Imperial Companhia Seropédica Fluminense: 1856, p. 3 e 1862, apenso nº 16.

existente na época, que previa a substituição, imediata ou progressiva, do trabalho escravo pelo trabalho livre.

Beauclair apresenta a fundição de Ponta d'Areia como uma das empresas precursoras nesta atitude. Já em 1849, o estabelecimento de Niterói teria demonstrado interesse em “substituir os poucos escravos por operários livres”. Outras unidades do setor secundário, como a Fábrica de Tecidos Santo Aleixo, a de Calçados de Petrópolis e a de Papel efetivamente não possuíam escravos; todas situadas na região serrana da província fluminense, utilizavam a mão-de-obra de imigrantes europeus<sup>294</sup>.

O mesmo autor, a respeito da Seropédica, assinala que os cativos pertencentes à companhia trabalhavam não apenas no trato das amoreiras como também no “preparo da seda, o que requeria notável habilidade”. Porém, sua simples presença é mais um fator indicativo do caráter pré-industrial da empresa. Beauclair efetua uma analogia com um raciocínio de Marx, quando este último afirma que “a manufatura não poderia conviver com máquinas como o prelo moderno ou a máquina a vapor”; da mesma maneira, para o primeiro autor, “a força de trabalho escrava é incompatível com um verdadeiro sistema fabril, mas pode permanecer em fábricas isoladas, numa economia de base não-industrial<sup>295</sup>”.

Em 1858, Francisco José Cardoso já relatava que o pessoal livre lotado no estabelecimento chegava a 58 pessoas, além dos 14 operários em atividade nas obras de construção de diversas benfeitorias. Quanto aos escravos, estavam reduzidos a 31, três a menos do que no último informe, em decorrência da venda de dois homens e da morte de uma criança. Por outro lado, se queixando das baixas cotações que as amoreiras atingiam no Brasil, em contraste com seu alto preço na Itália e na França, Cardoso declarou que “infelizmente, porém, ainda o espírito público se não compenetrou da importância de uma indústria que em países civilizados e de um alto adiantamento é uma das mais abundantes fontes de riqueza nacional<sup>296</sup>”.

Nesta última frase temos uma excelente ilustração de uma mentalidade historicamente duradoura, que se caracterizaria, conforme define Mattos, pelos “olhos na

---

<sup>294</sup> Ver Geraldo de Beauclair Mendes de Oliveira. Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense, 1808-1860. Op. cit, p. 178.

<sup>295</sup> Idem, respectivamente, pp. 178 e 119.

<sup>296</sup> Francisco José Cardoso. Relatório da Imperial Companhia Seropédica Fluminense, 1858, pp. 4 e 5.

Europa e pés na América”. Embora a presença agressiva de uma nova metrópole (a Inglaterra) obrigasse os brasileiros a adotar posturas realistas tanto na solução do problema do tráfico intercontinental quanto naquelas relacionadas à ordem interna, as nações européias permaneciam como um modelo a ser seguido nos mais diversos campos. Neste programa, estava embutida a valorização do regime monárquico como uma forma de adesão do Brasil à civilização do Velho Mundo<sup>297</sup>.

Petrone, embora se refira basicamente aos cafeicultores, apresenta uma análise sobre a questão da mão-de-obra que pode ser facilmente estendida aos demais segmentos da classe senhorial, sobretudo na segunda metade do século XIX. Para a autora, “aos filantropos que combatiam a escravidão juntaram-se os economistas que demonstraram aos fazendeiros que o trabalho servil era antieconômico, já pelo próprio preço do escravo, já pela sua pequena produção em comparação com o braço livre”. Todavia, o simples convencimento teórico não era o bastante para fazer com que os senhores abrissem mão facilmente de seus cativos; da mesma forma, à medida que foi ocorrendo a inevitável substituição (Petrone pensa essencialmente no Oeste Paulista), eram preservados “certos aspectos da instituição da escravidão”, mesmo que agora os proprietários lidassem com trabalhadores brancos europeus<sup>298</sup>.

Para Beauclair, a “má qualidade” do trabalho escravo, suposição quase unânime da classe senhorial (aliás nisto acompanhada por boa parte da historiografia posterior) é bastante discutível. Baseando-se em diversos estudos, dos quais cita os de Eisenberg e Castro, o autor sustenta a idéia de que, não obstante sua “má preparação”, nada impedia que os escravos produzissem tanto quanto os trabalhadores livres; isto, inclusive, no que se refere ao manejo de máquinas de diversas complexidades<sup>299</sup>.

Entretanto, não é provável que esta opinião pudesse ser aceita por muitos contemporâneos de Francisco José Cardoso. Diante da inevitável diminuição do quantitativo de escravos pela não-reposição através do tráfico, a questão da mão-de-obra se colocava, sem dúvida, como uma das mais estratégicas para o país. Vivendo em uma época onde a difusão das teorias raciais já se fazia sentir, era natural que os formuladores da

---

<sup>297</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 126/127.

<sup>298</sup> Ver Teresa Schorer Petrone. Imigração assalariada. In: O Brasil monárquico, v. 3: reações e transações/ por Francisco Iglesias ... [et. al.]. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, p. 275.

<sup>299</sup> Cf. Geraldo de Beauclair Mendes de Oliveira. Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense, 1808-1860. Op. cit, p. 179.

política nacional se inclinasse para o favorecimento à vinda de imigrantes europeus, “cuja presença no Império [como assinala Mattos] se justificaria ainda pela referência permanente às noções de Progresso e Civilização<sup>300</sup>”.

O comendador Cardoso também nos deixa sinais do quanto era difícil, para homens habituados às relações escravistas, lidar com mão-de-obra assalariada. Simplesmente parece inconcebível a idéia de que o trabalho pudesse não ser compulsório.

O presidente da Seropédica conta, ainda em 1858 (antes de incidentes mais graves já referidos), que alguns dos portugueses contratados como “colonos”, segundo sua avaliação, procediam mal, influenciados por “um ou outro indivíduo que lhes dá maus conselhos”. Isto importava, de acordo com Cardoso, em faltar “às obrigações que contraíram com seu engajamento”. Confrontado com esta realidade, o comendador se queixou ao cônsul-geral de Portugal, no Rio de Janeiro, o qual teria transmitido ao vice-cônsul residente em Itaguaí instruções para que o subordinado, por sua vez, ministrasse “conselhos prudentes” a seus patrícios. Diante da suposta negligência do vice-cônsul, que “não deu providência alguma”, a situação teria se agravado. Naquele momento, havia três colonos fugitivos no Rio. Cardoso declarou, prestando contas aos acionistas, que o chefe de polícia da Corte havia se prontificado a capturá-los, para desta forma “deferir a justiça da companhia”. Antes, porém, o comendador lamentava que atitudes como a do vice-cônsul poderiam ter como efeito fazer “os proprietários acreditar que não devem ter segurança em contratos de colonos, pela facilidade nestes de nulificá-los com a fuga<sup>301</sup>”.

Não obstante as tentativas do presidente da Seropédica de fazer prosperar os engajamentos, nos anos seguintes a situação regrediu, em relação a seu objetivo inicial. Em 1862, Francisco José Cardoso informava que o pessoal da Seropédica, agora reduzido a 50 pessoas, era composto por 14 livres e 36 escravos. Desta vez, o comendador acrescentou que o número de cativos havia aumentado, em conseqüência de três nascimentos recentes. Como entre os escravos se contavam quinze “crias”, incapazes de trabalhar por sua pouca idade, a conjuntura operacional da empresa era péssima. Para Cardoso, este pessoal “limitadíssimo” não poderia “comportar uma terça parte dos serviços indispensáveis<sup>302</sup>”.

---

<sup>300</sup> Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, p. 235.

<sup>301</sup> Francisco José Cardoso. Relatório da Imperial Companhia Seropédica Fluminense, 1858, pp. 11 e 12.

<sup>302</sup> Francisco José Cardoso. Relatório da Imperial Companhia Seropédica Fluminense, 1862, p. 5.

O colapso da proposta de construir um empreendimento fundado sobre o trabalho livre é narrado com muitos pormenores. Segundo Francisco José Cardoso, em setembro de 1858 a companhia havia admitido 37 colonos naturais dos Açores, considerados pelo comendador bons trabalhadores. Terminando o contrato no ano seguinte, estas pessoas se retiraram. Alguns dos ilhéus chegaram a retornar, aceitando um salário mensal de 12\$000. Contudo, diante da “crise” que se verificava, acabaram despedidos. Cardoso esperava conseguir, junto à Associação Central de Colonização, “um engajamento mais cômodo quanto aos jornais”; de fato, em abril de 1861 a Associação encaminhou à Seropédica 15 indivíduos oriundos do Porto. Este acordo foi desastroso, tendo motivado os comentários feitos pelo comendador acerca dos “portugueses do continente”. Os novos colonos, definidos como uma “horda de bandidos”, permaneceram apenas quatro meses no estabelecimento. Depois de cometerem roubos, fugirem diversas vezes e ameaçarem a vida do administrador Tavares, foram, como seus antecessores, dispensados, arcando a companhia com os prejuízos decorrentes da rescisão do contrato. Empregando uma expressão curiosa, o comendador deplorava o envolvimento constante da polícia, que “tinha de correr-lhes na pista para capturá-los<sup>303</sup>”.

Sobre a força policial, mencionada impessoalmente, não podemos deixar de fornecer algumas informações. O delegado, em 1861, ainda era Manoel José Cardoso; entre seus substitutos, figuravam o capitão da Guarda Nacional Felipe José Cardoso e Antônio de Oliveira Freitas, que nos capítulos seguintes identificaremos como um adepto extremado dos Cardoso e do Partido Conservador. O subdelegado, Barão de Ivaí, além de também ser um aliado político, participava da direção da Seropédica<sup>304</sup>.

Os dados acima referidos nos remetem a uma das poucas concordâncias entre as teorias de Mattos e Carvalho. Para ambos, o Império do Brasil manifestava, entre suas características políticas, uma notável coincidência entre poder formal e poder real. As principais autoridades do país (presidentes de província, ministros, conselheiros, senadores, deputados) seriam, efetivamente, os responsáveis pelas decisões administrativas em escala nacional<sup>305</sup>.

---

<sup>303</sup> Idem, pp. 5 e 6.

<sup>304</sup> Almanak Laemmert, 1861, província, pp. 130/131.

<sup>305</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, p. 181 e José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, p. 51.



Acreditamos que este processo se desdobrava de forma bastante similar nos municípios. Em regra aconselhados por homens como o comendador Cardoso, que Mattos provavelmente classificaria como integrante do “estrato intermediário”<sup>306</sup>, no mundo da política, os presidentes conservadores da província do Rio de Janeiro nomeavam entre seus correligionários locais os comandantes do corpo policial. Estes últimos faziam cumprir, com o grau de agressividade que fosse necessário, as determinações constantes das orientações gerais do partido, harmonizando-as com os interesses particulares das famílias a que se achavam ligados. Tendo em vista o pequeno número de beneficiados, seria natural que os próprios assumissem, na maioria das vezes, os postos de mando municipais, o que aliás reforçava seu prestígio pessoal.

As tendências autoritárias, não raro evoluindo para a violência física, que caracterizavam a maneira de lidar dos senhores para com seus escravos e com os homens livres pobres, também podiam ser encontradas no trato entre os diferentes proprietários, de acordo com a hierarquia vigente. Em certa ocasião, Francisco José Cardoso informou, ao se reportar à necessidade que a Seropédica possuía em ampliar suas plantações de amoreiras, que encontrava empecilhos, porque os vizinhos da companhia ou se recusavam a vender suas terras, ou “o queriam fazer por preço muito superior ao valor real”. Diante dos obstáculos, o comendador tomou a providência de solicitar à Assembléia Legislativa a elaboração de uma lei que estabelecesse a desapropriação dos resistentes<sup>307</sup>.

Como resultado, os parlamentares fluminenses efetivamente votaram um decreto favorável às pretensões da Seropédica. Para Cardoso, a “ilustre corporação” havia reconhecido a “alta transcendência” da indústria da seda e as vantagens de sua “vulgarização”, para o “público benefício”; da mesma forma, o presidente da província já teria sancionado a peça, designando o engenheiro do distrito para demarcar os terrenos destinados à desapropriação. Todavia, nem tudo corria de acordo com a vontade do comendador: ele registrou que “se ainda se não efetuaram as diligências da lei, é isso devido à entrada das férias do foro”<sup>308</sup>.

---

<sup>306</sup> Para o autor, a função destes elementos seria articular os “mais distantes” e os “mais próximos” em relação à Coroa. Ver Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, p. 181.

<sup>307</sup> Francisco José Cardoso. *Relatório da Imperial Companhia Seropédica Fluminense*, 1858, p. 10.

<sup>308</sup> Idem, pp. 10 e 11.

O desfecho deste conflito, ainda que amortecido pelos aspectos burocráticos, é mais um exemplo das dramáticas desigualdades que se verificavam nas relações entre as diversas categorias de homens livres. Embora não saibamos exatamente com quem Cardoso se confrontava, fica claro que ele triunfou enquanto membro da “boa sociedade”. Afinal, como teoriza Mattos após revisitar os escritos de Ferreira de Resende, na sociedade imperial, sempre norteada pelo “sentimento aristocrático”, “cada qual e todos nunca deixavam de mais ou menos manter e conhecer o seu lugar<sup>309</sup>”.

O empenho pessoal que Francisco José Cardoso demonstrava, e fazia questão de expor aos acionistas da Seropédica, no sentido de engrandecer a companhia, é mais um indício de que esperava obter, talvez em pouco tempo, no mínimo um baronato. Neste ponto, vale apresentar mais uma fonte que confirma seu amplo engajamento, inclusive assumindo riscos financeiros, como havia revelado José Pereira Tavares.

Couto aponta que “O Sr. Comendador Francisco José Cardoso, antigo empresário do canal que tinha monopólio do embarque de café em Itaguaí, (...) julgando insuficiente o valor da primeira prestação para as despesas de 1857, abriu crédito de 60:000\$000 no Banco Rural e Hipotecário sob sua responsabilidade particular”. A mesma autora incorpora a visão do presidente da companhia, ao esclarecer que em decorrência da desapropriação de terras autorizada pela província, por “não estarem à venda” ou por ser pedido “valor acima do mercado”, a Seropédica adquiriu, no ano seguinte, duas novas áreas, avaliadas em 2:590\$784 e 9:835\$000<sup>310</sup>.

Além de dispor de acesso ao imperador, e do capital que, como é notório, se fazia essencial para a aquisição de títulos, comendas e brasões, Cardoso procurava se apresentar como um agente econômico moderno e arrojado, aparentemente se expondo a possíveis prejuízos, ao estilo Mauá. Projetava ainda, pelo menos para uma parte da sociedade, a imagem de um patriarca austero e respeitável, como podemos notar através de um depoimento do deputado Vieira Souto, produzido em um contexto bastante desfavorável para o comendador. Segundo este parlamentar,

---

<sup>309</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, p. 112.

<sup>310</sup> Cf. Maria Elisa Werlang Costa do Couto. Imperial Companhia Seropédica Fluminense: um estudo de caso. Op. cit, p. 52.

“O cidadão que está à frente da Imperial Companhia Seropédica não é um homem novo e desconhecido nesta casa nem no país. De há longos anos tem exercido cargos da maior importância, quer provenientes da eleição popular, quer devidos à confiança do governo. (...) Deixando de ser representante da província, porque não se apresentou mais candidato, era presidente da Assembléia Provincial, e naturalmente ainda o seria se continuasse a ter assento entre nós. Se todas estas circunstâncias não bastam para garantir a moralidade da gerência de uma companhia entregue aos cuidados de um cidadão tão qualificado, ao menos devem servir para que a assembléia provincial, sem provas muito claras, sem razões muito positivas deduzidas do exame acurado das contas da empresa, não se deixe levar de quaisquer prevenções<sup>311</sup>”.

As ambições de enriquecimento e glória do comendador Cardoso eram, como já apontamos, extensivas aos filhos; o primeiro deles a obter projeção nacional foi José Francisco, ao se tornar, em 2 de maio de 1859, o quarto presidente da jovem província do Paraná<sup>312</sup>. Não temos aqui uma quebra de hierarquia. Recapitulando algumas de nossas informações relativas a este momento, entre seus irmãos mais velhos, Manoel ocupava a presidência da Câmara de Itaguaí, Cardoso Júnior era deputado provincial em Niterói e Cândido detinha sua estratégica diretoria no Banco Rural e Hipotecário. Logo, os três estavam empenhados na defesa dos interesses familiares mais diretos, não podendo se afastar do Rio de Janeiro.

A administração de José Francisco, segundo Carneiro, ficou limitada “às assinaturas do expediente”, apesar do que o autor denomina “boas idéias” do presidente. Isto porque, em sua gestão, foi obrigado a gerir pesadas dívidas contraídas por seus antecessores, fato que tornou inviáveis grandes investimentos por parte do governo provincial<sup>313</sup>. Todavia, o dr. Cardoso fez publicar, em março de 1860, um relatório bastante esclarecedor de sua identidade, sob o ponto de vista ideológico.

José Francisco Cardoso demonstra, através deste documento, uma mentalidade em que os anseios de progresso técnico-científico e de expansão civilizatória integrantes da chamada “direção saquarema” conviviam com um catolicismo fervoroso.

---

<sup>311</sup> Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1861.

<sup>312</sup> Cf. David Carneiro. História do período provincial do Paraná (galeria dos presidentes de província). Op. cit, p. 133.

<sup>313</sup> Idem, p. 136.

Segundo Mattos, “difundir a Civilização era (...) assegurar o primado da Razão, o triunfo do progresso, a difusão do espírito de Associação, a formação do Povo”. Neste ambicioso programa, estaria incluída ainda a adesão dos plantadores escravistas às instituições mais amplas, a exemplo da Guarda Nacional, quebrando seu isolamento em relação à Corte, bem como a vinculação de toda a classe senhorial a um projeto de ordem que assegurava o pertencimento de seus integrantes à “boa sociedade”<sup>314</sup>.

O dr. Cardoso assinala, em seu relatório, vários obstáculos impostos ao ideal civilizatório. Dissertando sobre o avanço da vacinação no Paraná, ele afirma que “nenhum desenvolvimento notável” havia ocorrido. Entre as causas apontadas, além da negligência dos responsáveis legais dos jovens, figurariam ainda a “impureza do pus” e a “carência de comissários municipais e paroquiais”; na mesma linha, e tanto mais irritado por se reportar negativamente à sua profissão, o presidente se queixa de que, apesar da existência de leis que garantiam o monopólio de diversas funções legais pelos advogados, na prática muitas vezes estas determinações não eram cumpridas. José Francisco cita, nesta área, a substituição provisória de juízes letrados por leigos e o exercício cotidiano da advocacia por homens “incompetentes e sem habilitações”, inclusive com assinaturas a rogo, em se tratando de pessoas totalmente analfabetas<sup>315</sup>.

Este tipo de colocação, na época, funcionava como um mero desabafo. Afinal, até um momento bem avançado do século XIX, todo o Brasil, inclusive as maiores cidades, como o Rio de Janeiro e Salvador, apresentava um déficit, no que se refere à quantidade de advogados formados ou mesmo de indivíduos não-bacharéis, mas autorizados a atuar nos tribunais. No interior, e sobretudo em uma província como o Paraná, esta insuficiência certamente se fazia sentir em proporções radicais. Mesmo na Corte, era comum que, em meados do século, pessoas sem diploma participassem de atos jurídicos. Um exemplo ilustre é o de Antônio Pereira Rebouças, que em 1847 dirigiu uma petição ao Tribunal da Relação para poder continuar advogando; entre seus argumentos, estava o fato de, apesar de não possuir título, “exercer a jurisprudência” há mais de vinte anos<sup>316</sup>.

O dr. Cardoso aplicava uma visão intervencionista à educação e à economia. Para o presidente do Paraná, não seria possível propagar a instrução sem medidas autoritárias. Ele

---

<sup>314</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, pp. 282/283.

<sup>315</sup> José Francisco Cardoso. *Relatório do presidente da província do Paraná*, 1860, pp. 21, 24 e 25.

<sup>316</sup> Ver Keila Grinberg. *O fiador dos brasileiros*. Op. cit, pp. 197 e 255.

julgava que “as doutrinas liberais (...) estão hoje totalmente condenadas por todas as inteligências e *maximè* pelo que entre nós se observa: os pais nem sempre se interessam pela instrução e educação dos filhos”. Diante desta realidade, “urgia providenciar de modo a coagir as classes menos pensadoras, a procurar alimento para o espírito<sup>317</sup>”.

Para Mattos, esperava-se que a educação cumprisse uma nobre função: “permitir que o Império se colocasse ao lado das Nações Civilizadas”. Através da instrução ministrada às diferentes classes, seria possível “estabelecer o primado da Razão”, triunfando sobre a “barbárie” e a “desordem”. A vocação uniformizadora desta atividade também funcionaria como um meio para ultrapassar as “tendências localistas representadas pela Casa”. Oportunamente, o autor faz uso de uma citação de Aureliano Coutinho, para quem existiam “certas noções, certas práticas e sentimentos que devem ser gerais assim para as primeiras como para as classes superiores da sociedade<sup>318</sup>”.

Fundando seu discurso na Razão, José Francisco Cardoso justificava a necessidade de quebrar o “espírito de rotina” dos proprietários rurais, cujo resultado mais usual era tornar “improdutivos os férteis terrenos que possuímos<sup>319</sup>”. O dr. Cardoso, que era membro da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional<sup>320</sup>, aparentava possuir preocupações ambientais incomuns. Ele se inquietava diante da devastação das florestas paranaenses, não somente pelo “dobrar constante e desapiedado da foice e do machado sobre as ricas matas”, mas igualmente pelo uso generalizado da queimada para preparar o solo para o plantio. Diante da inadequação da província à implantação de estudos teóricos segundo o modelo europeu, uma solução a médio prazo (observando o estado das finanças locais) seria a implantação de escolas rurais, difundindo alguns conhecimentos técnicos entre os lavradores ignorantes (“processos especiais que a rotina desconhece<sup>321</sup>”).

Todavia, é nos trechos em que o presidente se refere aos índios do Paraná que a ideologia civilizatória fica mais evidente. Embora em muitas passagens seja patente um certo humanismo, ele ainda define a integração da população autóctone à economia e à

---

<sup>317</sup> José Francisco Cardoso. Relatório do presidente da província do Paraná, 1860, p. 44.

<sup>318</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 258/259.

<sup>319</sup> José Francisco Cardoso. Relatório do presidente da província do Paraná, 1860, p. 68.

<sup>320</sup> Ver David Carneiro. História do período provincial do Paraná (galeria dos presidentes de província). Op. cit, p. 138.

<sup>321</sup> José Francisco Cardoso. Relatório do presidente da província do Paraná, 1860, pp. 68/69.

sociedade ocidental como a “redução de selvagens<sup>322</sup>”. José Francisco, fazendo referência a um episódio em que indígenas teriam ameaçado um cabo comandante de destacamento com facas, afirma a inconveniência de fornecer este tipo de utensílio aos “índios errantes”, julgando que apenas os “já imbuídos de alguma civilização” poderiam ser presenteados com objetos como machados, foices e enxadas<sup>323</sup>.

Seguindo esta linha de raciocínio, os administradores dos aldeamentos, em parte religiosos, deveriam perceber a “necessidade de obrigar os indígenas aos trabalhos agrícolas”; em outras palavras, a integração dos grupamentos nativos passava pela sua inserção na economia formal, mas de forma subalterna e sob tutela. Através do mesmo texto, podemos perceber que o projeto de assimilação do Estado monárquico, ainda que isto não seja explicitado no discurso, também passava pela dissolução de identidades étnicas. Detalhando os dados a respeito do aldeamento de São Pedro de Alcântara, habitado por “159 índios da tribo Cayuá [sic]”, José Francisco Cardoso informa que ali também viviam 44 africanos e mais 33 indivíduos livres<sup>324</sup>. Não é difícil concluir que do amálgama de diversos elementos mal integrados à sociedade brasileira se esperava obter “pardos genéricos”, hostis tanto aos negros quanto aos índios, e “conscientizados” de sua posição social inferior.

Ambições deste tipo podem ser localizadas na retórica de um dos próprios fundadores do Estado imperial, José Bonifácio; em vários escritos, o “Patriarca” expõe sua opinião favorável à fusão, orientada pelo Estado, entre os grupos étnicos que habitavam o Brasil, mas sob uma nítida hegemonia dos brancos. Em certa ocasião, ele afirmou a conveniência de “procurar a mistura por casamentos entre brancos e índios, índios e mulatos, mas não negros, para cruzar as raças”. Contraditoriamente, em outro momento, propôs que “misturemos os negros com as índias, e teremos gente ativa e robusta- tirará do pai a energia e da mãe a doçura e bom temperamento”. Sobre a quem caberia a direção da sociedade, não restam dúvidas, apesar da flexibilização tática da identidade racial: “todo filho de mulato com branco deve ser reputado branco e gozar de todos os privilégios e homens brancos, e índios<sup>325</sup>”.

---

<sup>322</sup> Idem, p. 52.

<sup>323</sup> Ibidem, pp. 53/54.

<sup>324</sup> Ibidem, pp. 56/57.

<sup>325</sup> Cf. José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil. Op. cit, pp. 44, 65 e 82.

Para assegurar a hegemonia branca, em um país cuja economia dependia do braço escravo, era fundamental promover a transição para o trabalho livre, através da introdução maciça de imigrantes europeus. Segundo José Francisco Cardoso, incentivar a “emigração estrangeira” representava, igualmente, a única maneira possível de impedir a desorganização da agricultura, diante da realidade imposta pelo fim do tráfico; porém, na opinião do presidente do Paraná, os objetivos desejados somente seriam alcançados se o processo fosse “espontâneo”. Ele defendia, ainda, a proposta de transformar os imigrantes em proprietários, já que, em uma província pouco habitada, onde “abundam as terras devolutas”, ficavam inviabilizadas as intenções de estabelecer o sistema de parceria ou o trabalho assalariado<sup>326</sup>. O papel do Estado, no sucesso desta empreitada, era crucial:

“Lembrai-vos que a colonização americana, que tanto se apregoa, realizou-se após enormes sacrifícios por parte do tesouro e dos particulares. Não basta a simples importação do colono e quando muito, a pequena palhoça, onde mal se acomoda a numerosa família que conduz. Notai que quando os imigrantes se dirigem para a União Americana, Canadá e Austrália, encontram aí derribadas feitas, terras destocadas e expostas à venda<sup>327</sup>”.

A adoção de tais medidas teria como conseqüências não apenas a “introdução do braço livre e morigerado”, como também o enraizamento dos colonos, que pela aquisição da propriedade, desenvolveriam automaticamente “o amor e interesse ao solo<sup>328</sup>”.

Constatamos através de outro documento que o dr. Cardoso, em grande parte, reproduzia (ou influenciava) algumas opiniões de seu próprio pai. Expondo uma “proposta para a aquisição de colonos” em 1862, o então presidente da Seropédica disse que “a prosperidade da colonização só será obtida por meio de sua espontaneidade”. Todavia, o comendador Francisco não acreditava na implantação imediata desta política, por considerá-la conflitante com a manutenção do trabalho escravo. A situação ideal, nesta área, portanto, só poderia emergir depois que fossem “removidas as circunstâncias

---

<sup>326</sup> José Francisco Cardoso. Relatório do presidente da província do Paraná, 1860, pp. 60/61.

<sup>327</sup> *Idem*, p. 61.

<sup>328</sup> *Ibidem*, p. 61.

peculiares” que bloqueavam a livre imigração. Assim sendo, o engajamento permanecia sendo o recurso mais viável<sup>329</sup>.

Sobre o tipo de colono a ser recrutado, Francisco José Cardoso também nutria idéias próprias. Não via com muitas esperanças a colonização alemã, embora não duvidasse que, em vários casos, ela pudesse ser “morigerada, inteligente e laboriosa”. O comendador considerava as diferenças de língua e de religião como barreiras impeditivas. Guiado pela experiência própria, preferia incentivar a vinda de um tipo específico de colonos, os açorianos, em particular os naturais da ilha de São Miguel, caracterizados, segundo ele, por um espírito trabalhador e frugal<sup>330</sup>.

Através de um escrito de Joaquim Manoel de Macedo, datado de 1873, fica mais claro o papel do imigrante europeu na construção de uma nação civilizada. Em meados do século, como já afirmamos, era visível a influência do racismo científico, embora seus adeptos no Brasil fossem obrigados a adotar um discurso matizado. Segundo Macedo,

“O gentio é como dantes refratário da civilização; os negros da África que ainda existem, também o são; mas os crioulos, filhos destes, já apresentam notável inteligência, e os mestiços igualam o europeu e sua descendência em capacidade, força e extensão das faculdades intelectuais<sup>331</sup>”.

Embora o escritor, dentro desta perspectiva, fosse um “otimista”, ou seja, confiante no “aprimoramento natural da raça” através da miscigenação e da adaptação dos não-brancos à cultura de matrizes européias, estes processos não bastavam. Seria preciso, ainda, que a imigração os completasse, fornecendo ao país “a energia inteligente do homem livre em troca da inércia e do trabalho brutal do escravo<sup>332</sup>”.

Para o dr. Cardoso, a utilização da mão-de-obra livre traria uma vantagem adicional, pois, em sua visão, “o amor ao trabalho, (...) é talvez a mais poderosa alavanca, contra o vertiginoso instinto da desordem<sup>333</sup>”. Fiel à escola saquarema, ele demonstrava uma grande preocupação com as questões da ordem, sobretudo através da organização adequada da

---

<sup>329</sup> Cf. Francisco José Cardoso. Relatório da Imperial Companhia Seropédica Fluminense (1862), p. 16.

<sup>330</sup> Idem, pp. 16 e 17.

<sup>331</sup> Apud Ricardo Salles. Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p. 91.

<sup>332</sup> Idem, p. 91.

<sup>333</sup> José Francisco Cardoso. Relatório do presidente da província do Paraná, 1860, p. 3.



Guarda Nacional e da Polícia. Chegou a concluir, inclusive, que o pouco interesse que os paranaenses apresentavam em relação à “vida marcial” era um obstáculo a ser removido “com o tempo e a civilização<sup>334</sup>”.

O avanço desta última, para o presidente do Paraná, também tinha relação com a expansão da rede escolar. José Francisco Cardoso, depois de discorrer brevemente sobre o progresso do ensino público na Holanda, Prússia e França, revelava em seguida sua admiração pelo pensamento de Victor Cousin, transcrevendo esta passagem do filósofo francês:

“Se quereis seriamente a educação do povo, acreditai que tudo vem do governo que lhe derdes. Se fraco e mal seguro, a instrução primária poderá ter momentos de passageiro brilho, caindo bem depressa em languidez deplorável. Dai-lhe porém um governo rigoroso e ativo, e seu espírito se comunicará, imprimindo o movimento e a vida<sup>335</sup>”.

O recurso a este autor remete a uma influência católica (em sua variante eclética), que, como afirmamos, emerge em muitos pontos do documento. Para “pacificar” os índios, a ação do Estado deveria passar pelo seu braço clerical: “Convicto de que só ao evangelho e à cruz é dado reduzir tantas hordas errantes e bravias, dirigi-me logo ao governo imperial solicitando-lhe a vinda de catequistas”. O sentimento religioso também é visto como uma forma de amenizar ou combater a pobreza. Diz o dr. Cardoso que “a caridade (...) é um dos característicos [sic] notáveis do coração humano, e que aos olhos de Deus muito enobrece a mão oculta que a pratica<sup>336</sup>”.

A defesa das posições eclesiásticas não ficava limitada ao plano intelectual; em seu relatório, José Francisco Cardoso, cavaleiro da Ordem de Cristo<sup>337</sup>, seguidamente se batia pelos interesses materiais da Igreja. Diante da pobreza das “diversas matrizes, quase todas carecedoras de vossos auxílios”, o presidente solicitava “a atenção dos dignos legisladores da província para a satisfação de uma necessidade, a que cumpre prover-se com solicitude”.

---

<sup>334</sup> Idem, pp. 32 a 39.

<sup>335</sup> Ibidem, p. 42.

<sup>336</sup> Ibidem, pp. 50 a 52.

<sup>337</sup> Ver Almanak Laemmert, 1857, província, p. 4.

Ele também pediu à Assembléia recursos para o sustento dos “estabelecimentos pios”, em particular o hospital de Curitiba<sup>338</sup>.

As intervenções do administrador em prol do clero são ilustrativas da permanência, no Império do Brasil, das relações entre Igreja e Estado herdadas do período colonial. Conforme propõe Machado,

“Por força da manutenção do padroado na Constituição de 1824, aquela [a Igreja] permaneceu estreitamente dependente do poder civil, garantindo, ao mesmo tempo, o predomínio da política regalista, que tendia a considerar a religião um assunto do Estado<sup>339</sup>”.

Atentos à simbiose entre política e religião, presente em todas as esferas de poder no Brasil, os Cardoso também mantinham, em Itaguaí, uma inserção permanente nas diversas ordens católicas ali presentes: em 1857 o tenente Felipe José Cardoso era tesoureiro da Irmandade do Santíssimo Sacramento; no ano seguinte, seu irmão Manoel figurava entre os membros da Casa de Caridade local; em 1859 Felipe ocupava o cargo de provedor do Santíssimo Sacramento, que tinha agora como tesoureiro e procurador, respectivamente, seus parentes Miguel Joaquim de Castro e Domingos José Cardoso Guimarães; em 1860 vemos como mesário da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário Luiz José Cardoso, e entre as zeladoras Carolina Francisca de Figueiredo Cardoso (esposa de Felipe). Percebemos nesta última ordem, tradicionalmente vinculada à religiosidade afro-brasileira, a presença de brancos (ou pelo menos assim considerados) nos cargos de maior prestígio: o juiz da Irmandade era o tenente-coronel Caetano José da Silva Santiago, sendo juíza a Baronesa de Ivaí, fato que tanto pode indicar um extremo paternalismo quanto a intenção de manter um controle muito rigoroso sobre a população negra<sup>340</sup>.

O convicto conservadorismo do dr. Cardoso, a quem Carneiro estranhamente qualifica como “liberal<sup>341</sup>”, rótulo que se choca tanto com a filiação partidária familiar

---

<sup>338</sup> José Francisco Cardoso. Relatório do presidente da província do Paraná, 1860, pp. 5, 6, 50 e 51.

<sup>339</sup> Ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 418.

<sup>340</sup> Ver Almanak Laemmert, província: 1857 (p. 65), 1858 (p. 172), 1859 (p.143) e 1860 (p. 188).

<sup>341</sup> David Carneiro. História do período provincial do Paraná (galeria dos presidentes de província). Op. cit, p. 133.

quanto com as referências cronológicas dos cargos que ocupou, era permeável a algumas opiniões que podemos classificar como “avançadas”.

O administrador se mostrava impressionado com o estado do sistema penitenciário, que na província não separava “os réus de pequenos delitos dos de grave”, os maiores dos menores, os conhecedores da lei daqueles que a ignoravam, os homens das mulheres. Desta maneira, as prisões não cumpririam sua finalidade de “corrigir” os infratores, antes os transformavam em indivíduos piores. Literalmente, “a consciência perverte-se, pela aquisição de vícios e maus hábitos; e o recluso, em vez de sofrer uma condenação reparadora, torna-se, com o contato que experimenta, um perverso talvez de difícil correção<sup>342</sup>”.

José Francisco Cardoso curiosamente atacava, enquanto obstáculo à ação da lei e da justiça, as práticas relacionadas ao clientelismo. Para ele, o avanço da “segurança individual” era dificultado pelo “patronato, que tanto acarroça [sic] a impunidade<sup>343</sup>”. Todavia, mesmo aqui podemos enxergar um reflexo da ideologia saquarema, no que se refere ao disciplinamento das influências individuais. Reforcemos, mais uma vez, a noção de que a centralização defendida pelos conservadores, com o fortalecimento do “princípio monárquico”, se opunha frontalmente à atitude de “privilegiar o governo da Casa”, bandeira eminentemente liberal<sup>344</sup>.

Mais adiante, o presidente deixa transparecer os limites que deveriam ser respeitados pelo “progresso”, quando confrontado com as peculiaridades sócio-políticas do Império. No plano teórico, o Dr. Cardoso acreditava na validade dos concursos públicos como meio de prover os cargos oficiais. Entretanto, o princípio não seria aplicável de imediato ao Brasil, país caracterizado pela carência de indivíduos habilitados, dos quais alguns não eram “idôneos”, e pelos baixos salários oferecidos. Funcionaria melhor “nos países onde o pessoal abunda, e a carreira do funcionalismo público conta proteções avantajadas<sup>345</sup>”. Assim sendo, a substituição das nomeações políticas por outras, de critério meritocrático, fatalmente ficava relegada a um futuro distante.

---

<sup>342</sup> José Francisco Cardoso. Relatório do presidente da província do Paraná, 1860, p. 112.

<sup>343</sup> *Idem*, p. 3.

<sup>344</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, p. 158.

<sup>345</sup> José Francisco Cardoso. Relatório do presidente da província do Paraná, 1860, p. 15.

Conforme assinala Lúcia Neves, a partir de 1858 o Partido Conservador, majoritário na Câmara, ampliou sua “distância” em relação aos liberais. Desde setembro de 1856 não vivia mais o principal artífice da Conciliação, o Marquês do Paraná. O ministério liderado por Ângelo Muniz da Silva Ferraz, em 1859, refletiu uma nova tendência, incorporando mais conservadores ortodoxos. Porém, no ano seguinte, esta facção, embora não ficasse exatamente alijada do poder, sofreu um significativo desgaste, com a vitória liberal nos pleitos ocorridos em importantes centros urbanos, como Ouro Preto, São Paulo e a própria Corte; aos reveses eleitorais, seguiu-se a queda de Ferraz, substituído pelo Marquês de Caxias, a quem caberia a missão de deter a “maré liberal<sup>346</sup>”.

Joaquim Nabuco, que registra o descontentamento de seu pai com a apropriação do governo pelo “Consistório conservador [a antiga Trindade Saquarema]” define as eleições de 1860 como “o triunfo democrático”. Para este autor, a atuação de Ferraz conduziu os liberais a um posicionamento mais extremado, enquanto propiciava aos conservadores uma falsa união, prestes a ser rompida; nas palavras de Nabuco, a Câmara que começou a funcionar em 1861 “estava dividida em três grupos: o Conservador puro, *puritano*, *extreme*, como foi chamado, o Conservador Moderado e o Liberal”. Nabuco de Araújo, que desejava a união dos dois últimos, sob a liderança dos “moderados”, denunciava então o *uti possidetis* do primeiro, o qual acusava de dispor “de todos os meios oficiais”, derivando desta condição seu “proselitismo e adesões<sup>347</sup>”.

A tensão política que caracterizou o período também emerge de dois documentos relacionados à família Cardoso, mais especificamente a José Francisco; em 21 de setembro de 1860, o presidente do Paraná escrevia uma carta, classificada como “reservadíssima”, a Zacarias de Góis e Vasconcelos, eminente líder conservador que em breve mudaria de partido<sup>348</sup>.

Fazendo um mau cálculo político, como ficará óbvio em seguida, o dr. Cardoso escolheu como portador da correspondência o “meu colega Sr. Dr. Jesuíno Marcondes”. Além de elogiar Marcondes e sua família, “toda devotada à causa de V. Exa.”, e de manifestar seu apoio e crença na eleição de Zacarias, que veio realmente a ser senador pelo

---

<sup>346</sup> Ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, pp. 247 a 250.

<sup>347</sup> Cf. Joaquim Nabuco. Um estadista do Império. Op. cit, vol II, pp. 71 a 87.

<sup>348</sup> Zacarias, baiano, foi o primeiro administrador da província do Paraná, entre 1853 e 1856. Ver Vicente Tapajós. História administrativa do Brasil: organização política e administrativa do Império. Op. cit, p. 268.

Paraná no período 1861-1864<sup>349</sup>, o presidente fez referências vagas e anônimas a adversários. Ele falava em prevenção contra “qualquer intruso pertinaz e importuno”, como também da “indeclinável necessidade” de remover “o indivíduo que tão mal se convém aqui com gravame do serviço público<sup>350</sup>”.

Pouco mais de dois meses depois (29 de novembro de 1860), Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá também escreveu a Zacarias, queixando-se de que enquanto a candidatura deste continuava “a ser apreciada”, a dele era “queimada”. Declarava o correspondente que “inspirado pelo gênio belicoso de seu novo aliado, o Dr. Cardoso fala abertamente em vencer pelas armas, se for preciso”. Embora não tenha especificado que partidos ou facções estavam em luta, Marcondes informou pouco adiante que “eu e meus amigos somos o alvo de todos os tiros”, o que indica uma notável deterioração das relações preexistentes, ou uma disposição anterior de José Francisco Cardoso em ocultar fortes divergências. O autor da carta também manifestava entusiasmada adesão a Zacarias, cujas prováveis respostas não encontramos, o que nos impossibilita, por enquanto, de saber se interveio na questão e de que forma<sup>351</sup>.

Mais uma vez somos conduzidos à observação realista das práticas eleitorais do período, a respeito das quais Lúcia Neves estabeleceu a seguinte reflexão: “Estabelecidas as eleições como um dispositivo constitucional, contestá-las significava uma ameaça à ordem e à sociedade, justificando-se, então, o emprego oficial da força”. Não podemos garantir que o presidente desejava “vencer pelas armas” ou, pensando na hipótese oposta, que esta declaração tivesse sido um recurso retórico empregado por Marcondes para sensibilizar Zacarias em ajudá-lo a escapar de um isolamento político imposto pelo governo local. Sensatamente, Neves pondera que “preferia-se a vitória sem o uso exagerado da violência, mas uma certa dose de fraude e coerção era inerente à luta política de então<sup>352</sup>”.

A gestão de Caxias, respeitado como militar, mas que sofria graves restrições como estadista, por sua inabilidade em negociação e oratória, precipitaria em pouco tempo a

---

<sup>349</sup> Idem, p. 192.

<sup>350</sup> Arquivo Histórico do Museu Imperial. Doc. 179/60, I-ZGV 21.9.860.

<sup>351</sup> Arquivo Histórico do Museu Imperial. Doc. 1324/72. Ironicamente, em 15 de novembro de 1889, quando ocupava a presidência do Paraná como integrante do Partido Liberal, o conselheiro Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, por ordem do marechal Deodoro da Fonseca, foi destituído do cargo pelo coronel Francisco José Cardoso Júnior, na época comandante da Terceira Brigada do Exército, sediada em Curitiba. Ver Romário Martins. *História do Paraná*, pp. 343/344.

<sup>352</sup> Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. *O Império do Brasil*. Op. cit, pp. 278/279.

queda de seu grupo político. Pouco a pouco, os conservadores que não compartilhavam de sua orientação foram empreendendo negociações com o Partido Liberal. Podemos ficar com o conhecido exemplo de Nabuco de Araújo, que diante da crise formulou a seguinte proposição:

“O que eu não admito (...) é que se não possa fazer uma Liga com os liberais, porque em razão de seu passado eles estão perpetuamente excomungados. Eu não sou liberal, mas digo que não é possível admitir essa perpétua exclusão de uma porção de brasileiros<sup>353</sup>”.

Finalmente, batido em uma importante votação na Câmara, o Marquês se viu entre as opções de renunciar ou dissolver a Câmara. Rejeitando ambas as possibilidades, D. Pedro II convocou Zacarias de Góis, agora chefe da oposição, para formar um novo ministério em 24 de maio de 1862. O gabinete empossado seria o primeiro da Liga Progressista, composição entre liberais e conservadores moderados que funcionou até 1868<sup>354</sup>.

Alinhada com Uruguai, Itaboraí e Caxias, a família Cardoso se manteve na ala conservadora ortodoxa, chamada pejorativamente de “emperrada”, “puritana”, “oligarquia vermelha”. A marginalização desta corrente dos processos decisórios nacionais, nos anos subsequentes, traria graves prejuízos, políticos, econômicos e morais, a Francisco José Cardoso e seus filhos.

---

<sup>353</sup> Apud Francisco Iglésias. Vida política, 1848/1866. Op. cit, p. 84.

<sup>354</sup> Idem, p. 85.

## Capítulo 3:

### A sacra família viaja pelo purgatório, mas retorna ao paraíso

#### 3.1 A questão Cleto e o fim da Seropédica:

A nova configuração da política nacional, a partir do início da década de 1860, começou a se traduzir nos primeiros danos para a família Cardoso já um pouco antes da queda do ministério Caxias. José Francisco Cardoso encerrou sua gestão paranaense de maneira bastante problemática. Ele se indis pôs, por razões que a historiografia tradicional aparentemente ignora, com a quase totalidade da classe política local.

Como fatores determinantes para estes atritos, embora provavelmente não os únicos, podemos apontar tanto o clima de guerra que parece ter existido nas eleições provinciais de 1860, quanto uma elevação da carga tributária determinada pelo presidente. Segundo uma publicação regional, o dr. Cardoso, herdando cofres vazios e dívidas, foi obrigado a adotar, em sua administração, “severas economias e aumento de impostos”. Isto não teria impedido, entretanto, que a matriz de Curitiba passasse por uma boa reforma. O presidente do Paraná, na época, também comprou quatro “guarda-raios”, por 460\$000, fato que constituiu a “maior novidade” de seu governo<sup>355</sup>.

David Carneiro demonstra em sua obra simpatia por José Francisco Cardoso, a quem qualifica como “um homem de boa fé e de boa vontade a que os fados não ajudaram”. Todavia, relata que “a população paranaense solidarizou-se com os políticos e ficou contra o presidente”. Este, por inabilidade, teria feito “referências injuriosas ao povo do Paraná”, o que ocasionou manifestações de rua conhecidas como “cardosadas”. Retirando-se o dr. Cardoso da presidência em 16 de março de 1861, “foi-lhe preparado um bota-fora com foguetes de assobio”. Nunca mais, de acordo com o mesmo autor, seria convocado para cargos executivos, mesmo possuindo considerável experiência profissional e “posição social eminente na Corte<sup>356</sup>”.

---

<sup>355</sup> Cf. Maria Nicolas. Vultos paranaenses. Curitiba: s/ref., pp. 22 a 24.

<sup>356</sup> Ver David Carneiro. História do período provincial do Paraná (galeria de presidentes de província). Op. cit, pp. 137/138.

Não escaparam à observação do Visconde do Uruguai os problemas decorrentes da “instabilidade e falta de permanência dos presidentes”, cujo tempo médio de exercício, segundo os cálculos de Carvalho, foi de 1,2 anos no período compreendido entre 1840 e 1889<sup>357</sup>. Para introduzir “coerência e seguimento” nas administrações provinciais, o líder saquarema sugeriu ao Marquês de Olinda, em 1858, a criação de um conselho de presidentes, idéia que não saiu do campo teórico<sup>358</sup>.

A partir do final de 1861, os interesses do grupo familiar estudado, em bloco, passaram a ser alvo de múltiplos ataques. Avaliando a questão pela diversidade dos atores e pela amplitude financeira dos meios empregados, tudo indica que a projeção econômica e o conjunto das ambições particulares de Francisco José Cardoso resultaram na montagem de uma coligação, talvez quase formal, entre seus adversários no campo eleitoral e nos negócios. A motivação imediata para o começo de uma pesada campanha difamatória foi uma investida de Cardoso, nos tribunais, contra outro abastado negociante, o comendador Geraldo José da Cunha.

Conforme ficou evidente nos capítulos anteriores, as operações comerciais realizadas por via marítima desempenharam uma função primordial na construção do patrimônio dos Cardoso. Entretanto, esta fonte de recursos estava gravemente ameaçada, não somente pela decadência comercial da vila de Itaguaí, como também pela expansão da rede ferroviária na província do Rio de Janeiro, gerando a perspectiva de falência do porto local.

Visando preservar as posições que detinha em suas atividades tradicionais, Francisco José Cardoso se envolveu em uma perigosa aventura. Possivelmente pensando no fim, enquanto empresa lucrativa, do trapiche de São Pedro de Alcântara, ele tentou se apoderar de um estabelecimento semelhante, o trapiche do Cleto, situado na rua da Saúde<sup>359</sup>, propriedade cuja crônica jurídica era conturbada.

Um correspondente do *Jornal do Commercio* (favorável a Cardoso) narra<sup>360</sup> que o trapiche do Cleto (com anexos) havia pertencido a João Ferreira Alves, falecido em 31 de

---

<sup>357</sup> Ver José Murilo de Carvalho. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Op. cit, p. 124.

<sup>358</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, p. 217.

<sup>359</sup> Almanak Laemmert, 1861, p. 587. Nesta referência consta como proprietário e administrador Geraldo José da Cunha.

<sup>360</sup> Em 24 de dezembro de 1861.



julho de 1824; sem que os motivos sejam citados, Alves teria constituído Geraldo José da Cunha como herdeiro de um terço de seus bens, com a condição de que os outros dois terços fossem entregues à sua mãe, Perpétua Ferreira Alves, que vivia em Portugal, dentro do prazo de dois a quatro anos. Cunha também recebera, de acordo com esta versão, os encargos de 1º testamenteiro.

Para “o eco da verdade”, que escreveu no mesmo periódico em 8 de janeiro de 1862, este tinha sido o início da trajetória de Geraldo José da Cunha:

“O muito honrado [ironia] sr. Geraldo, saibam os nossos leitores, é natural do Porto, donde veio para a santa terra do Brasil com o fim de fazer vida do negócio. Mostrou desde os verdes anos uma habilidade e esperteza raríssima, e ante tais dotes pôde montar uma pequenita casa de mercado de várias e escolhidas especiarias. Corriam os tempos, e para logo a falaz fortuna mostrando-se adversa ao sr. Geraldo, obrigou este a recorrer à proteção de um grande protetor na pessoa de João Ferreira Alves, sobrinho e herdeiro do mencionado Cleto”.

O articulista a que nos referimos inicialmente revelou que, sete anos mais tarde, durante estadia em Portugal, Geraldo José da Cunha recebeu da herdeira uma procuração “com poderes para tomar conta de todos os bens que lhe coubessem”. Somente em 20 de agosto de 1833, nove anos depois de ter aceitado as disposições do testamento, e dois anos após obter a procuração, Cunha, que segundo o articulista “fez uma concordata” neste mesmo ano, deu início ao inventário de João Ferreira Alves. Falecendo D. Perpétua em 6 de janeiro de 1835, esta teria deixado instruções, em “testamento solene”, para que seus herdeiros pudessem revogar o acordo de 1831, tendo em vista o não-cumprimento dos “ajustes feitos”<sup>361</sup>.

Ainda de acordo com a mesma fonte, decorridos mais nove anos, agora em 22 de agosto de 1844, Geraldo José da Cunha requereu ao juiz de Direito competente “a quitação de haver recebido e tomado conta da herança” de D. Perpétua<sup>362</sup>. Um outro (talvez correspondente do jornal citado dizia poucos dias antes, sob o pseudônimo de “a alma de dois finados”, e como “resposta ao *suum cuique* (um dos inimigos de Francisco José Cardoso)” que

---

<sup>361</sup> Jornal do Commercio, 24 de dezembro de 1861.

<sup>362</sup> Idem.

“Não é especulador o autor dessa demanda importante contra um homem que tendo sido nomeado testamenteiro e herdeiro dos remanescentes da terça do espólio de seu benfeitor, (...) e abusando da confiança por este depositada nele, usurpou todos os bens de que se compõem as duas outras terças partes que o seu benfeitor lhe incumbiu de entregar à sua mãe<sup>363</sup>”.

Temos elementos para crer que o trapiche do Cleto tenha sido, nas primeiras décadas do século, uma notória base para as operações do comércio negreiro, e não apenas por sua localização e pelas cifras que exibiremos em breve. A listagem elaborada por Manolo Florentino com os nomes dos traficantes que atuaram na praça do Rio de Janeiro entre 1811 e 1830 inclui, além de Geraldo José da Cunha, um certo Antônio Ferreira Alves, que pouca surpresa nos causaria se identificado como membro da família dos proprietários originais do trapiche carioca<sup>364</sup>. Todavia, em pelo menos três meses de guerra jornalística nenhuma das partes beligerantes tocou neste assunto.

Através de uma edição do mês anterior, começamos a entender como Francisco José Cardoso entrou nesta questão. O texto, ocupando mais da metade da primeira página do *Jornal do Commercio* de 12 de novembro de 1861, revela por sua autoria o grande poder de fogo de Geraldo da Cunha. Ele era defendido na Justiça por ninguém menos do que o senador Nabuco de Araújo. Este advogado esclarecia então que

“(…) O embargado, o comendador Cardoso, vem perante este tribunal promover uma questão de lesão enorme contra o embargante, porque [Geraldo] comprou em 1831 por 91:200\$ a herança de D. Perpétua, que valia então 151:720\$, à vista do lançamento da décima anual multiplicado por 20 anos!”

A continuidade da leitura mostra um quadro legal bastante complicado, pois o trapiche tinha vários pretendentes donos:

“(…) Para fazer efeito, a cada folha destes autos se invoca a lesão que sofreu D. Perpétua, e que seus herdeiros sentem; mas porventura demandais esta herança para restituí-la aos herdeiros de D. Perpétua? Não; porque esta herança já está por eles

---

<sup>363</sup> Idem, 19 de dezembro de 1861.

<sup>364</sup> Ver Manolo Florentino. Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro: séculos XVIII e XIX. Op. cit, p. 254.

vendida com lesão enormíssima, duas terças partes aos cedentes Caldas e Vicente Rodrigues, e uma terça parte ao embargado comendador Cardoso<sup>365</sup>”.

A decisão do eminente jurista e parlamentar de tomar o partido de Geraldo, sem desconsiderar, evidentemente, os elevados honorários que isto certamente lhe rendeu, deve ter passado pelo empenho de seu grupo político em deter o fortalecimento de um “conservador puro”, conforme as posições que Nabuco de Araújo adotava naquela conjuntura.

Prosseguindo na mesma exposição, fica claro que antes da reivindicação de Cardoso, João Pereira de Souza Caldas já tinha colocado em litígio o patrimônio de Cunha, o que para Nabuco de Araújo representava uma grande ingratidão; sendo Caldas um ex-caixeiro e ex-procurador do proprietário do trapiche, seria reprovável a “deslealdade com que procedera para com seu patrão, amigo e benfeitor”. Tendendo a ser derrotado na ação pelas “razões que desmoralizam sua causa”, o antigo funcionário teria, por oportunismo, vendido seus “direitos” a Francisco José Cardoso. Devido à posição social deste último, a balança das oportunidades jurídicas se moveria em sentido contrário aos interesses de Geraldo José da Cunha:

“(…) Sobreleva que não só a ação litigiosa foi vendida, mas também foi vendida a homem poderoso, como é o embargado o comendador Cardoso, que por sua influência eleitoral e política tem muitos amigos valiosos e importantes. O prejuízo do embargante é evidente, tendo por contendor o cessionário Cardoso em vez do cedente Caldas, e esse prejuízo causado pela cessão é, como opina Lobão, a razão por que a lei agrava a sanção no caso de ser a venda feita a pessoa poderosa<sup>366</sup>”.

Um depoimento posterior de Caldas aponta para a relatividade do conceito de ingratidão. Para ele, o total pouco superior a cinquenta contos de réis, entre ordenados e gratificações, que tinha recebido de Geraldo da Cunha pelos “20 anos e 8 meses que estive em sua casa”, absolutamente não havia compensado o desgaste correspondente. O ex-caixeiro desabafava da seguinte maneira:

---

<sup>365</sup> Jornal do Commercio, 12 de novembro de 1861.

<sup>366</sup> Idem.

“O que significa, sr. Geraldo, aquele ordenado, a um empregado tão dedicado, e incansável defensor, a quem chamou seu braço direito? Significa que o tal benfeitor é apenas um fanfarrão e mentiroso! Deteriorada a minha saúde por tão penoso trabalho, e cansado de aturar um cáustico como o meu atual adversário, resolvi retirar-me de sua casa<sup>367</sup> ...”

Baseado no suposto maquiavelismo da negociação de direitos entre Caldas e Cardoso, Nabuco tentava apresentar seu cliente enquanto uma vítima quase indefesa. Não obstante as irregularidades que pudesse ter praticado, Geraldo José da Cunha deveria ser reputado como o dono legítimo do trapiche:

“(...) Sofismai com todo o esforço do talento o direito e a justiça, a peripécia do trapiche do Cleto do poder de Geraldo para o poder do comendador Cardoso; do poder de Geraldo, que o possui há mais de 30 anos e com o seu suor e seu trabalho o tem aumentado como ele está, para o poder de Cardoso, que apenas dispendeu 40:000\$000 e a sua influência: essa peripécia não pode deixar de ser repelente aos olhos desta Corte tão civilizada, tão ilustrada, tão animada de sentimentos de justiça<sup>368</sup>”.

Obviamente, Francisco José Cardoso, que publicou um artigo menor no mesmo dia, tendo conhecimento prévio da publicação de Nabuco, insistia na culpa do rival, que segundo a sua versão acima de tudo não havia pagado “o preço convencionado na escritura que celebrou em 1831 com D. Perpétua Ferreira Alves”. Segundo a cronologia traçada por Cardoso, Geraldo deveria depositar 6:000\$000 anuais até 1838, para quitar integralmente o contrato com os herdeiros; dos autos do processo, não constavam recibos que comprovassem tais operações, o que levava a uma conclusão evidente:

“Ninguém acredita que o meu adversário fizesse os pagamentos de tais prestações sem recibos ou quitações: e nenhum documento apresenta, e é sabido que o pagamento não se presume juridicamente, e ainda moralmente não se acredita que

---

<sup>367</sup> Ver Jornal do Commercio, 20 de fevereiro de 1862.

<sup>368</sup> Idem, 12 de novembro de 1861.

um negociante mandasse efetuar pagamentos em outra praça, sem ter disso documento. Logo, nenhum pagamento fez<sup>369</sup>.

Para o comendador Cardoso, além de mau pagador, Geraldo José da Cunha também era um corruptor ativo:

“Nem essa conclusão se abala com a confissão feita por João Marinho Alves em 1851, quando recebeu 2:338\$901, como saldo de ajuste, porquanto Marinho recebendo poderes dos herdeiros para anular o contrato por lesão e falta de cumprimento, meteu em si os 15:000\$ que o meu adversário lhe deu, e por essa retribuição confessou o que ele quis<sup>370</sup>”.

Nesta altura, a tentativa de Francisco José Cardoso de adquirir uma nova base marítimo-comercial, desta vez em plena capital do Império, já tinha resultado na composição entre seus inimigos, bem articulada, que se traduziu a partir de dezembro de 1861 em ataques praticamente diários, com desdobramentos desastrosos para o negociante de Itaguaí. A atuação deste último nas mais diferentes atividades foi posta em completa suspeição. Alternadamente, com pseudônimos e estilos variados, diversos correspondentes traziam à tona acusações recentes e antigas, porém concentradas preferencialmente na crítica à administração da Seropédica.

Os estragos causados a Cardoso se tornavam maiores pelo fato de que estas matérias não apenas eram publicadas no jornal mais prestigiado do Rio de Janeiro, como também diziam respeito a acontecimentos passados na Corte ou, no máximo, em Itaguaí, município situado em sua vizinhança imediata.

Conforme destaca Mattos, na Corte ficavam “os olhos do poder”; nesta cidade, e sobretudo em seu centro, estavam situadas as instituições capazes de disciplinar os “que colocavam sempre em um primeiro plano suas ambições pessoais e particulares<sup>371</sup>”. Além de despertar a atenção do público, os articulistas visavam sobretudo atrair a vigilância das autoridades, para que estas se vissem obrigadas a empreender uma fiscalização sobre a Seropédica, mesmo que isto contrariasse interesses políticos instalados no próprio governo.

---

<sup>369</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>370</sup> *Ibidem*.

<sup>371</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, pp. 203 a 205.

Percebemos que, apesar do imenso alcance da polêmica quanto ao número de leitores atingidos e da relevância econômica da contenda, os editores do *Jornal do Commercio* se mantiveram em silêncio: todas as matérias relacionadas aos itens Cleto e Seropédica foram impressas como “publicações a pedido”. Tal fato está em concordância com uma análise de Alcindo Guanabara, resgatada por Nelson Werneck Sodré, que considerava este periódico, apesar de “conservador” por sua linha editorial e pelo peso que exercia sobre a “concha das instituições”, um órgão apartidário. Sodré endossa esta definição, apontando especificamente para o contraste entre o *Jornal do Commercio* e o *Correio Mercantil*, dirigido por Francisco Otaviano, que assumia claramente uma “posição política”<sup>372</sup>.

A declaração formal de guerra ao comendador Cardoso foi feita por “*suum cuique*” em 11 de dezembro de 1861:

“(…) em uma série de artigos, que procuraremos tornar claros e fáceis de ser por todo o leitor compreendidos, despindo-os do aparato e do estilo forense, expomos a origem desta demanda, os meios de que se tem valido os que a promovem, examinaremos todas as questões que com elas se acham ligadas, e do que expusermos sobressairá, assim esperamos, toda a imoralidade dessa causa, toda necessidade que há de por cobro a deploráveis especulações que têm em mira colher avultados lucros da fraude e da importância social que se presume ter. Falamos da causa movida contra o sr. Geraldo José da Cunha por diversos especuladores”.

Cardoso, através de publicação escrita em defesa própria em 1862, alertaria os acionistas da Companhia Seropédica para sua visão deste processo:

“Toda esta cidade, e pode-se dizer que todo o Império, presenciou a luta que pelo *Jornal do Commercio* desta Corte se desenvolveu há meses contra mim, e mais membros da minha família, fazendo-se a todos e a cada um acusações das mais violentas que, todavia, cessaram no momento em que desisti do direito que tinha, ou supunha ter, à reivindicação de uma propriedade que, valendo milhões, era para meus detratores causa honesta de tamanhas fadigas. Esta luta encarniçada, a audácia com que foi sustentada pela proteção do anônimo, indispôs mais ou menos uma parte

---

<sup>372</sup> Cf. Nelson Werneck Sodré. *História da imprensa no Brasil*.- 4ª ed.- Rio de Janeiro: Mauad, 1999, pp. 189/190.

desta população contra mim, ou se não chegou a tanto, pôs muita gente de sobreaviso comigo<sup>373</sup>”.

Efetivamente, mais um artigo do “*suum cuique*”, publicado na edição do Jornal do Commercio de 28 de janeiro de 1862 comprova a conexão estabelecida entre as questões Cleto e Seropédica. Investindo contra a contestação de uma propriedade “baseada em títulos tão legítimos”, o correspondente redigiu uma verdadeira proclamação de triunfo sobre o comendador Cardoso:

“Como prever que um ancião sem família [Cunha], sem relações, só rodeado do respeito e da estima pública, não se intimidaria com o nome do adversário que se lhe apresentava, não se apresentaria logo capitulando, e afrontar-se-ia a tanto confiar na sua justiça e na retidão dos tribunais, que perante eles viesse defender a sua propriedade? Isso porém que não podia prever o orgulho do felicíssimo vencedor [Cardoso] é o que se realizou, e aí está o implacável Felipe Néri mostrando-lhe que até mesmo nos negócios da sua Seropédica pode ser vencido, quebrando-se-lhe o talismã da influência onipotente”.

Notemos que uma querela de cunho legal era constantemente transferida para o domínio moral/sentimental pelas duas partes. Geraldo José da Cunha, o ancião respeitável de “*suum cuique*” havia sido brindado, no mês anterior, com a seguinte descrição, “assumida” pela “Alma de dois finados”:

“Pode ter religião o homem que espoliou a Santa Casa de Misericórdia fazendo reverter para si o legado de oito contos de réis que o antecessor de seu benfeitor deixou para a edificação de uma capela no lugar de seu nascimento, o qual, por não ter sido cumprido, competia à mesma Santa Casa?! (...) Pode ter religião o homem que trai a confiança nele depositada por um benfeitor, e que viola a sua última vontade, apesar mesmo de se ter obrigado por um juramento a cumpri-la com toda a fidelidade?! Pode ter moralidade o homem que, tendo conhecimento da morte da sua constituinte, continua a figurar por ela em juízo como se viva fora, iludindo a este, e

---

<sup>373</sup> Francisco José Cardoso. Apreciação do parecer da comissão nomeada pelo governo da província do Rio de Janeiro para examinar o estabelecimento da Imperial Companhia Seropédica em Itaguaí. Rio de Janeiro: Typographia do Correio Mercantil de M. Barreto, Mendes Campos & C., 1862, p. 3.

servindo-se da sua pretendida qualidade de procurador para meter em si todos os bens da sua constituinte<sup>374</sup>?!?

Cruz Costa afirma que a sociedade imperial era dirigida por elites falsamente devotas. O catolicismo imperante no país, salvo raras exceções, se caracterizava pela pobreza doutrinária. Os fiéis se mostravam muito mais apegados aos aspectos externos, principalmente as numerosas cerimônias, do que ao lado espiritual da religião, cujo clero também dava sinais de uma formação intelectual medíocre. Isto não impedia que, “por hábito, compostura social ou tradição”, os indivíduos da classe senhorial continuassem a demonstrar fidelidade à Igreja, recebendo os sacramentos, ouvindo as missas, encomendando seus mortos<sup>375</sup>. Neste momento, Francisco José Cardoso tentava exhibir Geraldo José da Cunha enquanto um mau católico; não tardaria, como adiante perceberemos, a receber um troco, na mesma área.

No dia 15 de dezembro de 1861, outro crítico do comendador, o “Acionista Prejudicado”, exigia do presidente da Seropédica “o necrológio das nossas economias e dos dinheiros da província”, que dizia importarem em 365:000\$000; dois dias depois, alguém que fez imprimir quatro asteriscos como pseudônimo denunciava que “Francisco José Cardoso é o gerente, e o filho o fornecedor da companhia”. Tentando demonstrar uma divergência entre membros do mesmo partido, este articulista afirmou que o presidente Silveira da Motta tentou embargar “os pagamentos exigidos pelo pai e pelo filho, (...) do que resultou forte desinteligência da **sacra família**, que ameaçou o governo com sua poderosa influência<sup>376</sup>”.

Em 22 de dezembro, “O Paulista”, que se pretendia logrado na questão da seda, bradava que “(...) a Seropédica é a segunda edição do canal de Itaguaí, vendido duas vezes à província do Rio, uma vez ao Tesouro Geral, e sempre propriedade da família Cardoso”; em 3 de janeiro de 1862, voltando à carga, o “Acionista Prejudicado” tentava esclarecer o rumo seguido pelos subsídios concedidos pela província a uma empresa que classificava

---

<sup>374</sup> Jornal do Commercio, 22 de dezembro de 1861.

<sup>375</sup> Cf. João Cruz Costa. O pensamento brasileiro sob o Império; in: História geral da civilização brasileira; o Brasil monárquico, v. 3: reações e transações. Francisco Iglesias ... [et. al.]. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, pp. 328 a 330.

<sup>376</sup> Jornal do Commercio, 15 e 17 de dezembro de 1861.



como “fosfórica<sup>377</sup>”: para ele, o plano idealizado no contrato da sociedade anônima de substituir os escravos por trabalhadores livres também jamais seria executado, porque a mão-de-obra cativa era empregada em “trabalho de pontes e estradas arrematadas por um sr. Jesus, que é o guarda-livros do Sr. comendador Francisco José Cardoso”; de maneira semelhante, os artigos fornecidos à empresa, ao invés de serem consumidos pelos seus trabalhadores, teriam um outro destino:

“O Sr. comendador possui em Itaguaí uma casa comercial, de que é gerente seu filho o Sr. Manoel, e tem outra nas terras da pobre seropédica, administrada por um Sr. Lafaiete [aqui, é acusado o filho de José Pereira Tavares]. A coisa, portanto, é muito simples: os gêneros saem de Itaguaí como fornecimentos à seropédica, a província os paga, e entram na taverna do Sr. comendador, onde são vendidos a quem os quer comprar<sup>378</sup>”.

Estes ataques não eram exatamente uma novidade. Um pouco antes, na sessão da Assembléia Provincial em 9 de outubro de 1861, o deputado Eduardo de Andrade se indignava com os constantes auxílios financeiros dados pela província à companhia. Entre outras críticas, ele desenvolveu a seguinte questão:

“Temos fiscalização nestas contas, quando os fornecedores são o comendador Francisco José Cardoso e seu filho o comendador Manoel José Cardoso, membros da firma social Cardoso e Filho, e o sr. Manoel José Cardoso é o superintendente do estabelecimento e o sr. comendador Francisco José Cardoso é o presidente da companhia? Porventura seriam os subordinados do sr. Manoel José Cardoso que iriam fiscalizar os preços dos gêneros que a sua casa comercial vendia<sup>379</sup>”?

Presente na Casa, o parlamentar Cardoso Júnior rebateu a acusação com um argumento de ordem prática: “Já não declarei o ano passado que isso era devido a não haver quem por menos forneça e que se sujeite à demora do pagamento”? Quanto à polêmica

---

<sup>377</sup> Fazia parte das eleições no Império a folclórica figura do “fósforo”, indivíduo que se apresentava, nos dias de votação, assumindo a identidade de um eleitor falecido, doente, ou que havia mudado de residência. Alguns “fósforos”, se aproveitando da proximidade entre algumas freguesias, conseguiam votar em várias delas no mesmo dia. Ver Jairo Nicolau. História do voto no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2002, pp. 12/13. Certamente, o “Acionista Prejudicado” queria indicar, por analogia, que a Seropédica não produzia seda.

<sup>378</sup> Jornal do Commercio, 3 de janeiro de 1862.

<sup>379</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa.

sobre a continuidade do trabalho escravo na empresa, que também foi lembrada por Andrade na mesma ocasião, o representante de Itaguaí respondeu que, devido às constantes fugas dos colonos contratados pela Seropédica, manter os cativos era um mal menor:

“Sendo assim, da impossibilidade de substituir logo os braços escravos pelos livres no serviço da companhia, queria o ilustre deputado que fossem os escravos retirados, deixando-se perder a cultura da amoreira, estragar-se completamente o estabelecimento<sup>380</sup>”?

A alta tolerância de Cardoso Júnior para com a escravidão neste momento da carreira (mais tarde seu discurso mudou significativamente) era coerente com sua formação saquarema. Lembremos que a extinção do tráfico atlântico, levada a cabo por uma gestão conservadora do Império, foi sucedida pelo “incentivo ao tráfico interprovincial e intra-regional”. Segundo Mattos, a preservação do mercado de escravos, agora internalizado, servia também para manter intacta a consagrada divisão entre os “três mundos”. Os livres pobres, que em decorrência de sua “liberdade” não eram vistos como substitutos dos escravos, continuavam em seu “lugar próprio<sup>381</sup>”, definido pela marginalização econômica e social.

Manoel José Cardoso sustentaria na imprensa, três meses depois, o mesmo argumento do irmão a respeito de sua posição *sui generis* enquanto diretor e fornecedor da companhia:

“É verdade que a casa de Francisco José Cardoso & Filho é a fornecedora da Seropédica. É a única em Itaguaí capaz de tolerar uma freguesia que pagará não se sabe quando. Diremos alto e bom som que ninguém em Itaguaí quer fiar ao estabelecimento Seropédico, sem ter a responsabilidade direta de um particular que dentro de prazo fixo lhe pague<sup>382</sup>”.

Além do próprio filho de Francisco José Cardoso, o “lobby” pró-Seropédica parecia ter um outro integrante de peso. Em 10 de outubro, o deputado Vieira Souto advogava a

---

<sup>380</sup> *Idem*.

<sup>381</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op cit, pp. 228/229.

<sup>382</sup> *Jornal do Commercio*, 17 de janeiro de 1862.

necessidade de proteger a indústria da seda, para ele capaz de “indenizar-nos de todas as perdas que sentíssemos no café”. Entretanto, para desenvolver plenamente este ramo da economia, seria indispensável dispor de volumosos capitais, para construir, entre outras coisas, “grandes estabelecimentos de fiação”, condição viável apenas com o concurso dos cofres públicos, “até das municipalidades”. Sobre o caso específico em discussão, Vieira Souto declarava que

“Essas considerações são completamente aplicáveis ao estabelecimento seropédico de Itaguaí; e se alguma coisa há que censurar no que a este respeito se tem feito, é que se tenha perdido tantos anos sem tratar seriamente e com o maior afincamento de elevá-lo ao grande pé em que deverá ser colocado para mostrar qual o futuro que aguarda no Brasil a aqueles que se aplicarem à produção da seda<sup>383</sup>”.

Os maiores prejuízos infligidos aos Cardoso na batalha retórica foram provocados por “Felipe Néri”, responsável pelas maiores e mais contundentes correspondências do período, que não raro ocupavam duas ou três colunas na primeira página do *Jornal do Commercio*. É certo que Francisco José Cardoso conhecia sua identidade, a julgar por uma nota, assinada por M. S. (talvez o próprio Cardoso, ou outro a seu serviço) em 20 de dezembro de 1861:

“Sr. Felipe Néri, tenha paciência, não se mostre tão escandalizado com a companhia Seropédica, e nem com quem à exposição vai com vestes de seda; console-se com os couros da companhia de curtume, que até parece já não existir, porque também não dá satisfações por assembléias, e nem particularmente, diga comigo, vivam os diretores”.

Algumas semanas depois, Cardoso trouxe aos leitores, como resultado de suas investigações particulares, o nome do suposto escritor que estaria assumindo a responsabilidade pelas agressões consecutivas. O texto sugere a impraticabilidade de atingir alguém especialmente poderoso, ou pelo menos a inconveniência ou inutilidade de declinar seu nome por não poder comprovar a origem alegada:

---

<sup>383</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa, 10 de outubro de 1861.

“O responsável pelos artigos aludidos é um Isaiás Barbosa da Silva, que em minha consciência estou certo não ser o verdadeiro autor, e que garanto igualmente que não é acionista da Seropédica. Sei bem e por seus próprios nomes quem são os meus detratores, conheço o clube de onde partiram seus libelos difamatórios, mas entrego a moralidade de que deram provas à apreciação imparcial do público<sup>384</sup>”.

Fazendo sobre este ponto uma apologia ao governo monárquico, Carvalho afirma que “o Império foi o período da história brasileira em que a imprensa foi mais livre”. O autor identifica o papel exercido pelo anonimato, recurso que, impensável segundo as leis de hoje, era amplamente empregado nos jornais brasileiros daquela fase. Escrevendo sob nomes fictícios, os políticos (principalmente) realizavam a proeza de “dizer o que não ousariam da tribuna da Câmara ou do Senado<sup>385</sup>”.

O sistemático uso de pseudônimos pelos adversários funcionava, na opinião do presidente da Seropédica, como indício de seu descrédito, pois poderiam estar agindo através de meras “penas de aluguel”. Uma correspondência de “o imparcial”, que também defendia o negociante de Itaguaí, se aproveitava deste argumento, sem deixar de atingir indiretamente Geraldo José da Cunha:

“(…) O sr. Cardoso é muito conhecido, não tem na sua vida crônicas escandalosas, nunca negou sua firma, honrou-a sempre, educou seus filhos, que servem ao país com zelo e distinção; não consta que durante 40 anos que comercia desgraçasse viúvas ou órfãos: não tem pois que temer a ameaça de qualquer quidam [sic]. Despreze pois o sr. Cardoso os arrotos de um testa de ferro: os homens honestos fazem-lhe justiça<sup>386</sup>”.

Mas em vão, no dia 7 de janeiro de 1862, S., que deveria ser Francisco José Cardoso, instigava seus desafetos a saírem das sombras, com o seguinte desafio: “Tomamos a liberdade de convidar o correspondente do Jornal para uma discussão séria a tal respeito, deixando a máscara do Felipe Néri ou do Acionista Prejudicado, com que se tem encoberto,

---

<sup>384</sup> Jornal do Commercio, 11 de janeiro de 1862.

<sup>385</sup> José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, p. 54.

<sup>386</sup> Jornal do Commercio, 15 de janeiro de 1862.]

e aparecendo à luz do dia com seu próprio nome<sup>387</sup>”. Entre as inúmeras acusações difundidas, “Felipe Néri” buscava desmoralizar Cardoso denunciando como impostura a presença deste último em um evento muito prestigiado, tendo em vista a ideologia civilizatória do Império, a que já nos referimos em outras passagens.

A Exposição Nacional que ocorreu em fins de 1861, destinada à demonstração de produtos naturais e industriais, era uma excelente oportunidade para a administração da Seropédica exhibir os frutos de sua atuação; na classe quarta da exposição, que incluía os artigos de “seda bruta e preparada em tecidos e outras obras”, as caixas 373 e 374 continham, respectivamente, amostras de seda *grege*, expostas por Francisco José Cardoso, e “seda da mesma companhia [Seropédica] tinta pelo Sr. Félix Schmidt, premiada com menção honrosa<sup>388</sup>”.

“Felipe Néri”, golpeando Cardoso de forma persistente, investiu em seus artigos na versão de que o tecido exibido na Exposição era parte de uma grande farsa. Como presente de Natal ao comendador<sup>389</sup> ele entregou uma longa peça que continha a seguinte afirmação:

“À face de Deus e dos homens juramos que a seda que está na exposição não foi tecida na administração do Sr. Francisco José Cardoso. (...) É mais fácil o Sr. comendador passar pelo fundo de uma agulha do que provar uma tamanha falsidade, de que todo o mundo já tem cabal conhecimento”.

Uma das teses utilizadas por “Felipe Néri” e seus aliados era a de que, estando a Seropédica inoperante na gestão de Cardoso, recorria-se a antigos estoques como tentativa de simular que a fiação estava em plena atividade. Sob esta premissa, já anunciava o “Acionista Prejudicado” em 15 de dezembro de 1861:

“As duas caixas que figuram no palácio da exposição contêm seda de outros tempos, desses bons tempos, em que a empresa era propriedade de um particular: porque desde que ela passou a associação anônima, apanhando 125:000\$ a incautos acionistas e 210:000\$ à malfadada província do Rio de Janeiro, apareceu, será

---

<sup>387</sup> Idem, 7 de janeiro de 1862.

<sup>388</sup> Cf. José Nazareth de Souza Fróes. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Op. cit, p. 70.

<sup>389</sup> O texto, escrito em 23 de dezembro, foi publicado no Jornal do Commercio de 25 de dezembro de 1861.

maledicência, o diabólico cupim, e roeu não a seda que não chegou a ser produzida, mas os gordos 365:000\$, fruto da diligente arrecadação que fizera o incansável Sr. comendador<sup>390</sup>.

Segundo “Felipe”, incapaz de assegurar a procedência do material exposto, Cardoso teria apresentado como indício único de sua autenticidade uma carta, assinada pelo italiano Vítor Giandoni, que afirmava ser sua mulher a fiandeira contratada pela Seropédica para executar o trabalho levado à exposição. Entretanto, para o correspondente do jornal, esta declaração configurava mais um absurdo, já que o casal Giandoni, na verdade, era composto por “dois infelizes coristas do Teatro Lírico, extremamente necessitados, que é patente que por algum dinheiro cometeram o ato piedoso de vir em auxílio do sr. comendador<sup>391</sup>”.

A provocação seria ampliada alguns dias depois, ainda por “Felipe”:

“O carcamano Giandoni não figura só como corista: amiudadas vezes anda todo esfarrapado vendendo bonecos de gesso. Ele não é casado. O sr. comendador foi quem figurou aquele consórcio, para dourar a pílula. A figurante consorte é a conhecida Anjolini, que o sr. comendador com suas estripulias foi desencantar, não sabemos onde<sup>392</sup>.”

Neste parágrafo é possível notar, mais uma vez, a forte penetração das ideologias racistas no país. Como expõe Neves, os imigrantes ideais, desejados pelos gestores do Estado e pelos debatedores que se dedicavam ao assunto, deveriam satisfazer certos requisitos básicos, entre eles “ser brancos europeus, de preferência nórdicos” e “possuir recursos<sup>393</sup>”. É provável que, para “Felipe Néri”, Francisco José Cardoso perdesse em credibilidade ao fundar sua defesa no depoimento de um “branco pior”, mediterrâneo, e sobretudo pobre.

O comendador Cardoso não deixou de veicular a história contada pelo próprio Vítor Giandoni. O italiano informava que havia chegado ao Brasil, “como artista”, em 1850.

---

<sup>390</sup> Ver Jornal do Commercio. Mantivemos o erro aritmético do original.

<sup>391</sup> Idem, 25 de dezembro de 1861.

<sup>392</sup> Ibidem, 30 de dezembro de 1861.

<sup>393</sup> Ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves & Humberto Fernandes Machado. *O Império do Brasil*. Op. cit, pp. 172/173.

Porém, logo teria conseguido emprego em uma fábrica de tecidos de seda na Corte, partindo depois, a convite de José Pereira Tavares, para a Seropédica, para ser “encarregado dos viveiros, fiação e outros serviços”. Giandoni declarou que sua saída da empresa se deu durante a curta presidência de João Antônio de Miranda, sem deixar de fazer registro de que sua mulher trabalhara neste período como mestra de fiação. Sobre uma das obras realizadas por ela, um tapete de crochê de seda, o marido disse que teve “a honra de apresentar à virtuosa imperatriz do Brasil<sup>394</sup>”.

Sobre os acontecimentos mais recentes, confirmava Giandoni que

“(…) É uma pura verdade o que respondemos à carta que nos foi dirigida pelo sr. comendador Cardoso, confessando-lhe que nos encarregamos de fiação da seda que a companhia Seropédica mandou à exposição nacional, e que essa fiação teve lugar, sob minha direção, no mês de novembro próximo passado, o que foi presenciado pelos Exmos. Srs. deputados provinciais Saldanha Marinho, Lopo Diniz, Lobato, Carvalho, e outros<sup>395</sup>”.

Redigindo uma tréplica em 21 de janeiro, “Felipe” afirmou que Saldanha Marinho havia negado categoricamente, e para grande público, o fato de ter sido testemunha da fiação. Quanto aos demais, que não haviam se manifestado, seria melhor que mantivessem o silêncio, já que “todos três, meus senhores, são candidatos a provincial pelo distrito de Itaguaí, e o sr. comendador prometera a eles carga cerrada de votação se nada respondessem”.

Outra versão ventilada por “Felipe Néri” & Cia. era a de que a seda apresentada por Francisco José Cardoso no evento mencionado tinha sido retirada dos pertences da Casa Imperial. Preocupado com a repercussão que tal informação poderia ter, o comendador elaborou um requerimento, cujo texto mandou transcrever no Jornal do Commercio de 22 de dezembro de 1861:

“Senhor- Diz o comendador Francisco José Cardoso, presidente da imperial companhia Seropédica Fluminense, que tendo aparecido no Jornal do Commercio um artigo em que se declara que a seda exposta na exposição nacional não era do

---

<sup>394</sup> Jornal do Commercio, 8 de janeiro de 1862.

<sup>395</sup> Idem.

estabelecimento seropédico, e sim da casa imperial, que a forneceu ao suplicante, por empréstimo para aquele fim, negando-se mesmo que ela fosse fiada no estabelecimento; e como semelhante declaração do Jornal não somente seja um desar à honrada mordomia da casa de V. M. Imperial, pois que esta nunca se prestaria a tal mistificação, como muito prejudicial à reputação do suplicante, vem por isso o suplicante respeitosamente requerer a V. M. Imperial a graça de fazer declarar por qualquer modo que o suplicante não pediu, nem outrem por ele, em tempo algum, seda à casa imperial”.

O almoxarife da Casa Imperial, Francisco Pinto de Melo, respondeu laconicamente ao mordomo e conselheiro Paulo Barbosa da Silva:

“Tenho a honra, em observância ao respeitável despacho de V. Exa., exarado no requerimento junto, informar que, revendo a lista dos objetos enviados do imperial paço de São Cristóvão para a exposição nacional, dela não consta que por este almoxarifado se remetesse caixa alguma contendo sedas. É quanto me cumpre informar a V. Exa.<sup>396</sup>”.

Diante de uma acusação gravíssima, o comendador Cardoso procurou robustecer sua defesa apoiando-se no caráter intocável da monarquia enquanto instituição. Analisando a questão do combate ao tráfico ilegal, Mattos aponta que os dirigentes saquaremas tinham como orientação reforçar o prestígio da Coroa, apresentando-a à nação como uma entidade “acima dos partidos e dos interesses particulares e imediatos, e preocupada em depurar sua maior criação- o Império, face iluminada da classe senhorial<sup>397</sup>”.

A necessidade de organizar um embuste, de acordo com “Felipe Néri”, provinha das razões estruturais já expostas, ou seja, a paralisação operacional da companhia. Ele sustentava que, por ocasião dos preparativos para a Exposição Nacional, o mencionado tintureiro Schmidt, ao tentar por intermédio de seu amigo Hipólito Hallais obter uma pequena quantidade da seda de Itaguaí, teria recebido uma resposta negativa, porque, segundo o próprio Cardoso, “a fábrica estava parada e os bichos haviam morrido<sup>398</sup>”.

---

<sup>396</sup> Ibidem, 22 de dezembro de 1861.

<sup>397</sup> Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, p. 227.

<sup>398</sup> Ver Jornal do Commercio, 25 de dezembro de 1861.



Esta denúncia era uma versão aumentada do que havia dito Eduardo de Andrade dois meses antes. Descrevendo à Assembléia os pormenores de uma visita à Seropédica, o deputado afirmou que

“Encontrei amoreiras, encontrei sementes de bicho da seda que hão de produzir em março, porque a imperial companhia tem uma má raça que produz apenas uma geração ânua [sic], entretanto que a espécie trivoltina, em vez daquela que a companhia emprega, produziria oito gerações por ano; mas a companhia não a possui. Vi algumas sementes dessa raça própria de nosso clima, mas eram sementes podres, eram sementes que se me disse foram perdidas, não podem produzir<sup>399</sup>”.

As investidas de “Felipe Néri” não pouparam José Pereira Tavares, menos pela condição de “trânsfuga” em 1848 do que pela defesa recente que fazia de Francisco José Cardoso; em 18 de janeiro de 1862, Pereira Tavares publicou uma longa correspondência, declarando, perto do final, sua pretensão: “(...) vamos provar que esse Felipe Néri, esse acionista prejudicado, esse Paulista *et reliqua* são malvados, pois que de mentirosos e caluniadores já eles mesmos se qualificaram”. Como resposta, o criador da Seropédica foi ridicularizado e tratado como um mero fantoche nestes versos:

“Papagaio real,  
Para Portugal.  
Quem passa louro?  
É o rei que vai à caça.  
Toca trombeta, que o rei passa.

Papagaio está com fome.  
Papagaio quer comer.  
Se não acode ao Chiquinho,  
Papagaio há de morrer<sup>400</sup>”.

Na seqüência do mesmo texto, “Felipe Néri”, através de um diálogo imaginário entre Francisco José Cardoso, a quem denominava “Papaizinho”, e seu filho “Felipinho”,

---

<sup>399</sup> Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1861.

<sup>400</sup> Jornal do Commercio, 27 de janeiro de 1862.

enumerou resumidamente todas as questões levantadas contra o comendador; na peça, “Felipinho” lia cartas imaginárias endereçadas ao próprio “Felipe Néri”.

A menção do articulista a um dos membros mais jovens da família Cardoso atendia a uma finalidade objetiva. Naquele momento, ele tinha problemas com a Justiça. Uma passagem de 13 de fevereiro de 1862, cuja autoria é reivindicada por “os vigilantes”, faz referência a um processo instaurado pelo promotor público de Itaguaí, obrigando Felipe José Cardoso a viajar para a Corte, para “responder as razões”. O mérito do feito teria sido julgado improcedente em “menos de 24 horas”, incluindo-se nisto o envio de um recurso à “relação do distrito”. Tamanha velocidade se explicava pela intenção de livrar Felipe Cardoso da “reconsideração” dos autos por um juiz politicamente desfavorável, o “muito íntegro magistrado Dr. Araújo da Cunha<sup>401</sup>”.

Uma das “cartas” criava uma nova versão para as origens do negociante, bem diversa da oficial: “apontamentos para servir à história do ciganinho maranhense, criado do general Silveira quando capitão-general da capitania do Maranhão”. Outras continham acusações mais incisivas: o corte da orelha do “Dr. Fuão por ter escrito um panfleto (alusão ao episódio do ex-deputado Vasconcelos, em 1839)”, irregularidades numa suposta venda do canal de São Pedro de Alcântara à província, o desaparecimento da prata da igreja de Itaguaí<sup>402</sup>, “apontamentos da história do palacete da Glória”.

A terceira das “cartas” parecia explicar o motivo da adoção do pseudônimo Felipe Néri: “resumo para servir de apontamentos à história de um assassinato em Botafogo”. Um livro editado em meados do século XX traz em um de seus capítulos o seguinte subtítulo: “Fim trágico de Felipe Néri”, sendo este um antigo negociante e vereador da Corte a quem coube a primeira presidência da Sociedade dos Assinantes da Praça. O texto, inicialmente, revela que

---

<sup>401</sup> Ver, mais uma vez, o *Jornal do Commercio*.

<sup>402</sup> Como comprovação de que realmente havia uma estratégia bem organizada entre os adversários de Cardoso, neste trecho vemos retomada uma denúncia da década de 1830. Em 1838, foi feito o seguinte registro: “(...) bom era que vissem meios de saber quem furtou a prata da Igreja, e que apontassem com o dedo qual o comprador dela, para os ladrões não escaparem ao rigor das Leis. Escreviam-se estas regrinhas, quando eis que a cavalo, e vindo da sua empresa do canal, passa o sr. Francisco José Cardoso. (...) Deus, que, como sempre misericordioso, se não esquecerá do Sr. Cardoso, quando tiver de deixar este vale de lágrimas”. Manoel Antônio Lopes Coelho. Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano. Op. cit, pp. 35/36.

“Como fazia habitualmente aos sábados, Felipe Néri foi, na noite de 4 de julho de 1843, ao teatro, seguindo, depois, para sua chácara de Botafogo, onde passaria o domingo. Na sua sege levava toda a família: a esposa, D. Luísa, e seus filhos, Nuno e Felipe. Era noite escura. Chovia. O bairro não tinha iluminação. Ao appear-se, notou que o lampião da entrada estava apagado. Mal empurrou a cancela, um vulto aproximou-se, vibrou-lhe uma facada e fugiu. Felipe de Carvalho baqueou. Não havia médico nas proximidades. Foi conduzido para sua casa da cidade, onde faleceu no dia seguinte<sup>403</sup>”.

A publicação expõe, declarando como fontes o “Diário do Rio de Janeiro” e o “Jornal do Commercio”, que a morte de Felipe Néri teve um réu confesso, Camilo, de vinte anos, “um alcoólico e um rebelado contra a sua condição de escravo (do morto)”. Defendido por seu curador, dr. André Pereira Lima, o cativo foi condenado pelo júri por nove votos contra três, sendo executado na Praça da Aclamação pouco mais de um mês depois do crime (em 11 de agosto).

Nenhum elemento na leitura mencionada sugere a existência de um mandante do homicídio. Porém verificamos, coisa que o articulista não deixaria passar em branco, que o autêntico Felipe Néri possuía extensas e prolongadas conexões no município de Itaguaí: nos momentos finais de sua vida, ele era sócio de Antônio Vicente Danemberg<sup>404</sup>. Quatro anos antes do crime, Pereira da Silva também apontava em primeiro lugar na sua relação das “casas notáveis” da vila, a do sr. Felipe Néri de Carvalho<sup>405</sup>. Taticamente, portanto, talvez interessasse ao “Felipe Néri” da década de 1860 associar o nome de Francisco José Cardoso a uma ocorrência policial presente na memória coletiva da Corte, mesmo sem mencionar evidências que tivessem alguma consistência.

O “Felipe Néri” da fantasia mostrava empenho em desviar a prolongada campanha jornalística de associações com a vida política do país que pudessem desacreditar suas informações. Estrategicamente, em uma das mensagens ele compôs este parágrafo:

“Parece-nos estar vendo o Sr. comendador terminar a leitura deste artigo, e cheio de contentamento esfregar as mãos e dizer: - Este brejeiro tem uma polícia muito bem

---

<sup>403</sup> A Associação Comercial no Império e na República (antecedentes históricos). Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1959, p. 35.

<sup>404</sup> *Idem*, pp. 35/36.

<sup>405</sup> Ver *Jornal do Commercio*, 19 de maio de 1839.

montada! O diabo sabe de tudo como se passou! Está me parecendo ... que este ladrão é liberal! Sua linguagem é a imagem da anarquia. Enganou-se, Sr. comendador, sou conservador de papo amarelo, mas como os bons- homem de bem<sup>406</sup>.

A insistência em um argumento preconceituoso também poderia servir para atingir o adversário, tendo em vista os lugares comuns que se atribuíam na época, abertamente, a determinados grupos étnicos. A qualificação imposta mais uma vez a Francisco José Cardoso, não sabemos se gratuitamente ou fazendo eco a algum boato, feria sobretudo seus ideais nobiliárquicos:

“Na verdade havia de ser engraçado o brasão de armas de um Cigano, com um papagaio no meio de trezentas mil amoreiras, e umas montanhas de casulos, bem amarelos e secos, tais como aqueles que o Sr. comendador mandou em cestos e mais cestos para o palácio da exposição, no dia em que sua celebérrima seda foi condenada à terrível sala escura<sup>407</sup>”.

Uma provocação de mesmo sentido havia sido feita em 13 de janeiro. Redigindo um trecho humorístico no qual imaginariamente Cardoso especulava sobre os possíveis autores dos artigos, “Felipe” escreveu o seguinte trecho: “(...) para minha maior desgraça o peste é meu patrício ... como eu, é descendente da Boêmia! Mil capetas o sumam”!

Morales de los Rios opina que os ciganos, apesar de presentes no Brasil desde o período colonial, “não se achavam entrosados na nacionalidade” no século XIX. O autor, que escreveu o texto original em 1946, não se preocupou em ocultar suas próprias prevenções, ao definir os membros desta comunidade como “esquivos e supersticiosos”. Todavia, ressalta que eram tidos como ricos, muitas vezes por meio de atividades socialmente pouco apreciadas: “mercadores de escravos, revendedores e meirinhos”. Alguns seriam ainda agiotas<sup>408</sup>.

Até a ausência de estudos superiores, neste momento, se transformava em munição para os adversários do comendador. Como resposta a uma declaração de Francisco José

---

<sup>406</sup> Idem, 25 de dezembro de 1861.

<sup>407</sup> Ibidem, 5 de fevereiro de 1862.

<sup>408</sup> Ver Adolfo Morales de los Rios Filho. O Rio de Janeiro imperial- 2ª ed.- Rio de Janeiro: Topbooks; Univercidade Editora, 2000, pp. 69/70.

Cardoso de que não se considerava um poderoso, “Felipe Néri” traçou mais um retrato do rival: “Só não foi ministro e bispo. Tudo o mais ele foi e ainda é; sem ter um só título legítimo para poder ter tais aspirações! Foi tudo! Sem virtudes, sem **saber**, sem mérito, só pela astúcia<sup>409</sup>”!

A defesa de Cardoso, por sua vez, não prescindia da estratégia de tentar ampliar sua legitimidade com a associação do nome do negociante e aspirante a barão a prestigiados titulares do Império. Em 12 de janeiro, S. conjecturava que

“(…) É verdade que o sr. Cardoso não podia, nem devia esperar melhor sorte que a que coube ao Exmo. sr. barão de Mauá. Esse senhor já não foi qualificado especulador de companhias? Esse distinto brasileiro, que tem seu nome ligado a grandes melhoramentos, não sofreu tantas injúrias, não se lhe lançaram epítetos afrontosos? Que muito pois é que o sr. Cardoso sofra a pena imposta aos que tem o arrojo de empreender obras úteis”?

Referindo-se à forma como tinha chegado à presidência da Companhia Seropédica, o comendador declarava que “(...) não fiz a minha vontade: apenas obedeci às instruções de meu finado amigo, o Marquês do Paraná, que me chamou à Corte para me obrigar a receber esta comissão<sup>410</sup>”.

A contínua troca de acusações e desmentidos, evidentemente, veio a prejudicar a parte mais vulnerável na disputa, ou seja, a Seropédica. Podemos perceber, já no início de 1862, que D. Pedro II, o “Augusto Protetor” da empresa, não acreditava mais que esta tivesse qualquer futuro. Em 12 de janeiro o imperador fez em seu diário a seguinte anotação: “recomendei ao superintendente Marques Lisboa que estudasse a questão da introdução da cultura da amoreira e da criação do bicho-da-seda em Petrópolis<sup>411</sup>”.

Alguns dias mais tarde, o tom era um pouco diferente, mas ficava claro que a administração em curso estava definitivamente arruinada:

---

<sup>409</sup> Jornal do Commercio, 2 de fevereiro de 1862.

<sup>410</sup> Idem, 27 de janeiro de 1862. Como prova do contato entre as duas famílias, verificamos que Honório Hermeto Carneiro Leão, filho do Marquês do Paraná, fez parte da turma de José Francisco Cardoso na Faculdade de Direito de São Paulo, sendo que ambos colaram grau no mesmo dia. Neste grupo, também figurou José Bonifácio, o Moço. Ver Arquivo Nacional. Códice dos Formandos da Faculdade de Direito de São Paulo, fls. 44/45.

<sup>411</sup> Museu Nacional. Diário do imperador D. Pedro II (cd rom).

“Falei na exposição a respeito da necessidade de por algum homem inteligente e ativo à testa do estabelecimento seropédico lembrando-me de Mauá. Há muitos anos que me interesse por tal indústria; mas ainda não encontrei quem me auxiliasse com igual boa vontade. (...) O Cardoso perguntando-lhe eu há tempos se mudava [sic] seda para a exposição de bem me lembro respondeu havemos de ter casulos. Pensava que houvesse bichos para formá-los; mas da polêmica da imprensa fica provado que desfiaram casulos antigos, e eu que tanto tenho me empenhado pelo estabelecimento seropédico certamente não podia deixar de impedir que julgassem que eu anuí a que se aparentasse prosperidade onde não tinha havido senão desleixo. Creio que a decisão do júri há de ser útil à indústria sérica<sup>412</sup>”.

Desacreditada perante a opinião pública e a do soberano, e sem o respaldo político que a beneficiava anteriormente, a Seropédica caminhou em marcha acelerada para o fim, pela deserção dos investidores. O imperador também deixou menção a este fato:

“Esta tarde veio cá o Belo<sup>413</sup>, que estava agoniado com a assembléia dos acionistas da Seropédica por terem deixado no maior número de comparecer à sessão. Disse-me que os acionistas não faziam mais entradas e a companhia teria de liquidar-se, e mostrou-me um aviso ao Cardoso antes da reunião dos acionistas que me pareceu conveniente. Respondi-lhe que eu só desejava que a indústria prosperasse, e que os prêmios da província segundo minha opinião só deviam ser concedidos sob estas condições: direção profissional da fábrica, fiscalização direta da província, e trabalho feito. O Belo respondeu que estava já nestas idéias<sup>414</sup>”.

O imenso escândalo provocado pelos meses de exposição negativa na imprensa serviu para sepultar o que, se não era o maior desejo de Francisco José Cardoso, figurava com certeza entre os principais: se tornar um nobre titulado do Império. Embora seja referida pela historiografia a tolerância institucional para com alguns deslizes pessoais dos

---

<sup>412</sup> Idem, 25 de janeiro de 1862. Fróes erroneamente transcreve parte desta passagem datando-a de 19 de abril de 1862. Ver José Fróes. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Op. cit, pp. 73/74.

<sup>413</sup> D. Pedro II se refere aqui a Luís Alves Leite de Oliveira Belo, que assumiu a presidência da província do Rio de Janeiro em 21 de setembro de 1861, deixando o cargo no início de 1863. Provavelmente era aparentado com Caxias, cuja mãe teve como nome de solteira Cândida de Oliveira Belo. Ver Vicente Tapajós. História administrativa do Brasil; organização política e administrativa do Império. Op. cit, p. 263 e Sérgio Buarque de Holanda (organizador). Grandes personagens da nossa história. São Paulo: Abril Cultural, 1969, vol. III, p. 510

<sup>414</sup> Diário do imperador D. Pedro II, 26 de abril de 1862.

pretendentes (Lúcia Neves cita “a exploração sexual das escravas nas fazendas<sup>415</sup>”), neste caso ficava configurada uma gigantesca quebra de decoro, de impossível esquecimento. Um exultante “Felipe Néri” se dava conta deste efeito, no *Jornal do Commercio* de 5 de fevereiro de 1862, quando se referiu ironicamente ao “brasão de armas do barão gorado”.

Outros interesses do comendador, de natureza econômica, também acabaram prejudicados. Poucos dias depois de publicada a observação que acabamos de citar, vemos F. J. Cardoso, integrante da Companhia Geral de Seguros Feliz Lembrança, convocar os sócios da firma para uma assembléia geral. Ele informava que em 10 de fevereiro não havia sido possível reunir o quantitativo de acionistas necessário para tal fim. Conforme os estatutos da companhia, na segunda data marcada (12 de fevereiro) seria “constituída a assembléia com qualquer número que comparecer<sup>416</sup>”.

Antes destes últimos fatos, Cardoso já se mostrava convencido da impossibilidade de lutar em todas as frentes; em publicação de 20 de fevereiro, fez transcrever um documento que denunciava uma operação desfechada no início do mês:

“Francisco José Cardoso, negociante matriculado pelo tribunal de comércio da Corte, etc., na presente minha procuração constituo meu procurador a meu filho o Dr. Cândido José Cardoso, a quem concedo todos os poderes em direito necessários, sem exceção de algum, para que por mim e como se fora eu presente, possa desistir, e sem perda de tempo desista, da causa de libelo em que contendo com Geraldo José da Cunha, e que pende do tribunal da relação sobre a reivindicação do trapiche Cleto e propriedades anexas<sup>417</sup>”.

Ficava estabelecida a vitória de Geraldo, pelo menos provisoriamente, já que Caldas se manteve na disputa, detalhe que foge aos interesses imediatos deste trabalho. Mesmo que sua reputação estivesse abalada, o negociante Cunha, que não possuía uma carreira política, preservava o bem mais essencial: sua propriedade sobre o trapiche. Também em fevereiro, Felipe Néri fazia sua despedida, sob a alegação de que viajaria para o exterior; ao sair, ele fez questão de atingir agressivamente mais um político conservador:

---

<sup>415</sup> Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. *O Império do Brasil*. Op. cit, p. 271.

<sup>416</sup> Ver *Jornal do Commercio*, 11 de fevereiro de 1862.

<sup>417</sup> Cf., de novo, o *Jornal do Commercio*.

“(…) Mas, leitores, o nosso ministro das obras públicas, o Exmo. sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Melo, veio mostrar que se há exceção na regra, isso não se entende com ele, porque S. Ex. é o maior caipora e o primeiro canhoto do Império de Santa Cruz! Não sabemos se de *motu* próprio, ou se por vontade alheia, foi que ele tirou-se de seus cuidados, deu o braço esquerdo ao sr. Belo, o direito ao sr. comendador Cardoso, e partiram para Itaguaí a visitar a Seropédica: no vapor Cardoso! Em companhia de Cardoso! Viajando com Cardoso! Hospedando-se com Cardoso! Comendo com Cardoso! Bebendo com Cardoso! E até, leitores, dormindo com Cardoso!!! Para que, senhores? Para julgar o sr. comendador Francisco José Cardoso<sup>418</sup>!!!

O favorecimento evidente de um correligionário por um integrante do primeiro escalão administrativo mereceu a seguinte conclusão, que se tornava um ataque à situação conservadora como um todo:

“(…) E por convicção e por hábito o povo mofará do que lhe vier dizer o Exmo. sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Melo. É, senhores, por atos irrefletidos desta ordem que o governo vive desprestigiado, tendo uma vida assim como a que teve a defunta Seropédica, de gloriosa memória<sup>419</sup>”.

Os golpes finais sobre a Imperial Companhia Seropédica Fluminense vieram com a mudança ministerial ocorrida em maio. Após um brevíssimo gabinete Zacarias, tomou posse um novo governo, comandado pelo ex-conservador e agora liberal Marquês de Olinda. Enquanto firma associada no plano pessoal a um saquarema genuíno (Cardoso) e outro convertido (Tavares), que havia recebido amplos subsídios de administrações provinciais desta coloração política, a Seropédica foi rapidamente descartada pela situação emergente.

Em 15 de junho de 1862, o ministro da Agricultura, João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, reuniu-se com o imperador para decidir a respeito das providências que poderiam ser tomadas em relação à empresa. Conforme relatou D. Pedro II, ambos desprezaram

---

<sup>418</sup> Idem, 17 de fevereiro de 1862.

<sup>419</sup> Idem, *ibidem*.



hipóteses como a cessão da Seropédica ao governo ou o recurso de promover loterias para sustentá-la. Resolvia-se decretar a falência<sup>420</sup>.

O imperador ainda faria mais uma visita-surpresa à sua ex-protégida sociedade, em 29 de outubro. Desta vez, mais do que possíveis irregularidades, encontrou um quadro de virtual abandono: segundo o monarca, os empregados estavam sem receber seus salários, com exceção de um certo “escriturário Santos, primo do Tavares, o qual recebe setecentos e tantos mil-réis por ano”; a criação deficiente acarretava a morte prematura das lagartas; o pessoal estava bastante reduzido (entre os 33 escravos haveria “doze a treze enxadas”), e seu sustento D. Pedro II julgou dispendioso demais; uma inusitada criação de porcos também não tinha proveito, pois, como admitia o funcionário Luiz Antônio da Costa, “Tavares come os leitões com os amigos”; entre as três lojas que ali existiam, uma charutaria e uma casa de secos e molhados pertenciam “ao filho do Tavares<sup>421</sup>”.

Depois desta data, Fróes confirma, algo tardiamente, que “a Imperial Seropédica caiu em desgraça diante do imperador. Sobre como viveu a combalida Imperial Companhia Seropédica, paira uma nebulosa que não nos permite informar com certeza<sup>422</sup>”.

O relatório presidencial publicado em 1 de outubro de 1863, é esclarecedor:

“A triste história da imperial companhia Seropédica vos é bem conhecida: em todos os seus relatórios os meus antecessores se ocuparam dela, todos os dias chegavam até vós o rumor das reclamações dos interessados na empresa e a notícia dos apuros com que ela lutava, até que pelo art. 8º da lei nº 1271 resolvestes autorizar a presidência a tomar conta do estabelecimento e promover a liquidação da extinta companhia. (...) Aberta a falência, indaga-se agora das causas que a motivaram, e de certo que mui adiantada estaria a esta hora a liquidação, se não fora a incompetência do foro que lhe opuseram alguns interessados, os quais, sendo vencidos, não usaram dos recursos legais<sup>423</sup>”.

O Almanak Laemmert manteve informações sobre a Seropédica até 1865, como sociedade em liquidação, registrando ainda Francisco José Cardoso como presidente e

---

<sup>420</sup> Ver Diário de D. Pedro II.

<sup>421</sup> Idem.

<sup>422</sup> José Nazareth de Souza Fróes. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Op. cit, pp. 81/82.

<sup>423</sup> Policarpo Lopes de Leão. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1863, p. 20.

Pereira Tavares como diretor<sup>424</sup>. Segundo Fróes, depois de um parecer desfavorável à cultura da seda, emitido pelo ministro da Agricultura Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, em 1869 (já em um novo governo conservador), a companhia foi a leilão. Arrematada pelo capitão Luiz Ribeiro de Souza Resende (filho do Marquês de Valença), teria sido transformada em uma fazenda produtora de cana<sup>425</sup>.

Parece fora de dúvida que houve, por parte da cúpula do Partido Liberal fluminense nos anos da Liga, a intenção consciente de arruinar politicamente e desalojar de suas bases eleitorais uma destacada família de saquaremas. Um dos principais articuladores políticos liberais, tido igualmente como uma das maiores cabeças pensantes de sua agremiação, escreveu este curto bilhete a seu amigo “Jacobina”, em 1 de março de 1863:

“O subdelegado nomeado [para Itaguaí] é o Caetano Filho, por proposta do Araújo da Cunha e do Jardim e por intermédio do Governo: eis o que eu soube ontem à noite. Foi garantido ao Leão como adversário dos Cardosos para os nulificar. A mesma garantia se me havia dado para o propor; mas eu recusei-me. O delegado (juiz municipal) está em processo: é provável que nestes 15 a 20 dias seja demitido<sup>426</sup>”.

Uma correspondência do ano anterior, assinada por “Epaminondas”, demonstra que um dos correligionários citados por Otaviano possuía uma motivação permanente em combater o poder local dos Cardoso. O articulista, falando sobre os trâmites judiciais da questão Cleto, narrou que

---

<sup>424</sup> Província, 1865, p. 223.

<sup>425</sup> Cf. José Nazareth de Souza Fróes. O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro. Op. cit, pp. 82/83.

<sup>426</sup> Francisco Otaviano. Cartas de Francisco Otaviano; coligidas, anotadas e prefaciadas por Wanderley Pinho, estabelecimento de texto de Alphonsus de Guimaraens Filho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1977, p. 131. A carta é acompanhada por uma breve nota de Américo Jacobina Lacombe, para quem (no que concordamos) Caetano Filho deveria ser Caetano José da Silva Santiago Júnior. Apesar de tanta certeza de alguns liberais (e talvez confirmando o tino político de Otaviano), Santiago Júnior não deve ter mostrado muito ânimo em sua tarefa de “nulificar os Cardoso”. Nos anais da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1878, mesmo protestando contra arbitrariedades supostamente cometidas pelos liberais, o deputado Manoel José Cardoso menciona, entre os membros da parcialidade que lhe era contrária, um “distinto cavalheiro”, de “honrosos antecedentes”, o coronel Santiago Júnior. Tão ou mais significativamente, descobrimos que as duas filhas de Felipe José Cardoso, Elvira e Olívia, se casaram, respectivamente, com Artur José e Aníbal José da Silva Santiago. Ver Colégio Brasileiro de Genealogia. Ficha individual de Felipe José Cardoso. Jacobina Lacombe, que durante décadas presidiu a Casa de Rui Barbosa, afirma ainda que “os Cardosos eram particulares amigos de Sales Torres Homem”.

“Coube o pleito a um moço juiz, que aspirava nome na pátria. E esse moço, como um sábio provector, lavrou sentença que escudou Geraldo de poder ser espoliado pela quadrilha. (...) E esse jovem distinto, magistrado, que assim procedeu para fazer justiça e ganhar renome, é o ex-juiz municipal da Corte, o muito ilustre Dr. Manoel de Araújo Cunha, que firmou em bases inabaláveis os direitos sagrados de Geraldo José da Cunha<sup>427</sup>”.

Além de Manoel, que era o delegado demissionário citado na carta, um outro Cardoso seria atingido em sua vida profissional pelas determinações do presidente Lopes de Leão; em 12 de setembro de 1863 o bacharel Francisco José Cardoso Júnior foi exonerado do cargo de engenheiro ajudante do diretor de Obras Públicas, função que desempenhava há quatro anos. O próprio diretor, José de Miranda da Silva Reis, também caiu na mesma ocasião. O administrador da província não entrou, em seu relatório, nos méritos das demissões, limitando-se a informar os nomes dos substitutos indicados<sup>428</sup>.

Aliás, Cardoso Júnior já havia sido punido em 1862 com a derrota no pleito para deputado provincial. Depois de uma invencibilidade defendida por dez eleições, a família Cardoso deixava de ter um integrante na Assembléia Legislativa. A reviravolta partidária do período tinha ocasionado, inclusive, mudanças nas engrenagens eleitorais: Itaguaí, antes sede do 11º distrito da província, passava a integrar o 4º e último distrito, centralizado na interiorana Piraí. O primeiro deputado na lista dos eleitos por esta jurisdição foi o Dr. Luiz Carlos de Magalhães Breves, membro de outro célebre grupo familiar, notoriamente associado ao Partido Liberal<sup>429</sup>.

### **3.2 Sob a Liga, mais desastres:**

O ano de 1864 trouxe outros pesados reveses para a família Cardoso. Descrevendo o lento avanço da Estrada de Ferro D. Pedro II, cuja construção enfrentara fortes obstáculos

---

<sup>427</sup> Jornal do Commercio, 24 de março de 1862. Notamos que Araújo da Cunha começa a ser referido como juiz de Direito, nos registros sobre Itaguaí, em 1861, substituindo o dr. Luiz de Assis Mascarenhas. Talvez o bom resultado obtido nas eleições de 1860 tenha possibilitado aos liberais enviar um correligionário aplicado para aquela comarca. Já o promotor Manoel Rodrigues Jardim (certamente o Jardim mencionado por Francisco Otaviano) estava no cargo desde 1858. Ver Almanak Laemmert, província, 1858, p. 171, 1860, p. 186 e 1861, p. 130.

<sup>428</sup> Policarpo Lopes de Leão. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1863, p. 32.

<sup>429</sup> A relação com os 45 deputados eleitos para o biênio 1862/1863 e seus respectivos distritos eleitorais está no Almanak Laemmert de 1863, suplemento, pp. 123 e 124.

a partir de 1858, quando os trilhos chegaram à base da Serra do Mar, Taunay informa eufórico que “em agosto de 1864 vencera-se a Serra!”, viabilizando o escoamento da produção cafeeira a partir de Barra do Piraí até a Corte; nos anos seguintes a ferrovia continuou a se expandir, atingindo Entre Rios em 1867 e Barra Mansa em 1871. Para os cafeicultores, a evolução do sistema de transportes resultou em benefícios imediatos. A produção mineira, por exemplo, cresceu de 757.733 arrobas na safra de 1857-1858 para 2.149.354 em 1867-1868<sup>430</sup>.

Todavia, como verificou Mattos, se o desenvolvimento da rede ferroviária facilitou as comunicações entre os municípios cafeeiros e o Rio de Janeiro, “ampliando a importância da cidade”, teve como inevitável consequência o declínio dos portos do sul fluminense<sup>431</sup>. Uma obra de alcance regional registra que Angra dos Reis, localidade separada de Itaguaí apenas pelo território de Mangaratiba, era até 1850, “pela sua lavoura e comércio”, “um dos mais importantes [municípios] do Brasil”. Depois da chegada dos trens ao Vale do Paraíba, Angra teria conhecido um “estado de decadência”, amenizado apenas pela existência de “elementos próprios” em sua economia. Significativamente, o autor declara que outros municípios ficaram “sem ação<sup>432</sup>”.

O impacto destas mudanças sobre Itaguaí poderia ser facilmente verificado, mesmo que não dispuséssemos das informações sobre o decréscimo populacional do período, pela simples confrontação de dados relativos ao movimento portuário. Situada, no mapa do Império, em posição exatamente perpendicular a Barra do Piraí, a vila de São Francisco Xavier possuía, em 1863, um expressivo número de embarcações atuando em seu porto: três vapores, um patacho, um pacote e nove iates, dos quais quatro tinham como função a “navegação intermediária” entre a sede municipal e a ilha da Madeira, base destinada aos navios maiores; em 1864, restavam apenas cinco iates e uma escuna. O barco com maior capacidade, o iate Dois Amigos, suportava apenas 47 toneladas de carga<sup>433</sup>.

A família Cardoso aparentemente se desfez de todos os seus navios, inclusive o “Delfina”, cujo nome provavelmente era uma homenagem à esposa de Manoel. Este iate,

---

<sup>430</sup> Ver Afonso de E. Taunay. Pequena história do café no Brasil (1727-1937). Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1945, p. 102.

<sup>431</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, p. 60.

<sup>432</sup> Ver Honório Lima. Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1974, pp. 118 a 120.

<sup>433</sup> Almanak Laemmert, província, 1863, p. 316 e 1864, p. 293.

em 1864, foi mencionado como propriedade de Francisco Dias Correa & Filho<sup>434</sup>. Mesmo que seja racional pressupor que tenha havido algum prejuízo financeiro, não acreditamos, contudo, que um patrimônio tão expressivo tenha sido vendido “na bacia das almas”.

O Almanak Laemmert de 1864 informava também que a companhia de seguros Feliz Lembrança “segura navios, casas e escravos de ambos os sexos, desde a idade de 4 até 60 anos”. Localizada no número 48 da rua Direita (atualmente Primeiro de Março), a firma tinha um capital de 5:000:000\$000, sendo seu presidente o comendador Francisco José Cardoso<sup>435</sup>. Supomos que o capital levantado através da venda da frota itaguaiense tenha sido empregado por Cardoso na obtenção do controle acionário sobre uma empresa da qual, como registramos anteriormente, ele já participava com destaque.

A referência se repete nas edições posteriores, até 1867; em 1868, a presidência estava em mãos de João Antônio da Silva Guimarães. Durante a passagem entre estes dois últimos anos, o capital recuou para 2:000:000\$000, o que nos permite considerar a possibilidade de que o “Grupo Cardoso” tenha sido capaz de movimentar, através de uma única pessoa jurídica, cerca de três mil contos de réis<sup>436</sup>; se verdadeira tal hipótese, tratava-se de uma das maiores fortunas do país, embora também não saibamos se o capital em questão estava integralizado. Somente a título de comparação, esta última cifra equivalia a exatamente trezentos salários anuais de um marechal em 1877, cerca de uma década depois, ou seiscentos e vinte e cinco salários anuais de um arcebispo<sup>437</sup>.

Fatores combinados como o fim da Companhia Seropédica e a ruína do porto de Itaguaí determinaram, por outro lado, uma retração, durante cerca de quatro anos, das atividades dos Cardoso em Itaguaí; no plano municipal, houve ainda a perda do controle sobre a câmara dos vereadores, que passou a ser presidida pelo major da Guarda Nacional José Pinto Tavares, fazendeiro de café e de cana<sup>438</sup>.

Edvan Ramos da Silva nos afirmou, embora sem expor documentos, que Pinto Tavares se tornou inimigo dos Cardoso por motivações econômicas diretas. Vizinho de um dos trapiches controlados por Francisco José Cardoso, ele teria solicitado ao comendador

---

<sup>434</sup> Idem, 1864, província, p. 293.

<sup>435</sup> Almanak Laemmert, 1864, p. 418.

<sup>436</sup> Almanak Laemmert, 1867, p. 389 e 1868, p. 404.

<sup>437</sup> Ver tabelas salariais em José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, p. 147.

<sup>438</sup> Almanak Laemmert, 1865, província, pp. 218 e 222.

uma redução ou isenção nas tarifas de embarque, benefício que lhe foi negado, dando origem a uma rixa que se prolongou por mais de vinte anos.

Efetivamente, segundo o Almanak Laemmert, Pinto Tavares era o proprietário da “fazenda denominada Itaguahy<sup>439</sup>”. Recuando nesta mesma fonte até 1850, percebe-se que o trapiche do Barroso (como já vimos, depois arrendado a Francisco José Cardoso & Filho) também havia sido conhecido como “trapiche da fazenda de Itaguahy”, o que confere uma boa viabilidade à declaração do pesquisador regional. Neste último ano, pertencia a Antônio José Tavares, cavaleiro da Ordem de Cristo<sup>440</sup> e muito possivelmente pai de José Pinto Tavares.

O fazendeiro Antônio não viveu por muito mais tempo: em 1852, a fazenda de Itaguahy é citada como propriedade de seus herdeiros<sup>441</sup>. Talvez dificuldades financeiras decorrentes da morte do chefe da família tenham influenciado na decisão de ceder o controle do trapiche a Francisco José Cardoso. É inegável que, durante algum tempo, este último e José Pinto Tavares conviveram pacificamente; em 1850, o comendador Cardoso, como chefe de legião da Guarda Nacional, tinha como substituto imediato o futuro desafeto. Ainda em 1858, Pinto Tavares era um dos suplentes da câmara dominada por Manoel José Cardoso<sup>442</sup>.

Entretanto, na década de 1860 o conflito já estava claramente instalado. É significativo perceber que José Pinto Tavares, suplantando momentaneamente os Cardoso, adotou a mesma tática de centralização do poder local através da concentração de cargos em sua pessoa. Além de presidente da câmara, ele assumiu os postos de delegado de polícia e 1º juiz de paz, sendo também o 1º substituto do juiz municipal. Notamos que o avanço dos liberais não se deu unicamente em direção aos cargos públicos. A partir de 1865, o promotor Jardim passou a acumular seu cargo jurídico com a presidência da Casa de Caridade<sup>443</sup>.

Durante o período de hegemonia da Liga Progressista, tudo indica que a família Cardoso, em sua maior parte, passou mais tempo na Corte do que em Itaguaí. O Almanak

---

<sup>439</sup> Idem, 1865, província, p. 221.

<sup>440</sup> Almanak Laemmert, 1850, província, p. 111.

<sup>441</sup> Idem, 1852, província, p. 68.

<sup>442</sup> Ibidem, 1850, província, p. 110 e 1858, p. 170.

<sup>443</sup> Ibidem, 1865, província, pp. 218 e 219. Neste ano o cargo de juiz municipal e de órfãos estava vago, ou seja, Pinto Tavares realmente detinha o seu exercício.

de 1865 aponta que o comendador Francisco residia na rua de D. Luiza, na esquina com a da Glória. Cândido, que recebe na publicação a mesma qualificação do pai (negociante nacional), tinha como endereço declarado o nº 66 da rua do Rosário, no centro do Rio de Janeiro, informação que não deixa de ser expressiva; ali funcionava a Casa do Sol, armazém especializado em fazendas, as quais (de acordo com o anúncio), “parte recebidas diretamente da Europa, são vendidas por preços os mais baratos possíveis<sup>444</sup>”. O trauma provocado pelos acontecimentos relacionados à Seropédica não determinou o afastamento dos Cardoso do ramo têxtil, apenas o seu deslocamento da produção para a comercialização.

Francisco José Cardoso Júnior, em plena época da Guerra do Paraguai, não seguiu para os campos de batalha. Durante os primeiros anos de governo da Liga, com exceção de dois meses de 1864 em que comandou a fortaleza da Laje, o major desempenhou funções burocráticas de segunda categoria. Enquanto se desenrolavam as ações iniciais do conflito, Cardoso Júnior recebeu nomeação para o cargo de ajudante de ordens na inspeção do Corpo Policial da Corte (1865); em 1866, era ajudante interino no Ministério da Guerra, exercendo inclusive a função de inspetor da Música. Embora nesta fase tenha alcançado mais uma promoção, tornou-se tenente-coronel apenas graduado; só desfrutaria da qualidade de efetivo no posto em 1873, já no governo Rio Branco<sup>445</sup>.

Schulz ressalta que, mesmo na segunda metade do século XIX, as “boas relações” continuavam a definir quem seria, ou não, promovido no Exército. Era comum ainda que “jovens e competentes oficiais” passassem longos períodos em patentes inferiores, enquanto que outros, mais velhos, ocupavam as superiores, mesmo tendo “menor qualificação profissional; se pensarmos mais especificamente no caso de Cardoso Júnior, podemos aferir a opinião do autor de que “as vantagens educacionais gozadas pelos membros das famílias poderosas diluíam-se, pois um número sempre crescente de oficiais dispunha da oportunidade de estudar em nível universitário<sup>446</sup>”.

Em 27 de março de 1867, como secretário interino da Repartição do Ajudante General, o oficial tomava as providências necessárias para regularizar a substituição no

---

<sup>444</sup> Idem, 1865, pp. 489/490 e notabilidades, p. 32.

<sup>445</sup> Ver Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior.

<sup>446</sup> Cf. John Schulz. *O Exército e o Império*; In: *O Brasil monárquico*, v. 6: declínio e queda do Império/ por Myrian Ellis ... [et al.]; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda.- 6ª ed.- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004, p. 277.

processo de recrutamento de um guarda nacional de Pirai, João Teixeira da Nóbrega, pelo liberto João Lisboa. Nóbrega alegava não poder seguir para o Paraguai por ser “casado com filhos<sup>447</sup>”. Quanto ao próprio Cardoso Júnior, não sabemos se a sua permanência no Rio de Janeiro deveu-se à antiga hérnia, a interesses pessoais ou ao momentâneo desprestígio político. Todavia, muitos anos depois, ao solicitar melhoramento de reforma, ele compôs o seguinte parágrafo:

“É certo, que o peticionário não tem serviços de campanha do Paraguai mas, também é fora de dúvida que para ela quis seguir, por mais de uma vez, sendo-lhe obstado pela autoridade superior e porque seus serviços eram reclamados junto ao ajudante General, encarregando-o este de receber, preparar e embarcar as forças que eram enviadas para o teatro da guerra<sup>448</sup>”.

Aparentemente coube a Manoel empreender a resistência à administração liberal de Itaguaí, atitude que passava em larga escala pelo campo das rivalidades familiares. Encontramos, como indício, um documento intitulado “Pretensão de Manoel José Cardoso”, que desejava, embora isto não esteja explicitamente declarado, ser promovido no âmbito da Ordem da Rosa. Ele detinha o grau de oficial nesta ordem honorífica por serviços prestados, em 1858, “por ocasião da epidemia de cólera-morbus”. A “Pretensão”, embora manifestada em 1873, se referia a eventos de 1865. Nela, o tenente-coronel da Guarda Nacional relacionava, enquanto ações comprovadoras de seu merecimento, a cessão de um local para o estabelecimento dos telégrafos em sua vila de nascimento, a “condução de todo o material para Santa Cruz, Coroa Grande, Itacuruçá e Itaguaí” e a instalação dos postes “de Itaguaí até a Fazenda de Santa Cruz<sup>449</sup>”.

A contundente resposta confidencial do “Sr. Capanema”, datada de 1873, traz à tona um outro quadro. Dizia este funcionário avaliador

“Que ele [Manoel] deu transporte por água para o material telegráfico, fincou postes desde Santa Cruz até Itaguaí, pintando-os de encarnado, o que não obsteu que

---

<sup>447</sup> Ver Thalita de Oliveira Casadei. *Páginas de história fluminense*. Rio de Janeiro: 1971, pp. 194/195.

<sup>448</sup> Dispomos de uma cópia da solicitação de melhoramento de reforma de Francisco José Cardoso Júnior, que pertencia à sua filha Dalva Cardoso Moreira (1889-1985). O documento não tem data, mas pelas informações contidas podemos deduzir que foi redigido durante os primeiros anos da década de 1890.

<sup>449</sup> Arquivo Nacional. Graças Honoríficas, Coat 6, doc. 29.



ficassem deteriorados no fim de 5 anos; mas fizera isso unicamente para não ficar atrás do Coronel José Pinto Tavares, que prestou serviços talvez mais importantes. Que deu casa para a estação, mas é coisa que ele não deve alegar, porque foi um cubículo contíguo ao seu armazém de negócio, que só servirá para cometerem-se abusos. Que posteriormente sendo preciso transportar para Itaguaí postes de ferro com o fim de substituir os outros, a repartição teve de pagar o frete, porque a família Cardoso faltou às promessas<sup>450</sup>”.

Capanema, ao final, obviamente desaconselhou a promoção de Manoel Cardoso. Desta narrativa emergem elementos importantes: a animosidade crescente com Pinto Tavares, entrelaçando o lado pessoal ao partidário, a necessidade de reforçar a filiação puramente conservadora mesmo em um período extremamente adverso, mandando pintar os postes de vermelho (o que não deixava de ser um desafio ao inimigo, a violação de seu território) e a permanência de longo prazo da visão que levava os homens de negócios que auxiliavam o Estado a considerar-se co-proprietários dos “melhoramentos” realizados.

O fim da citação tanto pode indicar, já em fins da década de 1860, um enfraquecimento do poder econômico dos Cardoso (processo em que nos deteremos no último capítulo) quanto uma simples má vontade em “pagar o frete”, diante da realidade momentânea de “sem-barco” dos integrantes da família.

### **3.3- Com o velho Marquês, um retorno triunfal:**

Em meados de 1868, caía o último ministério da Liga Progressista, chefiado por Zacarias de Góis e Vasconcelos. Para Iglésias, a retomada do poder central pelos conservadores ortodoxos, após seis anos de tentativa de fusão entre os liberais e os conservadores moderados, teve como resultado “uma profunda recomposição de forças e programas”. O autor identifica nestes acontecimentos o início do declínio do Império, que não teria passado despercebido aos observadores mais perspicazes da época; a partir de 1868, sucessivas crises contribuiriam para o fim da “instituição monárquica<sup>451</sup>”.

A nova polarização entre liberais e conservadores, seguida em breve pela fundação do Partido Republicano, foi em grande parte determinada pela forma como se deu a

---

<sup>450</sup> Idem.

<sup>451</sup> Cf. Francisco Iglésias. *Vida política, 1848-1868*. Op. cit, p. 112.

transição do gabinete de Zacarias para o de Itaboraí. Neves assinala que o ministério em ascensão carecia de legitimidade, pois, conforme registrou Nabuco de Araújo, o imperador convocava para compor o governo “uma política vencida nas urnas”. O velho Rodrigues Torres, sobrevivente da Trindade Saquarema, era obrigado a suportar conjuntamente (pois não tardaria a promover a eleição seguinte) uma Câmara “de maioria progressista e liberal<sup>452</sup>”. Diante da manobra autoritária que produziu a substituição entre os partidos, uma parte dos liberais retomou antigas bandeiras; outros, já descrentes das regras do sistema representativo monárquico, aderiram à proposta republicana.

A escolha de Itaboraí implicou, sem dúvida, em uma erosão parcial do prestígio particular de D. Pedro II. Todavia, para a família Cardoso, o retorno de um antigo chefe ao poder abriria caminho para um período esplendoroso, no qual seus integrantes desfrutariam de uma projeção, ao menos na esfera política, superior à dos anos entre 1848 e 1862.

O principal beneficiado pela situação emergente foi o tenente-coronel Francisco José Cardoso Júnior. Sob os governos conservadores, ele obteve duas experiências consecutivas em posições de comando no Poder Executivo: pela Carta Imperial de 20 de outubro de 1869, foi nomeado presidente da província de Sergipe; em 15 de abril de 1871, “a seu pedido”, recebeu a exoneração desta comissão para assumir a presidência e o comando de armas da província de Mato Grosso<sup>453</sup>.

Carvalho chama a atenção para algumas das orientações estatais que regiam estas nomeações. Fazia parte das práticas administrativas do período promover uma “intensa circulação geográfica” entre os aspirantes aos postos mais altos da carreira, cujo topo era o Conselho de Estado. Teoricamente, as constantes mudanças teriam a virtude de ampliar a visão dos funcionários com relação aos “interesses nacionais”; no caso dos presidentes, que ficavam muito pouco tempo em seus cargos, se comparados aos atuais governadores, as indicações políticas tinham mais peso do que as qualificações profissionais, embora, segundo o autor, nisto fosse contrariada a vontade pessoal de D. Pedro II<sup>454</sup>.

As “boas relações” de Cardoso Júnior emergem de um documento datado de 18 de setembro de 1871. Ele escreveu uma longa carta a José Antônio Pimenta Bueno, que

---

<sup>452</sup> Cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 253.

<sup>453</sup> Cf. Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior.

<sup>454</sup> Cf. José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, pp. 123 e 133.

estranhamente é denominado Visconde de São Vicente (Bueno tinha o título de marquês). O destinatário havia sido, entre 1836 e 1838, presidente de Mato Grosso<sup>455</sup>, comissão ocupada naquele momento pelo remetente.

Em linhas gerais, a correspondência traçava um quadro deprimente sobre a situação da província, vitimada pela baixa escolaridade da população, produção agrícola deficiente, habitações precárias, isolamento geográfico do restante do país, desequilíbrio grave entre receitas e despesas. O observador de formação militar atentava também para a extrema vulnerabilidade das fronteiras: “tudo está hoje em pior estado, do que por ocasião em que fomos violentamente agredidos pelos paraguaios”. Não falta no texto um irritado desabafo contra a patronagem: “as repartições estão cheias de protegidos, que não podem, porque não sabem cumprir seus deveres, baldos como são de habilitações<sup>456</sup>”.

Tal como o irmão José Francisco, Cardoso Júnior revela em seus relatórios presidenciais um estilo minucioso. As centenas de páginas que produziu em suas administrações expõem, em meio à inevitável seqüência de nomeações, exonerações, textos de contratos públicos e tabelas sobre diferentes assuntos, a combinação entre vigorosas influências católicas e maçônicas, além de um monarquismo centrado na exaltação à figura de D. Pedro II. Também são identificáveis várias teses do conservadorismo brasileiro, mas sem referências explícitas aos partidos. O discurso do oficial, mesmo bastante vinculado à questão da ordem, não assume uma feição reacionária: antes remete, constantemente, às noções das Luzes e do Progresso.

Escrevendo um ano após o término da Guerra do Paraguai, Cardoso Júnior apontava para a liderança que teria conduzido as tropas nacionais à vitória:

“Cumpre-nos, senhores, como cumpre a todo o brasileiro, agradecendo ao Senhor dos Exércitos o feliz desenlace de tantas fadigas, cingir com os loiros a fronte respeitável do Monarca Patriota, o senhor D. Pedro II- fronte sobre a qual como uma vez já disse, transparecem as cãs precoces que surgiram de momento, a formar uma coroa de honra aí exposta pela mão da natureza<sup>457</sup>”.

---

<sup>455</sup> Ver Vicente Tapajós. História administrativa do Brasil: organização política e administrativa do Império. Op. cit, p. 267.

<sup>456</sup> Ver Biblioteca Nacional; Seção de Manuscritos. Carta de Francisco José Cardoso Júnior ao senador Visconde de São Vicente, José Antônio Pimenta Bueno, expondo a situação da província de Mato Grosso. Ref. I, 32, 35, 12.

<sup>457</sup> Francisco José Cardoso Júnior. Relatório do presidente da província de Sergipe, 1871, p. 4.

A idéia da preservação da monarquia enquanto garantia da unidade territorial brasileira, adotada por todos os conservadores a partir das rebeliões regenciais, ainda era defendida com ardor em 1871. O presidente de Mato Grosso, descrevendo pormenores do embarque para mais uma viagem da família imperial rumo à Europa, faz referência ao

“(…) amor que o povo lhes vota e que é o firme pedestal em que assenta a permanência da Dinastia atual- garantidora de nossos direitos, de nossas prerrogativas e que, por mais de uma vez, tem sido o sustentáculo robusto da integridade nacional<sup>458</sup>”.

Para Cardoso Júnior, entretanto, o monarca não era apenas um símbolo. Ele representaria, como ninguém, uma ideologia glorificadora da ilustração, que assegurava ao Brasil seu reconhecimento político diante das nações civilizadas. O tenente-coronel interpretava desta forma o noticiário a respeito das atividades de D. Pedro II no continente europeu:

“Não obstante o incógnito que o Imperador manteve, sempre inalterável, a fim de melhor e mais livremente estudar e refletir, ainda assim, onde quer que ele aparecia, era pública e unanimemente aplaudido. Sua Majestade tudo quis ver, tudo quis observar nos lugares em que a civilização, em que o progresso tem conquistado para as ciências, para as artes, para a humanidade, enfim esses singulares melhoramentos que todos os dias vemos, como por encanto, surgirem das regiões da utopia<sup>459</sup>”.

A defesa do padroado convivia com a crítica ao “fanatismo e à superstição”. Cardoso Júnior declarava-se partidário das opiniões do conselheiro Paulino José Soares de Sousa, que afirmava ser a “unidade religiosa” uma condição ideal para qualquer povo, “sobretudo nos países católicos”, por favorecer a ordem e prevenir as “perturbações sociais”. Todavia, tal unidade, para ser eficaz, dependeria “do zelo, ilustração e moralidade dos Ministros da religião dominante”. Somente o preparo doutrinário e intelectual do clero

---

<sup>458</sup> Francisco José Cardoso Júnior. Relatório do presidente da província de Mato Grosso, 1871, p. 5.

<sup>459</sup> Francisco José Cardoso Júnior. Relatório do presidente da província de Mato Grosso, 1872, p. 5.

poderia proporcionar o desenvolvimento de uma “fé robusta, entrelaçada com a razão esclarecida<sup>460</sup>”.

Estas palavras se aproximam muito de uma passagem do filósofo católico Soriano de Sousa, que escreveu no mesmo ano. Este autor defendia a “restauração da metafísica cristã, fundada por Santo Tomás no maravilhoso acordo das duas luzes do espírito humano, a razão e a fé<sup>461</sup>”. Neves, ao analisar a obra de Antônio Rodrigues Veloso, estudioso que propunha uma reorganização da Igreja Católica no Brasil, chama a atenção para o fato de que o pensamento da Universidade de Coimbra, cuja influência foi muito expressiva durante o período monárquico brasileiro, permanecia bastante impregnado de um conteúdo religioso. Desta forma, as Luzes portuguesas teriam sido incapazes de evoluir no sentido de uma “proposta secularizada<sup>462</sup>”.

Um renomado pensador brasileiro do século XIX compartilhava desta opinião, ainda que tenha escrito sobre o assunto já durante a República. Sílvio Romero assim avaliou a hegemonia do pensamento clerical, estabelecendo uma associação inequívoca entre catolicismo, monarquia e patriarcado:

“Até 1868 o catolicismo reinante não tinha sofrido nestas plagas o mais leve abalo; a filosofia espiritualista, católica e eclética a mais insignificante oposição; a autoridade das instituições monárquicas o menor ataque sério por qualquer classe do povo; a instituição servil e os direitos tradicionais do aristocratismo prático dos grandes proprietários a mais indireta opugnação<sup>463</sup>”.

Isto não quer dizer, obrigatoriamente, que a Igreja se apresentava como um bloco monolítico. Já em 1835, um sacerdote como Diogo Antônio Feijó, que de forma alguma definiríamos como um “liberal radical”, manifestava a seguinte opinião:

“S. M. I. deve ser instruído sobre a igualdade natural de todos os homens, para que não só não exija de ninguém atos do mais requintado servilismo, mas para que

---

<sup>460</sup> Francisco José Cardoso Júnior, Relatório do presidente da província de Sergipe, 1871, p. 40.

<sup>461</sup> Ver João Cruz Costa. O pensamento brasileiro sob o Império. Op. cit, pp. 329/330.

<sup>462</sup> Cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves & Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 203.

<sup>463</sup> Ver Sílvio Romero. Realidades e ilusões no Brasil: Parlamentarismo e presidencialismo e outros ensaios; seleção e coordenação de Hildon Rocha. Petrópolis: Vozes; Aracaju: Governo do Estado de Sergipe, 1979, p. 162.

conheça que a superioridade política dista muito da dominação, e que deve envergonhar-se de que um súdito seu degrade-se a ponto de render-lhe honras divinas<sup>464</sup>”.

As palavras de Feijó, entretanto, parecem extremamente progressistas se confrontadas com um parecer emitido em 1869 por Zacarias de Góis e Vasconcelos, futuramente defensor dos bispos de Olinda e de Belém na questão de 1874. Discursando no Senado, o político baiano declarou que

“(…) Não há blasfêmia maior do que asseverar que a Igreja não é um Poder! Pois a Igreja não é um poder, e poder soberano, que encerra o Poder Legislativo, Executivo e Judicial? Não é um poder soberano por excelência o poder da Igreja, que é universal, que se estende a todas as partes do Globo, que tem uma duração eterna, ao passo que, os efêmeros governos temporais um conquistador altera à sua vontade, e as revoluções derrubam inesperadamente<sup>465</sup>”?

O senador Zacarias não delirava. Através do catolicismo, era legitimada realmente a própria dinastia; nos termos de Lúcia Neves, “evidenciando o caráter tradicional da autoridade do imperador, a religião revestia-se ainda de uma dimensão política e permanecia a coluna-mestra de sustentação do trono<sup>466</sup>”. O preâmbulo da Constituição imperial proclamava ser D. Pedro I, “por graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil”. Pelo artigo 99 do mesmo documento, o soberano se tornava totalmente inimputável, sob o argumento de que “a pessoa do Imperador é inviolável e sagrada: ele não está sujeito a responsabilidade alguma”. Sendo a Carta jurada “em nome da Santíssima Trindade”, fica claro que este caráter “sagrado” da autoridade decorria da vinculação à Igreja Católica<sup>467</sup>.

Enquanto governou Sergipe, Cardoso Júnior se viu obrigado a lidar com um problema regional de ampla magnitude, a prolongada seca que atingiu o Nordeste brasileiro

---

<sup>464</sup> Ver Diogo Antônio Feijó/ organização, apresentação e notas de Jorge Caldeira. São Paulo: Ed. 34, 1999, p. 159.

<sup>465</sup> Zacarias de Góis e Vasconcelos, discursos parlamentares. Seleção e introdução de Alberto Venâncio Filho. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979, pp. 306/307.

<sup>466</sup> Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves & Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 215.

<sup>467</sup> Ver Jorge Miguel. Curso de direito constitucional. Op. cit, pp. 36 a 39.

durante a maior parte da década de 1870, provocando milhares de mortes e uma intensa corrente de migrações forçadas. Depois de informar que “pedi ao Governo Imperial uma verba mais elevada para socorros públicos”, o presidente da província revelou em seguida que não teve grande sucesso, pois “o estado do país naquela época não era ainda bastante lisonjeiro”, referência certa à exaustão do Tesouro em consequência do conflito contra Solano López<sup>468</sup>.

Cardoso Júnior instituiu, então, um programa denominado Bolsa de Caridade, que consistiu em uma subscrição, atendida por dezenas de cidadãos da província, no intuito de arrecadar fundos para reduzir a situação de fome que atingia os numerosos flagelados que partiam “dos lugares centrais para os pontos do litoral”. A lista de colaboradores foi encabeçada pelo Barão de Maruim, que doou 800\$000. Segundo o presidente, o atendimento proporcionado pela Bolsa de Caridade não se limitou ao fornecimento de “gêneros de primeira necessidade (carne, farinha, feijão, milho e bolacha)”; em algumas localidades, entre elas Itabaiana, teriam sido distribuídos 720\$000 em sementes para os agricultores pobres, por ocasião “das primeiras chuvas<sup>469</sup>”.

É provável que esta iniciativa assistencial tenha obedecido a uma direta inspiração maçônica. Como esclarece Colussi, a filantropia é considerada um dever pelos maçons, constando dos estatutos da ordem. O rito escocês [ao qual Cardoso Júnior pertencia], em particular, teria como prática usual a “coleta de dinheiro ou doações para as obras assistenciais da loja nas sessões ordinárias”. Ainda de acordo com a mesma autora, foi “a partir da década de 1870 que a beneficência externa e o auxílio mútuo ganharam destaque como campo de atuação prioritário”. A atuação dos maçons na área da “caridade”, obviamente, representou um foco de conflito com a Igreja Católica<sup>470</sup>.

O discurso de Cardoso Júnior, em alguns pontos, é francamente revelador dos interesses genéricos da classe social a que pertencia. Dissertando sobre a questão da segurança na província de Sergipe, problema que não considerava dos mais graves, ele narrou em certa altura que

---

<sup>468</sup> Francisco José Cardoso Júnior. Relatório do presidente da província de Sergipe, 1871, pp. 195/196.

<sup>469</sup> Idem, pp. 196 a 200.

<sup>470</sup> Cf. Eliane Lucia Colussi. A maçonaria gaúcha no século XIX. Op. cit, p. 417.

“Deram-se aqui, em Maruim, e em outros lugares alguns atentados contra a propriedade; mas a razão encontra pronta e fácil explicação não só na falta de instrução e na ociosidade que infelizmente afeta uma grande parte da nossa população- como também na chegada do sul de alguns homens que (...) não compreenderam que só pelo trabalho honrado podiam perpetuar a glória de haverem servido a seu país sem deslustrar o nome com que empunharam as armas<sup>471</sup>”.

Assinalamos aqui a importância vital atribuída pelo elemento senhorial à defesa da propriedade, independente do partido político a que eventualmente pertencesse. O presidente de Sergipe se indignava com o fato de alguns indivíduos não respeitarem um fator fundamental de distinção entre sua própria classe e o restante da sociedade. Francisco José Cardoso Júnior mencionava em sua crítica tanto pessoas tradicionalmente excluídas do sistema produtivo local, quanto outras que, retornando do Paraguai, caíam na mesma situação (ou retornavam a ela); ao lado da “falta de instrução”, realidade onipresente, figurava entre as explicações para tal conduta uma “ociosidade” provavelmente vista como parte da natureza dos livres pobres.

Um ano e meio depois de redigir a última citação que empregamos, Cardoso Júnior retomou o tema sob outro ângulo, em Mato Grosso. Como razões determinantes do reduzido desenvolvimento agrícola da província, surgem a “indolência e a inércia”. O conceito implícito a respeito dos segmentos não-proprietários da população não poderia ficar mais transparente: “Aqui o proletário não pensa no dia de amanhã. Hoje pesca, e como o resultado da pesca dá-lhe para viver dois ou três dias, dorme no quarto e torna à pesca no dia seguinte<sup>472</sup>”.

Estas palavras revelam afinidade com as reflexões de um contemporâneo, João Francisco Lisboa, jornalista e político liberal. Lisboa enxergava um contraste nítido entre “as grandes massas da população” e a “camada superior”. As primeiras seriam caracterizadas por uma “indiferença, apatia e abstenção para os misteres da vida pública, civil e política<sup>473</sup>”.

Também no plano local, os Cardoso não tardaram a recuperar os espaços perdidos. O Almanak Laemmert de 1869, confeccionado poucos meses depois do estabelecimento do

---

<sup>471</sup> Francisco José Cardoso Júnior. Relatório do presidente da província de Sergipe, 1871, pp. 16/17.

<sup>472</sup> Francisco José Cardoso Júnior. Relatório do presidente da província de Mato Grosso, 1872, p. 87.

<sup>473</sup> Apud Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, p. 110.



gabinete Itaboraí, demonstra que Manoel José Cardoso havia recuperado a presidência da Câmara de Itaguaí, fato que comprova, em escala reduzida, a determinação dos conservadores em reverter, da maneira mais rápida possível, sua condição de minoria eleitoral. Ocupando, respectivamente, o segundo e o terceiro lugar na lista dos vereadores, estavam dois convictos aliados de Manoel, o major Barão de Ivaí e o alferes Antônio de Oliveira Freitas. Este último detinha a derradeira posição na lista que constou da edição de 1868, no interior de uma representação de maioria liberal. Todos os suplentes foram substituídos entre um ano e outro, caracterizando uma revanche completa<sup>474</sup>.

Assumia o comando do aparato repressivo municipal o Dr. José Francisco Cardoso, nomeado delegado de polícia. Seu irmão, capitão Felipe, figurava como segundo substituto do subdelegado, enquanto Manoel voltava a ser 1º juiz de paz. Os dados de 1869 apontam para prováveis conflitos entre o Judiciário e as demais instâncias de poder, já que pelo menos dois liberais continuavam a ocupar posições estratégicas: Manoel Rodrigues Jardim agora era o juiz de Direito e João dos Santos Sarahyba<sup>475</sup> (a quem nos referiremos bastante no quarto capítulo) o juiz municipal e de órfãos<sup>476</sup>.

Na passagem do Ano Novo de 1869 para 1870, faleceu, em Itaguaí, D. Propícia Francisca Cardoso. Estranhamente, o marido e os filhos não publicaram anúncios. Tal tarefa coube a membros da família Castro, da mesma vila; em 6 de janeiro, Manoel Joaquim de Castro, Maria da Glória Martins de Castro e Maria Cândida Martins se declaravam “feridos da mais profunda dor pelo passamento de sua tia”, e mandavam celebrar uma missa de sétimo dia em São Cristóvão. A loja maçônica Perfeita Amizade, em 31 de janeiro, também convocava seus sócios para comparecerem à missa de trigésimo dia pela alma da “mãe de seu muito distinto presidente”, o tenente-coronel Cardoso Júnior<sup>477</sup>.

Aparentemente, depois desta data Francisco José Cardoso não se lançou a mais nenhum empreendimento de vulto. Para isto, podem ter contribuído tanto o golpe da viuvez quanto a idade já avançada para os padrões da época. Expressivamente, Carvalho cita o exemplo do Visconde do Uruguai, que depois de chegar aos cinqüenta anos, começou

---

<sup>474</sup> Ver Almanak Laemmert, província, 1868, p. 178 e 1869, p. 184.

<sup>475</sup> Preferimos adotar a grafia original deste sobrenome incomum por se manter inalterada até os dias atuais.

<sup>476</sup> Almanak Laemmert, 1869, província, pp. 184 e 185.

<sup>477</sup> Jornal do Commercio, 6 e 31 de janeiro de 1870.

a se afastar da política, por se julgar velho, preferindo se dedicar a atividades literárias<sup>478</sup>. Também ignoramos se o agora sexagenário comendador convivia com algum problema de saúde. Todavia, não abandonou de todo os negócios e permaneceu, como veremos, ainda atento à política municipal de Itaguaí.

Entre as estratégias de manutenção do poder local, identificamos a eleição de um terceiro deputado provincial pela família Cardoso: o comendador Manoel, cuja permanência na Assembléia superaria a do próprio pai. Ele obteve nove mandatos, entre a 18<sup>a</sup> e a 27<sup>a</sup> legislaturas fluminenses (com exceção da 25<sup>a</sup>)<sup>479</sup>, inclusive falecendo na condição de parlamentar, meses antes do fim do Império. Confrontando estas informações com as do Almanak Laemmert e percorrendo os anais legislativos fluminenses, percebemos que em vários anos exerceu o cargo de deputado (com alto índice de comparecimento às sessões) sem se desligar da presidência da Câmara de Itaguaí, acumulação não apenas considerada legal como viável na prática, tendo em vista o reduzido número de reuniões dos legislativos municipais.

Manoel José Cardoso, sem deixar de ser um representante vinculado às questões paroquianas, foi basicamente um soldado do Partido Conservador, e de suas facções mais claramente governistas. Na transcrição da sessão de 27 de outubro de 1870, podemos vê-lo reivindicar da “tesouraria provincial”, em nome da Câmara de Itaguaí, a quantia de 5:000\$000, supostamente adiantada pelo município nos reparos da estrada que ligava Bananal à vila de São Francisco Xavier<sup>480</sup>.

Em 26 de novembro de 1872, ele doutrinava a respeito das diferenças que deveriam distinguir conservadores e liberais:

“O partido conservador não aceita o princípio democrático senão na dose e temperado conforme o admitiu a constituição política do Império. O partido conservador hoje representado no país data de 1837, do glorioso ministério de 19 de setembro, dos homens que se tinham separado no golpe de estado de 30 de julho de

---

<sup>478</sup> Ver José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, p. 127.

<sup>479</sup> Biblioteca da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Relação dos deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro nas Legislaturas de 1836 a 1920, p. XIV.

<sup>480</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa da Província do Rio de Janeiro.

1833; daquela data em diante se estabeleceu a linha divisória do partido conservador e liberal, que ainda hoje nos separa dos nossos antagonistas políticos<sup>481</sup>”.

Discursando numa fase em que as idéias republicanas já começavam a se estabelecer em alguns círculos letrados do meio urbano, Manoel Cardoso se batia pela preservação, sem limitações, do poder pessoal de D. Pedro II. Rebatendo uma fala do deputado Melo Matos, que criticava o direito irrestrito da Coroa de dissolver o Parlamento, prerrogativa que só seria justificável caso se tratasse da “salvação do Estado”, o representante de Itaguaí utilizou os seguintes argumentos:

“E sois vós o juiz que a constituição colocou na cúpula da esfera social a fim de julgar da salvação do Estado? O juiz é o poder moderador, que a constituição revestiu de todos os atributos, extreme das paixões que nos afetam, sem partido, e que, exercendo uma prerrogativa sua, e unicamente sua, delibera depois de ouvir o seu conselho, tendo em atenção a salvação do Estado<sup>482</sup>”.

A reivindicação da herança do Regresso, todavia, não implicava necessariamente em um posicionamento político que no século XX classificaríamos como de extrema-direita. Durante a sessão de 12 de novembro de 1874, sob o fogo cruzado de liberais e conservadores dissidentes, Manoel fazia a defesa do ministério Rio Branco, atacado sobretudo pela dissidência. A polêmica estabelecida é uma prova de que a família Cardoso se colocou a favor da lei do Ventre Livre, pomo da discórdia no interior do Partido Conservador, sobretudo na província do Rio de Janeiro, onde se localizavam os defensores mais ferrenhos da escravidão.

Respondendo a uma afirmação do deputado França Carvalho, para quem a dissidência seria “a depositária dos verdadeiros princípios do Partido Conservador”, Manoel declarou que

“(…) não desejo discutir com os adversários naturais, os dignos membros do partido liberal, as causas que mantém a dissidência no seu posto. Não quero neste momento discutir quem ajuizadamente caminha para realizar o verdadeiro programa do partido

---

<sup>481</sup> Idem.

<sup>482</sup> Ibidem, 26 de novembro de 1872.

conservador. Na minha posição política, desde que acompanho o ministério, é fácil ver a solução que daria eu a esta questão. A dissidência teve a causa que o país conhece<sup>483</sup>”.

A questão do abolicionismo gradual havia merecido, de forma mais direta, a atenção de Cardoso Júnior, alguns meses antes da aprovação do Ventre Livre. Ainda como presidente de Sergipe, ele chegou a afirmar categoricamente que “a escravidão chegou no Brasil à sua derradeira fase, e se não é possível conseguir-se tudo a um tempo, é mister caminhar lentamente ao fim desejado<sup>484</sup>”. Em Mato Grosso, foram expostas as bases doutrinárias desta opinião, que também funcionavam como justificativa moral da lei ainda recente:

“É que a idéia emancipadora tinha lançado profundas raízes no solo da pátria: é que neste século já não se compreende o domínio absoluto do homem pelo homem: é que o Brasil avança, senhores, no largo caminho iluminado pelo sol da razão e esclarecido pela luz do Evangelho<sup>485</sup>”.

Na seqüência do mesmo texto, Cardoso Júnior comemorava o fato de ter adotado, na província, medidas concretas de apoio ao abolicionismo: em 25 de março, conferira cartas de alforria a 42 escravos do Estado que trabalhavam no “arsenal de guerra, fábrica de pólvora e outros estabelecimentos públicos”; no mês anterior, tinha aprovado os estatutos de uma sociedade emancipadora, à frente da qual se encontrava o bispo José Antônio dos Reis.

A defesa do emancipacionismo não se reduzia a uma simples questão de consciência individual: ela era acompanhada pelo apoio decidido aos dirigentes do momento. Quanto a isto, Cardoso Júnior concedia certas evidências:

---

<sup>483</sup> Ibidem. Humberto Machado descreve o contraste que existia entre as províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, dependentes das relações escravistas, e o Nordeste, onde os cativos já estavam em minoria na força de trabalho. A situação era particularmente dramática na província fluminense, que concentrava, segundo o Censo de 1872, 301.352 escravos, do total nacional de 1.504.829. Ver Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 351.

<sup>484</sup> Francisco José Cardoso Júnior, Relatório do presidente da província de Sergipe, 1871, p. 206.

<sup>485</sup> Francisco José Cardoso Júnior, Relatório do presidente da província de Mato Grosso, 1872, p. 131.

“(…) tampouco a promulgação da lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871 justificou as apreensões de poucos que, por engano de cálculo, supunham nela um germen de calamidades. Pelo contrário, essa lei salutar, civilizadora, humanitária e cristã, foi aqui entusiasticamente recebida e aceita<sup>486</sup>”.

O presidente de Mato Grosso deveria ser muito próximo a Rio Branco. Além de pertencerem ao mesmo partido, os dois faziam parte da mesma vertente maçônica, o Lavradio<sup>487</sup>. O apreço do visconde rendeu a Cardoso Júnior os momentos mais brilhantes de sua carreira. Após a dissolução da Câmara que havia votado a lei do Ventre Livre, em boa parte hostil ao governo, Cardoso Júnior deixou a longínqua Cuiabá para concorrer a uma cadeira na Assembléia Geral. Vitorioso, ele foi deputado na legislatura de 1872 a 1875<sup>488</sup>.

Talvez desnecessariamente, ressaltemos que o abolicionismo de Francisco José Cardoso Júnior não poderia deixar de ser moderado. O reconhecimento do direito dos negros à liberdade pessoal e até a satisfação pela proximidade do fim de um sistema de trabalho desumano e pouco aceitável pelos parâmetros do mundo ocidental civilizado não implicava, de forma alguma, no relaxamento da autoridade estatal e das hierarquias sociais.

Fazendo referência aos quilombos existentes nas proximidades do rio Manso do Sul, em Mato Grosso, Cardoso Júnior, ainda presidente da província, relatou que havia destacado oitenta homens da força de linha para auxiliar o chefe de polícia no combate àquelas povoações. O impacto da expedição, que resultou em dezessete capturas e na morte de um soldado, foi assim definido pelo administrador: “se a diligência não teve um resultado completo, baniu para sempre a suposição de que era impossível penetrar nos esconderijos dos calhambolas [sic]<sup>489</sup>”. Aqui, ratificamos uma generalização política de Gramsci, para quem uma das funções do “aparelho de coerção estatal” é assegurar “legalmente” a disciplina dos grupos que não “consentem”, nem ativa nem passivamente<sup>490</sup>.

---

<sup>486</sup> Idem, p. 16.

<sup>487</sup> Sobre a filiação de Rio Branco e Cardoso Júnior ao Lavradio, ver, respectivamente, Brasil Gérson. A escravidão no Império. Rio de Janeiro: Pallas, 1975, p. 233 e o Jornal do Commercio de 30 de junho de 1882.

<sup>488</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. Parlamentares do Império. Op. cit, p. 122.

<sup>489</sup> Francisco José Cardoso Júnior. Relatório do presidente da província de Mato Grosso, 1872, pp. 22/23.

<sup>490</sup> Cf. Antonio Gramsci. Cadernos do cárcere (vol 2, caderno 12). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 21.

Ainda sobre as idéias de Cardoso Júnior, devemos identificar uma terceira influência. Como percebe Schulz, “a partir da década de 1850” os militares teriam ampliado suas divergências ideológicas com a “elite”. Este fato teria favorecido a difusão, dentro do Exército, de tendências progressistas de favorecimento “à abolição, à imigração, proteção para as indústrias, estradas de ferro, construção de portos e estradas, e o fim do filhotismo”. O oficial itaguaiense não poderia passar incólume às mudanças que atingiam uma corporação de que participava desde os dezesseis anos de idade<sup>491</sup>.

Sobre a questão da emancipação dos filhos de mulher cativa, podemos concordar com Mattos, para quem os “mais próximos” da Coroa [a exemplo de Cardoso Júnior e, em escala ampliada, Rio Branco] “não haviam se interessado de maneira efetiva pela produção de escravos”, o que não queria dizer automaticamente que haviam adotado “uma postura antiescravista”. Apesar disto, ficava estabelecido um contraste com o grupo dos plantadores escravistas, “mais distantes” na opinião do autor<sup>492</sup>, que apesar de toda sua influência política e peso econômico saíram derrotados nestes episódios.

Consultando uma publicação oficiosa do Partido Conservador, pudemos notar que Cardoso Júnior deveu sua eleição aos municípios litorâneos: ele conseguiu 60 votos em Angra dos Reis, 58 em Itaguaí e 32 em Parati. Nesta região, já atingida pelo declínio da escravidão, o seu comportado apoio à abolição gradual não constituía problema. Por outro lado, em Resende, a “encruzilhada do café” entre o Vale do Paraíba fluminense, paulista e mineiro, o deputado itaguaiense foi o menos votado entre os seis candidatos que se apresentaram, com nove sufrágios. Ali, venceu o pleito o escravagista irredutível Domingos de Andrade Figueira<sup>493</sup>.

O mesmo jornal, diante da extraordinária força que o Partido Conservador detinha naquele momento, analisava a situação política tendo como principal referência a disputa entre os conservadores governistas ou “ministeriais” (que apoiava) e os dissidentes. “A Nação”, se valendo de uma certa ironia, assim descrevia o quadro eleitoral que se delineava:

---

<sup>491</sup> Cf. John Schulz. *O Exército e o Império*. Op. cit, pp. 296/297.

<sup>492</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, p. 238.

<sup>493</sup> A Nação, 18 de setembro de 1872.

“Provavelmente, a eleição do 4º distrito da província do Rio de Janeiro, em que parece fora de dúvida o triunfo dos três governistas Cardoso, Brito [Frederico Augusto Xavier de] e Cunha Leitão [Antônio Cândido da], com exclusão do sr. Andrade Figueira, um dos mais notáveis chefes da dissidência, há de ser apresentada como um fato sem importância, ou será de outro modo desfigurada pela imaginação escaldada de nossos adversários<sup>494</sup>”.

Sobre os partidários de Rio Branco, o periódico afirmava triunfante, no mesmo editorial: “o triunfo coube ao partido da ordem, da Constituição e do verdadeiro progresso”. Em alta com o ministério, e bem relacionado com o imperador, Cardoso Júnior teve o privilégio de ser debatedor e orador da Fala do Trono de 1874<sup>495</sup>; no mesmo ano, foi nomeado membro adjunto do Conselho Naval (em 28 de fevereiro) e obteve o título do Conselho de Sua Majestade (em 7 de outubro<sup>496</sup>). Máximo Francisco da Silva Cardoso, neto de Cardoso Júnior, nos informou que sua avó, Matilde Cristóvão Cardoso, se dirigia ao próprio esposo chamando-o preferencialmente de conselheiro<sup>497</sup>. Através dos anúncios fúnebres da família, a partir desta época, podemos perceber que o oficial realmente manifestava especial satisfação por esta honraria.

Praticamente em retirada, o governo Rio Branco, em 22 de junho de 1875, publicou um decreto que promovia Cardoso Júnior a coronel, maior patente que atingiria na ativa. A publicação em Ordem do Dia, a 27 de junho, já ocorreu com Caxias na presidência do Conselho de Ministros<sup>498</sup>.

Temos aqui mais um exemplo particular de que os militares, para ascenderem às patentes mais elevadas, “precisavam envolver-se em política”. Os oficiais membros do partido que estivesse no poder alcançavam mais facilmente, além das promoções, lotações mais convenientes, tendo em vista suas províncias de origem; os opositoristas, ao contrário, tendiam a ser enviados para localidades distantes. Estas questões se estendiam inclusive ao aspecto financeiro. Depois de uma reforma empreendida por Caxias em 1857,

---

<sup>494</sup> Idem, 19 de setembro de 1872.

<sup>495</sup> Falhas do trono desde o ano de 1823 até o ano de 1889. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, pp. 713 a 723.

<sup>496</sup> Ver Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior.

<sup>497</sup> Cardoso Júnior ficou viúvo, em 3 de junho de 1875, de Luísa Teodora, que morreu aos 42 anos, de um “cancro do útero”. Ver atestado de óbito de Luísa Teodora da Silva Cardoso, na data citada. O casamento com Matilde ocorreu no Paraná, já na década de 1890.

<sup>498</sup> Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior. O novo período tendo Caxias à frente do governo foi iniciado em 25 de junho de 1875.

um militar poderia receber soldo bem maior do que outro detentor da mesma patente, caso ficasse “empregado”, ou seja, recebesse um “bom posto”<sup>499</sup>.

Um viajante que conhecesse Itaguaí nos primeiros anos da década de 1870 provavelmente acreditaria estar diante de um incontestável domínio oligárquico, destinado a perdurar por muitas gerações. Além de contar com o comandante da Guarda Nacional, cujos dois filhos mais velhos eram deputados nas assembleias geral e provincial, a família Cardoso, entendida como uma parentela extensa, possuía uma notável presença física no eleitorado local, restrito a trinta indivíduos na freguesia de São Francisco Xavier e sessenta e oito no conjunto do município. Eram eleitores da vila o comendador Francisco José Cardoso, seus filhos Manoel, José Francisco e Felipe, os netos Cândido e Francisco Basílio Cardoso Pires, o genro João Basílio Teixeira Pires, o provável sobrinho Miguel Joaquim de Castro e Domingos José Cardoso Guimarães<sup>500</sup>; se contarmos com aliados pessoalmente muito próximos, como o agora major Antônio de Oliveira Freitas e o cônego Diniz Afonso de Mendonça Silva e agregados como Adrião Gomes Guerra, sogro de Cândido Basílio<sup>501</sup>, podemos comprovar a existência de um controle bastante consistente.

Observemos, com Bourdieu, que “toda análise da luta política deve ter como fundamento as determinantes econômicas e sociais do trabalho político”. Fugindo a esta premissa, podemos ser levados a crer, facilmente, que a desigualdade abissal entre os que participam ativamente da vida pública e os que se mantêm passivos ou indiferentes é um fato natural, e não o produto de uma determinada conjuntura histórica. Tanto mais se estivermos nos debruçando sobre relações de dominação tão arraigadas e aparentemente sólidas. Como exemplo desta postura intelectual que “naturaliza” as hierarquias, Bourdieu cita Michels, para quem existiria uma “incompetência inata das massas”, compelidas inevitavelmente a procurar líderes para seguir e venerar; como complemento, estes indivíduos especiais possuiriam “uma sede ilimitada de poder”, enquanto pré-condição para exercer o seu domínio<sup>502</sup>.

---

<sup>499</sup> Cf. John Schulz. O Exército e o Império. Op. cit, p. 293.

<sup>500</sup> Almanak Laemmert, 1873, província, p. 39.

<sup>501</sup> Segundo dados que recebemos de Edvan Ramos da Silva, consta do livro 9º de óbitos da Igreja Matriz de Itaguaí, p. 31, em registro feito no dia 21 de agosto de 1885, o sepultamento de Propícia, “branca, de 4 meses, filha legítima de Cândido Basílio Cardoso Pires e de Dona Amélia Guerra Pires”, sendo esta última filha de Adrião Gomes Guerra.

<sup>502</sup> Cf. Pierre Bourdieu. O poder simbólico. Op. cit, p. 163.



O pequeno universo municipal que analisamos confirma que se o sistema eleitoral criava categorias diferenciadas de cidadãos, os mecanismos da política local afastavam os livres pobres do processo decisório de maneira muito eficaz. Unidos pelo parentesco, pelo compadrio ou pelos negócios comuns, poucos homens conseguiam concentrar em suas próprias mãos, ou de seus prepostos diretos, praticamente todas as posições importantes na vida pública e até nas sociedades particulares. A formação destas verdadeiras “teias” obedecia a estratégias conscientes, e como já apontamos, não era exclusividade do Partido Conservador.

Mattos esclarece, a respeito dos “cargos da administração pública”, que embora estes postos, juridicamente falando, estivessem ao alcance do conjunto de homens livres do Império, na prática existia uma forte discriminação. Caberia aos “monopolizadores” um controle bastante excludente sobre as “funções fundamentais e estratégicas” do Estado<sup>503</sup>.

A previsão de nosso hipotético visitante sobre a vila de São Francisco Xavier, contudo, estaria errada; no quarto e derradeiro capítulo desta dissertação, observaremos como a combinação de novas conjunturas políticas nacionais com os ressentimentos de vários indivíduos, que em parte estavam relacionados à total decadência econômica de Itaguaí, se fizeram acompanhar pelo deslocamento do eixo geográfico dos interesses de alguns membros da família Cardoso, cujo poder sofreu um rápido declínio.

---

<sup>503</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 207/208.

## Capítulo 4:

### Itaguaí, um município conflagrado

#### 4.1 Novos Cardoso:

Ao falar da década de 1870, precisamos assinalar a emergência em vários setores de uma terceira geração da família Cardoso. O sucessor natural dos comendadores na liderança política sobre Itaguaí, de acordo com as regras do patriarcado, deveria ser um novo Francisco José, o único herdeiro masculino de Manoel José Cardoso<sup>504</sup>; porém, ao contrário do pai e do avô, ele não parece ter se dedicado preferencialmente aos negócios ou às eleições.

Em 6 de novembro de 1873, vemos Francisco José dos Santos Cardoso<sup>505</sup> colar grau na Faculdade de Direito de São Paulo. Cedo iniciaria uma carreira na magistratura, se tornando juiz municipal do termo paulista de Taubaté, posto de que foi removido, em 13 de setembro de 1876, para o de Resende, na província do Rio. Nesta última localidade, cumpriu os quatro anos permitidos pela legislação para o exercício na mesma comarca, ao final dos quais recebeu outra transferência, agora para São João d'el Rei, em Minas Gerais. Aparentemente não se interessou por esta nova lotação: no começo da década de 1880 estava instalado como promotor público em São Fidélis, no norte fluminense<sup>506</sup>.

Graham identifica na atuação dos juízes municipais e de Direito uma tendência a perpetuar “uma atitude favorável à hierarquia e ao controle paternalista”. Estes magistrados, obrigatoriamente bacharéis formados, em regra teriam “uma origem social correta”. Mesmo as poucas exceções se viam obrigadas a recorrer a protetores, na maior parte das vezes parentes em melhor situação financeira. As vagas oferecidas pelas

---

<sup>504</sup> Através do atestado de óbito do comendador Manoel José Cardoso, falecido de “ectasia aórtica”, verificamos que, sem ter feito testamento, ele deixou dois filhos maiores de idade, dos quais o declarante Antônio Lopes da Costa Filho sabia o nome apenas da “senhora Propícia Cardoso do Nascimento”.

<sup>505</sup> O Colégio Brasileiro de Genealogia (IHGB) possui a ficha de duas pessoas com este nome. Um deles se casou em 1885 com Maria Eugênia dos Santos; o outro, em 1874, com Amélia Gomes Pereira. Acreditamos, pela qualificação existente de “doutor”, que o segundo seja o neto de Francisco José Cardoso.

<sup>506</sup> Ver, respectivamente, Códice de formandos da Faculdade de Direito de São Paulo, fls. 134/135, Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro (Francisco Xavier Pinto Lima), 1876, p. 10, Relatórios do Ministério da Justiça, 1880, p. 116 e 1884, anexos, p. 119.

faculdades de São Paulo e do Recife eram finitas e os exames de admissão de uma lisura bastante duvidosa<sup>507</sup>, o que inviabilizava a entrada de indesejáveis.

Também seguindo os passos do tio José Francisco, Francisco Cândido Cardoso, filho de Cândido, cursou a Faculdade de São Paulo<sup>508</sup>. Porém, ao inverso do primo, tudo indica que praticou preferencialmente a advocacia particular: anunciava no Laemmert os escritórios que mantinha nas ruas do Carmo, no centro do Rio e Itapiru, no bairro do Rio Comprido. Não encontramos seu nome vinculado aos empregos da máquina estatal; para não dizermos que foi totalmente alheio a estes, em 1878 era o terceiro suplente do delegado Acácio Policarpo Figueira de Aguiar na segunda delegacia do município da Corte<sup>509</sup>.

Muito mais presentes em Itaguaí estiveram os filhos de Maria Francisca, Felipe e Cândido Basílio Cardoso Pires, fato que, à primeira vista, parece bastante compreensível. Eles eram, entre os netos de Francisco José Cardoso, os mais ligados à propriedade territorial; além disto, possuíam raízes genealógicas bastante antigas no município. Já seus primos, ao se tornarem bacharéis, tendiam a buscar oportunidades profissionais em outras localidades. Felipe, no único matrimônio endogâmico que encontramos entre os Cardoso, casou com a prima Propícia, filha mais velha de Cardoso Júnior<sup>510</sup>.

Existem duas notas sobre Felipe Basílio Cardoso Pires, já ambientadas no período republicano, que revelam um choque entre os juízos de valor, emitidos em épocas diferentes, por Benedicto Freitas; numa obra de 1950, ficou registrado que

“Em 1894, **o saudoso político Felipe Cardoso**, em sessão da Câmara Municipal [do Rio de Janeiro] (naquele tempo Intendência Municipal), realizada a 3 de fevereiro daquele ano, como representante de Santa Cruz, portanto mais de perto conhecendo

---

<sup>507</sup> Cf. Richard Graham. Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997, pp. 96/97.

<sup>508</sup> Arquivo Nacional. Códice de formandos da Faculdade de Direito de São Paulo, fls. 137/138.

<sup>509</sup> Ver Almanak Laemmert, 1882, p. 71 e 1878, p. 177.

<sup>510</sup> Francisco José Cardoso Júnior não teve filhos homens de seu primeiro casamento; de sua fé de ofício constam os registros das filhas Propícia, nascida em 24 de março de 1854, e Francisca, de 14 de março de 1857. Sobre a segunda, Máximo Francisco da Silva Cardoso nos contou que “a tia Chicá morreu solteirona, sem filhos”. Em carta de 16 de agosto de 1889, endereçada a “meu caro amigo Calmon”, Cardoso Júnior pedia proteção a “meu sobrinho e genro Dr. Felipe Basílio Cardoso Pires, médico da Imperial Fazenda de Santa Cruz, que está sofrendo grande perseguição do Archer”. Ver Arquivo do Museu Imperial, doc. 201/50.

as necessidades do Matadouro e de seu pessoal, apresentou um amplo projeto de sua reorganização, que não logrou aproveitamento<sup>511</sup>”.

Mais de trinta anos depois, em outro trabalho, o escritor faz uma menção bem menos elogiosa: “Liberal exaltado, foi um dos republicanos locais [de Santa Cruz] tentando investir-se, à força de coação, do cargo de Superintendente, mesmo não autorizado<sup>512</sup>”.

Não sabemos que idéias Felipe Cardoso adotava em sua juventude. A introdução da Lei do Terço, em 1875, faz com que seja temerário calcular depois desta data a filiação partidária de ocupantes de cargos que não exigissem a maioria eleitoral. O novo sistema assim foi descrito por Carvalho:

“Os votantes sufragavam apenas dois terços da lista de eleitores a que a paróquia tinha direito. Os eleitores, por sua vez, votavam em apenas dois terços do número de deputados que a província deveria dar. A idéia, naturalmente, era a de que o terço restante ficasse para a minoria, para a oposição<sup>513</sup>”.

Obviamente, não devemos acreditar que o Terço trouxe mais transparência, democracia ou representatividade. Recorrendo ao expediente conhecido como “rodízio”, os governistas conseguiam facilmente neutralizar suas perdas. Depois de fazerem cálculos matemáticos com antecedência, os políticos da situação instruíam os votantes de sua confiança a revezar os nomes dos candidatos nas cédulas. Desta maneira, impunham à oposição uma representação inferior a um terço, ou mesmo a velha unanimidade<sup>514</sup>. Consideramos, por cautela, que mesmo com a esmagadora vitória liberal em 1878, seja difícil assegurar que todos os conservadores tenham sido afastados de seus cargos oficiais.

Também é possível que sua atividade na Medicina, bem como a escassez deste tipo de profissional em Itaguaí conferisse ao Dr. Felipe alguma margem de ação, independente dos partidos. Todavia, se julgarmos pelas notas já citadas (sobretudo a hostilidade do major

---

<sup>511</sup> Benedicto Freitas. História do matadouro municipal de Santa Cruz. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1950, p. 98. No cemitério municipal de Itaguaí ainda hoje existe uma sepultura em nome de Propícia Francisca Cardoso Pires.

<sup>512</sup> Benedicto Freitas. Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial. Op. cit, vol III, p. 532.

<sup>513</sup> José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, p. 400.

<sup>514</sup> Cf. Victor Nunes Leal. Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997, p. 249- 1ª ed. 1949.

Archer), deveria contar com pouca tolerância por parte dos liberais, por ser um Cardoso. Ele começa a ser mencionado pelo Almanak Laemmert em 1878, provavelmente sob o patrocínio de seu tio Manoel, na posição de 1º substituto do delegado de polícia; nesta mesma edição, também foi citado como médico. A partir de 1879, já com a situação liberal bem estabelecida no país, Felipe Cardoso detinha o cargo de vacinador do município; em 1881, acumulava uma nova função: 3º juiz de paz<sup>515</sup>.

Os dados dos anos 70 sugerem, principalmente no que se refere a Itaguaí, uma redução das atividades econômicas do grupo familiar. O próprio Francisco José Cardoso aparentemente se despreocupou da administração do trapiche de São Pedro de Alcântara: em 1874 o estabelecimento estava arrendado a José Teixeira Pinto de Almeida; dois anos depois, sua propriedade havia passado para as mãos de Manoel José Cardoso, que tornaria a arrendá-la, primeiro ao mesmo Pinto de Almeida e mais tarde ao irmão Felipe<sup>516</sup>.

Já Cândido Basílio Cardoso Pires parece ter se dedicado, de maneira preferencial, aos negócios, mas em escala bem menor do que os membros das duas gerações anteriores, o que é bastante significativo, se recordarmos que seu pai também era um homem de posses. Este neto do comendador Francisco foi citado como negociante da vila em 1878; no ano seguinte, existe menção à sua “empresa de carroções”, destinada ao transporte de cargas entre Itaguaí e Sapopemba; em 1880, fez publicar anúncio do seu hotel, situado na “melhor e mais aprazível localidade da rua do Comércio<sup>517</sup>”.

As informações citadas são compatíveis com o progressivo declínio do município, que já descrevemos. Mas, além do empobrecimento contínuo, uma outra característica marcaria Itaguaí na década de 1870: a generalização da violência física como arma política, motivando vários escândalos nos tribunais e nos jornais. Assim, entre as diversas ocorrências policiais relatadas pelo ministro da Justiça no ano de 1875, consta o ataque, naquela localidade, em 4 de novembro, “à casa do juiz de Direito por malrotiefes [sic], que arrombaram as janelas e dispararam tiros”. Embora o presidente da província tivesse

---

<sup>515</sup> Ver Almanak Laemmert, província, 1878, pp. 139 e 140, 1879, p. 175 e 1881, pp. 90 e 91.

<sup>516</sup> Idem, província, 1874, p. 147, 1876, p. 141, 1878, p. 141 e 1879, p. 178.

<sup>517</sup> Ibidem, província, 1878, p. 142, 1879, p. 179 e 1880, p. 126. A antiga rua do Comércio, denominada atualmente General Bocaiúva, ainda é um dos principais logradouros do centro de Itaguaí.

ordenado ao chefe de Polícia que para lá se dirigisse, “acompanhado da força”, o crime ficou sem qualquer esclarecimento ou punição<sup>518</sup>.

Consultando mais uma vez o Laemmert, descobrimos que o magistrado em questão era o Dr. Luiz Antônio Fernandes Pinheiro, que figurava em quarto lugar na listagem dos eleitores de 1873, fato que aponta com relativa segurança para uma provável filiação conservadora. Ele não se arriscou a sofrer um novo ataque: no ano seguinte o cargo estava em mãos do dr. Francisco Ferreira Corrêa<sup>519</sup>.

Informando sobre sua gestão em 1876, contou o presidente Pinto Lima que apesar de terem sido pacíficas, no conjunto da província, as eleições para vereador, juiz de paz e eleitor de paróquia, em cinco freguesias aconteceram incidentes; delas, duas fazem parte de nosso cenário de observação. Sobre a sede municipal, disse aquela autoridade que

“Na freguesia de S. Francisco Xavier, município de Itaguaí, tendo-se suscitado questões calorosas e tumultos quando apenas estavam recolhidas à urna algumas cédulas, e não conseguindo o presidente da mesa paroquial, apesar de seus esforços, reunidos aos do digno juiz de direito da comarca, que os ânimos serenassem, pelo contrário, receando maiores distúrbios, suspendeu os trabalhos e consultou-me<sup>520</sup>”.

Pinto Lima determinou a continuidade da eleição, de acordo com as leis vigentes. Porém, antes que suas ordens pudessem ser cumpridas, foram roubados da igreja local a urna, “a caixa que a encerrava” e os documentos ligados ao pleito. Quanto aos autores do furto, o presidente declarou que “procura-se descobrir os delinqüentes”. Na freguesia de Bananal, o material eleitoral foi destruído “por um grupo de desordeiros”, acerca do qual Pinto Lima não deixou nenhuma especificação<sup>521</sup>.

Nos anais da Assembléia Provincial, encontramos a versão de Manoel José Cardoso para estes acontecimentos. Para ele, o fato de Itaguaí ter ficado sem eleitores na legislatura de 1876<sup>522</sup> devia-se essencialmente a um adversário político, o Dr. João dos Santos

---

<sup>518</sup> Relatório do Ministério da Justiça, 1875, pp. 8/9.

<sup>519</sup> Ver Almanak Laemmert, província, 1875, p. 138, 1873, p. 39 e 1876, p. 140.

<sup>520</sup> Ver Francisco Xavier Pinto Lima. Relatório do presidente da província do Rio de Janeiro, 1876, pp 6/7.

<sup>521</sup> Idem, p. 7.

<sup>522</sup> No Almanak Laemmert, 1877, província, p. 364, há a seguinte nota sobre Itaguaí: “foram anuladas as eleições deste colégio”.

Sarahyba, responsável por uma “direção inteligente e ativa” à frente do Partido Liberal. Segundo o deputado,

“Então [Sarahyba] não era promotor, sua ação se tornara muito mais livre e desembaraçada [Manoel falava dois anos depois], e conseguindo um lugar como membro da mesa eleitoral, opôs-se por tal forma a evitar a derrota certa do partido que então dirigia, que o presidente da mesa se viu obrigado a suspender a eleição<sup>523</sup>”.

A presença de um liberal na mesa, em plena gestão do ministério Caxias, é um sinal de que várias coisas andavam mal para os Cardoso. A uniformidade de propósitos entre os mesários era fundamental para o perfeito funcionamento do jogo eleitoral, ou seja, a certeza de que as fraudes necessárias à consecução de uma vitória completa dos governistas não encontrariam muita resistência. Conforme expõe Prado, ao incluir no rol dos votantes pessoas falecidas ou com nomes falsos, e afastar outras, adeptas da facção contrária, as mesas eleitorais impediam a eleição de opositoristas<sup>524</sup>.

Ressaltemos que, nesta altura, lutava-se pelo direito de escolher muito poucos eleitores. O decreto nº 2.675, de outubro de 1875, em seu artigo 2º, determinou que cada paróquia do Império deveria fornecer um eleitor por “400 habitantes de qualquer sexo ou condição”, acrescendo-se um ao total caso o resto da divisão fosse superior a 200<sup>525</sup>. Estas regras, como se vê, nada tinham de revolucionárias, mas sua aplicação vinculada aos dados do Censo de 1872 foi devastadora para os políticos de Itaguaí. Os 13.875 habitantes recenseados, dos quais ainda deveriam ser excluídos “os súditos de outros Estados”, cujo número desconhecemos, resultaram, com arredondamentos para baixo, no total de 33 eleitores a partir de 1877 (vagas, como vimos, ainda não preenchidas). O contraste era brutal diante dos 68 listados em 1873<sup>526</sup>.

É quase certo que a diminuição e a temporária ausência do eleitorado municipal tenham prejudicado gravemente, em especial, as ambições políticas de Francisco José

---

<sup>523</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa da Província do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1878.

<sup>524</sup> Cf. Maria Emília Prado. Ordem liberal, escravidão e patriarcalismo: as ambigüidades do Império do Brasil. In: O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática/ Antonio Carlos Peixoto ... [et al.]; Lúcia Maria Paschoal Guimarães (org.), Maria Emília Prado (org.).- Rio de Janeiro: Revan;UERJ, 2001, pp. 179/180.

<sup>525</sup> Ver Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit, p. 257.

<sup>526</sup> Ver Almanak Laemmert, 1873, província, p. 39 e 1877, província, p. 364.

Cardoso Júnior: dos doze integrantes da bancada fluminense na 15ª Legislatura (1872 a 1875), oito foram reeleitos para a 16ª. Entre eles, não se encontrava Cardoso Júnior, mas sim seu rival conservador Andrade Figueira<sup>527</sup>. Localizamos o coronel, neste período, exercendo a função não tão relevante, para alguém com seu currículo e que além disto pertencia ao partido do governo, de “inspecionar as Fortalezas da Barra do Rio de Janeiro, Laboratório do Campinho e Arsenal de Guerra da Corte<sup>528</sup>”.

No dia 31 de janeiro de 1877, como já registramos brevemente em outro capítulo, a família Cardoso sofreu um duro golpe, e provavelmente inesperado. O Dr. Cândido, irmão da Venerável Ordem de São Francisco de Paula, faleceu abatido por um aneurisma, “pelas 5 horas da tarde<sup>529</sup>”. Além de sua inserção no mundo do comércio e das finanças, a que repetidamente fizemos alusão, ele deveria ainda dispor, naquele momento, de uma respeitável projeção social e política na Corte, sendo 2º juiz de paz da freguesia da Glória<sup>530</sup>.

Os adversários dos Cardoso exploraram, de maneira calculada, este momento de vulnerabilidade. Entre os diversos serviços religiosos encomendados em intenção da alma de Cândido, verificamos que sua irmã Maria Francisca e o cunhado João Basílio providenciaram para que fosse rezada uma missa de sétimo dia na matriz de Itaguaí<sup>531</sup>. No mesmo dia do ato litúrgico, foi publicada uma longa e virulenta correspondência no *Jornal do Commercio*.

O autor, que escrevia sob o pseudônimo de “o povo”, exigia, basicamente, uma enérgica decisão do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro<sup>532</sup> a respeito de mais crimes eleitorais ocorridos na vila de São Francisco Xavier no ano anterior. A questão teria seu mérito apreciado naquele dia, por meio do julgamento de um certo recurso, de número 417. Segundo “o povo”, o que estava em jogo era

---

<sup>527</sup> Ver Octaciano Nogueira e João Sereno Firmo. *Parlamentares do Império*. Op. cit, pp. 546/547.

<sup>528</sup> Cf. Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior.

<sup>529</sup> Atestado de óbito de Cândido José Cardoso.

<sup>530</sup> Ver Almanak Laemmert, 1876, p. 452.

<sup>531</sup> *Jornal do Commercio*, 5 de fevereiro de 1877.

<sup>532</sup> As relações eram tribunais de segunda instância, criados em 1822. Ao longo do Império, tiveram suas atribuições modificadas por diversas leis. Naquele momento, estava em vigência o regulamento de 2 de maio de 1874, que estabelecia múltiplas competências para esta corte. O caso de Felipe José Cardoso certamente estava incurso na categoria “recursos, agravos e apelações criminais”, sendo o Tribunal da Relação encarregado da decisão definitiva a respeito do réu. Cf. Vicente Tapajós. *História administrativa do Brasil: organização política e administrativa do Império*. Op. cit, pp. 219/220.



“(…) a privação do direito de votar nas eleições a proceder-se, a mais de dois terços da população desta vila, ostensiva e escandalosamente praticada pelo major Felipe José Cardoso, para vencimento do partido só por ele e parte de sua família aqui representado e desmoralizado pelos atos praticados em proveito próprio e inconfessáveis, sob a capa de interesses políticos, e da autoridade dos cargos públicos que exercem ou simulam exercer<sup>533</sup>”.

O major Felipe, definido pelo articulista como “2º juiz de paz do quadriênio findo”, não teria tido nenhum dia de exercício na função durante o ano de 1876. Mesmo assim, segundo esta versão, conseguiu que o secretário da junta eleitoral lhe entregasse os títulos de qualificação dos votantes da freguesia, o que, para “o povo”, era uma gravíssima irregularidade. Os documentos, de acordo com a legislação específica, deveriam chegar às mãos do 4º juiz de paz. Todavia, este último

“(…) era adversário, assim como o primeiro do quadriênio, à família Cardoso; era, porém, preciso negar o direito de votar à maioria da população que a repelia, não obstante ter sido a qualificação feita em família Cardoso, mas que a só qualificar correligionário, não teria a quem qualificar nesta paróquia<sup>534</sup>”.

De posse dos papéis estratégicos, obviamente o major Felipe teria prejudicado os liberais, negando-se a enviá-los tanto ao juiz de paz em exercício, Nunes de Oliveira, quanto aos próprios votantes opositoristas. Apenas um pequeno número de adeptos dos Cardoso receberia os títulos. A continuação da narrativa, neste ponto algo confusa, deixa a entender que Felipe José Cardoso, na mesa eleitoral, tentou impedir a participação no pleito, marcado para 1 de outubro, dos presentes que não estivessem portando o título. Por outro lado, queria admitir o sufrágio de todos aqueles que o portassem, mesmo havendo entre estes notórios impostores. Entretanto, prosseguia o denunciante dizendo que

“Tal escândalo não vingou, porque não tiveram a quem fazer-lhes representar, e os poucos que conseguiram, repelidos com escárnio pela opinião pública, representada

---

<sup>533</sup> Jornal do Commercio, 6 de fevereiro de 1877.

<sup>534</sup> Idem. Os juizes de paz adversários (1º e 4º) seriam, respectivamente, Adrião Gomes Guerra e Antônio Nunes de Oliveira, o que aponta para uma cisão na antiga base de apoio dos Cardoso. Completando a lista, como aliado, estava o major Antônio de Oliveira Freitas. Ver Almanak Laemmert, 1876, província, p. 141.

no comício popular, recuavam, por constituir minoria mui insignificante; a eleição foi adiada e adiada se acha ainda até firmar-se a prepotência dessa família fatídica, que constitui a asa negra dos melhoramentos e progressos desta terra<sup>535</sup>”.

Nesta citação encontramos pistas indicativas de que para alguns (ou muitos) dos habitantes da vila, a longa permanência dos Cardoso na administração municipal tinha relação direta com a decadência econômica de Itaguaí. Em uma de nossas primeiras incursões no município estudado, Edvan Ramos da Silva nos mencionou suas conversas com um nonagenário itaguaiense, Sebastião Tupinambá, hoje já falecido. O ancião teria relatado ao pesquisador, com base no que ouviu na juventude de seu pai, Cecílio Tupinambá, que “os Cardoso não deixavam a estrada de ferro vir para Itaguaí”.

Estradas de ferro, a partir da metade do século XIX, eram por excelência o “símbolo do progresso” no Império do Brasil. Desempenhavam a função de transportar rapidamente a produção destinada ao mercado externo, tornando desnecessário o tradicional emprego de tropas de muares e de numerosos escravos nesta tarefa. O papel modernizante dos trilhos não se esgotava nos aspectos econômicos: eles também levavam ao interior do país “as últimas novidades européias<sup>536</sup>”.

Costa destaca que a ferrovia “fez nascer cidades e matou outras”. Este “melhoramento” ainda teria mais uma função importante. Encurtando o tempo das viagens, criou a possibilidade, para numerosos fazendeiros, de abrir mão da permanência em suas propriedades. Muitos, então, puderam se mudar para os maiores centros urbanos, gerando, desta forma, a necessidade de fazer progredir os serviços e a infra-estrutura das cidades<sup>537</sup>.

Tendo em vista o antigo monopólio familiar sobre a navegação naquele complexo portuário, a informação transmitida através de gerações nos parece verossímil, mesmo que seja impraticável confirmá-la através de uma testemunha direta. Uma fonte escrita de 1882 reforça estes indícios: no dia 16 de outubro, a Assembléia Provincial do Rio de Janeiro discutia as condições para a construção de uma via férrea que, partindo de Queimados, chegaria a Parati, passando por Itaguaí, Mangaratiba e Angra dos Reis. O deputado Manoel José Cardoso requereu (no que foi atendido) um adiamento do projeto, sob o pretexto de

---

<sup>535</sup> Jornal do Commercio, 6 de fevereiro de 1877.

<sup>536</sup> Cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. O Império do Brasil. Op. cit, p. 313.

<sup>537</sup> Cf. Emília Viotti da Costa. Da monarquia à república: momentos decisivos. Op. cit, pp. 255/256.

que era necessário fixar “o máximo de garantia do juro e do capital”. Apenas um parlamentar, Diniz de Vilhena, se opôs a Manoel<sup>538</sup>.

Retornando à correspondência do jornal, verificamos que “o povo” fez outros ataques aos Cardoso, tentando desqualificá-los em várias frentes. Para o denunciante, as atitudes do major Felipe resultavam do fato de que

“(…) sua família não dispunha de elemento eleitoral para vencimento, desacreditada na opinião pública, mantendo-se com dificuldade dos recursos oficiais dos cargos de alguns de seus membros, via-se corrida das urnas e desprestigiada assim para com o governo, de quem haure os meios de ostentação, precisava vencer a todo transe, o princípio da conservação a tornava cega pela crença da ruína na perda, e de que tudo se lhe perdoava com o vencimento nas urnas<sup>539</sup>”.

Esta passagem contém uma nova menção ao enfraquecimento econômico dos Cardoso. Embora seja difícil crer, como sugere o autor, que estivessem exatamente pobres, é imprudente desprezar tal depoimento. Após a fase do investimento do grupo familiar no setor de seguros, não encontramos outras movimentações financeiras de tal porte.

Durante a década de 1870 a firma Francisco José Cardoso & C., na Corte, esteve associada a empreendimentos bem menos ambiciosos, como o negócio de “roupa feita” e armarinho<sup>540</sup>. As listas do Laemmert são apresentadas em uma lista alfabética indiferenciada e simples, onde não aparecem qualificações como “comendador” ou “negociante matriculado”. Todavia, acreditamos que é reduzida a chance de estarmos diante de um homônimo: os endereços fornecidos ficavam na rua do Catete, bastante próxima à residência dos Cardoso na Glória. Também é certo que a fortuna do comendador Francisco não teve longo futuro.

Emmanuel Cardoso Moreira nos contou em várias ocasiões ter escutado de seu tio Américo José Cardoso que “o tio Maneco [sem dúvida, Manoel José Cardoso] fez uma trapalhada [sic] financeira, obrigando todos os parentes a vender seus bens para que não fosse preso”. Infelizmente, não dispomos de datas ou detalhes que esclareçam tal evento;

---

<sup>538</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro.

<sup>539</sup> Jornal do Commercio, 6 de fevereiro de 1877.

<sup>540</sup> Ver, por exemplo, Almanak Laemmert, 1875, p. 800, 1880, p. 892. Encontramos os anúncios desta pessoa jurídica até 1885, quando nosso biografado já havia falecido.

de concreto, apenas o Almanak de 1888 citando o comendador Manoel, morador na rua do Reconhecimento (Niterói), como “capitalista e proprietário retirado do comércio ou da vida profissional”, o que aponta para sua virtual falência<sup>541</sup>.

Uma das biografias do empresário Ernani de Figueiredo Cardoso revela a penúria que atingiu um dos ramos da família, representado pelos descendentes de José Francisco. José de Figueiredo Cardoso, neto de Francisco José Cardoso e pai de Ernani, teria “empobrecido muito cedo”, obrigando o avô materno do jovem a recolhê-lo, por volta dos quatorze anos, aos seus cuidados, pois andava “à solta” em Santa Cruz. Estranhamente, porém, o autor estabelece as origens da família Cardoso não em Itaguaí, mas em São João Marcos, município limítrofe<sup>542</sup>.

Podemos supor, a respeito desta questão, que o resgate histórico do século XIX era desagradável aos netos de José Francisco Cardoso. Caso contrário, não teriam declarado raízes em uma cidade extinta: São João Marcos desapareceu do mapa do Estado do Rio de Janeiro em fins da década de 1930, submersa pelas águas da represa de Ribeirão das Lajes<sup>543</sup>.

Acreditamos que as informações orais, ou incluídas em livros através do depoimento a escritores não-graduados em História, que utilizamos nestas últimas páginas em particular, não são uma fonte de segunda categoria. Adotamos quanto a isto o parecer de Marc Bloch, ao definir que

“(…) o conhecimento de todos os fatos humanos do passado, o conhecimento da maior parte deles no presente, tem de ser, segundo a expressão feliz de François Simiand, um conhecimento por vestígios. (...) que entender por documentos senão <vestígios>, isto é, a marca, perceptível pelos sentidos, deixada por um fenômeno impossível de se captar em si mesmo<sup>544</sup>”?

Segundo o historiador francês, uma fonte aparentemente anticonvencional, como “ossos emparedados nas muralhas da Síria”, pode ser tão útil ao investigador quanto documentos escritos. Em nosso caso, apesar de todos os enganos, fantasias e distorções

---

<sup>541</sup> Ver Almanak Laemmert, 1888, pp. 576 e 590.

<sup>542</sup> Cf. João Barbosa de Moraes. Ernani Cardoso e o Colégio Arte e Instrução. Rio de Janeiro: 1965, p. 25.

<sup>543</sup> Cf. Eduardo Canabrava Barreiros. Itinerário da Independência. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972, p. 41.

<sup>544</sup> Introdução à História. Lisboa: Publicações Europa-América, 1976, p. 52.

possíveis, as informações obtidas de descendentes não tão próximos podem, eventualmente, ser muito mais verdadeiras do que alguns relatos oficiais, produzidos quando Francisco José Cardoso e seus filhos ainda viviam.

Voltando ao jornal, ao se referir à “crença da ruína na perda”, “o povo” tocava explicitamente em uma das regras não-escritas da política imperial. Os conservadores detinham o governo em 1876, e, como bem estabelece Graham, “os que estavam no poder não podiam se dar ao luxo de perder eleições”. A derrota em um pleito local era uma falha imperdoável, demonstração de que o chefe não controlava adequadamente sua clientela, a qual, por conseguinte, tenderia a se reduzir. Este raciocínio, levado ao extremo, conduz à conclusão de que a vitória da oposição implicava em um revés para a própria ordem. Dominando a mesa, os situacionistas teriam que vencer; se batidos, ficava configurada uma quebra de hierarquia bastante perigosa se “testemunhada pelos despossuídos<sup>545</sup>”.

Finalmente, em suas últimas linhas, “o povo” solicitava que o tribunal fizesse justiça, apesar das notórias relações, “quer políticas, quer de intimidade e gratidão” entre os Cardoso e os juízes da referida corte. Tentamos sem sucesso localizar o processo contra o major Felipe no Museu da Justiça do Rio de Janeiro, para onde, segundo as informações que obtivemos, foi encaminhada a maior parte do material remanescente do antigo acervo do Tribunal da Relação. Todavia, o próprio autor parece demonstrar, com suas palavras de despedida, o que, salvo grave acidente, deve ter acontecido.

O presidente do Tribunal da Relação da Corte em 1877 era o conselheiro Manoel José de Freitas Travassos<sup>546</sup>, homem politicamente ligado ao Partido Conservador, e nomeado por estes laços presidente da província fluminense em 1873<sup>547</sup>. Como se não bastasse, Freitas Travassos acumulava em seu currículo mais uma presidência, a da Caixa de Seguros e Descontos Cunha, Pinto & C., na época em que o vice-presidente era Manoel José Cardoso<sup>548</sup>.

---

<sup>545</sup> Cf. Richard Graham. Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Op. cit, p. 112.

<sup>546</sup> Ver Almanak Laemmert, 1877, p. 145. Como prova de que as diferenças partidárias nem sempre eram impeditivas de boas relações pessoais, descobrimos que Freitas Travassos foi colega de bancos escolares de Cotegipe e Francisco Otaviano; em 23 de outubro de 1875 o já desembargador Travassos pedia a Otaviano que intercedesse junto a Cotegipe no intuito de “salvar” o irmão de um amigo seu, identificado apenas como “Leal”. Ver Francisco Otaviano. Cartas de Francisco Otaviano. Op. cit, p. 242.

<sup>547</sup> Ver Vicente Tapajós. História administrativa do Brasil; organização política e administrativa do Império. Op. cit, p. 263.

<sup>548</sup> Almanak Laemmert, 1877, p. 588.

Difícilmente poderemos aferir se a culpa pelo cancelamento das eleições de 1876 coube a João Sarahyba, a Felipe José Cardoso, ou a ambos, por ações e motivações diferentes. Porém, pudemos notar que outros interesses, além da disputa pelos escassos votos da vila e pela expansão da rede ferroviária, animavam as facções em luta. Interesses poderosos o bastante para produzir uma ruptura na outrora sólida base política dos Cardoso.

Em 26 de janeiro de 1874 o vereador Nunes de Oliveira apresentou um requerimento à Câmara de Itaguaí, no qual propunha que fosse tirado um retrato do presidente da casa, comendador Manoel Cardoso, como prova de “subido apreço e muita gratidão” pelos serviços prestados ao eleitorado local. A iniciativa foi vitoriosa por unanimidade, contando inclusive com o voto de Adrião Gomes Guerra, o que não chega a surpreender, já que este, como apontamos, era sogro de um sobrinho de Manoel<sup>549</sup>.

Embora o quadro pareça muito provinciano e até cômico, os vereadores de Itaguaí, com este procedimento, realmente demonstravam sua submissão (e talvez, realmente gratidão) em relação ao presidente. Desde o início da década de 1860 existia na sociedade imperial uma valorização da fotografia, e sobretudo do retrato. Nos anos 70, a concorrência entre os fotógrafos fez baixar em muito o preço dos serviços, tornando-os acessíveis mesmo às famílias de renda média. Assim, com pouco dinheiro público (um retrato custava entre 3\$000 e 5\$000)<sup>550</sup>, ou até mediante um modesto patrocínio das partes interessadas, fazia-se uma homenagem que deve ter agradado ao comendador Manoel.

Quatro anos mais tarde, porém, Guerra adotava um discurso em tudo contrário às suas posições anteriores, dizendo-se, em “publicação a pedido”, caluniado por inimigos desejosos de indispor-lo com “o povo de Itaguaí”. Segundo ele

“Pretendem [os adversários] fazer acreditar que sou um elemento dissolvente do grande partido liberal neste município, quando, entretanto, estamos todos os liberais no mais completo e perfeito acordo de vistas políticas, e existe a maior cordialidade de relações pessoais entre todos os amigos<sup>551</sup>”

---

<sup>549</sup> Ver Biblioteca Municipal de Itaguaí. Livro de Atas da Câmara (aberto em 1872), pp. 50/51.

<sup>550</sup> Ver Ana Maria Mauad. Imagem e auto-imagem no Segundo Reinado. In: História da vida privada no Brasil, vol 2, pp. 191 e 195.

<sup>551</sup> Ver Jornal do Commercio, 4 de julho de 1878.

Além da mudança na vinculação partidária, Adrião Gomes Guerra demonstrava também ter um empenho pessoal em combater seus ex-correligionários conservadores:

“Parte este desajeitado plano de um sicofanta que pretende continuar a viver à custa da política e que encontra em mim um sério obstáculo para a realização de suas empresas interesseiras no antigo vezo de viver com gregos e troianos, ou antes, como vulgarmente se diz, de acender uma vela a Deus e outra ao diabo<sup>552</sup>”.

O único indivíduo capaz de “viver da política” em Itaguaí era Manoel José Cardoso que, parcialmente com os votos locais, mantinha o cargo remunerado de deputado provincial. Quase no final da correspondência, Guerra deixou escapar a provável razão de seu ódio. Divagando sobre o porquê de seus desafetos não se apresentarem publicamente, ele lembrava que “o tráfico já se acabou e ninguém hoje compra meias-caras”.

Descobrimos que em tempos muito próximos desta ocasião o acusador-ofendido se fazia anunciar como negociante de escravos na vila<sup>553</sup>. Logo, não deveria ser o sentimento de moralidade ultrajada diante da remota prática de adulterar a idade de cativos africanos para que passassem por crioulos o motor de tanta indignação. É fácil imaginar que Guerra possa ter sido atingido ou mesmo alijado de sua atividade-fim por alguma manobra do parlamentar Manoel, a quem também não era estranho o mesmo comércio.

Não nos causa estranhamento o fato de membros destacados da sociedade municipal de Itaguaí deixarem expostos seu envolvimento com a venda de escravos. Mattos alerta que, no período imediatamente posterior ao fim do tráfico atlântico, teria ocorrido um “recrudescimento da opinião escravista”; ao contrário do comércio intercontinental, em que, nas palavras de Perdigão Malheiro, “a opinião decidiu-se contra ele”, no caso do tráfico interprovincial os envolvidos não atraíam necessariamente a ojeriza da sociedade<sup>554</sup>.

Chalhoub afirma, com base nas estimativas de Robert Slenes, que justamente no período a que nos reportamos vivia-se o apogeu da “transferência interna de cativos”. Entre 1873 e 1881 cerca de 90 mil escravos vindos principalmente das províncias do Norte e do Nordeste teriam sido introduzidos no Sudeste cafeeiro, sendo que quase 60 mil deles foram registrados pela polícia no porto do Rio de Janeiro. O mesmo autor demonstra que a

---

<sup>552</sup> Idem.

<sup>553</sup> Ver Almanak Laemmert, 1875, província, p. 140.

<sup>554</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, pp. 223, 230 e 231.

passagem da mercadoria humana por vários intermediários, muitas vezes burlando o pagamento de impostos, aumentava a lucratividade do tráfico interno<sup>555</sup>.

Portanto, nesta questão não se brigava por pouco. É perfeitamente possível, embora nossa pesquisa não tenha sido direcionada a este tipo de investigação, que Itaguaí, além dos escravos que perdia “naturalmente” para as regiões cafeeiras em expansão, ainda funcionasse como um “pólo exportador” de gente trazida por mar, passando ao largo das repartições fiscais da Corte; se verdadeira esta hipótese, é natural que a tolerância da opinião pública para com os traficantes aumentasse, em um município onde, agora, escasseavam as oportunidades econômicas.

Seja como for, fica evidente que ocorreu uma quebra na solidariedade entre alguns membros da parentela: afinal, cinco anos antes, Adrião Gomes Guerra despontava em terceiro lugar na lista dos eleitores da freguesia de São Francisco Xavier, imediatamente abaixo dos nomes dos comendadores Manoel José Cardoso e Francisco José Cardoso<sup>556</sup>; de parente e aliado passou a inimigo mortal.

#### **4.2 Saindo de cena:**

O ano de 1878 ainda principiou com Manoel José Cardoso na presidência da Câmara de Itaguaí, fato que deve lhe garantir um recorde, difícil de ser batido, como indivíduo que durante mais tempo foi o mandatário formal daquele município<sup>557</sup>. Todavia, uma nova reviravolta na política nacional, com a ascensão de um gabinete liberal em 5 de janeiro, minou rapidamente as posições dos antigos saquaremas.

Dissertando sobre o período entre 1868 e 1878, Iglésias identifica o “ressentimento” vigente entre os liberais, que recordavam a substituição arbitrária de Zacarias por Itaboraí na primeira data, feita em um momento caracterizado pela ampla maioria liberal/progressista na Câmara. O autor destaca ainda uma mudança substancial no quadro

---

<sup>555</sup> Cf. Sidney Chalhoub. Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, pp. 43/44.

<sup>556</sup> Almanak Laemmert, 1873, província, p. 39.

<sup>557</sup> Recapitulando os dados do Almanak Laemmert, observamos o comendador Manoel controlando o mencionado cargo de 1857 a 1864, e de 1869 a 1879, sendo que, neste segundo período, foi substituído por Antônio de Oliveira Freitas durante um ano (ver Livro de Atas da Câmara, p. 33); ao todo, foram cerca de dezoito anos nesta presidência.



político brasileiro: enquanto o regime monárquico se desgastava, tomava corpo o Partido Republicano<sup>558</sup>.

Costa vê nas duas últimas décadas do Império a ruptura de uma tradição em que predominava a atitude de conciliação entre as facções. Depois dos episódios de 1868, os liberais teriam retomado sua pregação em defesa de antigas causas, algo esquecidas ora em decorrência da coligação entre políticos dos dois partidos, ora por causa da mobilização empreendida em função da Guerra do Paraguai. O manifesto elaborado por um renovado Partido Liberal estabelecia a necessidade

“(…) da descentralização, da transformação do Conselho de Estado em órgão exclusivamente administrativo, da abolição da vitaliciedade do Senado, das eleições diretas, da extensão do direito de voto aos não-católicos, da autonomia do judiciário, da criação de um sistema de educação independente do Estado, da secularização dos cemitérios, da liberdade religiosa e da emancipação gradual dos escravos<sup>559</sup>”.

Como relembra a mesma autora, os liberais não puseram em prática este programa quando voltaram ao poder, fato atribuído a seus compromissos com a patronagem, e ainda a uma perspectiva cultural “conservadora e antidemocrática<sup>560</sup>” que compartilhavam com o Partido Conservador propriamente dito.

Para Mattos, mesmo que tenham formalmente chefiado gabinetes, os liberais não conseguiram de fato “estar no governo do Estado”, atribuindo-se a esta última sentença o sentido de impor ao país uma direção política. Eles teriam sido vítimas de suas contradições, insistindo no discurso que enaltecia a Casa negando o Poder. Levada às últimas conseqüências, esta lógica conduziria a práticas políticas igualitárias, coisa que os próprios liberais, zelosos da dominação que exerciam no âmbito doméstico e das hierarquias existentes no interior da classe senhorial, acabariam por rejeitar<sup>561</sup>.

Acreditando-se no relato de alguns conservadores, seus rivais teriam dado vazão a um irreprimível impulso de vingança quando voltaram ao ministério. O presidente da mesa

---

<sup>558</sup> Cf. Francisco Iglésias. Trajatória política do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 167.

<sup>559</sup> Emília Viotti da Costa. Da monarquia à república: momentos decisivos. Op. cit, p. 163.

<sup>560</sup> Idem, pp. 164/165.

<sup>561</sup> Cf. Ilmar Rohloff de Mattos. O tempo saquarema. Op. cit, pp. 140/141 e 156/157.

eleitoral de São João do Príncipe (mais tarde São João Marcos), Luiz José de Sá Xerém, fez publicar no Jornal do Commercio de 6 de agosto de 1878, a seguinte mensagem telegráfica:

“Abandonei a eleição para evitar uma carnificina em todos os conservadores, conforme é o plano dos liberais. Escapei ontem de ser assassinado em minha casa, não só pela força pública a mando das autoridades, como por capangas, que desfecharam-me tiros. Foram varejadas a minha casa, a de Possidônio de Melo, José Cândido e Antônio Cardoso. A vila está aterrorizada: fecharam-se todos os negócios e as famílias retiraram-se; capangas armados em número de 800: estamos um povo conquistado; continuam as ameaças, e o Dr. juiz de direito testemunhou todos os atos de canibalismo”.

Para Manoel José Cardoso, estas ações tinham um mentor intelectual, que já demonstramos ser especialmente contrário à dominação de base familiar existente em Itaguaí:

“Espero então, senhores, ter ocasião de exhibir perante a minha província o verdadeiro responsável de todos estes desastres de que nela fomos testemunhas; e posso assegurar-vos que não hei de censurar tanto o atual presidente da província, o Sr. Visconde de Prados, como ao Sr. senador Francisco Otaviano de Almeida Rosa, que estou certo é o diretor da alta política da administração da província do Rio de Janeiro<sup>562</sup>”.

Diante da derrota iminente, o Partido Conservador de Itaguaí se retirou das eleições municipais em 2 de agosto de 1878. Enumerando as diversas irregularidades supostamente cometidas pelos liberais, foi publicado um manifesto com doze assinaturas, que oficializava esta atitude. Entre as pessoas envolvidas, pelo menos nove podem ser apontadas, sem dúvida, como integrantes da parentela estudada.

Na transcrição do documento, constam os nomes do comendador Francisco José Cardoso e de seus filhos Manoel (encabeçando a lista), Felipe e Luiz (os demais deveriam ter residência fixa na Corte). Domingos José Cardoso Guimarães e Miguel Joaquim de Castro são consangüíneos certos, mesmo que não tenhamos reconstituído com precisão o

---

<sup>562</sup> Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1878.

grau de parentesco. O padre Diniz Afonso de Mendonça Silva, que durante décadas foi o vigário da freguesia de São Francisco Xavier, deveria ser o confessor de todo o grupo.

Assinaram também Antônio de Oliveira Freitas e Antônio Alves de Freitas. O primeiro certamente foi um homem que dispôs de especial confiança por parte de Francisco José Cardoso, fato que lhe possibilitou gradativa e notável ascensão. Ele começa a ser citado no Laemmert em 1859, apenas como mesário da Irmandade do Santíssimo Sacramento, cujo provedor era o então tenente Felipe José Cardoso; em 1861, já estava relacionado entre os cafeicultores do município; no ano seguinte, passou a figurar entre os substitutos do delegado de polícia Manoel José Cardoso, sendo que, na lista dos fazendeiros de café, lhe foi acrescido o título de alferes; em 1863, surge entre os negociantes da vila a firma Oliveira Freitas & C<sup>563</sup>.

Mesmo com o predomínio da Liga Progressista verificado em 1865, Antônio de Oliveira Freitas não apenas constava da lista de eleitores da vila, juntamente com seu irmão Manoel, que representava Conceição do Bananal, como era também vereador; com a recomposição da hegemonia do Partido Conservador, em 1869 despontava como primeiro substituto do delegado José Francisco Cardoso; em 1874, delegado efetivo, já detinha a patente de major na Guarda Nacional. Sete anos depois, voltava a afrontar o coronel Pinto Tavares como munícipe eleito pela minoria conservadora<sup>564</sup>.

Estes últimos registros parecem apontar para uma singular coragem física, que além de ser empregada para prender bêbados, vagabundos e punguistas, deveria ter especial utilidade nas qualificações eleitorais. Baseando-se na leitura de João Francisco Lisboa, Oliveira Vianna destaca o papel desempenhado por homens da “plebe” nos comícios do Império; na verdade, antes do início formal do processo de eleição, uma “vanguarda de caceteiros” já se encarregaria dos “tumultos preliminares”. Estes indivíduos, que o autor denomina “batedores” seriam sucessores diretos dos “capangas ou guarda-costas do período colonial<sup>565</sup>”.

Podemos calcular que, ao lado do major Felipe, o major Freitas exercia posição de destaque na composição de uma eficiente tropa de choque que garantia as vitórias dos

---

<sup>563</sup> Ver Almanak Laemmert, província, 1859, p. 143, 1861, p. 134, 1862, p. 131 e 135 e 1863, p. 318.

<sup>564</sup> Idem, província, 1865, pp. 62 e 218, 1869, p. 185, 1874, p. 146 e 1881, p. 90.

<sup>565</sup> Ver Francisco José de Oliveira Vianna. Instituições políticas brasileiras. São Paulo: Edusp; Niterói: Eduff, 1987, vol. I, p. 236. A edição original é de 1949.

Cardoso mais velhos nos pleitos para deputado, poupando ainda os filhos do comendador Francisco do papel embaraçoso de atuar na Câmara durante as gestões liberais, nas quais amargariam sucessivos registros de “voto vencido”<sup>566</sup>. Aqui parece oportuna a observação de Costa de que “através da patronagem, indivíduos de talento [seja qual fosse], pertencentes às classes subalternas, eram cooptados pelas elites<sup>567</sup>”.

Conseguimos estabelecer outras correlações entre os Cardoso e os Freitas, além das nomeações para cargos públicos e vantagens econômicas correspondentes. Viúvo desde 1875, Francisco José Cardoso Júnior vivia maritalmente no Rio de Janeiro com uma adolescente, Praxedes Cristina de Freitas<sup>568</sup>. Na época do manifesto dos conservadores de Itaguaí, já eram pais do futuro contra-almirante Américo José Cardoso, que nasceu no final de 1877<sup>569</sup>.

Através dos anúncios funerários de Praxedes, que morreu em 1892, descobrimos que era sobrinha de Manoel de Oliveira Freitas; no Almanak de 1877 vemos novamente este outro Manoel, como subdelegado de Itaguaí<sup>570</sup>.

Um extenso documento de 1890, através do qual Cardoso Júnior efetuou o reconhecimento de quatro filhos naturais, sendo três deles “havidos” de Praxedes, revelava ser esta última “solteira”, tendo vivido “sempre em sua companhia [do militar]”; por outro lado, uma outra filha (Alina) teve como mãe Honorata da Conceição Menezes, com quem o tabelião que redigiu o texto disse que “[Cardoso Júnior] poderia casar por não haver para isso impedimento algum canônico<sup>571</sup>”.

A diferença de tratamento sugere a inconveniência social de um matrimônio entre Francisco José Cardoso Júnior e Praxedes Cristina de Freitas. Podemos levantar duas razões, que talvez se completem. A única imagem conhecida da jovem (falecida aos vinte e

---

<sup>566</sup> Antônio de Oliveira Freitas continuou a ter uma atuação destacada na política municipal de Itaguaí durante os últimos anos do Império e os primeiros da República, fato que extrapola os limites cronológicos deste trabalho, mas que tende a ser retomado em outros. Deve ter morrido bem idoso: seu inventário, arquivado no Museu da Justiça, é de 1908.

<sup>567</sup> Emília Viotti da Costa. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. Op. cit, p. 167.

<sup>568</sup> O autor deste trabalho dispõe desta informação desde a infância, por ser trineto do referido casal. Os retratos de Cardoso Júnior e Praxedes de Freitas, que figuram nas duas primeiras páginas dos anexos, adornavam o quarto da filha mais nova, Dalva Cardoso Moreira.

<sup>569</sup> Ver Arquivo da Marinha. Caderneta de anotações de Américo José Cardoso.

<sup>570</sup> Cf. Jornal do Commercio, 25 de abril de 1892 e Almanak Laemmert, 1877, província, pp. 152 e 153. O atestado de óbito de Praxedes de Freitas não informa sua filiação, mas julgamos que a declaração de parentesco por parte de Manoel de Oliveira Freitas é um dado consistente.

<sup>571</sup> Termo de reconhecimento de herdeiros de Francisco José Cardoso Júnior. Curitiba, Cartório do 1º ofício da segunda vara de órfãos e sucessões, livro 110, folha 153 v.

oito anos), um retrato a óleo muito provavelmente encomendado por Cardoso Júnior, revela um perfil nitidamente afro-brasileiro; além disto, apesar de sua trajetória ascendente, os Freitas, na hierarquia da sociedade imperial, inegavelmente estavam vários degraus abaixo dos Cardoso.

Tal união, embora irregular pelas convenções do período, deveria favorecer ainda mais o estreitamento da solidariedade política entre os núcleos familiares envolvidos. Tanto mais porque, através das informações de que dispomos, parece ficar claro que Cardoso Júnior tentou assegurar o pertencimento das crianças à sua própria classe. Enquanto a filha Delminda teve como madrinha uma tia, Cândida Amélia, Dalva foi afilhada do comendador José Antônio de Oliveira Moraes<sup>572</sup>.

Skidmore, apesar de identificar na cor “uma marca chave no estabelecimento do status social”, chama a atenção para o fato de que no Brasil não existia uma “linha de cor claramente definida”, ao contrário do que ocorria nos Estados Unidos e mesmo no restante da América Latina. Desta forma, havia a possibilidade de alguns descendentes de africanos, na maioria das vezes mestiços, atingirem o “topo da pirâmide”, o que não modificava a realidade genérica de que este lugar era destinado maciçamente aos brancos<sup>573</sup>.

Para Salles, as “fronteiras raciais mais diluídas”, com a aparência física tendo mais importância do que a consangüinidade, faziam com que os negros e mulatos livres tivessem esperança de “ascensão social no mundo dos brancos”. Todavia, o autor é categórico em criticar o mito de benevolência construído em torno da escravidão brasileira; se as alforrias eram mais comuns do que em outras regiões escravistas da América, e a miscigenação trazia certas oportunidades, isto decorria da “presença física, moral e ativa da massa de escravos”. Em outras palavras, o imenso número de africanos e afro-brasileiros obrigava a classe senhorial a compor uma “estratégia de dominação” diferenciada<sup>574</sup>.

Mesmo com toda a adaptabilidade dos senhores, uma de nossas fontes demonstra o quanto poderia ser difícil e hesitante a aproximação entre dois universos diferentes e eventualmente antagônicos, ainda que tratemos, no caso dos Freitas, de pessoas livres e

---

<sup>572</sup> Idem.

<sup>573</sup> Cf. Thomas Skidmore. Uma história do Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 1998, p. 104.

<sup>574</sup> Cf. Ricardo Salles. Nostalgia imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado. Op. cit, pp. 153 a 155.

talvez distanciadas há muitos anos da escravidão. Segundo um assentamento do padre José Alves Pereira, vigário da freguesia de São Joaquim, na Corte,

“Aos vinte e oito de julho de mil oitocentos e setenta e oito, batizei solenemente o inocente Américo, nascido em dez de novembro do ano passado, filho natural de Praxedes de Freitas. Foram padrinhos João José Armonde e Tereza Maria de Avelar. E para constar fiz este assento que assino<sup>575</sup>”.

Embora tivesse admitido os filhos naturais como herdeiros (lembramos que contava com filhas legítimas), Cardoso Júnior só quis (ou só pôde) fazê-lo quando se tornou o membro mais velho da família, sendo já falecidos o pai e o irmão Manoel. Américo Cardoso foi, para todos os efeitos legais, um Freitas até a idade de doze anos.

Retornando às querelas políticas de Itaguaí, a retirada formal dos conservadores não significou um amortecimento do conflito, pela deserção do contendor momentaneamente mais fraco. No dia 4 de agosto de 1878, o jornal “O Cruzeiro”, de tendência liberal, noticiava sob o título “Tentativa de assassinato” que o promotor público João dos Santos Sarahyba tinha levado quatro tiros, motivados por “questões eleitorais”.

Pouco tempo mais tarde, certamente colocado na defensiva, Manoel José Cardoso buscava esquivar-se de qualquer culpa neste evento. Em discurso de 23 de setembro daquele ano, no qual fazia referência ao atentado, ele mencionou criticamente a nota daquele jornal; em sua opinião, “O Cruzeiro” deixava a entender erroneamente que, sendo Sarahyba uma figura proeminente do Partido Liberal, as balas que o atingiram deveriam ter vindo do Partido Conservador<sup>576</sup>.

---

<sup>575</sup> Livro de Batismos do ano de 1873 a 1881, folha 266.

<sup>576</sup> Ver Anais da Assembléia Legislativa.

**Descendência de Francisco José Cardoso e Propícia Francisca Carneiro da Fontoura Barreto:**

**Filhos** (em primeiro lugar nos quadros):

**Manoel José Cardoso:**  
1º casamento com Francisca Mariana dos Santos; filho: Francisco José dos Santos Cardoso; 2º casamento com Maria Delfina da Cunha; filha: Propícia Eugênia Cardoso.

**Francisco José Cardoso Júnior:** 1º casamento com Luísa Teodora da Silva Torres e Alvim; filhas: Propícia e Francisca. Filhos naturais: com Praxedes Cristina de Freitas: Américo, Delminda e Dalva; com Honorata da Conceição Menezes: Alina. 2º casamento com Matilde Cristóvão; filhos: Francisco, Renato, Argentina, Hilda e João Cristóvão Cardoso.

**Cândido José Cardoso:**  
casou com Maria Madalena de Paula e Silva; filho identificado: Francisco Cândido Cardoso.

**José Francisco Cardoso:**  
casou com Clara Cândida de Figueiredo; filho único: José de Figueiredo Cardoso.

**João José Cardoso:**  
descendência ignorada.

**Felipe José Cardoso:**  
casou com Carolina Francisca de Figueiredo; filhos: Francisco, Elvira e Olívia.

**Luiz José Cardoso:**  
descendência ignorada

**Maria Francisca Cardoso:** casou com João Basílio Teixeira Pires; filhos identificados: Felipe e Cândido.

**Cândida Amélia Cardoso:** casou com Simeão Estelita de Paula e Silva; filhos (todos falecidos na infância): Elisa, Francisco, João, Oscar, Manuel e José Maria.

**Alguns netos:**

**Propícia Eugênia Cardoso:**  
casou com Carlos Augusto do  
Nascimento Silva. Filhos:  
Julieta, Raul, Judith, Jorge,  
Maurício e Otávio.

**Américo José Cardoso:**  
filhos naturais com Ernestina  
Bastos: Renato e Maria  
Salomé. Casamento sem  
descendência com Alice de  
Andrade Pinto do Rego  
Monteiro.

**Delminda Cândida Cardoso:**  
falecida solteira, sem  
descendência.

**Dalva Cardoso:** casou com  
Paulo Fernandes Moreira.  
Filhos: Francisco, Estevão,  
Antônio, Cezar, Dalva,  
Emmanuel, Helena, Sebastião  
Wilson, Moacyr, João  
Baptista e Maria Coeli.

**João Cristóvão Cardoso:**  
casou com Nylcea Mattoso  
Silva. Filhos: Máximo  
Francisco, Matilde Julita,  
João Cristóvão e Luiz Felipe.

**José de Figueiredo Cardoso:**  
casou com Maria Amélia de  
Moraes. Filhos: José, Ernani,  
Jaime, Nelson, Doloriza,  
Floriano e Manuel.

**Elvira de Figueiredo  
Cardoso:** casou com Artur  
José da Silva Santiago.  
Descendência ignorada.

**Olívia de Figueiredo  
Cardoso:** casou com Aníbal  
José da Silva Santiago.  
Descendência ignorada.



O deputado negou esta hipótese à primeira vista óbvia através da leitura de dois documentos, sendo o primeiro deles produzido pela Câmara de Itaguaí, e no estilo eloqüente dele próprio. O texto principia com outras informações sobre o ataque a Sarahyba:

“Ilmo. Sr.: O triste e lamentável sucesso da noite de 2 do corrente, contra a existência de V. S; a violação do asilo da família que constitui o foro mais sagrado do cidadão, por meio do assalto a mão armada e a desoras [sic], foi sem dúvida resultado de plano concebido nos antros da perversidade e confiado a sicários sem religião e sem moral<sup>577</sup>”.

Mais adiante, surge um elogio pessoal no qual transparece uma intenção de realçar a solidariedade entre homens civilizados, para além das rivalidades partidárias:

“A Providência Divina, porém, salvou a vida do pai de família de virtudes, do cidadão honesto e do funcionário público, que no exercício do mandato de que está revestido oferece à sociedade a segurança plena de que a justiça não é promessa, mas uma realidade<sup>578</sup>”.

Embora se tratasse de um adversário político, e talvez naquele momento um dos piores, Manoel Cardoso oferecia distinção a Sarahyba enquanto integrante, tanto quanto ele mesmo, do que Mattos denomina “a boa sociedade”. Mesmo não sendo bacharel, o presidente da Câmara compartilhava com o promotor, entre outros distintivos de sua posição social, o discurso erudito de uma classe, cujas características seriam “o tom hiperbólico, a tendência à oratória, a linguagem grandiloqüente e o transbordamento emocional<sup>579</sup>”, todas elas evidentes nas linhas transcritas.

Por fim, Manoel Cardoso e os outros vereadores, além de declararem sua repulsa pelo ocorrido, expressaram sua “esperança de que serão descobertos e punidos seus autores”, continuando Itaguaí a dispor, “no número dos melhores servidores o inteligente cidadão Dr. João dos Santos Sarahyba”.

---

<sup>577</sup> Idem.

<sup>578</sup> Ibidem.

<sup>579</sup> Ver Ilmar Rohloff de Mattos. *O tempo saquarema*. Op. cit, p. 185.

Crendo ou não em seus rivais, o promotor teria respondido ao ofício no dia seguinte, em tom cordial. Segundo Sarahyba (e sendo autêntica a carta lida pelo deputado), o ofício da Câmara seria

“(…) um bálsamo salutar sobre meu espírito ainda exaltado, e dolorosamente magoado pelas torpezas de inimigos disfarçados e traiçoeiros, que aliás dispendo de elementos para se elevarem à ordem em que se acham colocados os seus mais distintos concidadãos, os têm malbaratado, para descerem, como têm descido, até a última escala da degradação social<sup>580</sup>”.

Sarahyba afirmava acreditar na punição dos criminosos, autores de um verdadeiro “ato de vandalismo”, para o que contava com “o critério e a independência” dos magistrados locais. No final apaziguador encontramos a frase “Deus guarde a Vossas Senhorias- Ilmos. Srs. presidente da câmara municipal desta vila, comendador Manoel José Cardoso, e mais vereadores da mesma câmara”.

Baseado nisto, e partindo do princípio de que havia isentado sua facção política, o deputado reclamava diante de seus pares que, mesmo tendo sido aberto um inquérito, este não resultara ainda na formação de um processo. Todavia, a apuração da tentativa de homicídio precisaria levar à prisão dos fracassados assassinos. Em parágrafo bastante ilustrativo de como funcionava o sistema representativo do Império, Manoel estabeleceu que

“Se as vitórias muitas vezes são alcançadas por meios irregulares, e quiçá criminosos, é necessário que, após elas, venha a razão calma manifestar-se com toda a energia em favor dos verdadeiros e imprescritíveis direitos da justiça, para que sejam punidos os que se transviam<sup>581</sup>”.

O promotor Sarahyba, ao que parece, recuperou-se totalmente dos ferimentos recebidos, continuando a exercer uma importante influência na política municipal, atuação que deverá ser destacada em uma outra oportunidade. Não muito depois, entretanto,

---

<sup>580</sup> Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1878

<sup>581</sup> Idem.

terminou por pedir exoneração do cargo jurídico que ocupava, no que foi atendido em meados do ano seguinte<sup>582</sup>.

Uma fonte isolada, a edição de “O Cruzeiro” de 3 de agosto de 1878, expunha, em carta aberta de “Cruz” ao Visconde de Prados, que “não quererá, por certo, V. Exa. que nesta freguesia [São José do Bom Jardim] um pai de família seja esfaqueado em pleno dia, como aconteceu ontem [a correspondência era de 31 de julho] ao honrado fazendeiro Adrião Gomes Guerra”. Esta denúncia, em princípio, é contraditória se posta em confronto com mais um relato de Manoel José Cardoso, que leu na Assembléia Provincial o edital de convocação da mesa eleitoral da paróquia de São Francisco Xavier, elaborado pelo próprio Guerra (como 1º juiz de paz) em 1 de agosto<sup>583</sup>; se forem verdadeiras as duas informações, teremos o liberal convertido exercendo suas funções públicas normais apenas dois dias depois de ser ferido.

Não dispomos de elementos para averiguar se estes “acertos de contas” partiram dos conservadores enfurecidos com a perda de suas bases eleitorais, se realmente existiam rivalidades entre facções liberais incompatíveis, ou ainda se criminosos comuns se aproveitaram da exaltação dos ânimos para tentar eliminar desafetos. Menos ainda para saber qual foi a real extensão dos danos físicos sofridos por João Sarahyba e Adrião Guerra. O certo é que a “eleição de eleitores” de agosto de 1878 foi marcada por uma ampla vitória, ainda que não unânime, dos liberais em Itaguaí.

Dando prosseguimento à versão do deputado Manoel, a mesa teria sido formada com “seis cidadãos da parcialidade do juiz de paz”. Identificamos as ocupações desempenhadas por quase todos, segundo o Almanak Laemmert de 1876: Manoel Teixeira Dantas (lavrador de café e cereais), Vicente José Borges de Albuquerque (escrivão do júri), Joaquim Gonçalves Negreiros (escrivão da Mesa de Rendas Gerais), Celestino Teixeira Lima (juiz da Irmandade do Rosário e proprietário [sem maiores especificações]), Antônio Roberto Fernandes (lavrador de café e cereais) e Manoel Antônio Rodrigues Silva<sup>584</sup>.

Manoel José Cardoso protestou, na Assembléia Provincial, contra uma suposta violação das normas eleitorais. Ele invocava para isto as disposições legais ordenando que

---

<sup>582</sup> Ver Américo de Moura Marcondes de Andrade. Relatório do presidente da Província do Rio de Janeiro, 1879, p. 12.

<sup>583</sup> Cf. Anais da Assembléia Legislativa, 23 de setembro de 1878.

<sup>584</sup> Ver província, pp. 140 a 144.

“na falta de eleitores, por ter sido anulada a eleição dos da legislatura corrente, não se haver efetuado a eleição, ou não estar aprovada pelo poder competente, serão convocados os da legislatura anterior<sup>585</sup>”. Para o deputado, em decorrência do cancelamento da eleição de 1876, deveriam ser chamados às urnas os escolhidos em 1872, entre os quais, logicamente, seus correligionários predominavam por larga margem<sup>586</sup>.

Como não existiam meios práticos, na vigência de um governo liberal, para que a interpretação acima desenvolvida vingasse, Manoel clamou no deserto. Entre os treze eleitores da freguesia de São Francisco Xavier, nove foram liberais, sendo o primeiro da série o antigo chefe do partido, coronel José Pinto Tavares, seguido imediatamente por Antônio Dias Pavão de Araújo (filho do Conde de Itaguaí) e pelo tenente-coronel Caetano José da Silva Santiago; em Ribeirão das Lajes, paróquia rural e bem afastada do mar, os liberais fizeram nove eleitores em dez; em Conceição do Bananal, novo triunfo liberal, por seis a quatro<sup>587</sup>.

Traçamos as correspondências entre os nomes dos eleitores fornecidos por “O Cruzeiro” com os cargos e profissões que exerciam, segundo o Almanak Laemmert de 1878. Sobre os 24 eleitores liberais (aos quais devemos acrescentar o nome de Joaquim Gonçalves de Negreiros, equivocadamente rotulado como conservador), descobrimos que pelo menos 19 (76 %) eram fazendeiros, divididos entre cafeicultores, produtores de cereais, senhores de engenho e criadores de gado, sendo comum a presença em mais de um destes setores.

Esta porcentagem tendia, na verdade, a ser maior, já que não dispomos de nenhuma informação sobre três das outras pessoas. Os eleitores identificados em atividades diferentes da agricultura foram os funcionários públicos Negreiros e Aprígio Belém Cortes (agente do correio) e o juiz municipal e de Órfãos Manoel Godofredo de Alencastro Autran; se levarmos em consideração que o primeiro (como veremos muito em breve) contava com o patrocínio direto de José Pinto Tavares, que o segundo deveria ser parente do cafeicultor José Leocádio Pamplona Cortes e que o terceiro, pela natureza de seu cargo,

---

<sup>585</sup> Um texto quase idêntico está em Francisco Belisário Soares de Sousa. O sistema eleitoral no Império. Op. cit, p. 274.

<sup>586</sup> Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1878.

<sup>587</sup> Ver O Cruzeiro, 10 de agosto de 1878.

lidava cotidianamente com questões ligadas à propriedade territorial, é possível chegar a uma unanimidade na defesa dos interesses da lavoura.

Entretanto, descartamos por completo o esquema simplista que poderia ser imaginado: uma liga de fazendeiros das três freguesias de Itaguaí, indignados com a ausência dos trilhos que deveriam escoar sua produção e com o controle da Câmara por uma decadente comunidade de negócios chefiada pela família Cardoso, teria decidido fazer valer seus propósitos, pelo voto ou à bala.

Verificamos, em oposição a esta idéia, que dos oito eleitores seguramente vinculados ao Partido Conservador, seis também eram donos de terras, entre eles o major João Basílio Teixeira Pires, desta vez mencionado como proprietário de engenho, e o vigário de Ribeirão das Lajes, Luiz da Silva Barbosa Jacotinga. As únicas exceções aparentes são outro padre, Francisco Rodrigues de Almeida, de Bananal, e um negociante desta última povoação, Antônio Baptista dos Santos Moreira. Assinalamos, porém, o enfraquecimento político dos “negócios”: além de Moreira, dedicavam-se a esta atividade apenas o conservador Feliciano Bento Corrêa (também lavrador de café) e o já referido liberal Aprígio Cortes.

O posicionamento favorável aos Cardoso por parte dos três padres do município não deve ser apenas creditado ao clericalismo da família, que aliás já demonstramos não ser excessivamente ortodoxo. Afinal, as nomeações dos sacerdotes católicos também dependiam dos presidentes de província. Apesar dos questionamentos, a partir da década de 1870, que opuseram os clérigos partidários do poder da Santa Sé aos que se batiam pela autoridade do imperador, os párocos locais sabiam que sua investidura, assim como as possibilidades de transferência e remoção, estavam nas mãos “dos homens do Rio de Janeiro<sup>588</sup>”. Na medida em que o Partido Conservador deteve o controle sobre as administrações provinciais durante muito mais tempo do que os liberais, e que a família Cardoso era íntima de ex-presidentes como Nascimento Silva e Freitas Travassos, nada mais compreensível do que Itaguaí possuir um clero inteiramente conservador.

A força política do fazendeiro Pinto Tavares foi atestada por Francisco Otaviano, que em carta a Eduardo de Andrade Pinto, sem data precisa, mas escrita entre 1878 e 1879, ressaltava a importância de atender a uma conveniência daquele líder regional:

---

<sup>588</sup> Cf. Richard Graham. Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Op. cit, pp. 93/94.

“Rogo-te que hoje mesmo avises ao Gaspar [da Silveira Martins, ministro da Fazenda do gabinete Sinimbu] que o Tavares, ao sair para a Europa, o único favor que pediu foi o da coletoria para o Joaquim Gonçalves de Negreiros; e que os liberais reputam negócio de honra, ali [Itaguaí], manter esse pedido do chefe<sup>589</sup>”.

Neves menciona a necessidade imperativa, para os dirigentes do Império, de conciliar os interesses do Estado centralizado com os das “oligarquias locais”, que eram responsáveis pela maior parte da arrecadação do governo central; em contrapartida, os proprietários, por mais poderosos que fossem, dependiam do “aparato administrativo e burocrático” estatal, primordial para a manutenção da ordem. Porém, os vencedores de eleições [como Pinto Tavares em 1878] obtinham capital político suficiente para colocar seus protegidos em cargos públicos locais, atendendo ao objetivo individual de “reforçar suas bases<sup>590</sup>”.

O uso da máquina administrativa para fins pessoais ultrapassava suas implicações puramente eleitorais. Além da possibilidade de conferir “toda sorte de favoritismos à parentela e às amizades”, as nomeações ainda exerciam uma função complementar. Elas serviam para prejudicar os adversários, também no campo particular. Para ficar em um único exemplo, a mesma autoridade policial que perseguia um inimigo injustificadamente, oportunamente deixava de investigar ou de punir um crime praticado contra este<sup>591</sup>.

Enquanto isso, cabia aos conservadores vencidos (de maneira direta, a Manoel José Cardoso ou, em hipótese menos provável, a seu pai) uma nova provocação jornalística, pelo *Jornal do Commercio* de 12 de agosto de 1878. Dizia “Bambu”, sob o título “Boletim Eleitoral [de Itaguaí] que

“Faleceu ontem, vítima de uma peritonite eleitoral, que degenerou em Exma. touca, o conhecido mata-mouros, arranca tripas. O féretro há de ser levado por Minguta, Teófilo, Tiririca e Fiel. O corpo, embalsamado, leva a mão ao peito e o chapéu na

---

<sup>589</sup> Francisco Otaviano. *Cartas de Francisco Otaviano*. Op. cit, p. 260. Joaquim Gonçalves de Negreiros, depois de integrar a mesa eleitoral, tornou-se um dos novos eleitores do município; quanto ao ano de 1879, pudemos constatar que o “pedido do chefe” foi uma ordem: Negreiros já era o administrador e coletor da Mesa (*Almanak Laemmert*, província, p. 176).

<sup>590</sup> Cf. Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Fernandes Machado. *O Império do Brasil*. Op. cit, pp. 275 e 281.

<sup>591</sup> Cf. Maria Sylvia de Carvalho Franco. *Homens livres na ordem escravocrata*. Op. cit, pp. 137/138.

outra, com que arengou às turbas, montado no tatá. O Brasil perdeu o melhor bacante da época”.

O Almanak Laemmert de 1880 assinala, pela segunda vez, o coronel Pinto Tavares como presidente da Câmara de Itaguaí. Retomando uma antiga prática (que aliás tinha em comum com Manoel José Cardoso), o líder dos liberais reassumiu também os postos de delegado de Polícia e de 1º juiz de paz do município. Como subdelegado passava a ter exercício um outro eleitor liberal, o alferes João Monteiro Bittencourt. Percebemos também que, dos vinte e um inspetores de quarteirão em atividade no ano de 1878, apenas quatro continuavam em seus cargos<sup>592</sup>.

Iglésias aponta que o revezamento entre os dois grandes partidos no controle sobre o poder central se fazia acompanhar pelo que se chamava de “derrubadas”. Depois das inevitáveis trocas de ministros e presidentes de província, os integrantes dos escalões mais baixos do Estado, desde a Corte até os municípios, iam perdendo seus empregos. Funcionários com funções bastante diferentes, como juízes, fiscais e professoras, eram substituídos por simpatizantes da agremiação oposta. O autor afirma que, desta forma, as mudanças de situação, ao contrário das simples trocas de gabinete, provocavam um estado de “comoção geral<sup>593</sup>”.

Pela própria lógica do sistema, esperava-se que delegados, subdelegados e inspetores de quarteirão, autoridades que compunham a base do aparato repressivo local, guardassem uma rígida coincidência de intenções com a facção detentora do poder. Nos termos de Oliveira Vianna, cabia a estes indivíduos cumprir o “trabalho de aliciamento e compressão nas localidades, termos e distritos”. Entre os métodos empregados para conseguir a submissão dos resistentes estavam os “abafamentos” de inquéritos, as prisões injustificadas e as intimações policiais para “diligências”. Caso todos estes meios falhassem, havia ainda a ameaça de recrutamento<sup>594</sup>.

Segundo Carvalho, ao colocar nas mãos do “governo”, a partir de 1850, a nomeação de delegados e subdelegados, a legislação “não violava a hierarquia local de poder”; ao

---

<sup>592</sup> Almanak Laemmert 1878, província, p. 139 e 1880, província, pp. 123/124.

<sup>593</sup> Cf. Francisco Iglésias. *Trajetória política do Brasil: 1500-1964*. Op. cit, p. 167.

<sup>594</sup> Ver Francisco José de Oliveira Vianna. *Instituições políticas brasileiras*. Op. cit, vol I, p. 222.

contrário, evitava que os poderosos de cada município corressem o risco de ver seus candidatos derrotados, na hipótese de tais cargos dependerem de eleições<sup>595</sup>.

Para Graham, os delegados constituíam peças muito importantes no processo eleitoral, praticando diversos tipos de fraude e intimidação. Geralmente [e com certeza nos casos de Manoel Cardoso e Pinto Tavares], estas autoridades comandavam clientelas locais, e podiam usar de sua autoridade não somente para monitorar a ação dos votantes quanto para desarmar os adversários, na medida em que detinham a prerrogativa de decidir quem deveria ser revistado<sup>596</sup>.

Novamente recorremos a Francisco Otaviano para perceber que o novo alinhamento do poder municipal não foi bem digerido pelos conservadores derrotados e talvez até por liberais preteridos: as hostilidades recíprocas perduraram até a década seguinte. Assim, em carta de 1880 ou 1881, Otaviano fez ao presidente do Conselho de Ministros José Antônio Saraiva a seguinte declaração: “parece que o juiz de Direito de Itaguaí, no Rio de Janeiro, terá de deixar essa comarca”; na ocasião, ele citava o interesse do correligionário Eduardo de Andrade Pinto em nomear para este posto um magistrado fluminense, naquele momento lotado em Minas Gerais, Levindo Ferreira Lopes<sup>597</sup>. Conferindo as informações disponíveis, notamos que a substituição não se verificou: o dr. José Ribeiro de Almeida Santos se manteve na jurisdição<sup>598</sup>.

Mais significativa parece ser uma outra correspondência (confidencial) a Saraiva, desta vez com data: 7 de janeiro de 1881. Otaviano recomendava, acerca das mudanças que precisavam ser feitas na composição da Guarda Nacional fluminense, que

“Deves adiar quaisquer propostas para Itaguaí e Itaboraá. Se eu tivesse confiança em que as nomeações atenderiam aos bons serviços dos liberais desses lugares, combinados com as conveniências do serviço público, ainda assim, como político, aconselharia a dilação. As nomeações para a Guarda Nacional, que no resto da província nenhuma influência exercem, naqueles lugares a podem exercer e grande no pleito eleitoral<sup>599</sup>”.

---

<sup>595</sup> Cf. José Murilo de Carvalho. A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Op. cit, p. 159.

<sup>596</sup> Cf. Richard Graham. Clientelismo e política no Brasil do século XIX. Op. cit, pp. 124/125.

<sup>597</sup> Francisco Otaviano. Cartas de Francisco Otaviano. Op. cit, p. 271.

<sup>598</sup> Ver Almanak Laemmert, 1880, província, p. 123 e 1882, p. 1782.

<sup>599</sup> Francisco Otaviano. Cartas de Francisco Otaviano. Op. cit, pp. 275/276.



Quando dizia que “nenhuma influência exercem”, Francisco Otaviano testemunhava a situação de esvaziamento que a reforma de 1873 impôs à Guarda Nacional. A legislação em vigor reduzia o serviço ativo da milícia a apenas uma “reunião anual para revista e exercícios de instrução”, ficando sua convocação limitada aos casos de “perigo externo<sup>600</sup>”. Esta mudança se verificou a partir de um debate parlamentar no qual havia sido estudada, a princípio, a possibilidade de extinção da corporação, como queria a bancada liberal. Todavia, a maioria conservadora da época estabeleceu uma solução menos radical: a comissão encarregada desta questão ainda via a chance de que pudesse “ser libertada dos abusos que à sua sombra se têm gerado<sup>601</sup>”.

Verificamos que o deputado geral Francisco José Cardoso Júnior, ao participar desta discussão, adotou uma postura mais vinculada aos interesses da Arma a que pertencia do que à longa tradição familiar de presença na Guarda. Em 4 de julho de 1873, ele afirmou em plenário que “seria conveniente que o exército atingisse a tal número que pudessemos dispensar o serviço da Guarda Nacional”. O tenente-coronel também julgava que as funções da milícia ligadas à ordem interna deveriam ficar a cargo de uma outra instituição: “atendendo-se ao que se despende hoje com a Guarda Nacional destacada em diversas províncias, destine-se essa quantia para se criar nas mesmas províncias maior força policial<sup>602</sup>”.

Francisco Otaviano equiparava, entretanto, Itaguaí, reduto tomado à família Cardoso, a Itaboraí, por excelência o berço da falecida Trindade Saquarema. Afinal, fazendeiro em Itaboraí tinha sido João Álvares, sogro de Joaquim José Rodrigues Torres e de Paulino José Soares de Sousa<sup>603</sup>.

O líder liberal deveria ter suas razões. Durante cerca de três décadas, Francisco José Cardoso exerceu um fortíssimo controle sobre a milícia cidadã em sua jurisdição. Ainda em 1881, a despeito da posição desfavorável de seu partido, conservava o comando da Guarda Nacional em Itaguaí e Mangaratiba, com os mesmos ajudantes de ordens de muitos

---

<sup>600</sup> Cf. Jeanne Berrance de Castro. A Guarda Nacional; in: O Brasil monárquico, v. 6: declínio e queda do Império/por Myrian Ellis ... [et al.]; introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda- 6ª ed.- Rio de Janeiro Bertrand Brasil, 2004, p. 348.

<sup>601</sup> Cf. Antônio Edmilson Martins Rodrigues, Francisco José Calazans Falcon e Margarida de Souza Neves. A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831-1918. Rio de Janeiro: PUC, 1981, pp. 303/304.

<sup>602</sup> Idem, pp. 305, 306 e 333.

<sup>603</sup> Ver Visconde do Uruguai. Visconde do Uruguai (organização e introdução de José Murilo de Carvalho). Op. cit., p. 14.

anos: os majores Teixeira Pires e Oliveira Freitas<sup>604</sup>. Observando outras informações, relativas a 1876, fica claro o papel político-eleitoral desempenhado pela corporação: embora tivessem, respectivamente, as patentes de coronel e tenente-coronel, os liberais José Pinto Tavares e Joaquim José de Sá Freire eram (des)qualificados como “dispensados do exercício<sup>605</sup>”.

O comendador Francisco José Cardoso faleceu no dia 29 de junho de 1882. O profissional a quem cabia salvá-lo fez o seguinte registro, também imbuído do seu próprio sentimento aristocrático:

“O abaixo assinado dr. A. Brissay, médico operador da Faculdade de Paris, aprovado pela Faculdade do Rio de Janeiro, atesto e juro à fé de meu grau que fui médico assistente do sr. comendador Francisco José Cardoso, brasileiro, da idade de 77 anos, falecido o dia 29 de junho às seis horas da manhã na rua do Monte Alegre nº 1 A e que a causa de seu falecimento foi uma febre urinosa<sup>606</sup>”.

Neste documento, além da alusão à importância social do morto, sobressai o reconhecimento de uma nacionalidade “pura”, sem a qualificação “adotivo” que costumava ser aplicada aos naturais de Portugal. Sendo pai, avô e bisavô de brasileiros, e figura outrora expressiva na política nacional, o local de nascimento se tornava um mero detalhe. Como autêntico *pater familias*, Francisco José Cardoso teve direito a um cortejo, que se dirigiu de sua última residência, no bairro carioca de Santa Teresa, ao cemitério de São João Batista<sup>607</sup>. A nota emitida pela Maçonaria também conteve um tom patriarcal:

“Convido [o secretário do Lavradio] a todos os membros do Grande Oriente a acompanhar os restos mortais do prezado pai do nosso grão-mestre, o Exmo. Sr. conselheiro Francisco José Cardoso Júnior, cujo saimento terá lugar hoje, às 9 horas, da rua do Monte Alegre nº 1. Outrossim, ficam suspensos os trabalhos de hoje, em sinal de dor por tão infausto acontecimento<sup>608</sup>”.

---

<sup>604</sup> Almanak Laemmert, 1881, província, p. 29.

<sup>605</sup> Idem, província, p. 147.

<sup>606</sup> Atestado de óbito de Francisco José Cardoso, 29 de junho de 1882.

<sup>607</sup> Ver Jornal do Commercio, 30 de junho de 1882.

<sup>608</sup> Idem.

A imagem dos cortejos era comum no Brasil oitocentista. A presença nestas manifestações, vista como um sinal de fé, também possuía para muita gente um aspecto lúdico. Reunir uma multidão para prestar as últimas homenagens ao morto reforçava o prestígio deste e de sua família. Além disto, segundo as crenças católicas, as rezas dos numerosos acompanhantes beneficiavam a alma que deixava o corpo material<sup>609</sup>.

Dois dos filhos do comendador, Manoel e Felipe, ainda mantiveram uma atuação política em Itaguaí ao longo da década de 1880, embora sem a mesma força de outros tempos, fato a que também pretendemos retornar em nova ocasião. A morte do primeiro, em 1889, parece ter liquidado definitivamente o que ainda restava do esquema de dominação familiar que observamos.

---

<sup>609</sup> Cf. João José Reis. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: História da vida privada no Brasil, vol 2, pp. 116/117.

## **Conclusão:**

Francisco José Cardoso, negociante nascido em Portugal, empreendeu uma notável ascensão financeira, social e política na província do Rio de Janeiro no segundo quartel do século XIX. Indivíduo de alegada origem fidalga, reconhecida oficialmente pelo Estado, e detentor de fácil acesso ao imperador e à nobreza palaciana, ele se valeu destes atributos para estabelecer diversas relações vantajosas na sociedade fluminense.

Contraiu casamento, no início da carreira, em uma família enraizada há muito na ex-colônia, e detentora de posições sólidas, ainda que talvez não excepcionais, no aparato administrativo do Império. Firmou ou fortaleceu laços com as correntes ideológicas mais conservadoras que atuavam no país e principalmente na Corte, o que ampliou suas oportunidades econômicas. Aproximou-se, não sabemos com que grau de engajamento, da Maçonaria, aumentando sua capacidade de interlocução política.

Enquanto desenvolvia estas ações, firmava também suas bases comerciais em um município de instalação formal recente, porém dotado de excelentes perspectivas. Itaguaí, povoação antes ligada à produção de açúcar e gêneros do abastecimento interno, se integrava rapidamente à economia cafeeira em ascensão. O rápido crescimento da população e a instalação de várias firmas de vulto na freguesia da vila aumentavam a expressão daquela localidade. Através de variadas operações, Cardoso construiu uma expressiva fortuna, materializada na primeira metade da década de 1830 na propriedade de lojas e de pelo menos uma embarcação de carga.

Porém, muito mais do que o dinheiro, foram as alianças políticas, sobretudo com os membros da futura Trindade Saquarema e seus colaboradores mais diretos, que permitiram ao negociante de Itaguaí a obtenção de um poderoso mecanismo de enriquecimento contínuo: o privilégio concedido pela província para a construção do canal que foi denominado São Pedro de Alcântara. O domínio sobre esta via navegável oferecia as oportunidades mais desejáveis para um homem de negócios no Brasil das Regências: o controle sobre a exportação de café e sobre a importação de escravos em uma região do Império estratégica pela proximidade da Corte e dos cafezais do Vale do Paraíba.

Milionário e influente, Cardoso se dedicou, ainda neste período, à montagem de um sólido e duradouro esquema de poder local, cujo principal pilar foi o domínio, direto ou por

intermédio da atuação de seus filhos, netos e aliados, da Câmara Municipal de Itaguaí. Esta posição, sem excluir óbvias vantagens financeiras, proporcionava ainda a chance, nunca desperdiçada, de concentrar o exercício de praticamente todos os cargos públicos municipais nas mãos de parentes, sócios e aliados eleitorais, fortalecendo uma robusta clientela. Este objetivo foi alcançado por meio de intensas lutas “de bastidores”, políticas e jurídicas, sem excluir a violência direta, contra as forças que controlavam aquela vila aparentemente desde os tempos do estabelecimento da família Gomes Barroso na região.

Preso brevemente por ordem de um juiz de paz em 1838, Francisco José Cardoso seria feito comendador da Ordem de Cristo em 1841. A busca pelos títulos honoríficos que realçavam a importância social dos indivíduos foi uma constante não apenas na carreira deste negociante: teve ampla continuidade através de seus filhos.

Em 1842, Cardoso lançou-se a mais uma iniciativa bem sucedida, elegendo-se deputado provincial pela primeira vez. A presença na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, além de ampliar sua projeção individual em diversos campos, também era uma forma de resguardar vantagens econômicas que poderiam ficar ameaçadas durante eventuais governos liberais. O auge da carreira política de Francisco José Cardoso coincidiu com sua presidência na Assembléia no biênio 1856/57.

O prestígio decorrente da riqueza e das vitórias eleitorais, bem como o trato pessoal com presidentes de província e com os chefes do Partido Conservador valeram a Cardoso uma outra conquista: o comando da 12<sup>a</sup> Legião da Guarda Nacional, reafirmando (e ajudando a reproduzir) suas posições enquanto proprietário mais respeitável da região e líder político.

O controle sobre a “milícia cidadã”, preservado inclusive durante os períodos de governo liberal, aponta para o acesso também privilegiado ao trono, condição que emerge de episódios distintos como o apoio de Cardoso à emancipação de Petrópolis e o do imperador à Companhia Seropédica, ambos ocorridos na década de 1850. A proximidade com o monarca, continuamente assinalada nos discursos dos Cardoso, servia igualmente para reforçar uma legitimidade ideológica que poderia justificar a ocupação de posições de mando.

A partir, aproximadamente, da metade do século, Francisco José Cardoso começou a dispor, nas mais diversas atividades, do apoio efetivo de sua numerosa prole, que

progressivamente foi assumindo postos de destaque nas empresas familiares, na administração pública, no Legislativo municipal, provincial e nacional. Obedecendo aos critérios patriarcais vigentes, aos mais velhos cabiam, em escala decrescente, as melhores oportunidades. Através dos matrimônios dos filhos, o comendador fez crescer uma já considerável rede de negócios e influência política.

O início desta fase coincidiu, para felicidade de Cardoso, com uma longa hegemonia dos “saquaremas” no governo central, que possibilitou, além de sucessivas nomeações para os integrantes de sua família, a assinatura de novos contratos lucrativos com o poder público.

A culminância deste processo foi uma outra presidência de Francisco José Cardoso, desta vez na Companhia Seropédica, ex-empresa particular do gaúcho José Pereira Tavares transformada em sociedade anônima por decisiva interferência estatal. Através da consolidação de um ramo do setor secundário quase ausente no país, o negociante pretendia, entre outros objetivos, ser reconhecido definitivamente um nobre, titular do Império.

Pela leitura dos múltiplos relatórios produzidos pelos Cardoso em suas atividades empresariais e administrativas, percebemos sua identificação com a ideologia básica do elemento senhorial da época. Nestas páginas, vemos o monarquismo e o clericalismo convivendo com um culto ao progresso que previa a difusão da instrução pública, o crescimento econômico do país, a abolição gradual da escravidão.

Todavia, esta extraordinária força não estava imune a todos os ataques. Aos reveses temporários dos conservadores no governo central, corresponderam enormes prejuízos em todos os campos: no quinquênio liberal de 1844 a 1848, houve a ameaça de perda do monopólio sobre o complexo portuário de Itaguaí.

Durante os anos liberal-progressistas de 1862 a 1868, os Cardoso passaram por um alijamento provisório da Câmara Municipal e da Assembléia Provincial, além de amargar a liquidação da Seropédica. A documentação disponível revela o empenho pessoal de eminentes figuras da política nacional, como Nabuco de Araújo e Francisco Otaviano, em enfraquecer um grupo familiar de orientação saquarema. Todos estes fatos foram agravados ainda pela situação virtualmente falimentar do porto de Itaguaí, decorrente da expansão da rede ferroviária.

Finalmente, à retirada do gabinete Caxias em 1878 seguiu-se a ruína da dominação local. Além de enfrentar seus adversários tradicionais no município de Itaguaí, os Cardoso sofreram defecções em suas próprias bases políticas: ex-conservadores, tornando-se liberais, contribuíram para uma nova derrota do comendador Manoel nas eleições municipais.

Nestas verificamos, por parte de ambos os partidos, o uso dos diversos expedientes ilegais comumente descritos pela historiografia contemporânea. Todos os tipos de fraude e violência eram válidos para obter a maioria eleitoral e a vitória dos situacionistas da ocasião; já à oposição cabia o papel de denunciar e tumultuar o processo. Vimos como em um episódio, em 1876, o resultado foi a exclusão de Itaguaí dos pleitos provinciais.

Além das questões conjunturais (e determinantes) da política nacional, as rivalidades econômicas e pessoais dos Cardoso com outros membros destacados da classe senhorial aumentaram sua vulnerabilidade no sentido mais vasto, tendo em vista a atuação diversificada dos integrantes da família e a significativa exposição pública a que permanentemente estava submetida. A batalha pela posse do Trapiche do Cleto levou, em parte, à derrocada da Seropédica. As rugas com o coronel Pinto Tavares conduziram a um combate sem tréguas por Itaguaí. Finalmente, divergências dentro da própria parentela abriram caminho para a dissolução final do esquema.

O último afastamento da presidência da Câmara de Itaguaí teve o agravante de ser acompanhado não somente pelo declínio da importância política dos negociantes no âmbito nacional, como também pela diminuição da própria riqueza familiar, fato que constitui talvez o elemento mais obscuro desta dissertação. A imensa fortuna, antes cristalizada em navios, prédios e ações, tornou-se cada vez menos visível nos anos 70.

A decadência econômica de seu reduto municipal teve como conseqüência o deslocamento progressivo da maior parte dos Cardoso em direção à Corte, onde as antigas relações sociais, acrescidas do patrimônio educacional alcançado, poderiam gerar novas oportunidades. Significativamente, o Dr. Francisco José dos Santos Cardoso, integrante hierarquicamente mais bem situado da terceira geração da família, se afastou profissionalmente de Itaguaí.

Ocorrido em idade avançada, e em período politicamente desfavorável, o óbito do velho comendador teve relativamente pouca repercussão. Sua memória, salvo grave

engano, não foi preservada pelas gerações dos Cardoso que viveram no século XX, sobretudo em sua segunda metade. Francisco José Cardoso caiu no esquecimento, juntamente com a crônica da vila que regeu durante décadas.



## **BIBLIOGRAFIA:**

### **Fontes primárias:**

Arquivo do Exército: Fé de ofício de Francisco José Cardoso Júnior

Arquivo do IHGB: L. 345- p. 35

Arquivo Histórico do Museu Imperial: docs. 179/60, 201/50 e 1324/72

Arquivo Nacional: Códice dos Formandos de Direito da Faculdade de São Paulo; Ordens Honoríficas; Microfilme 005-91 (Coleção Família Werneck)

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro: Fundo PP (Presidência da Província); Registro Paroquial de Terras

Biblioteca Municipal de Itaguaí: Livro conta-corrente do Cofre da Câmara Municipal (1829); Livro de registro de decisões da Guarda Nacional (1844); Livro de Atas da Câmara

Biblioteca Nacional: Seção de Manuscritos- refs. C, 21, 17 e I, 32, 35, 12

Catedral Metropolitana de Itaguaí: Livro 4º de batizados de pessoas livres; Livro 9º de óbitos

Colégio Brasileiro de Genealogia (IHGB): fichas individuais de Cândido José Cardoso, Carlos Augusto do Nascimento Silva, Felipe José Cardoso, José Francisco Cardoso, Manoel José Cardoso, Simeão Estelita de Paula e Silva

Museu Nacional: Diário do imperador D. Pedro II (cd rom)

Anais da Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro: 1861, 1870, 1872, 1874, 1878, 1882

Relatórios da Imperial Companhia Seropédica Fluminense: 1856, 1858, 1862

Relatórios do Ministério da Justiça: 1875 e 1880

Relatórios presidenciais da província de Mato Grosso: 1871 e 1872

Relatório presidencial da província de Sergipe: 1871

Relatório presidencial da província do Paraná: 1860

Relatórios presidenciais da província do Rio de Janeiro: 1835,1837, 1839, 1840, 1844, 1848, 1857, 1858, 1863, 1876, 1879

Almanak Laemmert: edições de 1848 a 1889

Diário do Rio de Janeiro: 1838

A Nação: 1872

Jornal do Commercio: 1834, 1835, 1836, 1838, 1839, 1861, 1862, 1877, 1878, 1882, 1884, 1917

O Cruzeiro: 1878

Atestados de óbito de Cândido José Cardoso, Francisco José Cardoso, Luísa Teodora da Silva Cardoso, Manoel José Cardoso e Praxedes Cristina de Freitas.

Termo de reconhecimento de herdeiros de Francisco José Cardoso Júnior

Solicitação de melhoramento de reforma de Francisco José Cardoso Júnior

#### **Fontes secundárias e obras de referência:**

**BARATA**, Carlos Almeida e **BUENO**, Antônio Henrique Cunha. *Dicionário das Famílias Brasileiras*. São Paulo: Ibero América, 1999.

**BARREIROS**, Eduardo Canabrava. *Itinerário da Independência*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972.

**BARRETO**, Tobias. *A questão do poder moderador e outros ensaios brasileiros*. Petrópolis: Vozes, 1977.

**BOURDIEU**, Pierre. *O poder simbólico*; tradução Fernando Tomaz (português de Portugal), 6<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

**CARNEIRO**, David. *História do período provincial do Paraná (galeria de presidentes de província)*. Curitiba: s/ed., 1960.

**CASADEI**, Thalita de Oliveira. *Páginas de história fluminense*. Rio de Janeiro: s/ed., 1971.

**CHALHOUB**, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

**CHÂTELET**, François, **DUHAMEL**, Olivier e **PISIER-KOUCHNER**, Éveline. *História das idéias políticas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

**COELHO**, Manoel Antônio Lopes. *Exposição dos acontecimentos que tiveram lugar na vila de Itaguaí, sobre o partido republicano*. Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de F. de P. Brito, 1838.

**COLUSSI**, Eliane Lucia. *A maçonaria gaúcha no século XIX*. Passo Fundo: EDIUPF, 1998.

**CONSELHO FEDERAL DE CULTURA; ARQUIVO NACIONAL.** *As Câmaras municipais e a Independência.* Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1973.

**COSTA,** Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos.* São Paulo: UNESP, 1999.

**COUTO,** Maria Elisa Werlang Costa do. *Imperial Companhia Seropédica Fluminense: um estudo de caso* (monografia de bacharelado). Rio de Janeiro: FEA/UFRJ, 1995.

**DORIA,** Francisco Antonio. *Os herdeiros do poder.* Rio de Janeiro: Revan, 1994.

**FELIZARDO,** Jorge G. *Genealogia Riograndense.* Porto Alegre: s/ed., 1937.

**FLORENTINO,** Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro.* São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

**FLORENTINO,** Manolo e **FRAGOSO,** João Luís. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

\_\_\_\_\_. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840.* Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

**FRANCO,** Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata,* 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: UNESP, 1997.

**FREITAS,** Benedicto. *Santa Cruz (Fazenda jesuítica, real, imperial).* Rio de Janeiro: edição do autor, 1986.

\_\_\_\_\_. *História do matadouro municipal de Santa Cruz.* Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1950.

**FRIDMAN,** Fania. *Donos do Rio em nome do rei.* Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

**FRÓES,** José Nazareth de Souza. *O Brasil na rota da seda: uma contribuição para a recuperação, o enriquecimento e a divulgação da memória de Seropédica, Itaguaí e do Estado do Rio de Janeiro.* Seropédica: EDUR, 2000.

**GÉRSON,** Brasil. *A escravidão no Império.* Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

**GORENSTEIN,** Riva e **MARTINHO,** Lenira Menezes. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência;* prefácio de Maria Odila Leite da Silva Dias. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993.

**GRAHAM,** Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX.* Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

- GRAMSCI**, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- GRINBERG**, Keila. *O fiador dos brasileiros*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- GUIMARÃES**, Lúcia Maria Paschoal e **PRADO**, Maria Emília (orgs.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan; UERJ, 2001.
- HOLANDA**, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, 26<sup>a</sup> ed; prefácio de Antonio Candido. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.
- HOLLOWAY**, Thomas. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- IGLÉSIAS**, Francisco. *Trajectoria política do Brasil: 1500-1964*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- LEAL**, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- LENHARO**, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, 1993.
- LEWIN**, Linda. *Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar*. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- LIMA**, Honório. *Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1974.
- LINHARES**, Maria Yedda (org.). *História geral do Brasil*, 6<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- MARQUES**, Manuel Eufrásio de Azevedo. *Apontamentos históricos, geográficos, biográficos, estatísticos e noticiosos da província de São Paulo*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1952.
- MARTINS**, Silveira. *Discursos parlamentares*; seleção e introdução de Lafayette Rodrigues Martins. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.
- MATTOS**, Ilmar Rohloff de. *O tempos saquarema*- 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Hucitec, 1990.
- MAUÁ**, Visconde de. *Autobiografia: uma exposição aos credores e ao público seguida de o meio circulante no Brasil*, 3<sup>a</sup> ed. Edição prefaciada e anotada por Cláudio Ganns. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

- MIGUEL**, Jorge. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Atlas, 1991.
- MORAES**, João Barbosa de. *Ernani Cardoso e o Colégio Arte e Instrução*. Rio de Janeiro: s/ed, 1965.
- MOTA**, Carlos Guilherme (org). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- NEVES**, Lúcia Maria Bastos Pereira das e **MACHADO**, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- NICOLAS**, Maria. *Vultos paranaenses*. Curitiba: s/ref.
- NICOLAU**, Jairo. *História do voto no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- NOGUEIRA**, Octaciano e **FIRMO**, João Sereno. *Parlamentares do Império*. Brasília: Senado Federal, 1973.
- OLIVEIRA**, Geraldo Beauclair Mendes de. *Raízes da indústria no Brasil: a pré-indústria fluminense, 1808-1860*. Rio de Janeiro: Studio F & S. Ed.,1992.
- OTAVIANO**, Francisco. *Cartas de Francisco Otaviano*; coligidas, anotadas e prefaciadas por Wanderley Pinho, estabelecimento de texto de Alphonsus de Guimaraens Filho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL, 1977.
- RIBEIRO**, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.
- RODRIGUES**, Antônio Edmilson Martins, **FALCON**, Francisco José Calazans e **NEVES**, Margarida de Souza. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831-1918*. Rio de Janeiro: PUC, 1981.
- ROMERO**, Sílvio. *Realidades e ilusões no Brasil: Parlamentarismo e presidencialismo e outros ensaios*; seleção e coordenação de Hildon Rocha. Petrópolis: Vozes; Aracaju: Governo do Estado de Sergipe, 1979.
- RUIZ**, Ricardo Muniz de. *Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguahy- Séc. XIX (1820-1872)* (dissertação de mestrado). Niterói: UFF, 1997.
- SEIDLER**, Carl. *Dez anos no Brasil*; tradução e notas do general Bertoldo Klinger, prefácio e notas do coronel F. de Paula Cidade, 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Martins; Brasília: INL, 1976.
- SILVA**, José Bonifácio de Andrada e. *Projetos para o Brasil* (org. Miriam Dohnnikoff). São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000.
- SKIDMORE**, Thomas. *Uma história do Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

- SOUTO**, Luiz Honório Vieira. *Legislação provincial do Rio de Janeiro de 1835 a 1850, seguida de um repertório da mesma legislação*. Niterói: Typographia Fluminense de Lopes, 1850.
- SOUSA**, Francisco Belisário Soares de. *O sistema eleitoral no Império* (com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889). Brasília: Senado Federal, 1979.
- SOUZA**, Paulo César. *A Sabinada*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- TAPAJÓS**, Vicente. *História administrativa do Brasil; organização política e administrativa do Império*. Brasília: FUNCEP, 1984.
- TAUNAY**, Afonso de E. *Pequena história do café no Brasil (1727-1937)*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Café, 1945.
- TAVARES**, José Pereira. *Memória sobre a sericicultura no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia de J. Villeneuve & C., 1860.
- VASCONCELOS**, Barão Smith de. *Archivo Nobiliarchico Brasileiro*. Lausanne: s/ed, 1918.
- VASCONCELOS**, Zacarias de Góis e. *Discursos parlamentares; seleção e introdução de Alberto Venâncio Filho*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1979.
- VIANA**, Sônia Bayão Rodrigues. *A Fazenda de Santa Cruz e as transformações da política real e imperial em relação ao desenvolvimento brasileiro* (dissertação de mestrado). Niterói: UFF, 1974.
- VIANNA**, Francisco José de Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp; Niterói: Eduff, 1987.
- WEFFORT**, Francisco. *Os clássicos da política* (vol. 2). São Paulo: Ática, 1989.

**Anexos:**

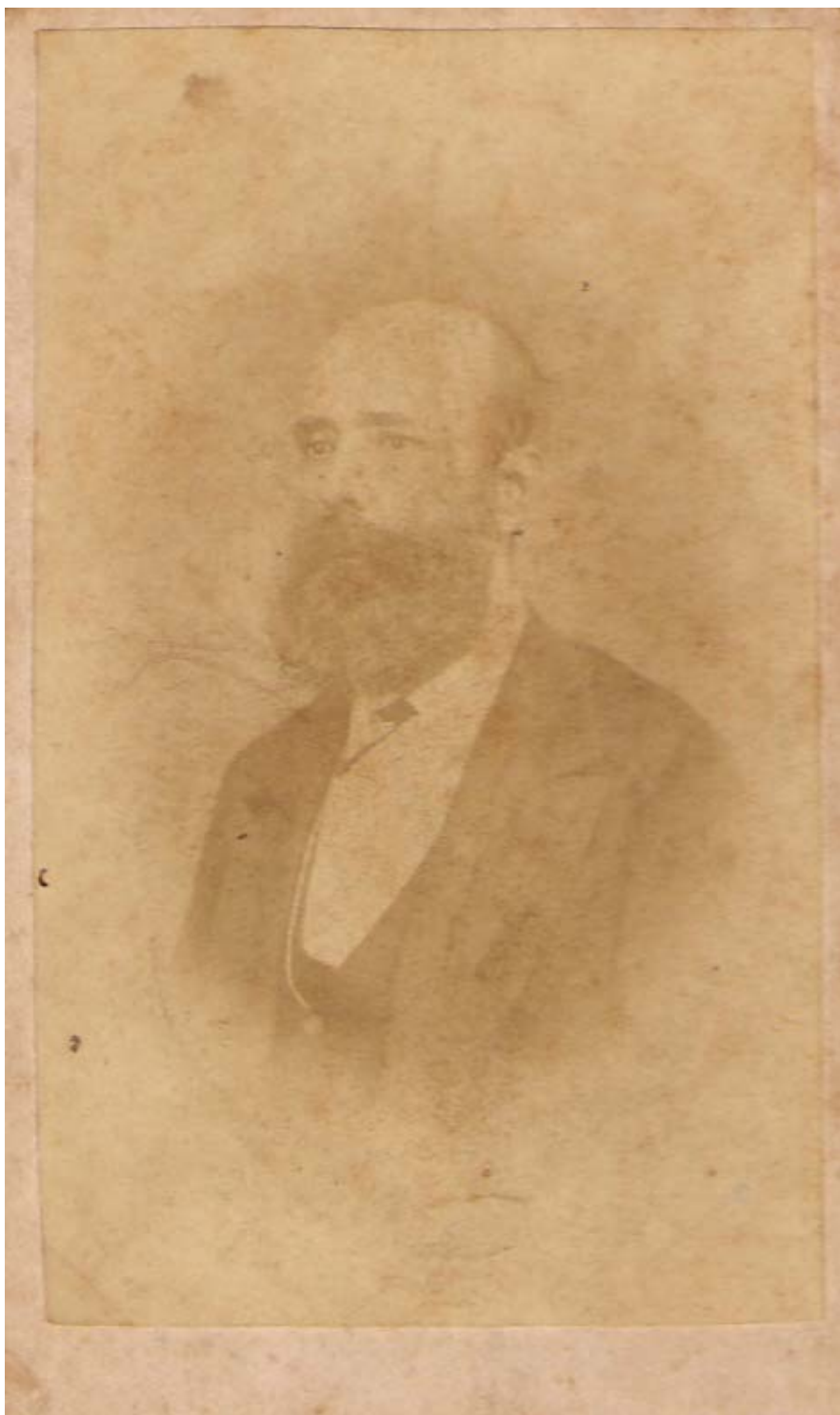


Francisco José Cardoso Júnior, provavelmente em fins da década de 1880.



Praxedes Cristina de Freitas, s/data.

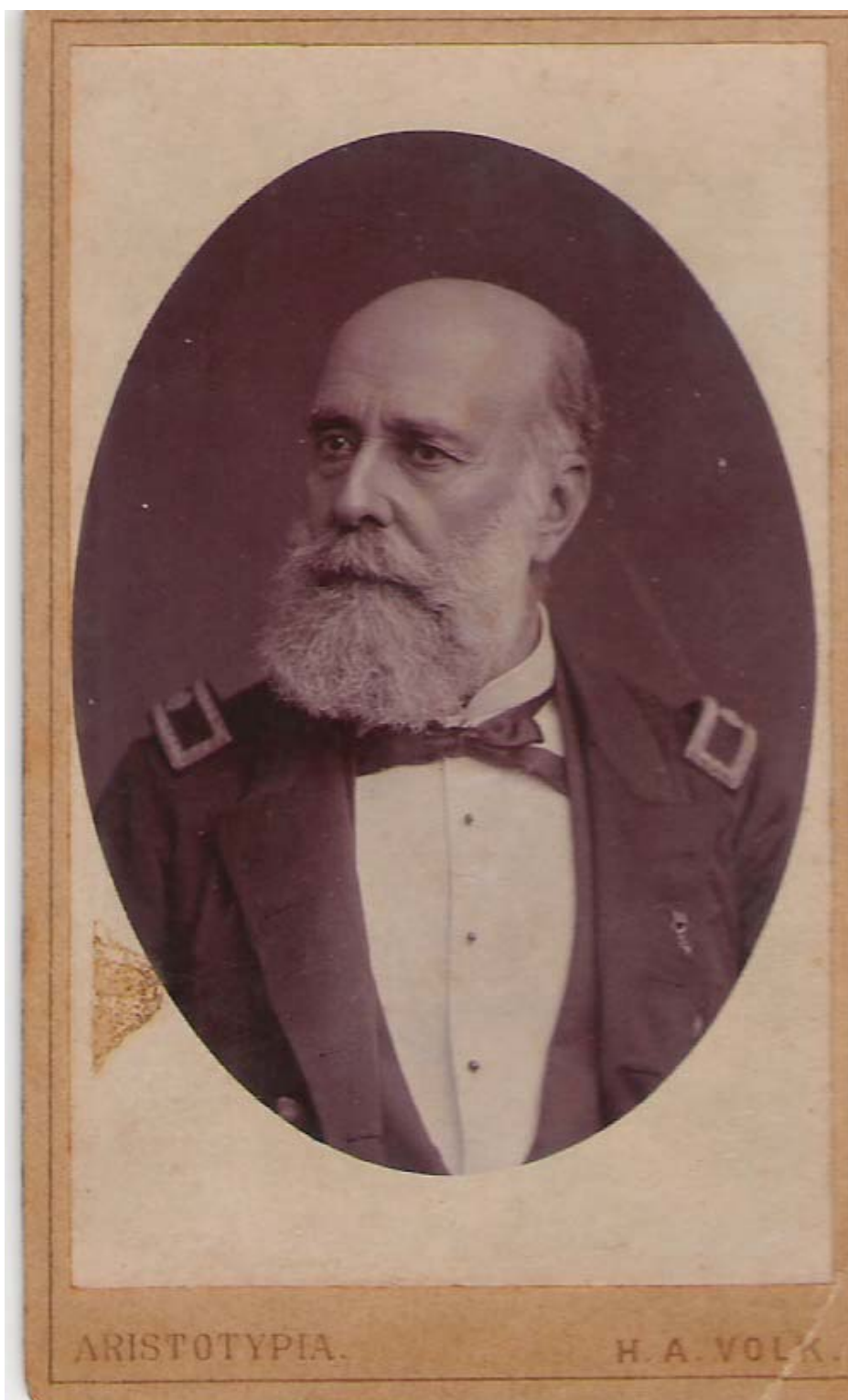




Francisco José Cardoso Júnior, s/data



José Francisco Cardoso, s/data.



Francisco José Cardoso Júnior, Paraná, década de 1890.



Francisco José Cardoso Júnior ou Manoel José Cardoso, s/data.



Francisco José Cardoso Júnior, Pará, 1887 ou 1888.



Américo José Cardoso, s/data.



CENTENÁRIO DE NASCIMENTO

DO

DR. FELIPE BASILIO CARDOSO PIRES

“O MÉDICO DOS POBRES”

INTENDENTE MUNICIPAL

DEPUTÁDO FEDERAL

Felipe Basílio Cardoso Pires, imagem s/data em panfleto de 1948.



Francisco José Cardoso Júnior (sentado) e companheiros de farda, s/data.





Francisco José Cardoso Júnior, sua esposa Matilde Cristóvão Cardoso e os filhos (da direita para a esquerda) Francisco, Renato, Hilda e Argentina, c.1900.



Alina Cardoso, Rio de Janeiro, s/data



Dalva Cardoso Moreira, Rio de Janeiro, 1925.



Emmanuel Cardoso Moreira e sua esposa Ermelinda Ferreira Cardoso Moreira, Rio de Janeiro, 1940.